

NOTA DE SEGURO

1ª VIA	RECIBO DE QUITAÇÃO PARA O SEGURADO	RAMO 1 ACIO. PESS.	APÓLICE 15900000000000000000	SINISTRO/MENSAL DE PREST. AV!
EM COBRANÇA NO BANCO ATÉ	DATA DA EMISSÃO	ÓRGÃO EMISSOR	DATA DO SINISTRO	
31/12/72	01/12/72	CUIABA	29/11/73	

COBRANÇA A CARGO	
BANCO BCO. FINANCIAL DE MATO GROSSO S/A.	ENDER. PCA. ALENCASTRO S/N
AGÊNCIA CUIABA	

NOME DO SEGURADO	
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	
P/C	7F-0843

ENDEREÇO PARA COBRANÇA	
R. PEDRO CELESTINO 24/26 CENTRO CUIABA MT	

LOCAL DO RISCO	
R. PEDRO CELESTINO 24/26 CENTRO CUIABA MT	

PRÊMIO TOTAL		CONTA DO PRÊMIO	
TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS CRUZEIROS E**		LIDER	350,00
NOVENTA CENTAVOS *****		CONG.	0,00
*****		SUB-TOTAL	350,00
*****		CUSTO AP	40,00
*****		SUB-TOTAL	390,00
*****		I.O.F.	3,90
*****		TOTAL	393,90

PARA USO DA SEGURADORA
15924451000000201000000002
000059 000018

PARA USO DO BANCO

Recebemos a importância acima, correspondente ao prêmio e emolumentos do documento supra mencionado, por conta e ordem da respectiva seguradora.

DATA:

21/18 DE JUN

ASSINATURA E CARIMBO

393,90 R\$26

AF

Verbo Especial

1963 Jan

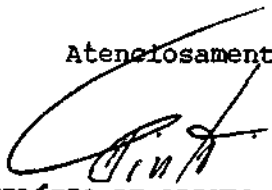
14

MINISTRO PRINCIPAL DE MINISTROS DE LA

1963 JAN 14

1963 JAN 14

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Divisão de Administração Geral	DATA	30/05/85
PARA	Diretoria Administrativa Financeira.	Nº DA C.I.	038/85
ASSUNTO	Comunicação (Faz): Tendo em vista acúmulo de serviço nesta Divi são, comunico a V.S ^{as} ., que o gozo das minhas férias regulamentares do período de 15/03/84 à 15/03/85, foi transferido para o mês de Setem bro/85. Atenciosamente,  VILÁZIO DE ARRUDA PINTO Chefe da Divisão de Adm. Geral a Cee para anotações. Em 31/1/85 V. Omelco NSTV/ms.		
ENVIADO POR	VILÁZIO DE A. PINTO	DESTINADO A:	MARIA AMÉLIA P. DE ALBUQUERQUE.
		RECEBIDA	EM 31/05/85 Loe

File
Ass. Gen. Gen. Gen.
para produções
em 03/06/85



CODEMAT -

Ata de 14 de maio de 1985, 14 de maio de 1985
de 08/05/85, 14 de maio de 1985, 14 de maio de 1985
de 08/05/85, 14 de maio de 1985, 14 de maio de 1985
de 08/05/85, 14 de maio de 1985, 14 de maio de 1985

João Setor de Ass. de Pessoal
Para conhecimento e anotação.



em 04/06/85
CODEMAT -
14 de maio de 1985

Plástico Ofendido Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

Ass. de Ass. de Pessoal, 14 de maio de 1985, 14 de maio de 1985

Ass. de Ass. de Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DIVISÃO DE ADM GERAL	DATA	28.11.84
PARA	DIRETOR ADM FINANCEIRO	Nº DA C.I.	103/84

ASSUNTO
SOLICITAÇÃO (FAZ)

Tendo em vista o gozo de minhas férias relativa ao período 83/84, venho solicitar de V.Sa., pagamento antecipado do meu salário correspondente ao mês de dezembro/84.

Certo da compreensão de V.Sa., subscrevo-me,

Atenciosamente.

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
CHEFE DA DIVISÃO DE ADM GERAL

ENVIADO POR
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADO A:
BENEDITO DE FRANÇA BARRETO

RECEBIDA
EM

Ao Setor de Desenvolvimento
Para Providenciar:
EMI 28.05.84
11/11/84
Dilacido Ofendido Dúrio
Ch. Div. Adm. Geral

34.1 11.11.84 1.000

Q.1.1 10.11.84 1.000



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

C.G.C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
DIVISÃO DE ADM. GERAL	C. E. A./DIRAF	03.07.84	015/84

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO (PAZ)

Através da presente, solicito de V. Sa. a possibilidade de conceder-me a remuneração das minhas férias cujo período se fez em 15/03/82 a 15/03/83. Conforme comunicado anexo deveria gozá-las a partir de 05/09/83, o que não nos foi possível, cuja justificativa fizemos na C.I. 074/83, da Div. de O&M, também em anexo.

A partir de 28/05/84, fomos designado pela Diretoria para responder pela Div. de Adm. Geral, acumulando assim suas Divisões e sentindo a impossibilidade de gozá-las, venho até a V. Sa., para que me seja concedida, na medida do possível, a remuneração já solicitada acima.

Atenciosamente,

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe da Divisão de O&M e respondendo pela Divisão de Administração Geral

ENVIADO POR:
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:
WALTER MOTA NORONHA

RECEBIDA
EM

PARECER - de acordo com o art. 130

NO 3. P. 1. 1. 1.

Assina substituta

CODEMAT

136 da C.L.T., combinados com o Dec. 1.535/77 e as informações do Setor, o servidor em pauta tem direito às férias mencionadas (gozo) e de conformidade com o art. 137, já dobradas. Outrossim que, de conformidade com o Comunicado Nº 197/83, o mesmo já recebeu o salário das mesmas; entretanto, considerando a impossibilidade de goza-las e (segundo o direito) já adquirido somos de opinião que lhe seja remunerado o referido período frente sua alegação, podendo ser restituída esta de

CODEMAT

04.07.84

CODEMAT

CODEMAT

04.07.84

REF. : VILA ZIO DE ARRUADA BINT. - 15.03.61

nível 21

salário Cr\$1.197.502,00 + 496.204,00

lotação Div. Adm. Geral e Div. O & M

ASSUNTO - solicitação remuneração das férias do período 15.03.62 à 15.03.83

possibilidade de goza-las (segundo o direito) já adquirido somos de opinião que lhe seja remunerado o referido período frente sua alegação, podendo ser restituída esta de

CODEMAT

CODEMAT

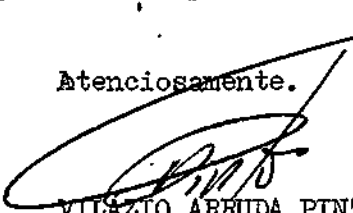
04.07.84

Informação - trata-se de servidor em pauta, C. E. Nº 74/83 e a justificativa de

Chefe do Setor de Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	VILÁZIO ARRUDA PINTO	DATA	11.09.84
PARA	COORDENADORIA DE ESTUDOS E AVALIAÇÃO/DIRAF	Nº DA C.I.	-
ASSUNTO	SOLICITAÇÃO (FAZ)		
Tendo em vista a impossibilidade de entrar em gozo de férias referente ao período 83/84, programada de acordo com a <u>Es</u>cala de Férias, a partir de 10/09/84 a 30/09/84, através da presente <u>sol</u>icito a V.Sª., autorização para reprogramá-la para o mês de dezembro ao ano em curso. Atenciosamente.  VILÁZIO ARRUDA PINTO Chefe da Divisão de Adm. Geral e Chefe da Divisão de O & M.			
ENVIADO POR	VILÁZIO ARRUDA PINTO	DESTINADO A:	WALTER MOTTA NORONHA
		RECEBIDA EM	

AO Sr. Adm. Financeiro
para autorizar

5136919



-CODEMAT-

União, Rua Nereia
Coordenador de Estudos e
Avaliação DAF

Arquivo
Adm. Fin.

Ao Sr. do
Para Providenciar

EM

14/09/84

União Federal
Ch. Dir. Adm. Geral



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C.G.C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321.9508 - 9509

C. P. A.

CUJABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE DIV. DE ADM. GERAL	PARA DIRETOR ADM. FINANCEIRO	REF.	DATA 10.03.83	Nº da CI 022/83
--------------------------	---------------------------------	------	------------------	--------------------

ASSUNTO:

Solicitação (Faz)

Com a presente, comunicamos à V. Sa., que até esta data não houve possibilidade de gozo de minhas férias regulamentares no período de 15.03.81 a 15.03.82 constante na escala do exercício de 1.982, em virtude do acúmulo de trabalho neste setor e solicitamos à V. Sa., autorização para gozá-las oportunamente.

*AD.DG
aut
em 11/3/83
UN*

Atenciosamente

Vilázio de Arruda Pinto
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Div. de Adm. Geral

ENVIADO POR:
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:
LUIZ CARLOS ARMANI

RECEBIDA
EM

Ho setor de Finanças
Contabilidade e Auditoria
C. 11/3/53
4/11/53

1
2

3

4

5



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT - 704

10.01.84

add:U

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº do CI
DIVISÃO DE O & M	C.E.A./ DIRAF	14/02/84	024/84.

ASSUNTO: Solicitação (Faz:)

Com a presente, vimos solicitar a V.Sa., autorização para o gozo de minhas férias, regulamentares por, 20 (vinte) dias, a partir desta da ta, referente ao período de 81/82;

Outrossim esclareço que se trata apenas do gozo das férias, uma vez que já recebemos o numerário.

Atenciosamente,

Vilázio de Arruda Pinto
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Div.de O & M

*A Div. de O & M. Qual
para informações*



CODEMAT

Walter Motta Noronha
Coordenador de Estudos

ENVIADO POR: *Arruda - DAF*
VILÁZIO DE A. PINTO

DESTINADA A:
WALTER MOTTA NORONHA.

RECEBIDA
EM

Ao Setor de Personal
Para Informar.

Cuidado 107 0821 84

[Assinatura]
Chefe de Div. de ADM. Geral

22-0-17 de 1960

1960-0-17 de 1960

ASAS

101 422

-TAMCOC-



RECEBIDO
1960-0-17 de 1960



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
Setor de Contabilidade	Div. Adm. e Financeira	25.04.84	031/84

ASSUNTO:

Solicitação (Faz):

Pela presente solicitação de V. S^a, que sejam descontados na folha de pagamento, os Adiantamentos para Posterior Prestação de contas que não foram acertados até a presente data:

CELESTE DE OLIVEIRA MARTINS	de 31/12/82	R\$ 142.306,00
GONÇALO GOMES DA SILVA	de 23/09/82 e 07/03/83	R\$ 199.424,00
MOACIR LOPES SOARES	de 24/11/83	R\$ 91.530,00
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	de 04/03/83	R\$ 600.000,00

Sem outro particular para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

Chefe do Setor de Contabilidade

ENVIADO POR
Lucina Sant'ana Oliveira

DESTINADA A:
Noelita Leite Garcia Souza

RECEBIDA
EM

26/04/84



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.053/0001-32

Fones: 321-9508 - 9509

C. P. A.

CUIABÁ - MT

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	PARA	DATA	Nº da CI
DIV. DE O. & M.	CEA/DIRAF	30/05/84	046/84

ASSUNTO: Solicitação (Faz);

Atraves da presente, vimos solicitar a V. Sª., verificar a possibilidade de parcelar em 4 (quatro), pagamentos o debito no valor de R\$ 600.000,00 (Seiscentos mil cruzeiros) em meu nome, relativo a CI nº 031/84 de 25/04/84 do Setor de Contabilidade.

*AO DIR. ADM. Financeiro
para autenticação*



30/05/84
- CODEMAT -

Walter Motta Noronha

Coordenador de Estudos e Avaliações - DAF

ENVIADO POR:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:
WALTER MOTTA NORONHA

Atenciosamente,

Vilázio de Arruda Pinto
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

Chefe da Div. de O. & M.

RECEBIDA

EM

Ca D. A. G.

Autentico

12/06/84



Benedito Ganga Borge
Chefe Departamento Financeiro

Bo Peter de Jesus

1100 dividido por 11

12/06/84



12/06/84

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

(Uniao)

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo

Uniao Geral do Povo



Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT

I. C. G. C. 03.474.530/0001-32

Fones: 321-9508-9509

CUIABÁ - MT.

Comunicação Interna

DE	PARA	REF.	DATA	Nº da CI
DIVISÃO DE O. & M.	C. E. A / DIRAF	-	21.09.83	074 / 83.

ASSUNTO: Informação (Faz):

Com a presente vimos informar a V. S^a., que o Setor de Pessoal em cumprimento à ESCALA DE FÉRIAS, creditou a remuneração das minhas férias para gozá-las no corrente mês.

Como no momento necessitamos de permanecer nesta Cia. e entendimentos anteriores com minha família, solicito a essa Coordenadoria, autorizar o Setor competente a reprograma-la para o mês de dezembro do corrente exercício.

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM

27/09/83
[Assinatura]
Antônio Carlos S. da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral
CODEMAT.

Atenciosamente,

[Assinatura]
VILAZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Div. de O. & M.

*passado
férias em
12/12/83*

ENVIADO POR:
VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DESTINADA A:
WALTER MOTTA NORONHA.

RECEBIDA
EM

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

ETIQUETA DE PROTOCOLO
(NOVOS DECLARANTES)

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EXERCÍCIO 1986
ANO-BASE 1985

CARIMBO DE RECEPÇÃO

320/0024-87

1 5-04-86

BANCO INDUSTRIAL
E COMERCIAL S/A

12002/9067

CPF DO DECLARANTE

006.914.881 - 34

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO COMO PROVA DE
INSCRIÇÃO NO CPF PARA NOVOS DECLARANTES

NOME DO DECLARANTE

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

NOTIFICAÇÃO

O declarante acima identificado, fica notificado, de acordo com os artigos 629 e 758-I do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto n.º 85.450/80, a pagar o imposto constante deste documento, no prazo estabelecido, ou em parcelas, com correção prefixada. Não sendo paga a quota única até a data de seu vencimento ou vencida uma prestação e não sendo paga até o vencimento da seguinte, poderá ser considerada vencida a dívida global, correndo o prazo de 30 dias para a cobrança amigável, nos termos do artigo 695 do citado Regulamento.

Não obstante, se antes de encaminhado o débito para cobrança executiva, o contribuinte efetivar o pagamento das parcelas vencidas com os acréscimos legais, o parcelamento fica automaticamente restabelecido.

TOTAL DOS RENDIMENTOS

63.320.644,

RENDA LÍQUIDA

40.939.791,

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS/
TRIBUTADOS EXCL. NA FONTE

1.135.624,

IMPOSTO A SER RESTITUÍDO

EM N.º DE ORTN JAN/86

87, 48

56

7.003.311,

IMPOSTO A PAGAR

57

OPÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO

OPÇÃO 1 - SEM ACRÉSCIMO SE PAGO DE UMA SÓ VEZ
ATÉ 31/03/86.

58

OPÇÃO 2 - PARCELADO DE 1 A 8 QUOTAS VENCENDO A 1.ª EM 30/04/86

NÚMERO DE QUOTAS

59

VALOR DA QUOTA

60

TOTAL A PAGAR

61

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

LOCAL

Cuiabá-MT.

DATA

14/04/86

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

Este documento é o comprovante de entrega da declaração e de lançamento do seu imposto neste exercício. Deve ser carimbado na apresentação da declaração e conservado em seu poder.

INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO

Os valores constantes deste documento devem guardar absoluta conformidade com os valores apurados na página 4 de sua declaração.

TOTAL DOS RENDIMENTOS

Se você está apresentando declaração no MCT (formulário azul), transporte e valor apurado na linha 59.

Se você está apresentando declaração no MSO (formulário verde), transporte a soma dos valores declarados nas linhas 52 + 161.

RENDA LÍQUIDA

Transporte o valor apurado na linha 52.

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS/ TRIBUTADOS EXCLUSIVAMENTE NA FONTE

Transporte a soma dos valores declarados nas linhas 52 + 53.

IMPOSTO A SER RESTITUIDO

Indique o valor apurado na linha 58, com o respectivo n.º de ORTN.

Aguarde o aviso da Secretaria da Receita Federal informando que sua Ordem de Crédito/Pagamento se encontra na agência bancária em que você entregou a declaração.

Sua restituição será convertida em cruzeiros pelo valor da ORTN no mês em que você apresentar ao banco a Ordem de Crédito/Pagamento.

IMPOSTO A PAGAR

Transporte o valor apurado na linha 57.

OPÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO

Opção 1 — pagamento sem acréscimo

Se tiver optado por esta forma de pagamento indique o mês no qual a linha 58.

Neste caso, seu imposto deve ser pago de uma só vez até 31/03/86.

Opção 2 — pagamento em quotas

Se tiver optado por esta forma de pagamento, preencha as linhas 59, 60 e 61 com os mesmos valores indicados em sua declaração. Neste caso, observe na tabela abaixo a data de vencimento de cada quota.

Tabela para o pagamento em quotas

IMPOSTO A PAGAR (Cr\$)	N.º DE QUOTAS	COEFICIENTE	QUOTA	VENCIMENTO
até 301,953	em 1	1,0830	1.º	30.04.86
de 301,954 a 435,785	até 2	0,5630	2.º	30.05.86
de 435,786 a 559,394	até 3	0,3901	3.º	30.06.86
de 559,395 a 673,534	até 4	0,3039	4.º	31.07.86
de 673,535 a 779,101	até 5	0,2524	5.º	29.08.86
de 779,102 a 876,288	até 6	0,2182	6.º	30.09.86
de 876,289 a 965,909	até 7	0,1940	7.º	31.10.86
acima de 965,909	até 8	0,1760	8.º	28.11.86

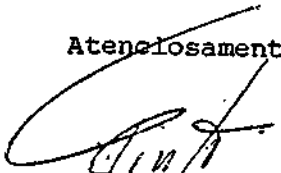
MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

Se você estiver entregando declaração fora do prazo e tiver que pagar imposto, deve recolher a multa no ato da entrega da declaração. Para cálculo do valor, procure a unidade da Receita Federal.

LOCAIS DE PAGAMENTO

O pagamento do imposto deve ser efetuado através das agências bancárias integrantes da rede arrecadadora de receitas federais.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE	Divisão de Administração Geral	DATA	30/05/85
PARA	Diretoria Administrativa Financeira.	Nº DA C.I.	038/85
ASSUNTO	Comunicação (Faz): Tendo em vista acúmulo de serviço nesta Divi- são, comunico a V.Sª., que o gozo das minhas férias regulamentares do período de 15/03/84 à 15/03/85, foi transferido para o mês de Setem- bro/85. Atenciosamente,  VILÁZIO DE ARRUDA PINTO Chefe da Divisão de Adm. Geral <i>à Pee para anotações. Em 31/5/85 V. Omelo</i> NSTV/ms. ENVIADO POR VILÁZIO DE A. PINTO DESTINADO A: MARIA AMELIA P. DE ALBUQUERQUE. RECEBIDA EM 31/05/85		

At: Setor de Adm. de Pessoal
para os devidos autos.

Cue 11/19/86

Sebastião R. P. Costa
Chefe do Setor de Administração Salarial
- CODENAT -

Para anotação em ficha
de livro - Pagamento em
aberto. 84185 Data 11/08/86.
- CODENAT -

Maquês Vianna
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

Anetado em F.C.F.

[Signature]

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 51/86-02-07-86 - Divisão Adm. Geral.

a

CEA | DIRAF.

Encaminhamos a V. Sa. para efetuar
o pagamento das férias solicitadas, tendo em
vista que o referido servidor não poderá gozar
as férias neste período, pois está trabalhando
necessita dos seus serviços, assim como outros
funcionários.

Lota Mattos

Div. Adm. Geral
p/ providênciasAdo. Benedito Rodolfo Falcao
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Dilza Dinheiro da Matta

Diretora Adm. Financeira

Em 03/07/86.

03.07.86

AO
Setor de adm. Salvarial
Para providenciar
pagamento.

Em 08/11/86.

CODENAT

~~Assessoria de adm. Salvarial~~ e encaminhados

~~Assessoria de adm. Salvarial~~
Assessoria de adm. Salvarial

Assessoria de adm. Salvarial

Assessoria de adm. Salvarial

Tendo em vista o

Artigo 137 da C.B.T. os

feitos e encontra-se em

diário e contacto a V.ª;

sobre o referido pagamento.

Em: 08/09/86

[Signature]

Sebastião A. Costa

Chefe do Setor de Administração Salvarial

CODENAT

SECRETARIA

Fazer a comunicação

do Sr. de adm. Salvarial

relativo a pagamento de

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

1.500,00

Ofício, Benedito Rorillo

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	DATA 02 - 07 - 86	
PARA CEA / DIRAF	Nº DA C.I. 51/86	
ASSUNTO		
Através da presente, solicito de V. Sa. a possibilidade de conceder-me o gozo das minhas <u>férias regulamentares referente ao período de 84/85</u>, programadas para setembro/85, conforme fotocópia da C.I. Nº. 38/85 de 30/05/85. Atenciosamente, <i>[Assinatura]</i> VILÁZIO DE ARRUDA PINTO Ch. Divisão de Administração Geral <i>[Assinatura]</i> Sebastião C. C. Costa Chefe do Setor de Administração Salarial - CODEMAT - <i>ARGO em CI Nº</i> <i>445/86 - 07.07.86</i>		
ENVIADO POR VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	DESTINADO A: BENEDITO RODOLFO FALCÃO	RECEBIDA EM

Divisoria Adm. Financeira

Tomamos a liberdade de
pedir a V. Sary da im-
possibilidade de referido ser
fornecido e não em termos de
feições neste período.
Motto, pelo qual solicita
nos orientações e respeito,

- COD E M A T -

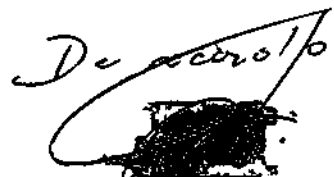
200

Adm. Benedito Machado Calisto Em 2-07-86.
Coordenador de Estudos e Avaliações - UAB

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

N

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE	DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO.	DATA	30/01/85
PARA	DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	Nº DA C.I.	- 017/85
ASSUNTO COMUNICAÇÃO (FAZ):			
Com a presente vimos comunicar que a partir desta data, V.Sª. passará a responder pela CEA/ DIRAF, durante a ausência do titular em gozo de suas férias regulamentares. 11/02 a 00/03 Atenciosamente,  BENEDITO DE FRANÇA BARRETO Diretor Administrativo Financeiro.  Vilázio Arruda Pinto NTV/ms.			
ENVIADO POR BENEDITO DE F. BARRETO		DESTINADO A: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	
		RECEBIDA EM	

As Divisões desta Coordenadoria
de conhecimento.

30/01/85

Pinto

CEA

Estabelece-se o seguinte procedimento:

1. O interessado deverá apresentar ao

Ciente.

Pinto

D.A.6/0 SM

Ciente

Assinatura

Assinatura

AD SETOR DE PESSOAL

Para conhecimento e anotações.

Em: 30.01.85

CODENAT

Vilão Acúcio Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



ATLÂNTICA CIA. NACIONAL DE SEGUROS

BOAVISTA CIA. DE SEGUROS DE VIDA

SEDE: PCA. PIQ. X, 79 - GUANABARA

APÓLICE(S) N.º

728

COMPROVANTE

166

TOTAL DO SEGURO

40.000

DATA DO INICIO

11/12/72

CIA. DE DESENVOL. DO EST. DE MT

ESTIPULANTE

ILMO SR VILAZIO DE ARRUDA PINTO

TEMOS O PRAZER DE INFORMAR-LHE QUE DE ACORDO C/ SUA AUTORIZAÇÃO, N.º, ESTÁ INCLUIDO NO SEGURO DE VIDA EM GRUPO DA(S) APÓLICE(S) CUJAS CARACTERÍSTICAS VÃO, ACIMA, ESPECIFICADAS, EMITIDAS POR SOLICITAÇÃO DO ESTIPULANTE, SUPRA, PELO VALOR SEGURADO INSERTO NO PRESENTE COMPROVANTE.
A IMPORTÂNCIA DO SEGURO SERÁ PAGÀ AOS BENEFICIÁRIOS.

ESTE SEGURO COMEÇA A VIGORAR NA DATA ACIMA MENCIONADA, E SE REGE PELAS CONDIÇÕES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE, NÃO PODENDO SER TRANSFERIDO, CEDIDO OU ONERADO DE ACORDO C/ O QUE ESTABELECE A RESPECTIVA CLAUSULA. ESTE COMPROVANTE SUBSTITUI E TORNA SEM EFEITO QUALQUER OUTROS DE QUAL N.º E RELATIVOS A(S) MESMA(S) APÓLICE(S) EMITIDOS ANTERIORMENTE.

ATLÂNTICA
CIA. NACIONAL DE SEGUROS

Assinatura

BOAVISTA
CIA. DE SEGUROS DE VIDA

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EXERCÍCIO 1984

ANO-BASE 1983

SETOR DE

PESSOAL

314/0177-5

12/03/84

COMIND

12002/9067

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO COMO CIC PROVISÓRIO PARA NOVOS DECLARANTES

CPF DO DECLARANTE	CONTROLE	NOME COMPLETO DO DECLARANTE
0 0 6 9 1 4 8 8 1 3 4		VILÁZIO DE ARRUDA PINTO. XX

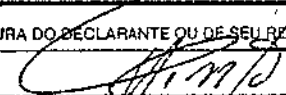
NOTIFICAÇÃO

O declarante acima identificado, fica notificado, de acordo com os artigos 629 e 758-I do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 85.450/80, a pagar o imposto constante deste documento, no prazo estabelecido, ou em parcelas, com correção prefixada.

Não sendo paga a quota única até a data de seu vencimento ou vencida uma prestação e não sendo paga até o vencimento da seguinte, poderá ser considerada vencida a dívida global, correndo o prazo de 30 dias para a cobrança amigável, nos termos do artigo 695 do citado Regulamento.

Não obstante, se antes de encaminhado o débito para cobrança executiva, o contribuinte efetivar o pagamento das parcelas vencidas com os acréscimos legais, o parcelamento fica automaticamente restabelecido.

RENDIMENTO BRUTO		5.566.062.00
RENTA LÍQUIDA		4.569.062.00
RENT. NÃO TRIBUTÁVEIS / TRIBUTADOS EXCL. NA FONTE		36.734.00
IMPOSTO A SER RESTITUÍDO		
em ORTNJAN 84	70	317.605.00
IMPOSTO A PAGAR	71	.00
PAGAMENTO SEM ACRÉSCIMO ATÉ 30/03/84	72	.00
PAGAMENTO EM PARCELAS	NÚMERO DE QUOTAS	73
	VALOR DA QUOTA	74 .00
	TOTAL A PAGAR	75 .00

LOCAL	DATA	ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL
CUIASÁ - (MT) -	13.03.84.	



GRUPO
ATLÂNTICA-BOAVISTA SEGUROS

CERTIFICADO INDIVIDUAL DE SEGURO DE
VIDA EM GRUPO E/OU ACIDENTES PESSOAIS
COLETIVO.

CIA VG

CIA APC

BOAVISTA SEG. VIDA E ACIDENTES

C.G.C.: 33.498.411

C.G.C.:

NÚMERO DO CERTIFICADO

APÓLICE VG

APÓLICE APC

SUBFATURA

LÓCAL

DATA INÍCIO

000020-5

001952

000000

001

000

01/11/83

ESTIPULANTE

C.G.C.

CIA DE DESENVOLVIMENTO DO EST MATO GROSSO

SEGURADO

MATRÍCULA

DATA NASCIMENTO

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

0000000000

07/09/39

IMPORTÂNCIAS SEGURADAS

VIDA EM GRUPO

ACIDENTES PESSOAIS COLETIVO

MORTE

MORTE

INV. PERMAN. - ATÉ

V.A.M.D.S.

D.H. - ATÉ 180 DIAS

D.I.T. - ATÉ 300 DIAS

R\$ 2.800.000

BENEFICIÁRIOS

EM CASO DE MORTE O(S) SEGURO(S) SERÁ(ÃO) PAGO(S) AO(S) BENEFICIÁRIO(S) INDICADO(S) PELO SEGURADO
NO CARTÃO-PROPOSTA EM PODER DA SEGURADORA OU NO FORMULÁRIO DE ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE ENCAMINHADO À
SEGURADORA E ANOTADO EM SEUS REGISTROS ANTERIORMENTE À DATA DO ÓBITO.

CONTINUA



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

ETIQUETA DE PROTOCOLO
SOMENTE PARA NOVOS DECLARANTES
(NÃO INSCRITOS NO CPF)

CARIMBO DE REGISTRAÇÃO

314/0177-5

14-03-85

COMIND

12002/8603/4

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EXERCÍCIO 1985
ANO-BASE 1984

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO COMO CIC PROVISÓRIO PARA NOVOS DECLARANTES

CONTROLE

CPF DO DECLARANTE 0,0,6,9,1,4,8,8,1,3,4

NOME DO DECLARANTE VILAZIO DE ARRUDA PINTO

TOTAL DOS RENDIMENTOS

23.919.954

RENDA LÍQUIDA

15.759.354

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS/
TRIBUTADOS EXCL. NA FONTE

1.624.932

IMPOSTO A SER RESTITUÍDO

EM ORTN JAN/85

72,30

76

1.766.655

IMPOSTO A PAGAR

77

OPÇÕES DE PAGAMENTO DO IMPOSTO

OPÇÃO 1 - SEM ACRÉSCIMO SE PAGO DE UMA SÓ VEZ,
ATÉ 29/03/85.

78

OPÇÃO 2 - PARCELADO DE 1 A 8 QUOTAS VENCENDO A 1ª EM 30/04/85

NÚMERO DE QUOTAS

79

VALOR DA QUOTA

80

TOTAL A PAGAR

81

MULTA POR ATRASO NA ENTREGA

LOCAL

GUIABA

DATA

14, 03, 85

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

[Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.J. Nº 015/84, de 03.07.84

*À superior consideração
do Dir. Adm. Financeiro*

30/07/84
 **- CODEMAT -**

Walter Motta C. Costa
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

AO CEA/DAF

AUTORIZO



- CODEMAT -

Benedito França Barreto
Diretor Administrativo Financeiro

*À DAF para assa-
mento.*

[Signature] CEA
*AO setor de pessoal
p/ os devidos fins*
5/7/84
[Signature]
D.A.F.

D E C L A R A C Ã O

Destina-se esta, a todos os fins a que se fizerem necessários,
que:

I - O Sr. Vilázio de Arruda Pinto, brasileiro, casado, Carteira Profissional nº 55.171, série 61ª;

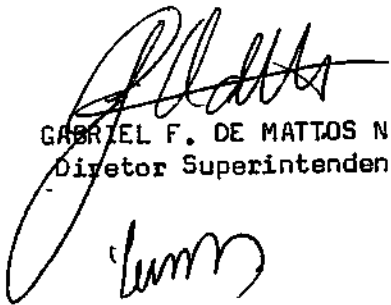
II - Contratado da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, desde 15 de março de 1961;

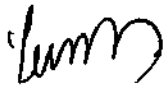
III - que desde 03 de janeiro de 1968, até a presente data exerce a Chefia do Setor de Pessoal desta Companhia, conforme portaria declaratória nº 08/71 de 19/08/71;

IV - que é pessoa bem quista, de confiança, fiel cumpridor de seus deveres, de retos princípios e honesta;

Posto a acima, dirigimos esta declaração à Fundação Getúlio Vargas, para que a mesma produza os efeitos a que se destina.

Cuiabá, 26 de janeiro de 1973


GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

MINISTÉRIO DA GUERRA

II Exército

9ª Região Militar

2ª Brigada Mista

16ª Batalhão de Caçadores

CARTA DE APRESENTAÇÃO

Apresento-vos o reservista VILAZIO DE ARRUDA PINTO, que servindo nesta Unidade na QMG-07-Infante, QMP-001-Com batente, Função-Comandante de Paga, aqui portou-se como verdadeiro soldado, significando a farda que vestiu, não deixando esforços em cooperar sempre com a Companhia onde servia. Tanto prestado seu compromisso de soldado, soube muito bem honrá-lo, faze a atitude sempre impecável e honesta que se houve dentro das diversas dificuldades, muitas vezes embaraçosas, porque passem. Como um reservista que tendo terminado seu tempo no Exército, sujeito a regulamentar e normas, no BOM COMPORTAMENTO, merece a estima e admiração, tanto do Comandante, como dos Oficiais, Sargentos, Cabos e Soldados desta Unidade.

Quartel em União, 20 de Janeiro de 1951

Vaz Curvo - Cel. QMG do 16º B.O.

Assinatura original do nome Vilaz de
Vaz Curvo (20 Jan 51)

do que,

por pleno conhecimento do Sr.

Estado 20 de Janeiro de 1951
Paula
2ª Tabelião





MINISTÉRIO DA GUERRA

98 R. M.

109 BATALHÃO DE CAÇADORES
(Organização Mil.)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

Nº 265790

Série B

Certifico que o cidadão JOÃO DE ARRUDA PINTO
da classe de 1 239 alistado no ano de 1 22 pelo Ministério
de Guerra, Estado Mat. G., Leferger
e incorporado no ano de 1 28, é considerado reservista de 1ª categoria.

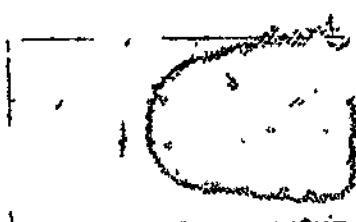
A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de JOÃO DE ARRUDA PINTO
e de MARIA ROBERTA DE ARRUDA PINTO
Natural de Estado. Mato - Grosso
Município. Leferger
Cidade (lugar). Leferger
Data de nascimento 1 set 39
Instrução Ginasial incompleta
Outras notas.....
COMPORTAMENTO "BOM"



Altura 1,65m
Cabelo Preto escuro
Cabelo 120 215
Olhos Verdes médios
Nariz 1 1 1 1 1 1 1 1
Rosto 1 1 1 1 1 1 1 1
Boca 1 1 1 1 1 1 1 1
Sinais particulares Não tem

Impressão
digital
(polegar direito)



Vilazis de Almeida
(Assinatura do reservista)

B) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Organização onde serviu 109 BATALHÃO DE CAÇADORES
Tempo de serviço (incluído em 20 Jan 58 excluído em 17 Jan 64)
QMG 01 - Instr. e QMP 001 - Comd. Furo: 1st Reg. Mtr
Graduação Cabo - 1ª promoção a 32 set quando mobilizado

(a)

Vilazis de Almeida
(Cmt. ou Chefe)
VIAZ CURVO - Col. Cmt. do 109 B

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se não houver guarnição militar), a fim de obter meio de transporte e o lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

Este é válido e certificado com as Armas Nacionais em marca d'água.
A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz.

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

EU, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO abaixo
assinado, brasileiro, casado, _____ contra
tado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à
(rua, trav. Av.) _____ neste Estado, vivendo
sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63
os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO
- c) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá 01 de Maio de 1.982

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de Maio

de 1982

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de novembro de 19 81

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO
- c) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de novembro de 19 81

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

NEISÉ DE SOUZA PINTO

JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de Julho de 19 81



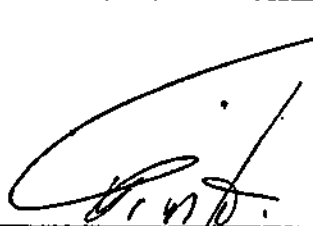
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residoem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) NEISE DE SOUZA PINTO
- c) JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO
- d) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de julho de 1981



ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

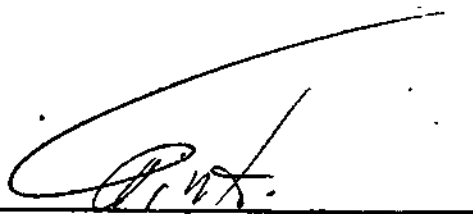
Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que
residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob minha tutela, de acordo com o Art. 4º do Decreto nº 53.153 de 10.12.63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) NEISE DE SOUZA PINTO
- c) JEAN MARCOS DE SOUZA PINTO
- d) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

C3

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Mt., 01 de Janeiro de 19 81



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

NEISE DE SOUZA PINTO

JEAN MARCOS SOUZA PINTO

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de Janeiro de 1981

Pinto

RECONHECER
AO
TABELIONATO

R. Libero Badard, 293-Loja G-S, Pauló.

RECONHECER FIRMA
Tabelionato Generoso Ponce Po.
Av. Rio Branco, 114 - 2.º andar - RIO

COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

CERTIDAO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo *masculino* nascida no dia *02* de *setembro* de *1942*

às *08* horas, n esta Capital. Com o nome de

Christiano de Sousa Pinto

filho do Cidadão *Ubaldo de Almeida Pinto*

e de *Neide Oliveira de Souza Ribeiro*

sendo seus avós paternos *Joaquim de Almeida Pinto*

e maternos *Ubaldo de Almeida Pinto*

Christiano de Almeida Pinto

Registrado em *13* de *setembro* de *1942*

Obs. *Declaro verdadeiro o pai*

Declaro a verdade e não se

em Cuiabá, *13* de *setembro* de *1942*

Antônio de Almeida Pinto

Oficial de Registro Civil

Antônio de Almeida Pinto

Assistente Autentado

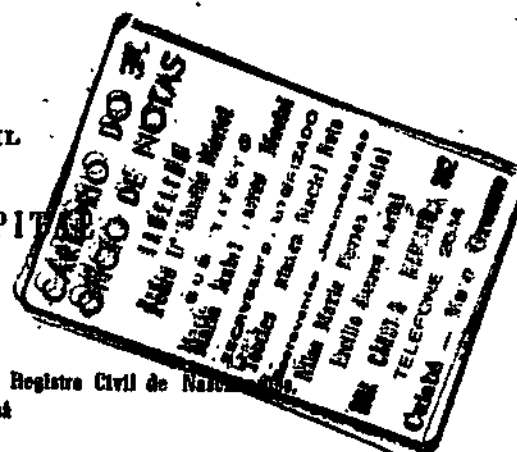
19.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel
TABELIÃO

2.º Tabelião Vitalício do Notas, Escrivão de Cível, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá



MARIA ISABEL BARROS MACIEL
SUBSTITUTO
TEOCLES ANTUNES MACIEL NETO
ESCRIVENTE AUTORIZADO

NILZA MARIA BARROS MACIEL
ESCRIVENTE JURAMENTADO
HERCÍLIA BARROS MACIEL
ESCRIVENTE JURAMENTADO

LIVRO n.º 62

FOLHA n.º 126

TÉRMO n.º 122.797

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Masculino nascida no dia 12 de Maio de 1.970 às 21:50 horas, nesta Capital com o nome de JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO filho do Cidadão Vilásio, de Arruda Pinto e de D.ª Neide Maria de Souza Pinto

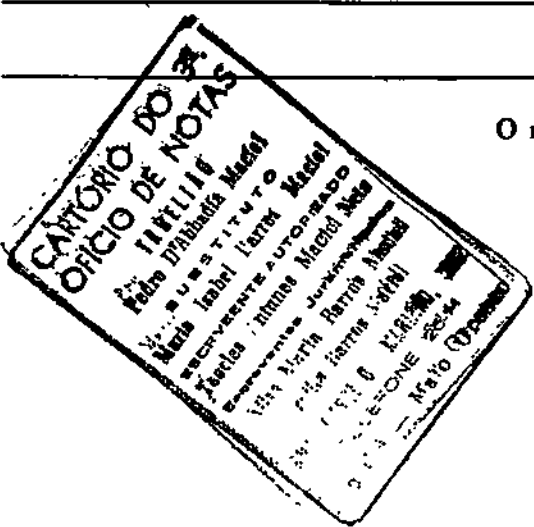
Registrado 22 de Maio de 19 70

Obs: Declarante - O Pai

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 15 de Junho de 19 73

Benício Gomes Maciel Bage
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL



RECONHECER
NO
RECONHECIMENTO
Rua Libero Badur, 293 - Loja G. - S. Paulo

RECONHECER
FIRMA
Tabelião Genérico do Po.
Av. Rio Branco, 114 - 3.º Andar - Rio

RECONHECER
NO
BELIGNATO
Rua Manoel Bédaró, 293 - loja 6 - S. Paulo

RECONHECER FIRMA
Tabelião Concessionário Fe.
Av. Rio Branco, 114 - 3º andar - Rio



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE CUIABÁ — CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel
TABELIÃO

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
Substituto
Maria Isabel Barros Maciel
Escritor J. J. Maciel
Teócles Antunes Maciel Neto
Escritor J. J. Maciel
Hilza Maria Barros Maciel
Escritor J. J. Maciel
Hercília Barros Maciel
Escritor J. J. Maciel
Telefone 25-14
Cuiabá - Mato Grosso

3.º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

MARIA ISABEL BARROS MACIEL
SUBSTITUTO

TEOCLES ANTUNES MACIEL NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

HILZA MARIA BARROS MACIEL
ESCREVENTE JURAMENTADO

HERCÍLIA BARROS MACIEL
ESCREVENTE JURAMENTADO

LIVRO n.º 54..

FOLHA n.º 576..

TERMO n.º 116.082..

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

Certifico que no livro de REGISTRO DE NASCIMENTOS desta Capital está registrada uma criança do sexo Feminino nascida no dia 17 de Janeiro de 1.968 às 11:00 horas, n.º esta Capiatl... com o nome de

" NEISE DE SOUZA PINTO "

filh A do Cidadão Vilazio de Arruda Pinto ...

e de D.ª Neide Maria de Souza Pinto...

Registrado 23 de Janeiro de 1968..

Obs: Declarante - O Pai....

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 15 de Junho de 1973..

Antônio Maciel
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
Escritor J. J. Maciel
Teócles Antunes Maciel Neto
Escritor J. J. Maciel
Hilza Maria Barros Maciel
Escritor J. J. Maciel
Hercília Barros Maciel
Escritor J. J. Maciel
Telefone 25-14
Mato Grosso

VEGNANO
PER CONOGLIERE
IL MONDO
IN ABILITATO
1988

Av. Rio Branco, 114 — 2. and. — RIO



REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

[illegible]

PEDRO D'ABBADIA MAGHERA

3.º Tabellião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil
de Nascimento, Casamento, e de Óbitos da Sede da Comarca de Caldas

Maria Izabel Barros Maciel

Philo Antunes Maciel

LIVRO N. 49

EDHAM. 99

TERMO Nº 102004

CERTIDÃO DE NASCIMENTO

CERTIFICO que no livro de Registro de Nascimento desta Capital, está registrada uma criança do sexo feminino nascida no dia 10 de maio de 1963 às 9:50 horas, nesta Capital, com o nome

de Filice de Souza Pinto
filha do cidadão Vilazio de Almeida Pinto
e D. Fleide Maria de Souza Pinto

Registro feito em 7 de maio de 1963

Obs: Declarante o pai

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 8 de Setembro de 1963

OFICIAL DO REGISTRO CIVIL

**CARTÓRIO DO SR.
OFÍCIO DE NOTAS**
Tessália -
Pedro Alexandre Kestel
QUESTÃO
Maria Inês de Jesus Kestel
Lg. 2011
Pinto, Antonio Kestel
DR. CARLOS ROBERTO P. M.
— TELEFONE 22-14 —
CUIABÁ — MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando Escolas Superiores sem rendimentos próprios:

NEISE DE SOUZA PINTO

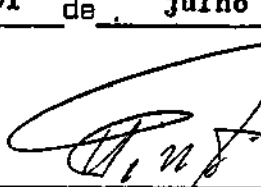
JEAN MARCO SOUZA PINTO

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) OUTROS Dependentes (juntar comprovantes)

Para que produza os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT, de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, Mt., 01 de julho de 1980



ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,

abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO-CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vesse, Avenida) _____

neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

a) NEISE DE SOUZA PINTO

b) JEAN MARCO SOUZA PINTO

c) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

d) _____

e) _____

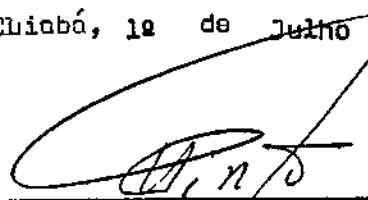
f) _____

g) _____

h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 12 de julho de 1.979



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDÉ SOUZA PINTO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

NEISE DE SOUZA PINTO

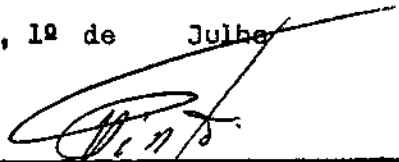
JEAN MARCO SOUZA PINTO

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 12 de Julho de 1979



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que
são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE DE SOUZA PINTO

b) FILHOS menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas
superiores sem rendimentos próprios:

NILCE DE SOUZA PINTO

NEISE DE SOUZA PINTO

JEAN MARCO DE ARRUDA PINTO

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino
a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidades quan-
to à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 12 de dezembro 1.978.



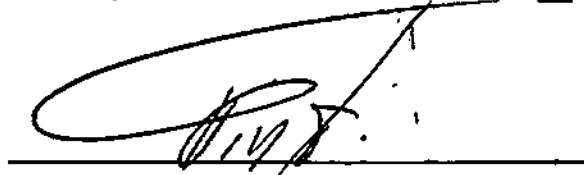
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, este-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) NILCE DE SOUZA PINTO
- b) NEISE DE SOUZA PINTO
- c) JEAN MARCO ARRUDA PINTO
- d) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 1º de dezembro de 1.978



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE DE SOUZA PINTO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

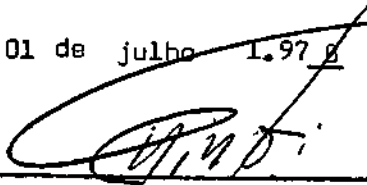
JEAN MARCOS DE SOUZA PINTO

NEISE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidades quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de julho 1.978



ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

EU, VITAZIO DE ABREU PINTO abaixo
assinado, brasileiro, casado, _____ contra
tado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à
(rua, trav. Av.) _____ neste Estado, vivendo
sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63
os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) NEISE DE SOUZA PINTO
- b) JEAN MARCOS SOUZA PINTO
- c) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá 01 de julho de 1978

[Signature]

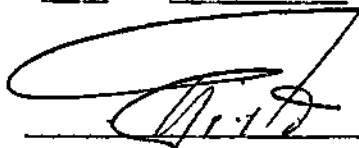
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

EU, VILAZIO DE ARRUDA PINTO abaixo
assinado, brasileiro, casado, _____ contra
tado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO -CODEMAT,
atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à
(rua, trav. Av.) _____ neste Estado, vivendo
sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63
os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) CRISTIANE DE SOUZA PINTO
- c) JEAN MARCO SOUZA PINTO
- d) NEISE DE SOUZA PINTO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações
aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá 01 de Dezembro de 1.977



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE DE SOUZA PINTO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

NEISE DE SOUZA PINTO

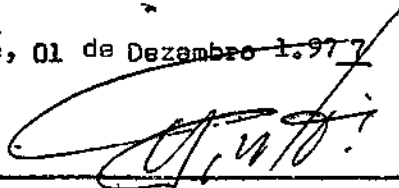
JEAN MARCO SOUZA PINTO

CRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de Dezembro 1.977



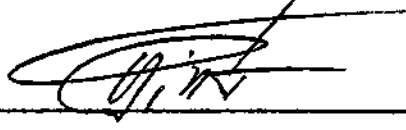
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILAZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avonida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) NEISE DE SOUZA PINTO
- c) JEAN MARCO SOUZA PINTO
- d) CRISTIANE DE SOUZA PINTO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 29 de junho de 1977



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE DE SOUZA PINTO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

NEISE DE SOUZA PINTO

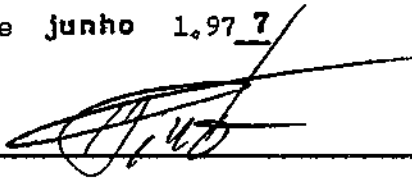
JEAN MARCO SOUZA PINTO

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 29 de junho 1.977



ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILAZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tra-
vessa, Avonida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO
- b) CRISTIANE DE SOUZA PINTO
- c) NILCE DE SOUZA PINTO
- d) NEIZE DE SOUZA PINTO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade,

Cuiabá, 01 de julho de 1976



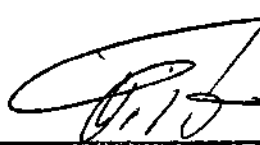
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILAZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO-CODEMAT, ates-
to para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (Rua, Tre-
vessa, Avenida) _____, neste
Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 ,
de 10/12/63, os seguintes filhos de 14 anos, a saber:

- a) CRISTIANE DE SOUZA PINTO
- b) JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO
- c) NILCE DE SOUZA PINTO
- d) NEIZE DE SOUZA PINTO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declaramos que as informações aqui
constantes são de minha inteira responsabilidade,

Cuiabá, 01 de janeiro de 1976



D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

CRISTIANE DE SOUZA PINTO

JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO

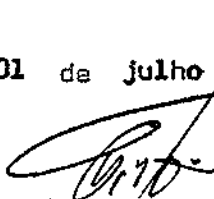
NEISE DE SOUZA PINTO

NILCE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de julho 1.976



DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de descontos de Imposto de Renda, que são meus encargos de família:

a) ESPOSA:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando escolas Superiores sem rendimentos próprios:

NILCE DE SOUZA PINTO

NEISE DE SOUZA PINTO

JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO

CRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante)

Para que possa produzir os efeitos de direito, assino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro 1.976



Ilmº Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

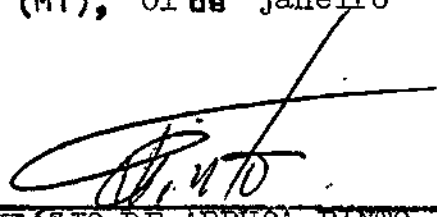
N E S T A

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO , abaixo assinado, brasileiro(a) ,
casado(a), ASS. ADM. , trabalhando atualmente nessa
Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sª., se digne
conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acôrdo com
as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 01 de janeiro de 1.975


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.

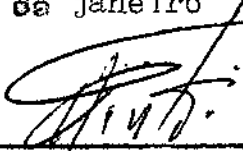
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, ASS. ADP,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residam comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu-
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153, de 10/12/63, os se-
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) NILCE DE SOUZA PINTO.
- b) NEISE DE SOUZA PINTO.
- c) JEAN MARCO DE ARRUDA PINTO.
- d) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO.
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são da minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1975



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando - Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

WILCK DE SOUZA PINTO

NEISE DE SOUZA PINTO

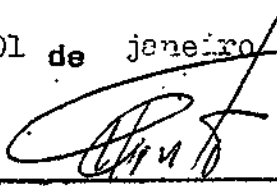
JEAN MARCO DE AFRUDA PINTO

CINDILIA DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, ag sino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1975


VILÁZIO D. AFRUDA PINTO.

Ilmº Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, abaixo assinado, brasileiro(a) ,
casado(a), ASS. ADM. , trabalhando atualmente nessa
Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., se digne
conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acordo com
as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstas Têrmos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 01 de julho

de 1.97 4



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.

DECLARAÇÃO

DECLARO, para fins de desconto do Impôsto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

NOTES DE M. DE SOUZA

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando -
Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

NILCE DE SOUZA PINTO

NEISE DE SOLA PINTO

JEAN MARCO DE ARRUDA CINTO

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO.

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, as
sino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabi-
lidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de julho / de 1974

VIII-IO DE JUNIO PRIMO.

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153, de 10/12/63, os se
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

a) NIJCE DE SOUZA PINTO

b) NEISE DE SOUZA PINTO

c) JEAN MARCO DE ARRUDA PINTO

d) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

e) _____

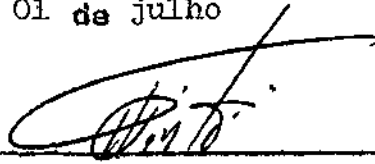
f) _____

g) _____

h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de julho de 1974



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.

Ilmo Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO , abaixo assinado, brasileiro(a) ,
casado(a), ASS.ADM. , trabalhando atualmente nessa
Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., se digne
conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acôrdo com
as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 01 de janeiro de 1.974



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.



GRUPO
Atlântica-Boavista
Seguros

CARACTERIZAÇÃO DA
COMPANHIA E ÓRGÃO
EMISSOR

RAZÃO SOCIAL ATLÂNTICA * COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS

SEDE R. DO PASSEIO N° 62 RIO DE JANEIRO GB.

C.G.C. 33055146

CAIXA POSTAL. 0000119

END. TELEGRÁFICO

SENACO

CÓDIGO 244

ORGANIZAÇÃO EMISSORA CUIABA

ENDEREÇO R. ANTONIO JOAO X 206 LJ. TEL. 9-4099

APÓLICE DE SEGURO ACID. RESS.

APÓLICE N° 159000002

REN. APÓLICE N° NOVA

IMPORTÂNCIA TOTAL SEGUROADA C.R.

MORTE 50.000,00 INV. PERM 50.000,00 AMDS 2.000,00 DM 100,00 DIT 0,00

VIGÊNCIA DA
APÓLICE DE

12

HS. DO DIA

29/11/72

ÀS

12

HS. DO DIA

29/11/73

A sociedade seguradora supra caracterizada, a seguir denominada "COMPANHIA", tendo em vista as declarações constantes da proposta de seguro nº 000059, subscrita pelo segurado abaixo identificado, proposta essa que, servindo de base à emissão da presente apólice, fica fazendo parte integrante deste contrato, obriga-se a indenizar ou a reembolsar ao segurado, mediante o recebimento do prêmio abaixo convençãoado e de acordo com as cláusulas específicas desta apólice e com as particulares e gerais da proposta cuja segunda via, aqui também expressamente vinculada, ficou em poder do segurado, as perdas e danos materiais, bem como reembolso das despesas pecuniárias que legalmente lhe forem imputadas, tudo decorrente dos riscos assumidos e causados aos bens e objetos discriminados na referida proposta, na sua especificação, ou na averbação do seguro, uma ou outra igualmente parte integrante desta apólice.

SEGURO NOME VILAZIO DE ARRUDA PINTO
ENDEREÇO R. PEDRO CELESTINO 24/26 CENTRO CUIABA MT

CÁLCULO DO PRÊMIO C.R.	PRÊMIO À BASE DA TARIFA	DESCONTO ADICIONAL, FRACIONÁRIO	PRÊMIO LÍQUIDO	CIRCULAR FERA SEG 10/72	SUB-TOTAL	IMPOSTO S/ OPERAÇÕES FINANCEIRAS
	350,00	0,00	350,00	40,00	390,00	3,90
TOTAL A PAGAR C.R. *****393,90			DATAS VENCIMENTO PRESTAÇÕES 31/12/72			

BANCO COBRADOR NOME BCO. FINANCIAL DE MATO GROSSO S/A. AGÊNCIA CUIABA COD. 007
ENDEREÇO PCA. ALENGASTRO S/N

CORRETOR DIF. MAYOTAGEM COD. 3850001

PARA VALIDADE DO PRESENTE CONTRATO, O BASTANTE PRESIDENTE DA COMPANHIA ASSINA ESTA APÓLICE NA CIDADE DE CUIABA ESTADO MT
AOS 01 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1972



COMPANHIA EMISSORA

ORGANIZAÇÃO EMISSORA

ANEXO A PROPOSTA N.º

ATLÂNTICA CIA NAC DE SEGS

SUC CUIABÁ

ESPECIFICAÇÕES DA PROPOSTA
DE SEGURO DE ACIDENTES
PESSOAIS

000059

APOLICEN.º

CARACTERIZAÇÃO	ESTADO CIVIL, SEXO E DATA DE NASCIMENTO		casado		masc.		07.09.1939	
	LOCAL DO NASCIMENTO		CIDADE		Sto. Antonio da Leverger		ESTADO Mato Grosso	
	LOCAL DE TRABALHO		RUA		Pedro Celestino		N.º 24/26	
			TEL.		3363		CIDADE Cuiabá	
							ESTADO Mato Grosso	
	OCUPAÇÃO QUE EXERCE		Chefe do setor de pessoal					
	TIPO DE COBERTURA (TOTAL PROFISSIONAL OU EXTRA-PROFISSIONAL)		Total					
RAMOS DE ATIVIDADE		Funcionario Público Estadual						
PERGUNTAS	É TRIPULANTE PROFISSIONAL OU AMADOR DE QUALQUER AERONAVE, EXERCE ALGUMA ATIVIDADE PROFISSIONAL A BORDO DE AERONAVE OU PRÁTICA PARAQUEDISMO? EM CASO POSITIVO ESPECIFIQUE.							
	TEM REDUÇÃO DA VISÃO, DA AUDIÇÃO OU DEFEITOS FÍSICOS EM MEMBROS OU ÓRGÃOS? QUAIS?							
	TEVE OU TEM ALGUMA ENFERMIDADE TAL COMO DOENÇA NERVOSA, DOENÇA DO CORAÇÃO, DA COLUMNA, HERNIA, DIABETE OU FORMA DE TUBERCULOSE OU SÍFILIS? EM CASO POSITIVO ESPECIFIQUE.							
	JÁ RECEBEU INDENIZAÇÃO POR ACIDENTE? DE QUE SEGURADORA?							
IMPORT. SEGR.	MORTE		INV. PERMANENTE ATE		AMDS ATE		D.B.	
	50000,00		50.000,00		2000,00		100,00	
BENEFICIÁRIOS DESTE SEGURO	NOME		GRAU DE PARENTESCO		NOME		GRAU DE PARENTESCO	
	Neide Maria de Souza Pinto		esposa		Jean Marcos de Arruda Pinto		filho	
	Nilce de Souza Pinto		filha		Christiane de Souza Pinto		filha	
	Neise de Souza Pinto		filha					
DECLARAÇÕES	TEM OUTROS SEGUROS DE ACIDENTES PESSOAIS NESTA DATA?							
	SEGURO EN.º DE APOLICE		MORTE		INV. PERMANENTE		AMDS	

SEGURO P/
CONTA DE

Vilazio de Arruda Pinto

VI
G-296

ASSINATURA DO PROPONENTE



**Atlântica-Boavista
Seguros**

Sede: Rua do Passeio, 62 - Caixa Postal 119
ZC-06 - Endereço Teleg.: «Senaco» Rio-Gb.

AVISO DE SINISTRO

ACIDENTES PESSOAIS

Apólice N.º

PROPOSTA N.º

Sinistro N.º

VENCIMENTO/...../.....

1 — <u>ACIDENTADO</u> - Nome	
Residência	N.º
Cidade	Estado
2 — O <u>ACIDENTE</u> ocorreu no dia de de 19..... às horas na <u>localidade</u> de	
3 — Descreva com letra bem legível, <u>como aconteceu o acidente</u> , suas causas e consequências:	
4 — <u>Pessoas que viram o acidente</u> ou que <u>primeiro viram o acidentado</u> depois do acidente:	Nome Endereço Nome Endereço
5 — <u>Quem prestou os primeiros socorros</u> : Nome Lugar: Dia de de 19..... às Horas	
6 — <u>Data em que procurou assistência médica</u> : dia de de 19.....	
7 — <u>Médico assistente do acidentado</u> : Dr. Residência:	
8 — <u>Médico assistente do segurado antes do acidente</u> : Dr. Residência:	
9 — <u>Interveiu alguma autoridade?</u>	10 — <u>Onde se acha atualmente</u> :
11 — Se o acidentado <u>já sofreu outro acidente</u> , indicar à direita: A) data, B) consequen- cias, C) indenização que recebeu.	A) de de 19..... B) C)

O abaixo assinado, declarante, é responsável pela verdade destas indicações:

Localidade: dia de de 19.....

Assinatura:

RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE

(POR FAVOR, ESCREVER BEM LEGÍVEL)

1 — Diagnóstico _____

2 — As lesões constatadas são diretamente consequentes de causa traumática? _____

Em caso negativo, qual a causa? _____

As lesões constatadas são indiretamente consequentes de causa traumática? _____

3 — Consequências do acidente: invalidez permanente parcial? _____

" " Total? _____

Do acidente resultará a morte? _____

4 — Em quanto tempo poderá o acidentado voltar a exercer suas ocupações habituais? _____

5 — A) Encontrou no acidentado qualquer defeito físico ou doença preexistente ao acidente? _____

B) Este defeito ou doença pode agravar ou vir a aumentar as consequências do acidente? _____

C) Houve agravação das lesões por falta de cuidados médicos imediatos? _____

6 — Observações: _____

Local, data: _____ de _____ de 19____

Ass. do médico assistente: _____

IMPORTANTE — Quando usar termos técnicos no diagnóstico, colocar entre parêntesis a expressão corrente do seu significado. Ao descrever lesões, citar o tipo, a sede e, aproximadamente, as dimensões afim de deixar uma noção da sua gravidade.

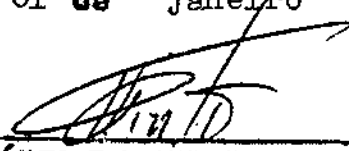
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE SOUZA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, ASS.ADM.,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153, de 10/12/63, os se
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) _____
- b) NILCE DE SOUZA PINTO
- c) NEISE DE SOUZA PINTO
- d) JEAN MARCO DE ARRUDA PINTO
- e) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1974



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando - Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

NILCE DE SOUZA PINTO

NEISE DE SOUZA PINTO

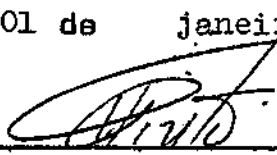
JEAN MARCO DE ARRUDA PINTO

CRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, a partir de agora, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidades quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1974


VILÁRIO DE ARRUDA PINTO.

Ilmo Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO , abaixo assinado, brasileiro(a) ,
casado(a), ASS. ADM. , trabalhando atualmente nessa W
Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. Sa., se digne
conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acordo com
as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 01 de julho de 1.973



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO.

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando -
Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

NILCE DE SOUZA PINTO

KEISE DE SOUZA PINTO

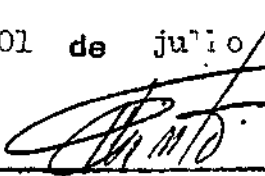
JEAN LEO DE AZEVEDO PINTO

CRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, es-
sino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabi-
lidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de julho de 1973


VILÁZIO DE A. PINTO

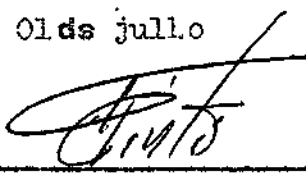
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu-
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153, de 10/12/63, os se-
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) NILCE DE SOUZA PINTO
- b) NEIST DE SOUZA PINTO
- c) JEAN MARCO DE ARRUDA PINTO
- d) CRISTIANE DE SOUZA PINTO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Oito julho de 1973



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Ilm^o Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

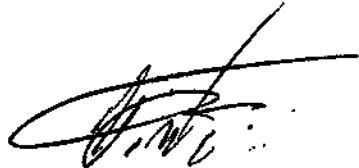
N E S T A

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO , abaixo assinado, brasileiro(a) ,
casado(a), ASS.ADM. , trabalhando atualmente nessa
Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V. SA., se digne
conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de aqôrdo com
as Certidões de Nascimento em anexo.

Nêstes Têrmos

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 01 de janeiro de 1.973



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.

D E C L A R A Ç Ã O

DECLARO, para fins de desconto do Imposto de Renda na fonte, que são meus encargos de família:

a) Espôsa:

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

b) Filhos menores ou inválidos e os maiores até 24 anos cursando - Escolas Superiores, sem rendimentos próprios:

NILCE DE SOUZA PINTO

NEUSA DE SOUZA PINTO

JEAN MARCO DE ALENCAR PINTO

CHRISTIANE DE SOUZA PINTO

c) Outros dependentes (juntar comprovante):

Para que possa produzir os efeitos de direito, asino a presente, que exonera esta CODEMAT de quaisquer responsabilidade quanto à veracidade desta declaração.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1973


VILÁZIO DE ALENCAR PINTO.

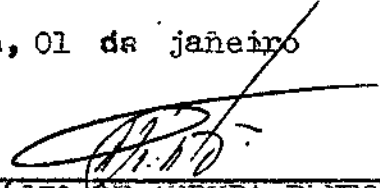
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153, de 10/12/63, os se
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) NILCE DE SOUZA PINTO
- b) NEISE DE SOUZA PINTO
- c) JEAN ARCO DE ARRUDA PINTO
- d) CRISTIANE D. SOUZA PINTO
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 01 de janeiro de 1973



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.

Ilmo. Sr.

Diretor Presidente da CODEMAT

N E S T A

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO , abaixo assinado, brasileiro, casado, Ch. S. Pessoal, trabalhando atualmente nessa Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V.Sa., se digne conceder-lhe o Salário Família a que tem direito, de acordo com as certidões de nascimento em anexo.

Nêstes Termos

P.Deferimento

Cuiabá, 13 de setembro de 1972.



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.

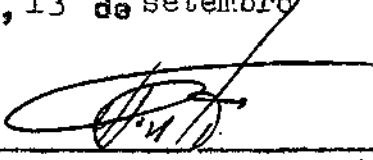
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ALCYDA PINTO,
abaixo assinado, brasileiro, casado, _____,
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO
GROSSO-CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família,
que residem comigo à (Rua, Travessa, Avenida) _____
_____, neste Estado, vivendo sob a minha tu
tela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153, de 10/12/63, os se
guintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) CHRISTIANE DE SOUZA PINTO
- b) _____
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 13 de setembro de 1972



VILÁZIO DE ALCYDA PINTO.

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, Vilázio de Arruda Pinto., abaixo assinado, brasileiro, casado, ass. Administr., contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav. av.) Rua Major Gama, 1.093 - Cuiabá neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63, os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) Nilce de Souza Pinto.
- b) Neise de Souza Pinto.
- c) Jean Marco de Arruda Pinto.

- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, julho de 1.972



VILAZIO A. PINTO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, Vilázio de Arruda Pinto., abaixo assinado, brasileiro, casado, ass. administr., contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav. av.) Rua Major Gama, 1.993 neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63, os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) Nilce de Souza Pinto.
- b) Neise de Souza Pinto.
- c) Jean Marco de Arruda Pinto.
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Guiabá, janeiro de 1.972



VILÁZIO A. PINTO

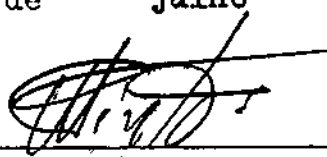
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, abaixo assinado, brasileiro, casado, ASS. ADMINIST., contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav., av.) MAJOR GAMA, nº 1.093., na cidade de CUIABÁ, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º do Decreto 55.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) NILCE DE SOUZA PINTO
- b) NEISE DE SOUZA PINTO
- c) JEAN MARCO SOUZA PINTO
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 1º de julho de 1971.



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILAZIO DE ARRUDA PINTO, abaixo assinado, brasileiro, casado, Ass. Administrativo, contratado pela COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav. av.) - Major Gama, 1093,0, na cidade de Cuiabá, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 42 Decreto 55.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

a) NILCE DE SOUZA PINTO

NOME

b) NEISE DE SOUZA PINTO

c) JEAN MARCO SOUZA PINTO

d) _____

e) _____

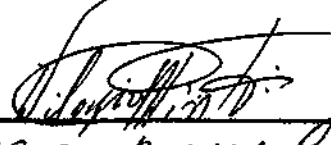
f) _____

g) _____

h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, JANEIRO DE 1.971



VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ATESTADO DE VIDA E RESIDENCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, abaixo assinado, brasileiro, casado, CHEFE DO SETOR PESSOAL, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav. av.) TRAV. MAJOR GAMA Nº 1093, na cidade de CUIABÁ, neste Estado, vivendo sob a minha / tutela, de acôrdo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber :

a) NILCE DE SOUZA PINTO

NOME

(idade - anos e mês)

b) NEISE DE SOUZA PINTO

c) JEAN MARCOS DE SOUZA PINTO

d) _____

e) _____

f) _____

g) _____

h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações/ aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, ^{Julho} ~~junho~~ de 1.970



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

ATESTADO DE VIDA E RESIDENCIA

Eu, Vilceu de Souza Pinto, abaixo assinado, brasileiro, casado, chefe da Seção de Pessoal, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav. av.) Trav. Major Faria, 1093, na cidade de Cuiabá, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- a) Nilce de Souza Pinto - 6 anos
NOME (idade - anos e mês)
- b) Neir de Souza Pinto - 2 anos
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações/ aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, janeiro de 1.970

Vilceu de Souza Pinto

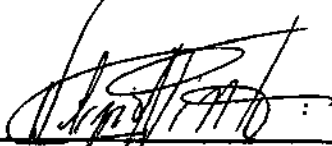
ATESTADO DE VIDA E RESIDENCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, abaixo assinado, brasileiro, casado, CHEFE DO SETOR PESSOAL, contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua, trav. av.) TRAV. MAJOR GAMA Nº 1093, na cidade de CUIABÁ, neste Estado, vivendo sob a minha / tutela, de acôrdo com o art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber :

- a) NILCE DE SOUZA PINTO
NOME (idade - anos e mês)
- b) NEISE DE SOUZA PINTO
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____

Firmo o presente, declarando que as informações/ aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Julho
Cuiabá, ~~junho~~ de 1.969



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

ATESTADO DE VIDA E RESIDENCIA

Eu, VILAZIO DE ARAUJO PINTO, -
abaixo assinado, brasileiro, casado, func. ADMINISTRATIVO
contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE -
MATO GROSSO - CODEMAT - atesto para fins de percepção de sa-
lário família, que residem comigo à (rua, trav. av.) RAA
MATEUS GAMA 1093, na cidade de CUIABÁ
neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acôrdo com o -
art. 4º Decreto 55.153 de 10/12/63 os seguintes filhos meno-
res de 14 anos, a saber:

- a) MILCE DE SOUZA PINTO - 5 ANOS
NOME (idade - anos e mês)
- b) WEISE DE SOUZA PINTO - 1 ANO
- c) _____
- d) _____
- e) _____
- f) _____
- g) _____
- h) _____
- i) _____
- j) _____
- k) _____
- l) _____

Firmo o presente, declarando que as infor-
mações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, 3 de JANEIRO DE 1969

Vilazio Pinto

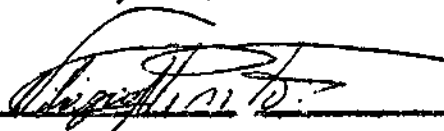
ATESTADO DE VIDA RESIDÊNCIA

Eu, Vilázio de Arruda Pinto, abaixo assinado, brasileiro, casado, Datilog. - "C", contratado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODENAT, atesto para fins de percepção de salário família, que residem - comigo à (rua, trav. av.) Travessa Major Gama nº 1.093, na cidade de Cuiabá, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo com o art. 4º Decreto 53.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores de 14 anos, a saber:

- | | | |
|----|-----------------------------|----------------------|
| a) | <u>Nilce de Souza Pinto</u> | <u>- 5 anos</u> |
| | NOME | (idade - anos e mês) |
| b) | <u>Neise de Souza Pinto</u> | <u>- 5 meses</u> |
| c) | _____ | _____ |
| d) | _____ | _____ |
| e) | _____ | _____ |
| f) | _____ | _____ |
| g) | _____ | _____ |
| h) | _____ | _____ |
| i) | _____ | _____ |
| j) | _____ | _____ |
| k) | _____ | _____ |
| l) | _____ | _____ |

Firmo o presente, declarando que as informações aqui constantes são de minha inteira responsabilidade.

Cuiabá, Julho de 1968



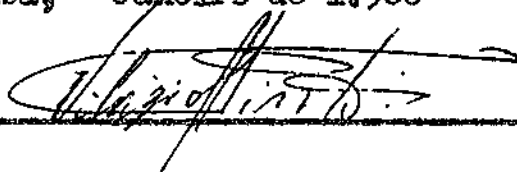
ATESTADO DE VIDA E RESIDÊNCIA

Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, abaixo -
assinado, brasileiro, casado, _____, contratado pela COM
PANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, atesto -
para fins de percepção de salário família, que residem comigo à (rua,
trav. av.) Major Gama nº 1.093, na cidade de _____
Cuiabá, neste Estado, vivendo sob a minha tutela, de acordo
com o art. 4º Decreto 53.153 de 10/12/63 os seguintes filhos menores -
de 14 anos, a saber:

- | | | |
|----|-----------------------------|--------------------------|
| a) | <u>Nilce de Souza Pinto</u> | <u>4 anos e 11 meses</u> |
| | NOME | (idade = anos e mês) |
| b) | <u>Neise de Souza Pinto</u> | <u>13 dias</u> |
| c) | _____ | _____ |
| d) | _____ | _____ |
| e) | _____ | _____ |
| f) | _____ | _____ |
| g) | _____ | _____ |
| h) | _____ | _____ |
| i) | _____ | _____ |
| j) | _____ | _____ |
| k) | _____ | _____ |
| l) | _____ | _____ |
| m) | _____ | _____ |

Firmo o presente, declarando que as informações aqui -
constantes são de minha inteira responsabilidade.

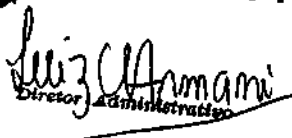
Cuiabá, Janeiro de 1.968



Visto:



C O D E M A T


Diretor Administrativo

12006
1972
34

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>5.617/90</u>
Processo N.º _____
Data <u>20</u> / <u>12</u> / <u>90</u>
<i>pl. Silveira</i>
Serviço de Protocolo

N.º PROTOCOLO: 5.617/90
N.º PROCESSO: 4.894/90
DATA 20 / 12 / 90

INTERESSADO _____

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

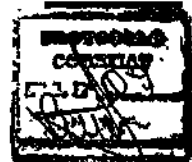
ASSUNTO _____

REQUER AVERBAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO
ESTADO.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SENHOR DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

CODEMAT
Protocolo N. 5.618/90
Processo N. 4.894/90
Data 20.12.90
<i>[Signature]</i>
Serviço de Protocolo

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

servidor desta companhia, lotado CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA, portador da Cédula de Identidade de número 118 525, expedida pela(o) SSP/MT, em 08/03/78, vem mui respeitosamente REQUERER à Vossa Senhoria, a AVERBAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO PRESTADO AO ESTADO DE MATO GROSSO, conforme documentação comprobatória em anexo, para fins de recebimento do Adicional por Tempo de Serviço, em cumprimento ao item 2.7 do Acordo Coletivo de Trabalho firmado junto ao SINDPD-MT e registrado na D.R.T./MT sob o nº 204/90.

Nestes Termos,
P.Deferimento.

Cuiabá-MT, 19 de dezembro de 1.99 0.

assinatura do servidor

CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que não interessado, a carteira profissional é um documento indispensável a proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, antecipa a história de uma vida. Quem a examina logo verá se o portador é um temperamento aquiescente ou versátil, se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação, se andou de fábrica em fábrica, como uma âncora, ou permaneceu no mesmo estabelecimento subindo a escada profissional.

De ser um padrão de honra. Pode ser uma referência.

Alexandre Marcondes Filho

MINISTERIO DO TRABALHO INDUSTRIA E COMERCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVICO DE IDENTIFICACAO PROFISSIONAL

Carteira Profissional

Série 818
Número 345177



Assinatura do portador
Vigário de Almeida Pinto



CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/12/83

Marilda Cecília Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
-- CODEMAT --

CONFERE COM O ORIGINAL

Pessoas que dependem economicamente:

[illegible]

CARTEIRAS ANTERIORES

Número	Serie	Data da entrega
		de de 19.....
		de de 19.....
		de de 19.....
		de de 19.....

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição Unisc

Cidade

Estado

End

Type de établissement

Natureza do cargo

Data de emissão

Registro n.º

Reminders

Date de saisie

Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 22 / 12 / 92

Marilda Cecilia Sá Costa Moreira Brito
Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
— CODEMAT —

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição COMISSÃO
DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO

Cidade GUIABA

Estado MATO GROSSO

Rua PAÇO DE MELHORES
560

Espécie do estabelecimento ADM. PUBLICA

Natureza do cargo ESCRITURARIO

Data da admissão 23 de MARÇO de 1968

Registro n.º 079 a fl. FICHA

Remuneração (especificada) 250.000 (DUZENTOS
E CINQUENTA MIL REAIS NOUROS)

Assinatura do empregador [assinatura]

Data da saída 23 de JANUÁRIO de 1968

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

CODEMAT

Cidade GUIABA

Estado MATO GROSSO

Rua PAÇO DE MELHORES
5º ANDAR

Espécie do estabelecimento CA. DE FUNDAMENTOS

Natureza do cargo PROLOGADO "E"

Data da admissão 3 de JANEIRO de 1968

Registro n.º 079 a fl. FICHA

Remuneração (especificada) 250.00 (DUZENTOS
E CINQUENTA MIL REAIS NOUROS)

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

Assinatura do empregador [assinatura]

Assinatura do empregado [assinatura]

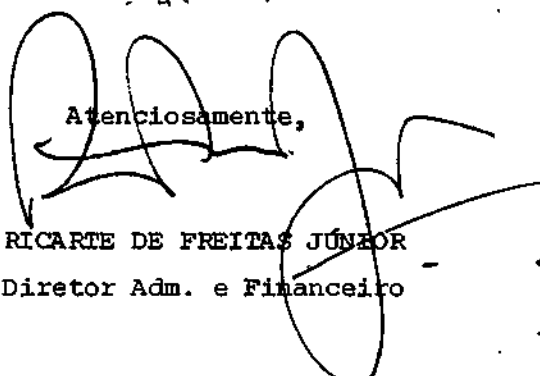
Assinatura do empregador [assinatura]

CONFERE COM O ORIGINAL

EM 20/12/68

[assinatura]
 Marilda Cecilia Sá Costa Mota
 Chefe do Setor de Serviços Auxiliares
 - CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIAF	DATA 15.03.91	
PARA CEA/DIAF	N.º DA CI. 12-A/91	
ASSUNTO - Senhora Coordenadora, Em anexo, encaminhamos a relação contendo nomes dos servidores para Designação de Cargos de Chefia e Dispensa, para elaboração de portarias. . Atenciosamente,  RICARTE DE FREITAS JÚNIOR Diretor Adm. e Financeiro		
ENVIADO POR RICARTE DE FREITAS JÚNIOR	DESTINADO A EDWIRGES MIRIAM B. PROVATTI	RECEBIDA EM

Ao SEAS
p/ conhecimento e posterior
encaminhamento ao SEAP.

Em 26/03/91

Assinatura: *[Assinatura]*
Diretor do Setor de Relações Humanas - S. A.
- COLEMAT -

Visto

02.4.91

[Assinatura]

A
DRH

Para providências.
Em 15/03/91

[Assinatura]
Edmilson Abílio de Barros Proença
Coordenador CEA / DIAF

Ao SERH
p/ conhecimento e providências
que se fizerem necessárias

Em 27/03/91
[Assinatura]

Ao SEAP

P/ arquivo

Em 27.03.91
[Assinatura]

NOME

JAIRCE JACOB

JOÃO MARCELLO SOLCI

EDWIRGES MIRIAM DE BARROS PROVATTI

GLORIA ALICE SIGARINE S. GARCIA

JOSÉ LEOCÁDIO MIRANDA DA SILVA

ANGELITA SENA DE AMORIM REICHENBACH

LUCINA SANT'ANA DE OLIVEIRA

ERENIL MARIA GOMES MARTINS

OTÁVIO JOAQUIM A. LOUREIRO

MARIA TEREZA MIRANDA DE ALBUQUERQUE

AMILCAR FREITAS ALMEIDA

MARIA ALEXANDRINA ZAMARIOLLI

RONALD MUZZI FILHO

LAURENT DE FIGUEIREDO

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

JUREMA JACOB DE MORAES

ODETE PINHEIRO DA SILVA

CÁTIA REGINA F. ORRIGO

LEOCY DE PINHO

DESIGNAÇÃO

CARGO

ASSESSORA DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ASSESSOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

COORDENADORA DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

CHEFE DO SETOR DE ORÇAMENTO

CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE

CHEFE DO SETOR DE OPERAÇÕES FINANCEIRAS

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

CHEFE DO SERVIÇO DE ALMOXARIFADO

CHEFE DO SERVIÇO DE PROTOCOLO

CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE

CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO

CHEFE DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES HUMANAS

CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL

CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO SALARIAL

SECRETÁRIA DA COORDENADORIA DE ESTUDOS E AVALIAÇÕES DA DIRETORIA ADM. E FINANCEIRA

DISPENSA

NOME

CARGO

MAGDA APARECIDA MELO ROSA

CHEFE DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

MAGDA APARECIDA MELO ROSA

CHEFE INTERINA DO SETOR DE ALMOXARIFADO

MAURITSI RONALDO DE SÁ COSTA

CHEFE DO SETOR DE TRANSPORTE

MARILDA C. SÁ COSTA M. BRITO

CHEFE DO SETOR DE SERVIÇOS AUXILIARES

ADALBERTO GONÇALVES PIRES

CHEFE DO SETOR DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO

VIRGINIA MARIA PACHECO SOUZA

CHEFE DO SETOR DE CONTABILIDADE

EULÁLIA AGUIRRE CAVALCANTE

SECRETÁRIA DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

MARISTELA DE ARRUDA CAMPOS

CHEFE DO SETOR DE ORGANIZAÇÃO MÉTODOS E ROTINAS

JUREMA JACOB DE MORAES

CHEFE DO SETOR DE RELAÇÕES HUMANAS

TABAJARA PEREIRA MACIEL

CHEFE DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

LEOCY DE PINHO

SECRETÁRIA DO COORDENADOR DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

MAGDA APARECIDA MELO ROSA

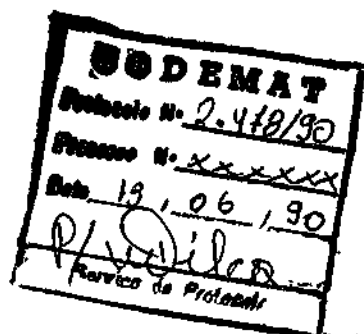
CHEFE INTERINA DO SETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Cuiabá-MT, 15 de março de 1.991.



Ilmº Sr.

Diretor *Administrativo..Financeiro*



CODEMAT
PALACIO PAQUERAS - CPA

2. 11. 19. 90 002678

Protocolo Geral

3. Hilário... de Jesus... Pinto...
funcionário da CODEMAT, lotado... *Cartório... Eleitoral*...
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período... *89/90*...
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 13 de junho de 1.990

João de Deus Pimenta dos Santos
ASSINATURA

Ao SEAP

*Para pagamento
conforme normas da CLT.*

13.06.90

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Visto

*Providenciado
em 15-6-90*

Roberto Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO:- SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

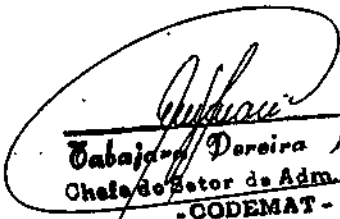
AO:- VILAZIO DE ARRUDA PINTO

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sa.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de --/-
JULHO/89, a importância relativa ao salário do cor-
rente mês e as suas férias regulamentares referente ao período/
aquisitivo de 15 / 03 / 88 a 15 / 03 / 89, devendo V.Sa.,
entrar em gozo das mesmas a partir de 04 / 09 / 89 e terminar
em 03 / 10 / 89.

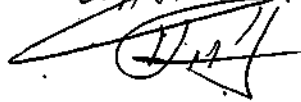
Aguardamos a sua Carteira Profissional de Tra-
balho e Previdência Social, para as devidas anotações.

O Setor de Administração de Pessoal da "CODEMAT"
deseja-lhes uma F E L I Z F É R I A S.

Cuiabá-MT, 09 de AGOSTO de 1989


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
-CODEMAT-

Recebido em
24/8/89



RECIBO

DE

FÉRIAS

R
E
C
E
B

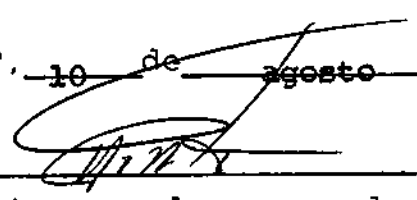
I, da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - "C O D E M A T" -, estabelecida no Centro Político Administrativo "C.P.A.", Palácio Paiaguás- Cuiabá-MT, a -/ importância bruta no valor de ^NCZ\$- ~~1.519,13~~ UM MIL QUINHENTOS

(~~E DEZENOVE CRUZADOS NOVOS E TREZE CENTAVOS XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
_____),

sofrendo os descontos previstos em Lei, que me é paga adiantada-
mente por motivo de minhas férias regulamentares, ora concedi-/
das e que vou gozar de acôrdo com a descrição acima, tudo con-/
forme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Para clareza e documento, firmo o presente recibo, -/
dando à Companhia, plena e geral quitação.

Cuiabá-MT, 10 de agosto de 1989.



assinatura do empregado

NOME: VILAZIO DE ABEUDA PINTO

CÓDIGO DO FUNCIONÁRIO: 340

P O R T A R I A Nº 23/79

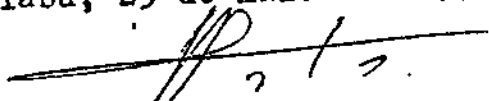
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE:

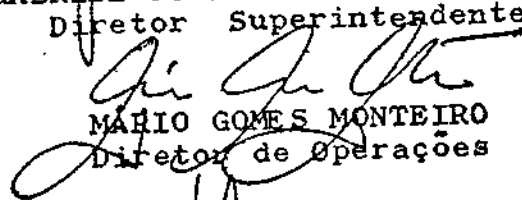
Designar o servidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Geral, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 02/79, a partir do dia 15 do corrente mês, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77.

Publique-se, cumpra-se e comunique-se.

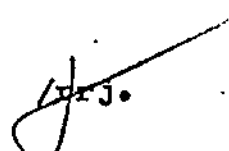
Cuiabá, 23 de maio de 1979.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


GABRIEL JULIO DE MATTOS MULLER
Diretor Superintendente


MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo
Financeiro


RJ.

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N^o 21 /85

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar o Técnico de Pessoal VILÁZIO DE ARRUDA PIN
TO, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Geral ,
percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá(MT), 18 de Abril de 1.985

A D I R E T O R I A

*Arquivado em
Ata da Diretoria
João S. P. 2019*

PORTARIA Nº 25/85

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT --, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

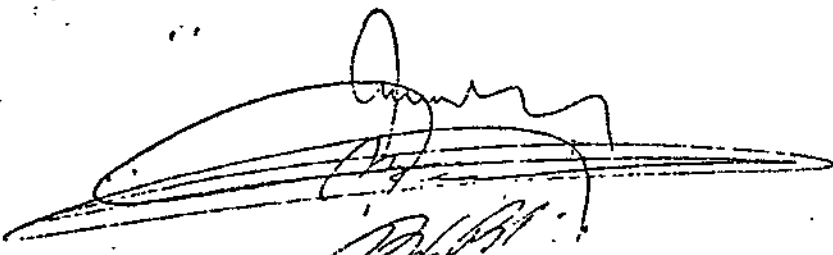
R E S O L V E :

Designar o Técnico de Pessoal VILÁZIO DE ARRUDA
PINTO, para responder pela Chefia do Setor de Organização, Métodos e
Rotinas, da Divisão de O. & M., a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMPRA-SE

Cuiabá(MT), 18 de Abril de 1.985

A DIRETORIA


M. Albuquerque

*lançado em Ata
da Diretoria.
João H. Dantas*

PORTARIA Nº 25/75

*Arquivar no past
do semiot
C. 27/10/15*

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu estatuto,

Considerando a necessidade da constituição do Quadro de Pessoal da CODEMAT, estritamente necessário ao seu funcionamento,

RESOLVE

Constituir uma Comissão composta dos servidores PAULINA ALVES DE BARROS GUIMARÃES, VILAZIN DE ARRUDA PINTO E JOSEFINA DO CARMO BEZERRA FILHO, para sob a Presidência da primeira elaborar o Quadro de Pessoal mínimo necessário, dentro da atual estrutura administrativa da Companhia.

Cumpra-se e Comunique-se.

Cuiabá (MT), 22 de outubro de 1975.

Antonio Moysés Nadas

ANTONIO MOYSÉS NADAF
Diretor Presidente

Guilherme F. de Aguiar Lima

GUILHERME F. DE AGUIAR LIMA
Diretor Superintendente

Enzo Ricci

ENZO RICCI
Diretor Técnico

Sarita Damascat de Arruda

SARITA DAMASCAT DE ARRUDA
Diretor Administrativo

PORTARIA Nº 12 / 82

O DR. JOSÉ FERREIRA LEITE, MJ. Juiz Eleitoral da 1ª Zona em Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dada a inexistência territorial dos quatorze (14) municípios que integram a jurisdição eleitoral da 1ª Zona, impossível será ao seu Juiz Titular, a um só tempo e pessoalmente, coordenar e supervisionar a todos os atos administrativos preparatórios das eleições, mormente no que se refere àquelas de distribuição, recepção, guarda e remoção das urnas e dos demais materiais inerentes às mencionadas votações;

CONSIDERANDO, finalmente que, nos termos do que recomenda os incisos IV e XVII do artigo 35, do Código Eleitoral " compete ao Juiz Eleitoral fazer as diligências que julgar necessárias à ordem e prestação do serviço eleitoral e tomar todas as providências ao seu alcance para evitar os atos viciados das eleições ".

RESOLVE:

Artigo 1º - Credenciar, em razão do exposto, aos cidadãos MARCEL ORNELAS DE ALMEIDA, VILALDO ARRUDA PRATO e ALFREDO MONTEIRO para, nas eleições gerais marcadas para o dia 15 de novembro próximo, virem coordenar e supervisionar os trabalhos eleitorais e demais atos administrativos, respectivamente, nos municípios de Santo Antônio de Leverger, Boa Esperança de Livramento e no distrito de Guia, sobretudo no que concerne aos atos de distribuição, recepção, guarda e remoção das urnas e dos demais materiais relativos ao pleito eleito naquelas localidades, inclusive, se necessário, orientando os membros designados no que tange à constituição e funcionamento de cada mesa receptora de votos.

Artigo 2º - P. R. e Comunicação.

Cuiabá, 09 de novembro de 1.982

DR. JOSÉ FERREIRA LEITE
JUIZ ELEITORAL DA 1ª ZONA

P O R T A R I A Nº 123/83

A Diretoria da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica criada a Comissão encarregada de elaborar os trabalhos de Reclassificação, Promoção, Aumento por Mérito e Enquadramento dos servidores da Companhia, composta dos seguintes servidores, sob a Presidência do primeiro:

- ANTÔNIO CARLOS STORTI DA CUNHA
- WALTER MOTTA NORONHA
- VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
- LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA
- JAIRCE JACOB

Art. 2º - Ficam as unidades da Companhia autorizadas a fornecer todo o material ou Pessoal que venham a ser requisitado, para o bom andamento dos trabalhos.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir desta data.

Leonego

Cuiabá-MT., 1º de setembro de 1.983

A D I R E T O R I A

W. C. A. de Mello
Leonego

Ciente:
[Handwritten signatures]

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N.º 014 /84

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT , no uso das atribuições que lhe são conferi - das pelo seu Estatuto Social.

R E S O L V E :

Designar o Técnico de Pessoal VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, para responder pela Divisão de Administração Geral, sem prejuízo de suas funções, a partir desta data e até ulterior de- liberação da Diretoria.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de maio de 1 984.

A D I R E T O R I A

JSS/ops.

*Arquivado em Ata
de Reunião de 20
de Maio e Cuiabá
de 1984*

for

P O R T A R I A Nº 014 /84

A Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT , no uso das atribuições que lhe são conferi - das pelo seu Estatuto Social.

R E S O L V E :

Designar o Técnico de Pessoal VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, para responder pela Divisão de Administração Geral, sem prejuízo de suas funções, a partir desta data e até ulterior deliberação da Diretoria. - - -

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá(MT), 28 de maio de 1 984.

Ciente:
[Signature]

A D I R E T O R I A

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

JSS ops.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A nº03 /85

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Resolução nº - 17/84,

R E S O L V E :

Designar para responder pela Presidência da Comissão de Licitação na modalidade Carta Convite - Compras, inclusive para assinatura em Autorização de Despesas, o Sr. VILÁZIO DE ARRUDA PINTO no impedimento do Titular WALTER MOTTA NORONHA que se encontra em período de férias.

Publique-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Cuiabá(MT), 30 de Janeiro de 1.985

A D I R E T O R I A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N.º 20 /85

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Dispensar o Técnico de Pessoal, Sr. ~~VILAZIO DE~~
~~SERUDA PINTO~~, da Chefia da Divisão de O. & M., em virtude da desig
nação para outra função a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá(MT), 18 de Abril de 1.985

A D I R E T O R I A

Ciente:
[Signature]

[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

lançado em Ata
da Diretoria.
Isa J. Dorileo

[Signature] /ms.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N.º 21 /85

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO = CODEMAT -, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar o Técnico de Pessoal ~~WILZIO DE ARRUDA-PIN~~
~~TO~~, para exercer a função de Chefe da Divisão de Administração Geral ,
percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE E CUMPRA-SE

Cuiabá(MT), 18 de Abril de 1.985

A D I R E T O R I A

Ciente
[Signature]
[Signature]
[Signature]
[Signature]

[Signature] /ms.

*lançado em
Ata da Diretoria
João J. Dótilo*

P O R T A R I A nº03 /85

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Es-
tado de Mato Grosso - CODEMAT -, nos termos do que dispões o artigo
2º da Resolução nº - 17/84,

R E S O L V E :

Designar para responder pela Presidência da Comis-
são de Licitação na modalidade Carta Convite - Compras, inclusive pa-
ra assinatura em Autorização de Despesas, o Sr. ~~WALTER DE ARRUDA PIN~~
TO no impedimento do Titular WALTER MOTTA NORONHA que se encontra em
período de férias.

Publique-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Cuiabá(MT), 30 de Janeiro de 1.985

A D I R E T O R I A

*Assinado em Ata
da Diretoria em 30/01/85
Joia Laria Donillo*

[Signature]
[Signature]
[Signature]

VAP/ms.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 25 /85

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso das atribuições legais que
lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar o Técnico de Pessoal ~~WILAZIO DE L. LARRUDA~~
~~PINTO~~, para responder pela Chefia do Setor de Organização, Métodos e
Rotinas, da Divisão de O. & M., a partir desta data.

COMUNIQUE-SE, DIVULGUE-SE, CUMpra-SE

Cuiabá(MT), 18 de Abril de 1.985

A D I R E T O R I A

Exente: [assinatura]
[assinatura]
[assinatura]
[assinatura]

*lançado em Ata
da Diretoria.
João A. Dailis*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

*Autado
da ficha verde
em: 02.04.87*

PORTARIA Nº 025/87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, da função de Chefe do
Setor de Transporte, o servidor VILAZO DE ARRUDA PINTO, a partir de 15/03/87.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 1.987

A DIRETORIA

M. L.

[Signature] *Coordenador*

Ciente: [Signature]

*Para anotações e
arquivo.
Wagner Veira*

VAP/ecs.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Destado
 na ficha verde
 em: 02.04.87

P O R T A R I A N.º 024 /87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL.

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, da função de Chefe da Divisão de Administração Geral, o Servidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, a partir de 15/03/87.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cutabá, 13 de março de 1.9877

A D I R E T O R I A

Wm. J. F. Fulk *Wadsworth*

VAP/jlb

Eric F. Hill

Para anotações
e arquivo.
Wagner Vieira



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A nº 03 / 85

A Diretoria da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT -, nos termos do que dispõe o artigo 2º da Resolução nº - 17/84,

R E S O L V E :

Designar para responder pela Presidência da Comissão de Licitação na modalidade Carta Convite - Compras, inclusive para assinatura em Autorização de Despesas, o Sr. VILÁZIO DE ARRUDA PINTO no impedimento do Titular WALTER MOTTA NORONHA que se encontra em período de férias.

Publique-se, Cumpra-se e Comunique-se.

Cuiabá(MT), 30 de Janeiro de 1.985

A D I R E T O R I A



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 024 /87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Dispensar a pedido, da função de Chefe da Divisão de Administração Geral, o Servidor ~~VILAZIO DE ABREU DA PINTO~~, a partir de 15/03/87.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 1.9877

A D I R E T O R I A

[Handwritten signature] *[Handwritten signature]* *[Handwritten signature]*

VAP/jlb

[Handwritten signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 025 /87

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO
CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Dispensar, a pedido, da função de Chefe do
Setor de Transporte, o servidor VILAZO DE ABRIL RIBEIRO, a partir de 15/03/87.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de março de 1.987

A D I R E T O R I A

Ciente:
[Signature]

[Signature]

[Signature]

Coordenadora

VAP/ecs.

PORTARIA Nº 08/71

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, representada por sua Diretoria, usando das atribuições que lhe são conferidas por seu ESTATUTO,

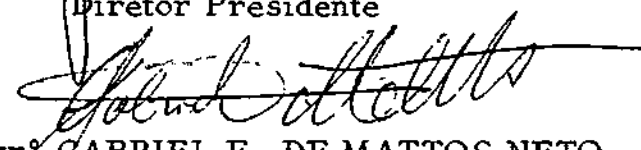
RESOLVE

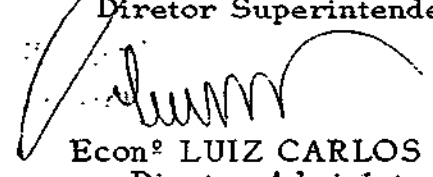
CONFIRMAR - na Chefia do Setor do Pessoal, o servidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, cujas funções já vinha exercendo desde 3 de janeiro de 1968.

Dada ciência, cumpra-se e comunique-se.

CODEMAT, em Cuiabá, 19 de agosto de 1971.


Engº Agrº GABRIEL J. DE MATTOS MULLER
Diretor Presidente


Engº Agrº GABRIEL F. DE MATTOS NETO
Diretor Superintendente


Econº LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo

Ciente: 

10054 0868

PORTARIA Nº 11/80

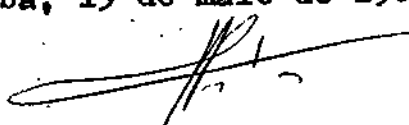
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social;

R E S O L V E :

Designar o servidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, para exercer a função de Chefe do Setor de Pessoal, percebendo a gratificação prevista na Resolução nº 01/80, a partir desta data.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de maio de 1980.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


MÁRIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro e
respondendo pela Superintendência.

P O R T A R I A Nº 08/80

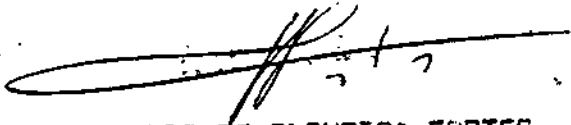
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

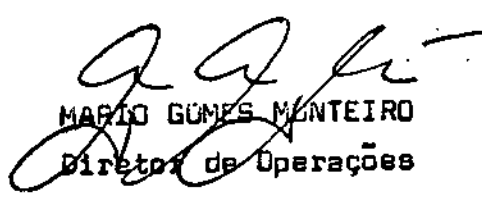
R E S O L V E:

Dispensar a pedido, o Sr. VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, que exerce a função de Chefe da Divisão de Administração Geral da Diretoria Administrativa Financeira, a partir desta data, tornando sem efeito a Portaria nº 23/79 de 23.05.79.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, Mt., 06 de maio de 1.980.


OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES
Diretor Presidente


MARIO GOMES MONTEIRO
Diretor de Operações


LUIZ CARLOS ARMANI
Diretor Administrativo Financeiro e
respondendo pela Superintendencia

PORTARIA Nº 25/75

*Arquivar no Pasta
do Serviço
C. 27/10/75*

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto,

Considerando a necessidade da constituição do Quadro de Pessoal da CODEMAT, estritamente necessário ao seu funcionamento,

RESOLVE

Constituir uma Comissão composta dos servidores PAULINA ANTUNES DE BARROS GUIMARÃES, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO E JOSEFINA DO CARMO BEZERRA PINTO, para sob a Presidência da primeira elaborar o Quadro de Pessoal mínimo necessário, dentro da atual estrutura administrativa da Companhia.

Cumpra-se e Comunique-se.

Cuiabá (MT), 22 de outubro de 1975.

Antonio Moyses Nadas
ANTONIO MOYSES NADAF
Diretor Presidente

Guilherme F. de Abreu Lima
GUILHERME F. DE ABREU LIMA
Diretor Superintendente

Enzo Ricci
ENZO RICCI
Diretor Técnico

Sarita Carracat de Arruda
SARITA CARRACAT DE ARRUDA
Diretor Administrativo

P O R T A R I A Nº 08/80

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DO MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Dispensar o pedido, o Sr. VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,
que exerce a função de Chefe da Divisão de Administração Geral da Direto
ria Administrativa Financeira, a partir desta data, tornando sem efeito
a Portaria nº 23/79 de 23.05.79.

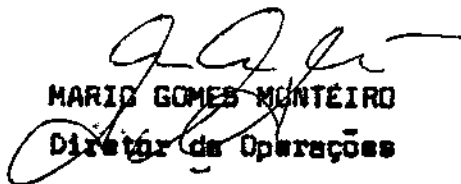
Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, Mt., 06 de maio de 1.980.



OSVALDO DE OLIVEIRA FORTES

Diretor Presidente



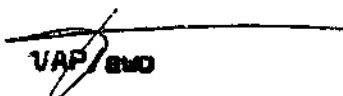
MARIO GOMES MONTEIRO

Diretor de Operações



LUIZ CARLOS ARMANI

Diretor Administrativo Financeiro e
respondendo pela Superintendencia



VAP/ewo

P O R T A R I A N º 029/82 /

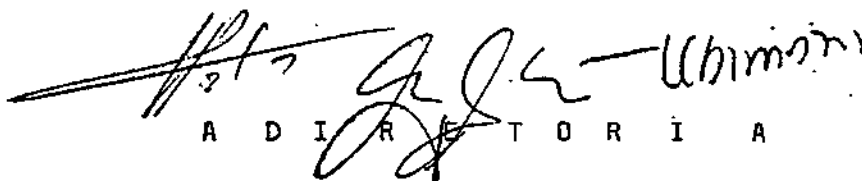
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT -, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

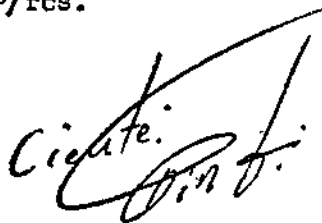
Designar o servidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, para responder pela Chefia da Divisão de Administração Geral, acumulando a função de Chefe do Setor de Pessoal, a partir desta data .

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá,(MT) 09 de julho de 1 982.


D I R E T O R I A

VAP/rcs.

Ciente:


*Anotado
C. 14.07.82.
M. Sampaio*

PORTARIA Nº 12/52

O SR. JOSÉ FERNANDA LUIZ, SR. JUIZ
Mistral de 1ª Zona em Curitiba, Ca-
pital do Estado do Mato Grosso, no
uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que, dada a importância territorial das es-
tações (10) municipais que integram a jurisdição eleitoral de 1ª Zona, e
também que as mesmas são de grande importância, e em tal tempo e pessoalmente, e
dever e supervisionar a todos as atos administrativos preparatórios das
eleições municipais, visando ao que as mesmas devam de distribuição, re-
cepção, guarda e arquivo das urnas e dos demais materiais necessários de
contínuas votações.

CONSIDERANDO, finalmente que, nos termos de que prece-
dente de artigos IV e XVII do artigo 15, do Código Eleitoral "competem
ao Juiz Eleitoral fazer as diligências que julgar necessárias à ordem e
prestação do serviço eleitoral e tomar todas as providências ao que ele
concorrer para evitar ou corrigir as violações das eleições".

RESOLUÇÃO

Artigo 1º - Considerando, em razão do exposto, nos atos
das eleições municipais de Curitiba, visando a ordem e a prestação
do serviço eleitoral, e supervisionar os trabalhos eleitorais e a ma-
nutenção administrativa, respectivamente, nos municípios de Santa Helena
de Lourenço, Nova Aurora de Aracaju e no distrito de São João, com
o de que dependem os atos de distribuição, recepção, guarda e arquivo
das urnas e dos demais materiais relativos ao serviço eleitoral nas
localidades, inclusive, as necessárias, visando ao cumprimento das dis-
posições ao que tempo é necessário e funcionamento de cada uma das
mesas de voto.

Artigo 2º - P. R. e Comissão de.

Curitiba, 07 de Janeiro de 1952

SR. JOSÉ FERNANDA LUIZ
JUIZ MISTRAL DE 1ª ZONA

P O R T A R I A Nº 058 /83

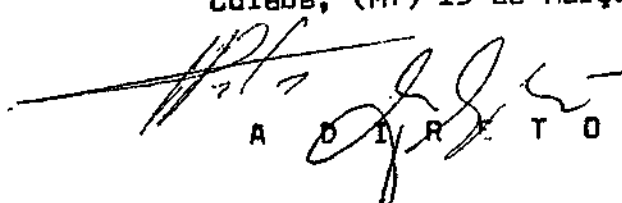
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

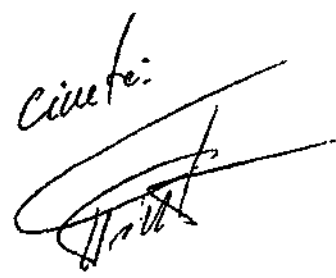
R E S O L V E :

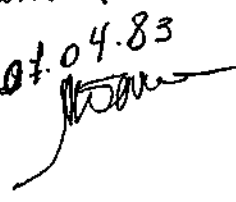
DISPENSAR, o Agente Administrativo, VILÁZIO DE AR RUDA PINTO, da Chefia do Setor de Pessoal, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, (MT) 15 de Março de 1.983

 (mm)
A D I R E T O R I A

VAP/mgr.


anotado em ficha
verge. C. 01.04.83


P O R T A R I A N º 059 /83

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o Agente Administrativo, VILÁZIO DE ARAÚJO, da Chefia da Divisão de Administração Geral, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, (MT) 15 de Março de 1.983

 *Umm,*
A D I R E T O R I A

VAP/MT.

Cuiabá:



*anotado em ficha
verge. e. 04.04.83
Moeno*

P O R T A R I A Nº 066 /83

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

Designar o Agente Administrativo, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, para exercer a função de Chefe da Divisão de O & M, da Diretoria Administrativa Financeira, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Communique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

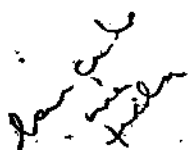
Cuiabá(MT), 02 de Maio de 1.983

A DIRETORIA

Cient.
0.02/05/83

for

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO


P O R T A R I A Nº 058 /83

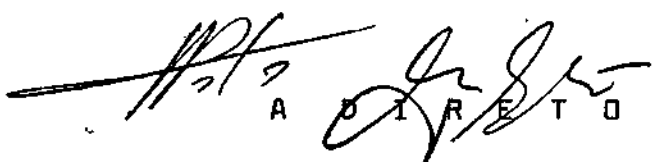
A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo seu Estatuto Social,

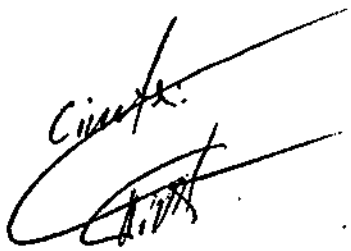
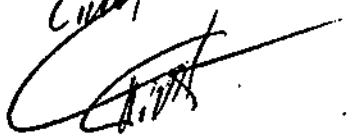
R E S O L V E :

DISPENSAR, o Agente Administrativo, VILÁZIO DE AR RUDA PINTO, da Chefia do Setor de Pessoal, a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, (MT) 15 de Março de 1.983

 (Lmmn)
A D I R E T O R I A

 VAP/mgr.
 Cuiabá.

 Jo

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

*Cançado
Filho*

P O R T A R I A N º 059 /83

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO- CODEMAT -, no uso de suas atribuições que lhe são
conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E :

DISPENSAR, o Agente Administrativo, VILÁZIO DE AR-
RUDA PINTO, da Chefia da Divisão de Administração Geral, a partir desta
data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, (MT) 15 de Março de 1.983

[Signature] *Umm...*
A D I R E T O R I A

Ciente:
[Signature]

VAP/mgr.

Já

PORTARIA Nº 66/83

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

RESOLVE:

Designar o Agente Administrativo, VILAZIO DE ABEIDA PINTO, para exercer a função de Chefe da Divisão de O & M, da Diretoria Administrativa Financeira, percebendo a gratificação prevista para o cargo, a partir desta data.

Communique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá(MT), 02 de Maio de 1.983

A DIRETORIA

*Notado
me fidel
em 12.05/83
guere*

*Cicete
C. 02/05/83*

CURRICULUM VITAE

Nome:

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

CURRICULUM VITAE

01- DADOS PESSOAIS:

- NOME: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.
- ENDEREÇO: Av. Gal. Ramiro de Noronha, Nº 964 - Bairro Duque de Caxias.
- FILIAÇÃO: JOÃO DE ARRUDA PINTO
- MARIA ROBERTA DE ARRUDA PINTO
- NATURAL : Santo Antônio de Leverger - Mato Grosso -
- DATA DE NASCIMENTO: 07 de Setembro de 1.939
- NACIONALIDADE : BRASILEIRA
- ESTADO CIVIL : CASADO
- NOME DA ESPOSA : NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO
- NOME DOS DEPENDENTES: NILCE DE SOUZA PINTO
- NEISE DE SOUZA PINTO
- JEAN MARCOS DE ARRUDA PINTO
- CHRISTIANE DE SOUZA PINTO
- PROFISSÃO: SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL.
- CARTEIRA DE RESERVISTA: Nº: 265790 - Série: B 1ª Categoria.
- CARTEIRA PROFISSIONAL : MTPS - Nº: 55.171 - Série: 61ª
- ESTADO EMISSOR: -MT-
- EM: 15/02/61
- TÍTULO DE ELEITOR: nº 37.180 - ZONA: 1ª Seção: 58ª -MT-
- CPF : nº 006914881 -34-
- PASEP nº 100.274.159-42
- CARTEIRA DE IDENTIDADE: RG 118.525 ESTADO EMISSOR -SSP-MT
- EM: 08/03/78
- TELEFONE: 3228349

02- CURSOS REGULARES:

- PRIMÁRIO: GRUPO ESCOLAR SENADOR AZEREDO -Cuiabá-MT
- GINASIAL: GINÁSIO BRASIL - Cuiabá-MT
- COLEGIAL: SUPLETIVO DO 2º GRAU-ESCOLA DE 1º e 2º GRAUS
"AFONSO PENA" TRÊS LOGOAS-MS-

03- EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

- TEMPO ESPECÍFICO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAIS - 24 ANOS -
- QUALIDADE DE EXPERIÊNCIA:

ATIVIDADES

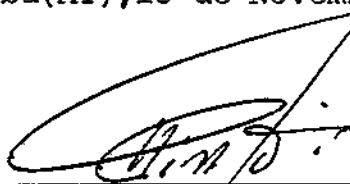
- 01- Auxiliar de Escritório da Comissão de Planejamento de Produção - CPP - Admissão: 15/03/61 - Período 15/03/61 à 22/05/66.
- 02- Datilógrafo da Comissão de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - Período 23/05/66 à 02/01/68.
- 03- Confirmado em 19/08/71 na Chefia do Setor de Pessoal, conforme Portaria nº: 08/71, desde 03/01/68.
- 04- Presidente da Associação Atlética da =CODEMAT= Biênio 72/74.
- 05- Chefe da Divisão de Administração Geral no período de 15/05/79 à 06/05/80, Portaria nº: 23/79.
- 06- Chefe do Setor de Pessoal da =CODEMAT= desde 06/05/80, Portaria nº: 11/80.
- 07- Chefe do Setor de Pessoal da =CODEMAT= período de 23/05/79 à 15/03/83, Portaria nº: 23/79.
- 08- Chefe da Divisão de Administração Geral da =CODEMAT= no período de 09/07/82 à 15/03/83, Portaria nº: 29/82.
- 09- Chefe da Divisão de O. & M. Conf. Portaria nº: 66/83 de 02/05/83 à 18/04/85.
- 10- Membro da Comissão encarregada de elaborar os trabalhos de Reclassificação, Promoção, Aumento por Mérito e Enquadramento dos Servidores da Cia., Conf. Portaria nº: 123/83 de 1º/09/83.
- 11- Respondeu pela Coordenadoria de Estudos e Avaliações da Diretoria Administrativa-Financeira -CEA/DIRAF-, no período de 11/02/ à 02/03/85.
- 12- Designado para responder pela Presidência da Comissão de Licitação na modalidade de Carta Convite - Compras no período de 11/02/ à 02/03/85.
- 13- Designado para responder pela Chefia do Setor de Organização, Métodos e Rotinas - desde 18/04/85, Conf. Portaria nº: 25/85 de 18/04/85.
- 14- Confirmado na Chefia da Divisão de Administração Geral, - desde 18/04/85, Conf. Portaria nº: 21/85 de 18/04/85.

04- ATUALIZAÇÃO DE CONHECIMENTOS:

- Curso de Administração de Pessoal - Fundação Getúlio Vargas -Rio de Janeiro- período de 05/02 à 05/04/73.
- Curso da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra - período de 18/05 à 25/09/79 em Cuiabá-MT-
- Seminário de Fundamentos de Administração - ministrado pela Escola Nacional de Serviços Urbanos IBAM, em Cuiabá, no período de 18 à 29/07/77.
- Seminário Regional de Saúde Ocupacional - Campanha de Prevenção de Acidentes de Trabalho-CANPAI- realizado em Cuiabá, no período de 08 à 10/12/76.
- Seminário sobre o Plano de Classificação de Cargos e Salários - com duração de quatro horas, em Cuiabá, no período - de 15/04/80.
- Seminário Sobre Modernização e Desburocratização-realizado em Cuiabá, no período de 25/06/80, com duração de (dez) - 10:00 Horas.
- Simpósio Sobre Reforma Administração e Descentralização Regional - Promovido pelo Ministério de Previdência Social e Coordenação Geral - realizado em Cuiabá no período de 24 à 28/11/69.
- Participação na Comissão para elaborar o quadro de Pessoal, Portaria nº: 25/75 de 27/10/75.
- Curso de Administração de Cargos e Salários promovidos pelo CEAG/MT e CEBRAE em Cuiabá, no período de 16/03 à 21/03/81, com duração de 40 Horas.
- Seminário Sobre "Empresa Moderna Trabalho Humanizado", ministrado pelo Serviço Social do Comércio Administração Regional de -MT-, no período de 24 à 26/09/74.
- Curso de Administração de Recursos Humanos, promovido pelo CEAG/MT e CEBRAE, em Cuiabá, no período de 19 à 31/10/81 com 50 Horas/Aula.
- 1º Seminário de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM, no período de 14 à 17/09/81. (participação como Professor).

- Coordenador e Supervisor Administrativo Eleitorais no Município de Nossa Senhora do Livramento em 15/11/82, pela Portaria nº: 12/82 - Expedido pelo Juiz Eleitoral da 1ª Zona.
- Participação no IIº Encontro Sobre Serviços do Pasep o no dia 09/06/81 - Ofício nº: 12638 - B. Brasil S/A.

Cuiabá(MT), 13 de Novembro de 1.985



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO



MINISTÉRIO DA GUERRA

98 R.M.

102 BATALHÃO DE CAÇADORES
(Organização Militar)

CERTIFICADO DE RESERVISTA DE 1ª CATEGORIA

Nº 265790

SÉRIE B

Certifico que o cidadão VILAZIO DE ARRUDA PINTO (90-6330)
da classe de 1 339, alistado no ano de 1 57 pelo município
de Guiloba, Estado Matto Grosso
e incorporado no ano de 1 58, é considerado reservista de 1ª categoria.

A) IDENTIFICAÇÃO

Filho de João de Arruda Pinto
e de Maria Roberta de Arruda Pin
to
Natural de { Estado Matto Grosso
Município Leopoldo
Cidade (lugar) Leopoldo
Data de nascimento Set 39
Instrução Ginasial incompleto

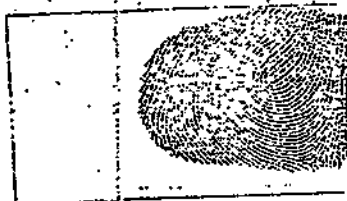


Altura 1,65m
Cútiis pele escura
Cabelo Cast. med. lis
Olhos Cast. médios
Nariz ---
Rosto ---
Boca ---
Sinais particulares Não tem

Outras notas

COMPORTAMENTO "BOM"

Impressão
digital
(polegar direito)



Vilázio de Arruda Pinto
(Assinatura do reservista)

B) PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

Organização onde serviu 102 BATALHÃO DE CAÇADORES
Tempo de serviço (incluído em 20 Jan 58 excluído em 20 Jan 61)
QMG U1 - Militar QMP 001 - Comd. Func. 314/100
Graduação Cabo - esp. promoção a 39 set quando mobilizado

(a)

Vilázio de Arruda Pinto
(Cmt. ou Chefe)
MAZ QUEVO - Cel. 1009 B C

Em caso de mobilização o reservista deverá apresentar-se à autoridade local (civil, se al não tiver guarnição militar),
a fim de obter meio de transporte até o lugar do Centro de Mobilização que lhe for atribuído.

Só é válido o certificado com as Armas Nacionais em marca d'água
A marca d'água é visível, olhando-se o certificado contra a luz



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EXAMES SUPLETIVOS

ESCOLA ESTADUAL DE 1.º e 2.º GRAUS «AFONSO PENA»

PRAÇA GETÚLIO VARGAS

DECRETO N° 1722

CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

Ano de 1974

CERTIFICAMOS que VILAZIO DE ARRUDA PINTO.

n.º 7391

filho de JOÃO DE ARRUDA PINTO

e de MARIA ROBERTA DE BRUDA PINTO

Natural de S.A. LEVERGER

Estado de MT

Nascido em 7 SETEMBRO de 1939

fêz jus à obtenção do Certificado de conclusão tendo em vista a aprovação obtida nos exames supletivos do 2º Grau, nos termos da Lei em vigor, tendo obtido os seguintes resultados:

DISCIPLINAS	NOTAS ESCRITAS	MÉDIA	ÉPOCA	ESTABELECIMENTO
E.M. CIVICA	5,5	5,5	12-73	COL EST. DE MATO GROSSO-CUIABÁ
GEOGRAFIA	6,5	6,5	IDEM	IDEM
O.S.P.B.	5,0	5,0	IDEM	IDEM
C.BIOLÓGICAS	5,5	5,5	12-74	EE-DE-19 E 29 GRAUS AFONSO PENA
HISTÓRIA	7,0	7,0	IDEM	IDEM
C.F. QUIMICAS	7,5	7,5	IDEM	IDEM
MATEMÁTICA	7,0	7,0	IDEM	IDEM
L.PORT.L.ERAS.	9,0	9,0	IDEM	IDEM
X-X-X-X-X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	X-X-X-X	-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X
HABILITADO				

Dirètoria

Três Lagoas, 26 de MARÇO

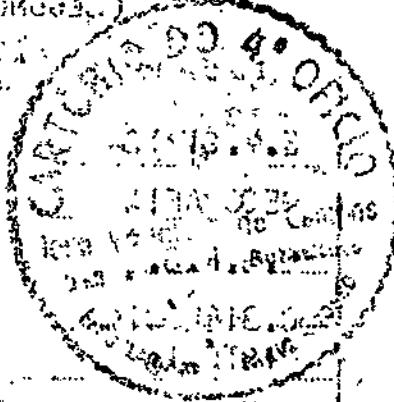
de 1974

DIRETORA Lúcia Firmino - Diretora
R.G. - 115.390 Post. S.C. No 7393

~~SECRETARIO~~ *Warner Elias*
R.G. 104.220
Pres. da Com. Comissão dos Ex. Suplentes

Autorizado a realizar exames supletivos de acordo com a Resolução _____ de C.E.E. — MT.

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
 RESOLUÇÃO Nº 02
 de 01/06/73, do Conselho Estadual de Educação de Mato Grosso, que dispõe sobre a criação de cursos de graduação em Ciências da Educação para a formação de professores de ensino médio e fundamental, e a criação de cursos de graduação em Ciências da Educação para a formação de professores de ensino médio e fundamental, e a criação de cursos de graduação em Ciências da Educação para a formação de professores de ensino médio e fundamental.



Gilda L. B. Pereira
 Col 3 - PET

FIRMA: José Carlos
 Tabelião José Carlos
 Rua Barão do Patrocínio, 100

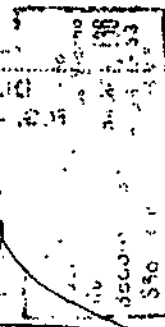
VISTO *M. M. M. M.*
 DELEGADA REGIONAL DE
 EDUCAÇÃO E CULTURA

DELEGACIA REGIONAL DE
 EDUCAÇÃO E CULTURA
 TRÊS LAGOAS - MT.

Confirmando
Chefe do Setor de Arquivo Escolar

Recebi a seguinte
 série numerada
 de 1 a 3

[Signature]
 26/03/74





ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL - REG Nº 15064 CGC 09115664/0001

FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972 - ALAMEDA JÚLIO MULLER
VÁRZEA GRANDE - MT

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que surta seus efeitos legais, que o senhor Vilazão de Arruda Pinto, foi eleito para o cargo de Diretor Presidente da Associação Atlética CODEMAT, no biênio 1972/1974, conforme livro Ata, página 14 a 16.

Cuiabá, 09 de março de 1981

Odilza Pinheiro da Matta
Odilza Pinheiro da Matta
Diretor Presidente



ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA DA CODEMAT

ENTIDADE CIVIL - REG Nº 15064 CGC 09115664/0001

FUNDADA EM 10 DE JUNHO DE 1972 - ALAMEDA JÚLIO MULLER
VÁRZEA GRANDE - MT

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e que surta seus efeitos legais, que o senhor Vilazio de Arruda Pinto, foi eleito para o cargo de Diretor Presidente da Associação Atletica CODEMAT, no bienio 1972/1974, conforme livro Ata, pagina 14 a 16.

Cuiabá, 09 de março de 1981


Odilza Pinheiro da Matta
Diretor Presidente

Fundação Getúlio Vargas
Cursos de Administração de Empresas

O presente certifica que

V I L A Z I O D E A R R U D A P I N T O

concluiu com aproveitamento o Curso de

P E S S O A L

realizado no período de 05 de fevereiro a 05 de abril de 1973

Rio de Janeiro 05 de abril de 1973

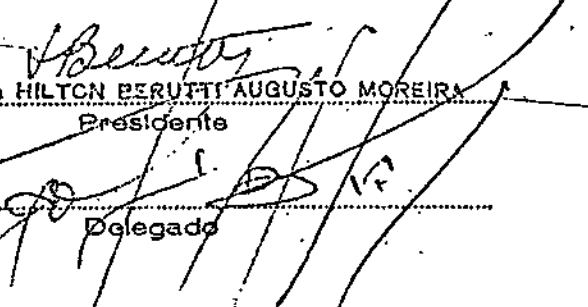
Traga
Diretor dos Cursos

A. L.
Diretor Executivo

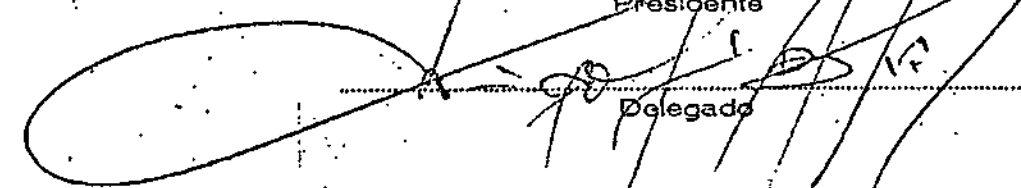
ASSOCIAÇÃO DOS DIPLOMADOS DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA

O Presidente da Associação dos Diplomados da Escola Superior de Guerra confere a VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
o presente documento que certifica
sua frequência e participação nos trabalhos do Ciclo de Estudos sobre
Segurança e Desenvolvimento realizado por esta Associação no período
de 18/05 a 25/09/79 em CUIABÁ MATO GROSSO

Rio de Janeiro, 25 de SETEMBRO de 19 79


V. ARRUDA PINTO HILTON PERUTTI AUGUSTO MOREIRA

Presidente


Delegado

INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS URBANOS



CERTIFICADO

Certifica-se que VILÁZIO ARRUDA PINTO
participou do SEMINÁRIO DE FUNDAMENTOS DE ADMINISTRAÇÃO
ministrado pela ESCOLA NACIONAL DE SERVIÇOS URBANOS - ENSUR, de 18
a 29 DE JULHO, de 1977, na cidade de CUIABÁ-MT, sob os auspícios da Secretaria de
Planejamento da Presidência da República - SEPLAN, através da Secretaria de Articulação com os Estados e
Municípios - SAREM e com o apoio do Departamento de Coordenação Regional e Articulação com os Municípios
do Estado de Mato Grosso - DEGRAM.

Mariano Pinto
Diretor da ENSUR

[Assinatura]
Diretor do IBAM



MINISTÉRIO DO TRABALHO
SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO
SUBSECRETARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO
DELEGACIA REGIONAL DO TRABALHO

SEMINÁRIO REGIONAL DE SEGURANÇA E SAÚDE OCUPACIONAL

CERTIFICADO

Certificamos que VILÁZIO ARRUDA FINTO
participou do Seminário Regional de Saúde Ocupacional, atividade da Campanha
Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho - CANPAT, realizado nesta
Cidade, no período de 08 a 10 de dezembro de 1976.

Cuiabá, 10 de dezembro de 1976.


Dr. Roberto Raphael Weber
Subsecretário da SSMT


Dr. João Elias Dias de Moura Filho
Delegado Regional do Trabalho

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
ESCRITÓRIO DA REFORMA ADMINISTRATIVA

CERTIFICADO

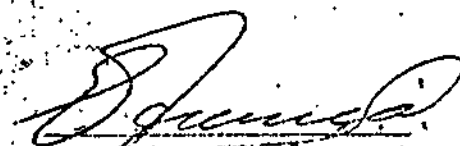
Certifico que VILÁZIO DE ARIUDA PINTO
compareceu ao Simpósio sobre
REFORMA ADMINISTRATIVA E DESCENTRALIZAÇÃO REGIONAL
promovido pelo Ministério do Planejamento e Coordenação Geral -
Escritório da Reforma Administrativa,
no período de 24 a 28 de novembro de 1969 nesta Capital.

João Paulo dos Reis Velloso
JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO
Ministro do Planejamento e Coordenação Geral

José Carlos Madeira Serrano
JOSÉ CARLOS MADEIRA SERRANO
Chefe do Escritório da Reforma Administrativa

Certificamos que VILAZIO DE ARRUDA PINTO
----- participou do SEMINÁRIO SOBRE "EMPRESA
MODERNA - TRABALHO HUMANIZADO" ----- promovido
pelo Serviço Social do Comércio
Administração Regional de Ma-
to Grosso, no período de 24.SET.1974
a 26.SET.1974

CUIABÁ - MT 26 de SETEMBRO de 1974



Diretor Regional



Resp. por Atividade

 BANCO DO BRASIL S.A.
DIREÇÃO GERAL

DEFIP/NOFIP

12638

Brasília, (DF), 7 JUN 1981

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT
Palácio Paiaguás - Bloco SEPLAN - Centro Político Administrativo
78000 Cuiabá - MATO GROSSO

Prezados Senhores.

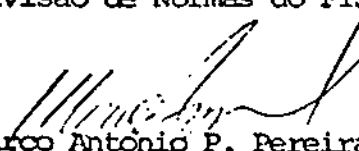
11º ENCONTRO SOBRE SERVIÇOS DO PASEP — Comunicamos a V.Sas. que os funcionários dessa Entidade, abaixo relacionados, participaram do 11º Encontro Sobre Serviços do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP, realizado em Cuiabá (MT), no dia 09.06.81, das 08:00 às 18:00 horas.

2. Na expectativa de que as informações transmitidas durante o evento sejam de real utilidade para os seus serviços, na condição de entidade vinculada ao Programa, agradecemos a participação e colocamo-nos ao inteiro dispor de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais.

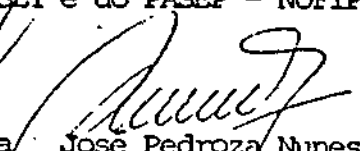
- Juarez da Silva e Souza
Vilazior de Arruda Pinto

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS DO FISET E DO PASEP
— D E F I P —

Divisão de Normas do FISET e do PASEP - NOFIP


Marco Antônio P. Pereira

Chefe da Divisão


José Pedroza Nunes

Encarregado



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

AO: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

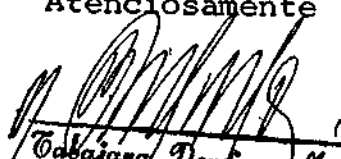
ABONO

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de AGOSTO/87 à importância relativo ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares do período 15/03/86 a 15/03/87, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas a partir de 09/10/87 a 29/09/87.

Aguardamos a carteira profissional de trabalho e Previdência Social, para as anotações.

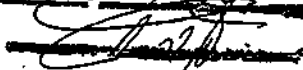
Esperamos contar com a atenção de V.Sª.
Desejamo-lhe uma feliz férias.

Atenciosamente


Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
—CODEMAT—

RECIBI

08/09/87



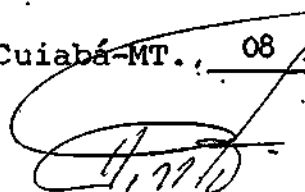
**C O D E M A T**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOR E C I B O D E F É R I A SCZ\$- 62.117,21

R E C E B I, da Companhia de Desenvolvimento
do Estado de Mato Grosso "C O D E M A T", estabelecida no Centro Po-
lítico Administrativa "C.P.A.", Palácio Paiaguás - Cuiabá-MT., a -/
importância supra de CZ\$- 62.117,21 (Sessenta e Dois Mil,
Cento e Dezessete Cruzados e Vinte e Um Centavosx.x.x.x.x.x.x.x.)-/

que me é paga adiantadamente por motivo de minhas férias regulamen-
tares, ora concedidas e que vou gozar de acordo com a descrição aci-
ma, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "ciente".

Para clareza e documento, firmo o presente -/
recibo, dando à Cia., plena e geral quitação.

Cuiabá-MT., 08 de setembro de 1.987.



assinatura do empregado

NOME:- VILAZIO DE ARRUDA PINTO

CHEQUE Nº 371817 BANCO HEMATS/A

 **CODEMAT**
PALACIO PAIAGUÁS - CPA
29 ABR 17 57 3 003340

PROTÓCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 3.340/87

Nº PROCESSO: 3.255/87

DATA 29 / 04 / 87

INTERESSADO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

ASSUNTO

SOLICITA COLOCAR À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL O SERVIDOR DESTA CIA, VILAZIO DE AR
RUDA PINTO, CONF. OFÍCIO Nº 110/87.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



Protocolo	
CODEMAT	
Protocolo N°	3.310/87
Processo N°	3-255/87
Data	29.04.87
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Cuiabá, 29 de abril de 1987.

Ofício nº 110/87/GP

SENHOR PRESIDENTE

De conformidade com o artigo 2º, § 1º, da Lei nº 6.999, de 7/6/82, solicito de V. Sa. os bons ofícios, no sentido de colocar à disposição deste Tribunal o servidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, Agente Administrativo, Nível 21-B, dessa Companhia.

O referido servidor deverá prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 1ª Zona, nesta Capital.

Na oportunidade, apresento a V. Sa. os meus protestos de consideração e apreço.

[Assinatura]
Desembargadora SHELMA LOMBARDI DE KATO
Presidente

Ao

Ilmo. Sr.

~~DR. ERNANI CAMARGO~~

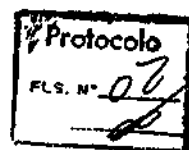
MD. Diretor Presidente da CODEMAT

NESTA

acmr.

Requisição Servidor à J. Eleitoral.

1004-8-6-89



LCI Nº 6.999. de 07 de Junho de 1982.

Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O afastamento de servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios, dos Municípios e das autarquias, para prestar serviços à Justiça Eleitoral, dar-se-á na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º - As requisições para os Cartórios Eleitorais de verão recair em servidor lotado na área de jurisdição do respectivo Juízo Eleitoral, salvo em casos especiais, a critério do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º - As requisições serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável, e não excederão a 1 (um) servidor por 10.000 (dez mil) ou fração superior a 5.000 (cinco mil) eleitores inscritos na Zona Eleitoral.

§ 2º - Independentemente da proporção prevista no parágrafo anterior, admitir-se-á a requisição de 1 (um) servidor.

Art. 3º - No caso de acúmulo ocasional de serviço na Zona Eleitoral e observado o disposto no art. 2º e seus parágrafos desta Lei, poderão ser requisitados outros servidores pelo prazo máximo e im-
prorrogável de 6 (seis) meses.

§ 1º - Os limites estabelecidos nos parágrafos do artigo anterior só poderão ser excedidos em casos excepcionais, a juízo do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 2º - Esgotado o prazo de 6 (seis) meses, o servidor será desligado automaticamente da Justiça Eleitoral, retornando à sua repartição de origem.

§ 3º - Na hipótese prevista neste artigo, somente após decorrido 1 (um) ano poderá haver nova requisição do mesmo servidor.

Art. 4º - Exceto no caso de nomeação para cargo em comissão, as requisições para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais serão feitas por prazo certo, não excedente de 1 (um) ano.

Parágrafo Único - Esgotado o prazo fixado neste artigo, proceder-se-á na forma dos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

§ 19 - As requisições serão feitas pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável, e não excederão a 1 (um) servidor por 10.000 (dez mil) ou fração superior a 5.000 (cinco mil) eleitores inscritos na Zona Eleitoral.

§ 20 - Independentemente da proporção prevista no parágrafo anterior, admitir-se-á a requisição de 1 (um) servidor.

Art. 39 - No caso de acúmulo ocasional de serviço na Zona Eleitoral e observado o disposto no art. 29 e seus parágrafos desta Lei, poderão ser requisitados outros servidores pelo prazo máximo e improrrogável de 6 (seis) meses.

§ 19 - Os limites estabelecidos nos parágrafos do artigo anterior só poderão ser excedidos em casos excepcionais, a juízo do Tribunal Superior Eleitoral.

§ 20 - Esgotado o prazo de 6 (seis) meses, o servidor será desligado automaticamente da Justiça Eleitoral, retornando à sua repartição de origem.

§ 39 - Na hipótese prevista neste artigo, somente após decorrido 1 (um) ano poderá haver nova requisição do mesmo servidor.

Art. 49 - Exceto no caso de nomeação para cargo em comissão, as requisições para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais serão feitas por prazo certo, não excedente de 1 (um) ano.

Parágrafo Único - Esgotado o prazo fixado neste artigo, proceder-se-á na forma dos §§ 29 e 39 do artigo anterior.

Art. 59 - Os servidores atualmente requisitados para as Secretarias dos Tribunais Eleitorais poderão ter suas requisições renovadas anualmente.

Art. 69 - Os servidores atualmente requisitados para os Cartórios Eleitorais, em número excedente ao fixado nos limites estabelecidos no art. 29 desta Lei, deverão ser desligados pelos respectivos Tribunais, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, retornando às suas repartições de origem.

Art. 79 - Ressalvada a hipótese do artigo anterior, os prazos de requisição dos servidores atualmente à disposição da Justiça Eleitoral considerar-se iniciados na data da entrada em vigor desta Lei.

Art. 89 - Salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão, não serão requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos, e de quaisquer cargos ou empregos do magistério federal, estadual ou municipal.

Art. 99 - O servidor requisitado para o serviço eleitoral conservará os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego.

Art. 10 - (VETADO).

Art. 11 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12 - Revogam-se as leis nº 6.678, de 14 de agosto de 1979, e nº 6.867, de 76 de novembro de 1980, e as demais disposições em contrário.

Brasília, em 07 de Junho de 1982;
161ª da Independência e 149ª da República.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. Nº 011

Anexo ao Processo Nº 3.255/87

De 29 / 04 / 87

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Indefiro, tendo em vista disponição do Decreto
nº 02/87. Ao CEA / D / RAF

05/05/87

Camara
Leonani Adriano de Almeida Camargo
Diretor Presidente
CODEMAT

A
Divisão Adm. Geral
para conhecimento e arquivo.
Em 13/05/87

Walter Motta Neronha
Coordenador - CEA / Dirat
CODEMAT

Ao
Setor de Adm. de Pessoal
Para arquivar, antes dando ciência ao
interessado. Em 13/05/87

Wilson de Arruda Pinto
Chf. da Divisão de Administração Geral
CODEMAT

Ao
Servidor Wilazio de Arruda Pinto
Para conhecimento do despacho
do Sr. Diretor Presidente.

Em 13/05/87.
Waqueresina

Wlad S. Waques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
CODEMAT

Gracia
11/5/87
C. 14/5/87

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

OF. Nº

00372

Cuiabá-MT., 08 de Maio de 1.987

DA: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT

A : EXMª SRª

DESEMBARGADORA SHELMA LOMBARDI DE KATO

DD. PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

N E S T A

Senhora Presidente:

Cumpre-nos informar a V.Exª da impossibilidade de atendimento da solicitação contida no Ofício nº 110/87, de 29/04/87, tendo em vista estarmos impedidos pelo Decreto nº 02/87, de 16/03/87.

Ao inteiro dispor de V.Exª., aproveitamos para reiterar nossos protestos de consideração e estima.

Atenciosamente.


ERNANI ADRIANO DE ALMEIDA CAMARGO
Diretor Presidente



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

*Setor modernização salarial digó,
setor de Administração Pessoal*

RESOLUÇÃO 001/87-A

A DIRETORIA DA CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao DECRETO nº 02/87 de 16.03.87 e,

Considerando que atualmente o total de empregados excede em muito a quantidade necessária ao bom funcionamento da Empresa;

Considerando que a desnecessária admissão de empregados pressupõe a reprovável prática de clientelismo político;

Considerando que a admissão desnecessária de empregados implica na diminuição da capacidade de melhor remunerar os que realmente são necessários;

Considerando que o número de empregados deve ser compatível com as estritas necessidades da Empresa.

R E S O L V E :

1º - Dispensar os empregados desta Empresa contratados no período compreendido entre 1º de julho de 1982 a 14 de março de 1987, em consonância e nos termos dos Decretos nº 02/87 e 06/87 e da Lei das Sociedades Anônimas devendo os mesmos se apresentar no Setor de Administração de Pessoal para ciência e recebimento do Aviso-Prévio previsto em Lei.

2º - Dispensar também os empregados abaixo relacionados:

- BENTO DE SOUZA PORTO
- TEREZINHA SOARES DE ANDRADE PORTO
- ZOROASTRO CONSTANTINO TEIXEIRA
- EDU XAVIER

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

-fl.02-

- SALADINO ESGAIB
- JOSÉ AUGUSTO MARTINEZ A. SOUZA
- MARCOS MARTINELLI
- MARIA ELIZA DE OLIVEIRA
- ITAMAR JESUS PIMENTA
- ADEMIR SOARES GUIMARÃES
- SIDNEY SILVA QUEIROZ
- ORACILDA PINHEIRO DA MATTA E SILVA
- DALMA SONIA FALCÃO GRANJA
- WILSON GARCIA
- FRANCISCO EGIDIO C. SOBRINHO

Estes empregados também deverão se apresentar no Setor de Administração de Pessoal para recebimento e ciência do Aviso-Prévio.

3º - Designar uma Comissão de Levantamento, composta pelos empregados LUIZ SOARES DE ANDRADE (Presidente), VILÁZIO ARRUDA PINTO (Secretário) e NILZA DA SILVA TAQUES, para no prazo de 10 (dez) dias, levantar e apresentar relatório a esta Diretoria sobre a situação funcional dos empregados a seguir:

*Anotar em ficha
do servidor e
arquivar em
pasta do mesmo.*

Nilza B. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

- JULIO JOSÉ DE CAMPOS
- MOISES FELTRIN
- GONÇALO PEDROSO DE BARROS
- KIKUO NINOMYA MIGUEL
- HILTON DE CAMPOS
- AQUILES BELMIRO DA SILVA FILHO
- PAULO DE CAMPOS BORGES
- ANANIAS MARTINS DE SOUZA
- MAURO LÚCIO RODRIGUES
- ODILZA PINHEIRO DA MATTA
- LAGRANGE CORREIA DIAS
- GONÇALO JOSÉ CORREA
- JOTER MARTINS DE SIQUEIRA
- NELSON TEIXEIRA

-cont. fl. 03 -



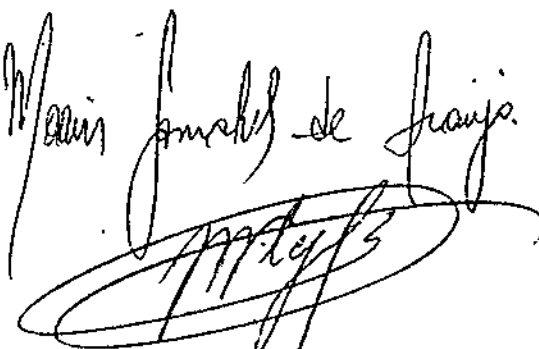
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

- fl. 03 -

Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá/MT., 20 de março de 1987.


A D I R E T O R I A
Manoel Amador de Araújo


CODEMAT
24 DE 10:38 00.667
PROTOCOLO C...

N.º PROTOCOLO: 661/86

N.º PROCESSO: 632/86

DATA 24 / 02 / 86

Carvalho

INTERESSADO

VILAZIO DE ARRUDA BINTO

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3, DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO 85/86.

W. S.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

CODEMAT	
Protocolo N°	661/86
Processo N°	632/86
Data	24.02.86
	
Serviço de Protocolo	

Ilmº Sr.

Diretor ..ADIMINISTRATIVA FINANCEIRA

.....VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.....
funcionário da CODEMAT, lotado..DIVISÃO DE ADM. GERAL.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período.....85/86.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 24de fevereirode 1.986



ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº 632/86

De 24/03/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do
Setor de fhm. Salarial
Para anotações e devolver a
esta Divisão para outras provi-
dências.

Em 24/03/86
 **CODEMAT**
[Signature]

Vilazio Accudo Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A DAG

Para outras providências.
Em 19/03/86

 **CODEMAT**
[Signature]

Jacarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Do
Setor de fhm. de Pessoal
Para conhecimento e anotações.

Em 19/03/86
 **CODEMAT**
[Signature]

Vilazio Accudo Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

 **CODEMAT**
PALÁCIO PAIAGUÁS - CPA
12 DEZ 05 19 85 000673

PROTOCOLO GERAL

N.º PROTOCOLO: 6.673/85

N.º PROCESSO: 6.218/85

DATA 12 / 12 / 85

INTERESSADO

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3, DAS FÉRIAS CORRESPONDENTE AO PERÍODO 85/86

LANÇADO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N° 01

CODEMAT	
Protocolo N°	<u>6.673/85</u>
Processo N°	<u>6.218/85</u>
Data	<u>12/12/85</u>
	
Serviço de Protocolo	

Ilmo Sr.

Diretora..Administrativa.Financeira..

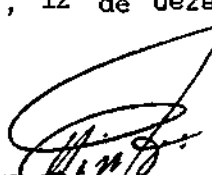
.....VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.....

funcionário da CODEMAT, lotado..DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL.....
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período.....85/86.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 12 de dezembro de 1.985



ASSINATURA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

6.218/85

DE 12.12.85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

1 DG.
DEVOLVEMOS O REF. PROC. P/OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

17/01/86



- CODEMAT -

[Signature]
Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

do Setor Adm. Pessoal

Para anotações.

Em. Do. 01.86



- CODEMAT -

[Signature]
Vilberto Almeida Lima
Ch. Div. Adm. Geral

CODEN.T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICAÇÃO INTERNA

DE COORDENADOR DE EST. E AVALIAÇÃO	DATA 09/01/85
PARA DIRETOR ADM. FINANCEIRO	Nº DA C.I. 01/85
ASSUNTO Solicitação (FAZ)	
Com a presente solicito de V.Sa autorização para o gozo dos 20(vinte) dias restantes de minhas férias regulamentares referente ao período 83/84, a partir de 11/02 a 02/03/85. <i>Atenciosamente</i> <i>WALTER MOTTA NORONHA</i> WALTER MOTTA NORONHA Coordenador de Est. e Avaliação <i>Assunto: 20 dias de férias 11/02 a 02/03/85</i>	
ENVIADO POR Walter M. Noronha	DESTINADO A: Benedito F. Barreto.
RECEBIDA EM	

SECRETARIAS**Casa Civil****FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL — PRO-SOL****AVISO****CONCURRENCIA PÚBLICA Nº 04/85 — J.B.**

A FUNDAÇÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL PRO-SOL comunica aos interessados, que de acordo com a Legislação vigente, receberá às 10:00 (dez) horas do dia 22 (vinte e dois) de outubro de 1.985, na sede da Companhia de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso COHABMT, sito no Centro Político Administrativo — CPA, propostas para aquisição de materiais destinados a Construção de 2.000 Unidades Habitacionais do Projeto "João de Barro".

O Edital e demais elementos da presente Licitação poderão ser adquiridos mediante pagamento da quantia não reembolsável de Cr\$ 5.000.000 (cinco milhões de cruzeiros) na Tesouraria da COHABMT, no horário comercial.

Cuiabá, 23 de setembro de 1.985.

ISABEL PINTO DE CAMPOS

Gabinete de Planej. e Coordenação**PORTARIA Nº 042/85**

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a partir de 21.AGO.85 os efeitos da Portaria nº 022/85, que designou o Economista GASPARE JACOBINA TURIBIO, para responder pelo cargo de Direção e Assessoramento Superior do Chefe da Divisão de Apoio Operacional da Coordenadoria de Controle das Empresas Estaduais do Gabinete de Planejamento e Coordenação, Nível DAS-2, durante o impedimento do Titular.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 19 de setembro de 1.985.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

PORTARIA Nº 042/85

O Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Prorrogar a partir de 21.AGO.85, os efeitos da Portaria nº 022/85, que designou o Economista GENESIO DOS SANTOS

MORENO, para responder pelo Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Coordenador da Coordenadoria de Controle das Empresas Estaduais do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, Nível DAS-4, durante o impedimento do Titular.

Registrada e Publicada, Cumpra-se.

Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado, em Cuiabá, 19 de setembro de 1.985.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

Portaria Conjunta GPC/SAD nº 01

Os Secretários Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação e de Administração, tendo em vista Ofício nº 00717/85 da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso CODEMAT,

RESOLVEM:

I — criar uma Comissão para proceder estudos visando subsidiar a elaboração de Plano de Cargos e Salários para a Companhia;

II — são membros efetivos da Comissão:

- a) Pedro Augusto Moreira da Silva — GPC — Coordenador
- b) Világio de Arruda Lima — CODEMAT
- c) Eia Maria de Almeida — SAD
- d) Vera Lúcia de Arruda — SAD

III — o produto desta Portaria deverá ser apresentado no prazo de 90 (noventa) dias, prorrogado por mais 30 (trinta) dias, se necessário.

IV — Publicada, Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 19 de setembro de 1.985.

ANTONIO EUGENIO BELLUCA
Secretário Chefe do Gabinete de Planejamento e Coordenação do Governo do Estado

ARTUR PIRES DE ARAUJO
Secretário de Administração

Administração**COORDENADORIA DE MATERIAL****DIVISÃO DE COMPRAS**

Relação Semanal das Firms inscritas e atualizadas no Cadastro Geral de Fornecedores — OGP do Sistema Estadual de Administração

Nome das Firms	Data Venc.
01 — Antonio Jorge — Mecauto (MT)	18.10.85
02 — Arruda & Arruda Ltda (MT)	27.09.85
03 — Armorial — Representações e Comércio Ltda (MT)	03.10.85
04 — Artes Gráficas Moraes Ltda (MT)	18.10.85
05 — Construtora Busnello Ltda (MT)	27.09.85
06 — CORMAT — Corpo de Vig. de Mato Grosso Ltda (MT)	18.10.85
07 — Capital — Livraria Papelaria e Equipamentos Ltda (MT)	17.10.85
08 — Cuiabá Veículos Ltda (MT)	09.10.85
09 — Comercial Juburu Ltda (MT)	04.10.85
10 — Construtora Dom Bosco Ltda (MT)	04.10.85
11 — Comércio Irmãos Malouf S/A (MT)	28.09.85



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

Ficha de Salário Família

EMPRESA _____ CODEMAT _____ Matricula no I.N.P.S. _____

ENDERÊÇO PALACIO PATAGUAS CPA CUIABA MT

Nome do Empregado VILAZIO DE ARRUDA PINTO **N.º do I.N.P.S.**

Data da Emissão na Empresa...../...../.....

FILHOS MENORES DE 14 ANOS — (Dados extraídos das Certidões)[illegible]

Valor de um Salário Família em 1º de MAIO de 19 85 Cr\$ 16.656,

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ CR# _____

Alterado em _____ de _____ de 19____ Cr\$ _____

OBSERVAÇÕES:

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$

Alterado em de de 19 Cr\$

Alterado em _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

VALOR TOTAL DOS SALÁRIOS A PAGAR

A partir de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Cr\$ _____

A partir de _____ de _____ de 19 ____ Crs _____

RECEBI OS DOCUMENTOS ACIMA - Data da Rescisão _____ / _____ /19____



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 312-A

AO: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, co-
municamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do
mês deMARÇO.....de 1.985..a importância referente ao
salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do pe-
ríodo de 15/03/84 a 15/03/85, devendo V.Sª., entrar em gozo das
~~mesmas a partir de 17/04/85 a 06/05/85.~~

Atenciosamente,



C O D E M A T

Luiz Carlos de Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Recebido em 12/5/85
[Signature]

CODEMAT
PALACIO PAIRAGUÁS - CPA
16 JAN 17 2 55 000546
PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 546/87
Nº PROCESSO: 535/87
DATA 16/ 01 / 87

INTERESSADO

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FÉRIAS CORRESPONDENTES AO PERÍODO DE
86/87.

*anotado
K*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT	
Protocolo N°	546/87
Processo N°	535/87
Data	16.01.87
Serviço de Protocolo	

Ilmo Sr.

Diretora.....ODILZA PINHEIRO DA MATTA

.....VILÁZIO DE ARRUDA PINTO.....

funcionário da CODEMAT, lotado...DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL...D.A.G.,
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3 -
(hum terço) das férias correspondentes ao período.....86/87.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos.

P. Deferimento

Cuiabá(MT), 16 de janeiro de 1.987

ASSINATURA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo ao Processo Nº _____

De ____/____/____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao,

Setor Adm. Pessoal,

Para conhecimento e anotações

Em 29/21/87

CODEMAT

Viloso Acordo Diniz
Ch. Dir. Adm. GeralPara anotar em ficha de fichas e
arquivar.

Em 30/01/87

Wagner Vieira

Nilza B. Taques Vieira
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -

15 JAN 14 33 28 000034

PROTOCOLO

Nº PROTOCOLO: 354/85

Nº PROCESSO: 343/85

DATA 15 / 01 / 85

INTERESSADO

VILAZIO DE ARRUDA PINTO.

ASSUNTO

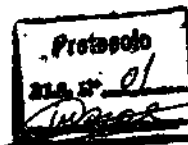
REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DE SUAS FÉRIAS, CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 84/85.

[Handwritten signature]



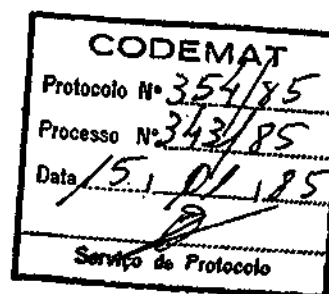
CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmº Sr.

Diretor ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO



..... VILAZIO DE ARRUDA PINTO

funcionário da CODEMAT, lotado NA DIV. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
vem mui respeitosamente, requerer a V.Sª., abono pecuniário de 1/3'
(hum terço) das férias correspondentes ao período...84/85.....
nos termos do artigo 143 § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho -
CLT.

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá(MT), 15 de JANEIRO de 1.9 85

ASSINATURA

15 JUL 14 34 85 000005

Nº PROTOCOLO: 355/85

Nº PROCESSO: 344/85

DATA 15 / 01 / 85

INTERESSADO

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ASSUNTO

REQUER A ANTECIPAÇÃO DE 06/12 DO SEU 13º SALÁRIO, DO CORRENTE EXERCÍCIO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO TRABALHISTA.

84/85

des



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmº Sr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

Protocolo
Fls. nº 01
(assinatura)

CODEMAT	
Protocolo Nº	355/85
Processo Nº	344/85
Data	15.01.85
Serviço de Protocolo	

VILAZIO DE ARRUDA PINTO,
brasileiro (a), Servidor (a), desta Cia., desde 15/03/61, lotado
no DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, exercendo a
função de CH. DA DIV. DE ADM. FIN., vem mui respei-
tosamente requerer de V.Sª., a antecipação de 06/12 do seu 13º Salá-
rio, do corrente exercício, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 15 de JANEIRO de 1.985

(assinatura)
Pinto



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

C O M U N I C A D O

DO: SETOR DE PESSOAL

Nº: 312-A

AO: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês deMARÇO.....de 1.985..a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 15 / 03 / 84 a 15 / 03 / 85, devendo V.Sª., entrar em gozo das mesmas, a partir de 17 / 04 / 85 a 06 / 05 / 85.

Atenciosamente,



-CODEMAT-

James da Silva e Souza
Chefe do Setor de Administração Salarial

Recebido em 11/3/85
[Assinatura]

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abadia Maciel

2º Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá

Maria Isabel Barros Maciel

SUBSTITUTO

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO

Pedro D'Abadia Maciel

SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel

RUA CARLOS MARIANO N. 288

TELEFONE 26-14

CUIABÁ - MATO GROSSO

LIVRO N. 34.

FOLHA N. 19.

TÉRMO N. 7.977.

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de CASAMENTO desta Capital, consta o termo de casamento
do cidadão VILAZIO DE ARRUDA PINTO

e dona NEIDE MARIA DE SOUZA.

ele nascido neste Estado. a 07 de Setembro de 1939

filho de João de Arruda Pinto

e dona Maria Roberta de Arruda Pinto

ela nascida neste Estado. a 18 de Julho de 1941

filha de Elsbão Pinto de Souza.

e de dona Antonia Maria de Souza.

a qual passará a assinar-se: NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO.

Casamento realizado a 17 de Julho de 1962. apresentaram os

documentos exigidos pelo art. 180 n.ºs. I a IV.

do Código Civil, Regime de Comunhão de bens.

Obs.:

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 09 de Outubro de 1969

Oficial Privativo do Registro Civil

CARTÓRIO DO 3º
OFÍCIO DE NOTAS

TABELIÃO

Pedro D'Abadia Maciel

SUBSTITUTO

Maria Isabel Barros Maciel

RUA CARLOS MARIANO N. 288

TELEFONE 26-14

CUIABÁ - MATO GROSSO

Ce-paie que não registrarem os filhos ou netos mandarem a escola e os sujeitos processados e presos. Todo brasileiro é obrigado a alistar-se para o serviço militar, a partir dos 17 anos 6 meses.

VEIGA

RECONHECER

NO

TABELIÃO

R. Libero Badard - Loja G. S. Paulo

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 386

AD : VILÁZIO ARRUDA PINTO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de~~AGOSTO~~..... de 1.9 ~~84~~..... a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às suas férias regulamentares do período de 15 / 03 / 83 a 15 / 03 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 10 / 09 / 84 a 30 / 09 / 84.

Atenciosamente

- CO DE MAT -

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

JSS/sc

RECEBI

Em 28 / 08 / 84
Jansley

C O M U N I C A D O

DO : SETOR DE PESSOAL

Nº : 386

AO : VILÁZIO ARRUDA PINTO

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra Creditado em Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 1.9 84 a importância referente ao salário do corrente mês e relativo às férias regulamentares do período de 15 / 03 / 83 a 15 / 03 / 84, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 10 / 09 / 84 a 30 / 09 / 84.

Atenciosamente



CGO

[Handwritten signature]

Ch. do Setor de Pessoal

JSS/sc

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DO : SETOR DE PESSOAL

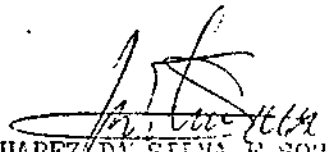
AO : VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Nº 194 / 83

Conforme Resolução nº 06/80 e Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de AGOSTO de 1.9 83, a importância líquida correspondente a R\$ 1.247.056,00 (UM MILHÃO, DUZENTOS E QUARENTA E SETE MIL, CINQUENTA E SEIS CRUZEIROS).

sendo R\$ 604.916,00, referente ao salário do corrente mês e R\$ 605.216,00 relativo suas férias regulamentares do período de 15 / 03 / 82 a 15 / 03 / 83, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 05 / 09 / 83 a 24 / 09 / 83.

Atenciosamente


JUAREZ DA SILVA E SOUZA
CHEFE DO SETOR DE PESSOAL

RECEBI

21 00 83

JSS/sc

13 JAN 08 38 000365

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 365/84

N.º PROCESSO: 363/84

DATA 13 / 01 / 84

INTERESSADO: VILAZIO DE ARRUDA PINTO ;

ASSUNTO: SOLICITA O PAGAMENTO ANTECIPADO DE 6/12 DO SEU 13º SALÁRIO, A QUE TEM DIREITO NO ANO DE 1.984 , CONFORME LEGISLAÇÃO TRABALHISTA:



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

PAGO EM FOLHA DE PAGAMENTO
DO MÊS DE: AGOSTO/84
VISTO:

Servidor Responsável

Protocolo
n.º 01
[assinatura]

Ao
E.ª Sr.
Diretor Adm. e Financeiro da CODEMAT
N E S T A /

Protocolo Nº	365/84
Processo Nº	363/84
Data	13/01/84
Sector de Serv.	1

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, brasileiro, casado,
Servidor desta Cia., desde 15/03/61, lotado na Divisão de Organização &
Métodos exercendo a função de Chefe da Divisão de O & M, vem mui respeito
samente requerer de V. Sª., a antecipação de 06/12 do seu 13º salário,
do corrente exercício, de acordo com a Legislação Trabalhista.

Nestes Termos

Pede Deferimento.

Cuiabá(MT), 13 de janeiro de 1.984

[assinatura]
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Chefe da Div. de O & M



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO
NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

EXERCÍCIO 1984
ANO-BASE 1983

ESTE DOCUMENTO É VÁLIDO COMO CIC PROVISÓRIO PARA NOVOS DECLARANTES

ETIQUETA DE PROTOCOLO
SOMENTE PARA NOVOS DECLARANTES
(NÃO INSCRITOS NO CPF)

CARIMBO DE RECEPÇÃO

314/0177-5

12/03/84

COMIND

12002/9067

CPF DO DECLARANTE

CONTROLE

NOME COMPLETO DO DECLARANTE

0,06,9,1,4,8,8,1,3,4

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO. XX

NOTIFICAÇÃO

O declarante acima identificado, fica notificado, de acordo com os artigos 629 e 758-I do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto nº 85.450/80, a pagar o imposto constante deste documento, no prazo estabelecido, ou em parcelas, com correção prefixada.

Não sendo paga a quota única até a data de seu vencimento ou vencida uma prestação e não sendo paga até o vencimento da seguinte, poderá ser considerada vencida a dívida global, correndo o prazo de 30 dias para a cobrança amigável, nos termos do artigo 695 do citado Regulamento.

Não obstante, se antes de encaminhado o débito para cobrança executiva, o contribuinte efetivar o pagamento das parcelas vencidas com os acréscimos legais, o parcelamento fica automaticamente restabelecido.

RENDIMENTO BRUTO

5.566.062,00

RENTA LÍQUIDA

4.569.062,00

RENT. NÃO TRIBUTÁVEIS /
TRIBUTADOS EXCL. NA FONTE

36.734,00

IMPOSTO A SER RESTITUÍDO

em ORTN/IAN 84

70

317.605,00

IMPOSTO A PAGAR

71

,00

PAGAMENTO SEM ACRÉSCIMO ATÉ 30/03/84

72

,00

PAGAMENTO
EM PARCELAS

NÚMERO DE QUOTAS

73

VALOR DA QUOTA

74

,00

TOTAL A PAGAR

75

,00

LOCAL

CUIABÁ - (MT) -

DATA

13, 03, 84.

ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE LEGAL

[Handwritten Signature]

RECIBO

Recebi de (a) Sr.(a) Vilazio Arruda
Pinto a quantia de Crs 5.000,00
cinco mil cruzeiros
referente a um consulta

realizado no dia 14 de Junho de 1983

Cuiabá, 14 de Junho de 1983

023382181-00 Dr. Paulo Batista Barbosa
NEUROCIURGIA
CRC - MT. 136-S - C.L.C. 02287181

RECIBO

Recebi de (a) Sr.(a) Vilazio Arruda
Pinto a quantia de Crs 8.000,00
Oito mil cruzeiros
referente a um eletroencefalograma

realizado no dia 14 de Junho de 1983

Cuiabá, 14 de Junho de 1983

023387181-00 Dr. Paulo Batista Barbosa



BANCO DO BRASIL S.A. **pasep**

INSCRIÇÃO

1.002.741.594-2

NOME DO PARTICIPANTE				
VILAZIO DE ARRUDA PINTO				
CONT. NOME	CPF	DATA NASCIMENTO	DATA CADAST	MOTIVO SAQUE
	006914881/34	07.09.39	01.01.71	RENDS.
NOME DA MÃE				
MARIA ROBERTA DE ARRUDA PINTO				
AGENCIA			VALOR SAQUE	
0046-9 - CUIABA MT			61.429,00	
DATA	HISTÓRICO			D/C
05.07.83	VALORIZACAO DE COTAS			358.727,00C
18.07.83	DISTRIBUICAO DE COTAS			93.665,00C
08.11.83	A.S. EMITIDA-RENDIMENTOS.			61.429,00D
EXTRATO DO PARTICIPANTE				
ULT. REMUN. INFORMADA		SALDO ANTERIOR		SALDO ATUAL
2.674.320,00		236.881,00		627.844,00

Mod 0 00 301-1

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

AGENCIA PAIAGUAS, MT

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

AV GENERAL RAMILHO DE NORONHA S

78000 - CUIABA

MT

CGC. 00360305/0016

0016.013.00038139-5

CPF. 66660000000

SIC. 030152/015076

INFORMACOES PARA IMPOSTO DE RENDA - REC EASE 1983

31/12/83

SALDO NESTA DATA

655.618,61

CORRECAO MONETARIA CRED AO AEC

165.779,27

JUROS CREDITADOS AO AEC

9.839,34

IMPOSTO RENDA RETIDO FONTE

0,00

JUROS TRIBUTADO

0,00

SALDO MEDIO ANUAL

150.174,18

A DEDUZIR DO IMP. RENDA DEVIDO

6.006,96

(O VALOR DA UFG DO QUARTO TRIM/83 É 5.897,49)

SENDO A SOMA DOS SALDOS MEDIOS SUFFICE A 5.897.490,00

C VALOR A DEDUZIR DEVERA SER RECALCULADO

34042

RM 84 O PORTER DA CAIXA É: VOCE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDIADOS
E RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE

CÉDULA C

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO-BASE

1.983

03 FONTE PAGADORA PESSOA JURÍDICA

CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

03 474 053/0001-52

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO ES-
TADO DE MATO GROSSO CODEMAT

C. P. A.
CPF 78.000

COBIA

04 FONTE PAGADORA PESSOA FÍSICA

NOME

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

05 BENEFICIÁRIO DO RENDIMENTO

NOME

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ENDEREÇO COMPLETO

CPF

06 RENDIMENTOS BRUTOS

VALOR - Cr\$

IMPOSTO RETIDO NA FONTE - Cr\$

6.1- Salário	4.544.905,00	513.732,00
6.2- 13º Salário	700.027,00	
6.4- Gratificação	1.390.299,00	
6.8- Adicional	446.831,00	
TOTAIS	7.082.062,00	513.732,00

TOTAL DO RENDIMENTO BRUTO POR EXTENSO

Sete Milhões Oitenta e Dois Mil e Sessenta e Dois Cruzeiros-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

TOTAL DO IMPOSTO RETIDO NA FONTE POR EXTENSO

Quinhentos e Treze Mil Setecentos e Trinta e Dois Cruzeiros-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X

07 DEDUÇÕES CEDULARES

VALOR - Cr\$

7.1- Irap	651.150,32
7.2- Imposto Sindical	8.819,00
TOTAL	659.949,32

08 ABATIMENTOS DA RENDA BRUTA

VALOR - Cr\$

8.2- Seguro	18.688,00
8.3- A.S. Codemat	18.363,00
8.4- Aspemat	2.448,00
TOTAL	39.499,00

09 RENDIMENTOS NÃO TIRÁVEIS

VALOR - Cr\$

9.3- Salário Família	36.734,00
TOTAL	36.734,00

10 OBSERVAÇÕES

11 ASSUMO TOTAL A RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

Cuiabá (MT),

14 / 02 / 1.984

LOCAL

DATA

CODEMAT
Juares da Silva e Silva
Chefe do Setor de Pessoal
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

CARIMBO DE RECEPÇÃO

11 ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO OU DE PROTOCOLO

ANTES DE COLAR A ETIQUETA SOBRE ESTE CAMPO, CERTIFIQUE-SE DE QUE O FORMULÁRIO ESTÁ CORRETAMENTE PREENCHIDO

PARA USO DO PROCESSAMENTO

CÓDIGO DO MUNICÍPIO FORMULÁRIO

EXERCÍCIO 1984/ANO-BASE 1983

12 CPF DO DECLARANTE 0.06.914.881-34		13 NOME COMPLETO DO DECLARANTE VILA ZILDE ARRUDA PINTO	
14 DATA DO NASCIMENTO 07/09/39		15 SEXO MASCULINO [X] FEMININO []	
16 ESTADO CIVIL CASADO COM COMPAHÃO DE BEM [X] SOLTEIRO []		17 NA DECLARAÇÃO DE BEM PATRIMONIAL DO CONJUGUE SIM [X] NÃO []	
18 ENDEREÇO RUA, AVENIDA, PRAÇA, ETC. AV. GAL. RAMIRO DE NORONHA		NÚMERO 964	
Cidade ou Distrito DUQUE DE CAXIAS		Município CUIABÁ	
UF MT		CEP 7.800-00	
Ocupação Principal Denominação CHEFE DA DIVISÃO DE ORGANIZAÇÃO E METODOS.		Código 3.0.9	
Dependentes 0.4		Telefone 322 83 49	

23 CÁLCULO DA RENDA BRUTA	QUANTO GANHOU COM TRABALHO ASSALARIADO E DEMAIS RENDIMENTOS DA CÉDULA C	27	7	082.062,00	2
	DESCONTO PADRÃO ATÉ C\$ 1.518.000,00 - 25% DE [27]	33	1	516.000,00	5
	QUANTO GANHOU MENOS DESCONTO PADRÃO [27]-[33]	34	5	566.062,00	
	OUTROS RENDIMENTOS	41			6
	RENDIMENTO BRUTO	34+41	5	566.062,00	
24 ABATIMENTOS	ALUGUEL RESIDENCIAL ATÉ C\$ 760.000,00 - PREENCHA O ITEM (01) PÁG. 1	51			5
	MÉDICOS, DENTISTAS, PSICÓLOGOS E HOSPITAIS - PREENCHA O ITEM (01) PÁG. 1	52		13.000,00	4
	PENSÃO ALIMENTÍCIA JUDICIAL - PREENCHA O ITEM (01) PÁG. 1	53			3
	DEPENDENTES RELACIONADOS NO ITEM (10) PÁG. 3	54		984.000,00	2
	DECLARANTES COM MAIS DE 65 ANOS EM 31/12/83 - CONSULTE O MANUAL	55			1
	TOTAL DOS ABATIMENTOS [51]+[52]+[53]+[54]+[55]	56		997.000,00	9
25 RENDA LÍQUIDA		57	4	569.062,00	
26 CÁLCULO DO IMPOSTO	IMPOSTO - VEJA TABELA PROGRESSIVA NO MANUAL	58		613.118,00	7
	REDUÇÃO CADERNETA DE POUPANÇA - VEJA TABELA DE LIMITES NO MANUAL	59		6.006,00	6
	IMPOSTO LÍQUIDO [58]-[59]	60		607.112,00	
26 RETENÇÃO NA FONTE	IMPOSTO RETIDO NA FONTE	64		513.732,00	1
	CORREÇÃO DO IMPOSTO - 30% DE [64]	67		410.985,00	7
	IMPOSTO RETIDO NA FONTE CORRIGIDO [64]-[67]	69		924.717,00	
26 IMPOSTO A SER RESSTITUÍDO	EM ORTIN/JAN.84	69-60		317.685,00	4
27 IMPOSTO A PAGAR	SEM ACRÉSCIMO ATÉ 30/03/84	70-69			3
	FORMA DE PAGAMENTO	72			2
	EM PARCELAS - CONSULTE O MANUAL - NÚMERO DE QUOTAS	73			1
	VALOR DA QUOTA	74			9
	TOTAL A PAGAR [73]+[74]	75			3
28 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS / TRIBUTADOS EXCLUSIVAMENTE NA FONTE	SE SUPERIOR A C\$ 8.000.000,00 - UTILIZE OBRIGATORIAMENTE O NCT	76			7
28 VARIAÇÃO PATRIMONIAL	SOMENTE SE POSITIVA	78			5

DOCUMENTOS ANEXADOS À DECLARAÇÃO

(QUANTIDADE)

PARA USO DA REPARTIÇÃO

79	87	3.114
80	88	4.114
81	89	5.114
82	90	6.114
83	91	7.114
84	92	8.114
85	93	9.114
86		

A PRESENTE DECLARAÇÃO É A EXPRESSÃO DA VERDADE. RECEBI NO ATO DA ENTREGA A NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO CORRESPONDENTE.

LOCAL: CUIABÁ - (MT) - DATA: 13.03.84. ASSINATURA DO DECLARANTE OU DE SEU REPRESENTANTE: [Assinatura]

(02) DECLARAÇÃO DE BENS

INCLUSIVE O CONJUGE E DOS DEPENDENTES, SE VOCÊ É O CABEÇA-DE-FAMÍLIA.

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO

DISCRIMINAÇÃO

AND ANTERIOR (1982)

ANO-BASE (1983)

[illegible]

(03) DÍVIDAS E ÔNUS REAIS

INCLUSIVE DO CONJUGE E DOS DEPENDENTES, SE VOCÊ É O CABEÇA-DE-CASAL

SITUAÇÃO EM 31 DE DEZEMBRO

DISCRIMINAÇÃO

ESTADO ANTERIOR (1982)

HEADLINE AND BASE (1983)

		500		500
		700		700
		800		800
		900		900
		1000		1000
		1100		1100
		1200		1200
		1300		1300
		1400		1400
		1500		1500
		1600		1600
		1700		1700
		1800		1800
		1900		1900
		2000		2000
		2100		2100
		2200		2200
		2300		2300
		2400		2400
		2500		2500
		2600		2600
		2700		2700
		2800		2800
		2900		2900
		3000		3000
		3100		3100
		3200		3200
		3300		3300
		3400		3400
		3500		3500
		3600		3600
		3700		3700
		3800		3800
		3900		3900
		4000		4000
		4100		4100
		4200		4200
		4300		4300
		4400		4400
		4500		4500
		4600		4600
		4700		4700
		4800		4800
		4900		4900
		5000		5000
		5100		5100
		5200		5200
		5300		5300
		5400		5400
		5500		5500
		5600		5600
		5700		5700
		5800		5800
		5900		5900
		6000		6000
		6100		6100
		6200		6200
		6300		6300
		6400		6400
		6500		6500
		6600		6600
		6700		6700
		6800		6800
		6900		6900
		7000		7000
		7100		7100
		7200		7200
		7300		7300
		7400		7400
		7500		7500
		7600		7600
		7700		7700
		7800		7800
		7900		7900
		8000		8000
		8100		8100
		8200		8200
		8300		8300
		8400		8400
		8500		8500
		8600		8600
		8700		8700
		8800		8800
		8900		8900
		9000		9000
		9100		9100
		9200		9200
		9300		9300
		9400		9400
		9500		9500
		9600		9600
		9700		9700
		9800		9800
		9900		9900
		10000		10000
		10100		10100
		10200		10200
		10300		10300
		10400		10400
		10500		10500
		10600		10600
		10700		10700
		10800		10800
		10900		10900
		11000		11000
		11100		11100
		11200		11200
		11300		11300
		11400		11400
		11500		11500
		11600		11600
		11700		11700
		11800		11800
		11900		11900
		12000		12000
		12100		12100

04 SE VOCÊ É O CABEÇA-DE-CASAL E ESTÁ DECLARANDO EM SEPARADO, INDIQUE:

RENDA LÍQUIDA MAIS RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS DO CÔNJUGE, MESMO QUE ESTE NÃO ESTEJA OBRIGADO A DECLARAR.

•

LOC

NO ME DO CONJUGE

CPF DO CONJUGE

CONTRAINDICATIONS

NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO.

05) VARIAÇÃO PATRIMONIAL

CALCULE: $B + C - A - D - E$

TRANSPORTE PARA A LINHA 78 PÁG. 4, SOMENTE SE POSITIVA

100

08 - RENDIMENTOS DO TRABALHO ASSALARIADO E DEMAIS RENDIMENTOS DA CÉDULA C

CODIFICADORA	CPF ou CGC	VALOR	IMPOSTO NA FONTE
CODEMAT -	03474 053/ 0001-32	7.082.062,00	513.732,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
		,00	,00
TOTAL DOS RENDIMENTOS		,00	,00
TOTAL DO X		,00	,00
TOTAL TRANSPORTE O TOTAL DOS RENDIMENTOS PARA A LINHA 27 PÁG. 4		7.082.062,00	513.732,00

(07) OUTROS RENDIMENTOS

SE O TOTAL DOS RENDIMENTOS FOR SUPERIOR A C\$ 1.500.000,00

UTILIZE OBRIGATORIAMENTE O MCT - MODELO COMPLETO

Fonte Pagadora	CPF ou CGC	Valor	Imposto na Fonte
123.456.789		100	100
987.654.321		100	100
456.789.012		100	100
789.012.345		100	100
321.098.765		100	100
654.321.098		100	100
012.345.678		100	100
543.210.987		100	100
876.543.210		100	100
210.987.654		100	100
901.234.567		100	100
345.678.901		100	100
678.901.234		100	100
098.765.432		100	100
432.109.876		100	100
765.432.109		100	100
109.876.543		100	100
567.890.123		100	100
890.123.456		100	100
123.456.789		100	100
987.654.321		100	100
456.789.012		100	100
789.012.345		100	100
321.098.765		100	100
654.321.098		100	100
012.345.678		100	100
543.210.987		100	100
876.543.210		100	100
210.987.654		100	100
901.234.567		100	100
345.678.901		100	100
678.901.234		100	100
098.765.432		100	100
432.109.876		100	100
765.432.109		100	100
109.876.543		100	100
567.890.123		100	100
890.123.456		100	100
123.456.789		100	100
987.654.321		100	100
456.789.012		100	100
789.012.345		100	100
321.098.765		100	100
654.321.098		100	100
012.345.678		100	100
543.210.987		100	100
876.543.210		100	100
210.987.654		100	100
901.234.567		100	100
345.678.901		100	100
678.901.234		100	100
098.765.432		100	100
432.109.876		100	100
765.432.109		100	100
109.876.543		100	100
567.890.123		100	100
890.123.456		100	100
123.456.789		100	100
987.654.321		100	100
456.789.012		100	100
789.012.345		100	100
321.098.765		100	100
654.321.098		100	100
012.345.678		100	100
543.210.987		100	100
876.543.210		100	100
210.987.654		100	100
901.234.567		100	100
345.678.901		100	100
678.901.234		100	100
098.765.432		100	100
432.109.876		100	100
765.432.109		100	100
109.876.543		100	100
567.890.123		100	100
890.123.456		100	100
123.456.789		100	100
987.654.321		100	100
456.789.012		100	100
789.012.345		100	100
321.098.765		100	100
654.321.098		100	100
012.345.678		100	100
543.210.987		100	100
876.543.210		100	100
210.987.654		100	100
901.234.567		100	100
345.678.901		100	100
678.901.234		100	100
098.765.432		100	100
432.109.876		100	100
765.432.109		100	100
109.876.543		100	100
567.890.123		100	100
890.123.456		100	100
123.456.789		100	100
987.6			

(08) REDUÇÃO / CADERNETA DE POUPANÇA

ATENÇÃO: ANTES DE TRANSPORTAR O VALOR DA REDUÇÃO PARA A LINHA 59, PÁG. 4, VERIFIQUE

SE ESTE VALOR NÃO EXCEDE O LIMITE DE REDUÇÃO CONFORME TABELA NO MANUAL DE ORIENTAÇÃO.

	VALOR	DE REDUÇAO	VALOR DA REDUÇAO
SALDO MEDIO EM 1983, ATÉ C/ 5.097.490,00	100	7,4%	100

NÃO ESQUEÇA DE JUNTAR À DECLARAÇÃO OS EXTRATOS FORNECIDOS PELAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS

POSTO NA FONTE

SOMA DOS VALORES CONSTANTES DAS COLUNAS IMPOSTO NA FONTE DOS ITENS (08) E (07)

TRANSPORTE PARA A LINHA [64] PÁG. 4

:00

NÃO ESQUEÇA DE JUNTAR À DECLARAÇÃO OS COMPROVANTES FORNECIDOS PELAS FONTES PAGADORAS

DEPENDENTES

RELACIONE APENAS AQUELES CONSIDERADOS PARA ABATIMENTO DA RENDA BRUTA

NOME COMPLETO

RELACÃO DE DEPENDÊNCIA

DATA DO NASCIMENTO

01. NILCE DE SOUZA PINTO	FILHA	10/05/63
02. NEISE DE SOUZA PINTO	FILHA	17/01/68
03. JEAN. MARCOS DE ARRUDA PINTO	FILHO	12/05/70
04. CHRISTIANE DE SOUZA PINTO	FILHA	02/09/72
05.		
06.		
07.		
08.		
09.		
10.		

INDIQUE O NÚMERO DE DEPENDENTES NO ITEM 20 PÁG. 4 E LANCE O VALOR CORRESPONDENTE NA LINHA 54 PÁG. 4

MSO MODELO
SIMPLIFICADO**1984**ANTES DE PREENCHER ESTE FORMULÁRIO, VERIFIQUE SE VOCÊ SE ENQUADRA NAS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS PARA SUA UTILIZAÇÃO, CONSULTANDO O RESPECTIVO MANUAL DE ORIENTAÇÃO.**01** RELAÇÃO DE PAGAMENTOS EFETUADOS PELO DECLARANTEATENÇÃO: A PRECISA INDICAÇÃO DO CÓDIGO DO PAGAMENTO, BEM COMO
A DO CPF-OU CGC DO BENEFICIÁRIO, CONTRIBUIRÁ PARA O CORRETO
PROCESSAMENTO DA SUA DECLARAÇÃO.

TABELA DE CÓDIGOS PARA PROCESSAMENTO

05	ALUGUEL RESIDENCIAL
18	MEDICOS, DENTISTAS, PSICOLOGOS E HOSPITALS
23	PENSAO ALIMENTICIA JUDICIAL
99	OUTROS PAGAMENTOS

CPF OU CGC

CÓDIGO VALOR, R\$

NOME	DR. PAULO BATISTA BARBOSA.	01	023387181 - 00	18	8.000,00	9
END	CUIABA - MT.					
NOME	DR. PAULO BATISTA BARBOSA.	02	023387181 - 00	18	5.000,00	8
END	CUIABA - MT.					
NOME		03			00	7
END						
NOME		04			00	6
END						
NOME		05			00	5
END						
NOME		06			00	4
END						
NOME		07			00	3
END						
NOME		08			00	2
END						
NOME		09			00	1
END						
NOME		10			00	9
END						
NOME		11			00	8
END						
NOME		12			00	7
END						
NOME		13			00	6
END						
NOME		14			00	5
END						
NOME		15			00	4
END						
NOME		16			00	3
END						
NOME		17			00	2
END						
NOME		18			00	1
END						
NOME		19			00	9
END						
NOME		20			00	8
END						
NOME		21			00	7
END						
NOME		22			00	6
END						
NOME		23			00	5
END						

TOTAL OU A TRANSPORTAR

13.000,00

13 JUN 03 40 00 000366

PROTOCOLO CERAL

Nº PROTOCOLO: 366/84

N.º PROCESSO: 364/84

DATA 13 / 01 / 84

INTERESSADO: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO :

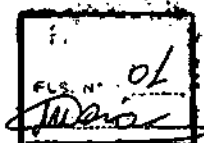
ASSUNTO: REQUER SUAS FÉRIAS RELATIVAS AO PERÍODO DE 15/03/82 À 15/03/83 , NO MÊS DE SETEMBRO DE 1.984.



C O D E M A T
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

II^{MO} SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

Protocolo Nº	366/84
Processo Nº	364/84
Data	13/01/84
Setor de Serv. Auxiliares	



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO - Chefe da Divisão de O. & M.
NOME CARGO

contratado por esta Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso ,
em 15/03/61 , vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa. , se digna
conceder-lhe gozo de férias relativas ao período de 15/03/83
à 15/03/84 no mês de Setembro /84 .

Outrossim, esclarece que faz opção pelo Artº143, parágrafo
1º, da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T. (redação dada pelo De-
creto Lei nº 1.535/77).

Nestes Termos

P. Deferimento.

Cuiabá(MT), 13 de 1º de 1.984 .

NOME

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

S-1FA

27 MAI 17 36 83 002455

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.455/83

Nº PROCESSO: 2.370/83

DATA 27 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: VILAZIO DE ARRUDA PINTO.

ASSUNTO: SOLICITA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO.



C O D E M A T

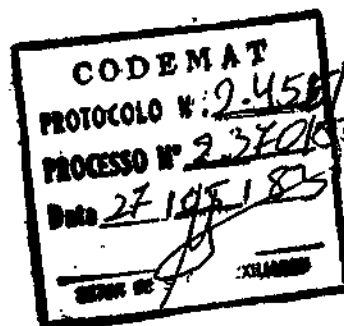
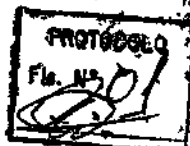
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

ILMO SR.

DR. MAURO CID NUNES DA CUNHA

MD. DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT -

NESTA/



VILÁZIO DE ARRUDA PINTO,
nome
AGENTE ADMINISTRATIVO, 21, contratado nesta Companhia
cargo nível
de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, a partir de 03/01/68
a 27/05/83 e _____, contando, portanto, com 15
anos, 04 meses e 24 dias de serviços prestados, vem
muito respeitosamente, requerer a V. Sa., o adicional por permanência
de serviço de 15 % (QUINZE) sobre o salário base, de acordo
com a Resolução nº 06 / 83, de 17 de MAIO de 1.983.

Nestes termos

Pede deferimento.

Cuiabá (MT), 27 de MAIO de 1.983.



ass.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COMPROVANTE DE RENDIMENTOS PAGOS OU CREDITADOS E
RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA NA FONTE
CÉDULA C
MODELO 1

01 N.º DOCUMENTO

02 ANO BASE

1984

03 FONTE PAGADORA - PESSOA JURÍDICA
CARIMBO DO CGC OU REPRESENTAÇÃO TIPOGRÁFICA

04 FONTE PAGADORA - PESSOA FÍSICA

N.º CPF		CONTROLE
NOME		
ENDEREÇO		

05 BENEFICIÁRIO DOS RENDIMENTOS

NOME	VILAZIO ARRUDA PINTO	N.º CPF		CONTROLE
ENDEREÇO				

06 RENDIMENTOS BRUTOS TRIBUTÁVEIS ANUAIS

	VALOR - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
SALÁRIO	11.713.794,00	2.463.416,00
13º SALÁRIO	1.372.331,00	,00
GRATIFICAÇÃO	4.746.234,00	,00
ADICIONAL	1.757.070,00	,00
ABONO PECUNIÁRIO	,00	,00
HORAS EXTRAS	,00	,00
FÉRIAS REMUNERADAS	,00	,00
TOTAL	23.837.691,00	2.463.416,00

07 DISCRIMINAÇÃO DOS VALORES POR TRIMESTRE

TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$	TRIM	RENDIMENTOS - CR\$	IMPOSTO RETIDO NA FONTE - CR\$
1.º	3.483.856,00	334.990,00	3.º	9.965.406,00	1.100.210,00
2.º	3.493.956,00	305.086,00	4.º	6.894.573,00	593.130,00

08 DESCONTOS (DEDUÇÕES E ABATIMENTOS)

	VALOR - CR\$
IAPAS	2.157.850,00
SEGURO	63.900,00
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	25.159,00
ASPEMAT	12.000,00
ASC	55.862,00
PENSÃO ALIMENTÍCIA	,00
TOTAL	2.314.671,00

09 RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS

	VALOR - CR\$
SAL. FAMÍLIA	75.632,00
DIÁRIAS	,00
TOTAL	75.632,00

10 OBSERVAÇÕES:

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE PELAS DECLARAÇÕES ACIMA

LOCAL	DATA
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL	

C O D E M A T

NOME: V. Lózio de Almeida Pinto

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1.941.540,00
5.2 - 13º Salário	2.356.678,00
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	484.304,00
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Kilometragem	
5.8 - Insalubridade	
TOTAL ..	Cr\$ 136.406,00

DEDUÇÕES CEDULARE	Cr\$
6.1 - IPEMAT	190.466,96
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	4.444,66
TOTAL	Cr\$ 194.908,62

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	Cr\$
7.1 - Pensão Alimentícia	—
7.2 - Seguro	8.064,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	6.660,00
7.4 - A S P E M A T	2.222,00
TOTAL	Cr\$ 16.946,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	Cr\$
8.1 - Diárias	206.200,00
8.2 - Ajuda de Custo	—
8.3 - Salário Família	17.378,00
TOTAL	Cr\$ 223.578,00

FICHA FINANCEIRA

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)	Nome: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO		Data da Admissão: 15.03.61	Classe: 21	Nível: 05	N. Dep. Econ. Imp. Renda: 05	N. Dep. Econ. Sal. Família: 02	GRUPO N.º	DEP. 014010101	MATRÍCULA N.º
				Profissão: TÉCNICO DE PESSOAL									
01.07.82	10	45.338,00	15-1	Cargo: CH. DO SETOR DE PESSOAL / CH. DIV. ADM. GENL									
				Exercício: 1.982									
				Lotação: DIR.ADM. FINAN. SETOR DE PESSOAL									

2º SEMESTRE 19/		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		154.184,16	138.229,16	154.315,02	141.261,77	173.300,76	173.300,76	37.174,16
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
Salários		190.340,00	190.340,00	190.340,00	190.340,00	190.340,00	190.340,00	2.356.600,00
Gratificações		14.131,00	15.250,00	15.538,00	15.338,00	15.338,00	15.338,00	105.973,00
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias			78.559,00					
Sub-Total								
Salário Família		1.440,00	1.440,00	1.440,00	1.440,00	2.074,00	2.074,00	11.368,00
Ajuda de Custo								
13º Salário	06/12							37.174,16
TOTAL DOS PROVENTOS								
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
IPEMAT-Cont.		18.758,16	18.512,94	18.854,24	18.754,00	18.854,24	18.854,24	123.628,82
IPEMAT-Dif.								
Cont. Sindical								
Seguros		768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	768,00	5.040,00
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAL
BEMAT S/A			112.670,00					112.670,00
Adiantamentos		95.770,00	17.500,00	17.500,00	17.534,00	15.553,00	15.553,00	179.410,00
F.A.S.C.		20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	140.000,00
T.N.F.C.		2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	14.000,00
A.A. CODEMAT		113,20	113,20	113,20	113,20	1.036,00	1.036,00	1.524,80
Imp Rend. Ret. Font.		22.231,00	22.231,00	22.231,00	6.006,00	6.006,00	6.006,00	134.763,00
ASPEMAT		204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	204,00	1.416,00
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS				1,15 11				

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º
D.E.P.
MATRÍCULA N.º
Data da Admissão: 15.03.61
Classe:
Nível: 21
N.º Dep. Econ. Imp. Renda: 05 Cr\$
N.º Dep. Econ. Sal. Família: 02 Cr\$

Nome: VILÁZIO DE ARRUDA PINO
Profissão: TÉCNICO DE PESSOAL
Cargo: CH. DO SETOR DE PESSOAL
Exercício: 1.982
Lotação: DIR. ADM. FINAN. SETOR DE PESSOAL

A partit de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
19.07.81	96.442,00	19.788,00	RG-2
19.01.82	133.230,00	28.079,00	"

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.		
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$									
Salário Contribuição IPEMAT S/ Cr\$									
LÍQUIDO A RECEBER		140.337,00	139.938,68	116.073,00	53.420,62	117.714,68	117.714,68		
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA	
Salários		133.250,00	133.250,00	133.250,00	133.250,00	133.250,00	133.250,00		
Gratificações		28.079,00	28.079,00	28.079,00	28.079,00	28.079,00	28.079,00		
Representação									
Horas Extras									
Diárias									
Sub-Total		161.329,00							
Salário Família		1.530,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.440,00	1.440,00		
Ajuda de Custo									
13.º Salário	06/12								
TOTAL DOS PROVENTOS		162.859,00	144.290,00	162.270,00	162.270,00	162.769,00			
CONSIGNAÇÕES	Cód	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA	
IPEMAT-Cont.		12.906,32	12.906,32	12.906,32	12.906,32	12.906,32	12.906,32		
ASPEMAT		143,00	100,00	143,00	204,00	204,00	204,00		
Cont. Sindical				4.444,66					
Seguros		384,00	384,00	384,00	768,00	768,00	768,00		
SUB TOTAL DEBITIVEL IMP. RENDA		13.433,00							
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.		
BEMAT S/A	Cons.				166,00				
Adiantamentos	Cons.			20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00		
TAXA Adm(ABC)	Cons.					2.000,00	2.000,00		
	Saldo								
	Cons.								
	Saldo								
A.A. CODEMAT		306,00	314,00	306,00	306,00	432,00	432,00		
SUB TOTAL									
Imp. Rend. Ret. Font.		8.783,00	8.506,00	8.095,00	8.744,00	8.744,00	8.744,00		
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		9.089,00							
ANULAÇÃO DE PROVENTOS									

06/12 50 159/82 P260 em
CI 302/82.

A partir de	Venc. Padrão	Grossificação	Horas Extras (Sal. Hora)
01/05/11	11/5/11	149,00	167,1

Nome: VILAZIO DE ARRUDA PINTO
Profissão: TÊC. EM PESSOAL
Cargo: CH. DA DIV. DE O.&.M.
Exercício: 1.984
Lotação: DIR. ADM. FIN. - DIV. DE O.&.M.

Data da Admissão: 15.03.61
Classe:
Nível: 21-B
N. Dep. Econ. Imp. Renda 25
N. Dep. Econ. Sal. Família 04
N. Dep. Econ. Sal. Família 04

Grupo Nº _____

Dep. _____

Matricula Nº _____

[illegible]

Ficha Financeira

A PARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DATA DA ADMISSÃO: 15/03/61	GRUPO Nº
				PROFISSÃO: TEC EM PESSOAL	CLASSE:	DEP.
	6.495,542	3.242,353		CARGO: CH DE DIV AIM GERAL	NÍVEL: 21 B	MATRÍCULA Nº
	966,00		F62	EXERCÍCIO: 1986	N. DEP. ECON. IMP. RENDA Cr8	05
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Cr8	01

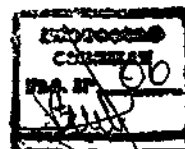
ESPECIFICAÇÕES	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO	6.495,542	6.495,542	6.495,542	6.495,542	6.495,542	6.495,542	6.495,542			7.966,00				
GRATIFICAÇÃO	3.242,353	3.242,353	3.242,353	3.242,353	3.242,353	3.242,353	3.242,353			3.242,353				
REPRESENTAÇÃO														
HORAS EXTRAS														
INSALUBRIDADE														
DIF. SALÁRIO														
DIÁRIAS								120,00						
FÉRIAS							13.014,20							
ADICIONAL 15%	974,331	974,331	974,331	974,331	974,331	974,331	974,331			974,331				
TRANSFERÊNCIA														
Adm. Educacão	943,000						315,48							
SUB-TOTAL														
AJ. CUSTO Abono							4.338,30							
13º SALÁRIO							6.507,45							
SALÁRIO-FAMÍLIA	30,000	30,000			40,20		80,40							
TOTAL DOS PROVENTOS		10.747,286			13.055,40		37.231,43							
IAPAS	1.171,723				1.301,49		2.603,98			131,49				
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL														
SEG. BOA VISTA	10,480		10,48	10,48	10,48		20,96			97,48				
PENSÃO ALIMENTÍCIA	54,900		54,90	58,74	58,74		117,48			58,74				
SUB-TOTAL	1.315,810		1165,62	1014,16	1186,36									
IMPOSTO DE RENDA	556,029				847,00		3.081,91			843,00				
ASPEMAT	6.660		666	6,66	12,00		4,00			10,00				
ANULAÇÃO DE PROVENTOS														
FASC														
ADIANT. SALARIAL														
A.S. CODEMAT	48,716				59,74		119,49			517,1				
D.B. / A.S.C. / Bole	35.000						120,00					24,00		
							940,00	480,00						
					238,98		477,94			538,97				
TOTAL DE DESCONTOS					3.414,79					2.611,42				

MAIO/66

OBSERVAÇÕES:

Dct. de PIREMI CC1165: 886,36 PAGDEM C/IN 420/26

ATC 1209,5	CS 52/66 LAB	FÉRIAS	Remuneração =	17.354,00	} Pag em CI 441/86
	CR 1111 = 137 de C.LT	PRE		1.814,20	
		Líquido de =	15.539,80		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 4.894/90

DE 20 / 12 / 90.

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao DSO

Conforme determinações do
- Dirf. encaminhadas a presente para
análise da documentação em 20.12.90
p/ DSO

Ao SEAP

Informar quanto o requerente
recebe de Adicional

Em 07-01-91

Augusto-Lima Filho

OAB/MT Nº. 876

Chefe da Divisão Jurídica

- CODEMAT -

A DIJU

Informo a V.S. que o servidor Vilazio de Almeida Pinto
percebe 44% de adicional.

Em 8.1.91

[Assinatura]
Sabatino Ferreira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Ao DRH

Informamos que os documentos
estão corretos, como determina a
Res. 20790, devendo ser computado

Aplicar mais 6% sendo que o mesmo não poderá ultrapassar 50% da vantagem.

Em 08-01-91

Augusto Lima Filho
OAB/MT N.º 876
Chefe da Divisão Jurídica
— CODEMAT —

Do Dir. Adm. Financeira

Solitações de aumento

08.01.91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

ao DRH,
— Defiro —

Em 08/01/91

Antônio Rossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
— CODEMAT —

Do SEAB

Para cumprimento e assessoria, visto que o servidor preenche o teto máximo previsto para A.T.S., em nível 50%, a partir de 12/10/90

10.01.91

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Proceder anotação na ficha funcional e posterior arquivamento da pasta.

Em 19-01-91

Roberto Roberto Maciel
Chefe do Setor de Administração Pessoal

A CARTEIRA PROFISSIONAL

Por menos que pareça e por mais trabalho que dê ao interessado, a carteira profissional é um documento indispensável à proteção do trabalhador.

Elemento de qualificação civil e de habilitação profissional, a carteira representa também título originário para a colocação, para a inscrição sindical e, ainda, um instrumento prático do contrato individual de trabalho.

A carteira, pelos lançamentos que recebe, configura a história de uma vida. Quem a examinar, logo verá se o portador é um temperamento aquietado ou versátil; se ama a profissão escolhida ou ainda não encontrou a própria vocação; se andou de fábrica em fábrica, como uma abelha, ou permaneceu no mesmo estabelecimento, subindo a escada profissional. Pode ser um padrão de honra. Pode ser uma advertência.

(a.) Alexandre Marcondes Filho

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO
DEPARTAMENTO NACIONAL DO TRABALHO
SERVIÇO DE IDENTIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Carteira Profissional

Série

35177

Número



Assinatura do portador
Alexandre Marcondes Filho

Luís de Aguiar Pinto
 Maria R. de A. Pessoa
 nascido em ... sempre int.
 ... 7 de Setembro de 1939
 Estado civil ... Solteiro Instrução ...
 Profissão ... Agente de ...
 Serviço Militar ...
 casado e a ...

Attest: *g. S. Gendron*
 Documents presented: *Original - reversed to
 no 265790 comp. 18R22-200*
 Observations:

Quarta 15 de Fevereiro de 1979
Assinatura do funcionário

Cruzada ao Brasil em..... de de 1.....
Naturalizando em..... de de 1..... 191.....
Casado com.....
de nacionalidade.....
Lugar do nascimento.....
Data do nascimento..... de de 1.....
Carteira de estrangeiro n.º.....
Local de emissão.....

[illegible]



TÍTULO ELEITORAL

(MATO GROSSO)
CIRCUNSCRIÇÃO

N.º 37.180
INSCRIÇÃO

(CUIABÁ)
MUNICÍPIO OU DISTRITO

1a. ZONA

NOME VILAS DE ARRUDA PINTO

07.09.1939

DATA DO NASCIMENTO

SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT. CASADO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

JOÃO DE ARRUDA PINTO = MARIA R. DE ARRUDA PINTO

SERVIDOR PÚBLICO

FILIAÇÃO

RUA 13 de junho, 725

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA 58a.

Quinquagésima oitava

SEÇÃO

Insc. ant. 07.03.61

ASSINATURA DO ELEITOR

EM

23-11-977

T. S. E. - TÍTULO MOD. 4

Dr. Orestes Nunes Rocha
JUIZ ELEITORAL

VOTOU:

Em 15/11/1978 <i>Edson J. Silva</i>	Em 15/11/1978 <i>Edson J. Silva</i>	Em ____/____/19____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____/____/19____	Em ____/____/19____	Em ____/____/19____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____/____/19____	Em ____/____/19____	Em ____/____/19____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____/____/19____	Em ____/____/19____	Em ____/____/19____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

Departamento de Imprensa Nacional

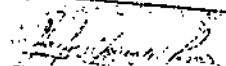
CYC

NASCIMENTO
07.09.39

INSCRIÇÃO NO CPF
006 714 801 34

CONTABILIDADE

VILAZIO DE ARPUDA PINTO


SECRETARIO DA RECEITA FEDERAL

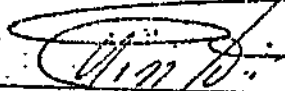
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



BANCO DO BRASIL S.A.
PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO
INSCRIÇÃO NO PASEP

CODIGO
10027415942

NOME DO BENEFICIÁRIO PARTICIPANTE DO FUNDO:

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

DATA DO NASCIMENTO

07/09/39

SEXO

MASCULINO

☒ 1

FEMININO

☐ 2

ATENÇÃO:

SÓ É VÁLIDO COM O CARIMBO DA ENTIDADE EMPREGADORA IN-
CLUSIVE CGC, PARA AS QUE TIVEREM REGISTRO, NO VERSO,
E COM A APRESENTAÇÃO DE UM DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARIMBO DA ENTIDADE

03.474.053/001

012.241

CIA. DE DESENVOLVIMENTO DO
EST. DE M. GROSSO - CODEMAT

AVENIDA GETULIO VARGAS, 1.208

CUIABA

MT.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO

RECISTO CIVIL 118 525

NOME VILZIO DE ARRUDA PINTO

MAIOJO JOAO DE ARRUDA PINTO

MARIA ROBERTA DE A. PINTO

S.A. LEGER 1-ME 07-Setembro-1959

CLASS. MI. 08-Set-1-978

DATA DE EMISSAO

1959



DELEGACIA DA
ASSOCIACAO DOS DIPLOMADOS
DA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA
no Estado de Mato Grosso

Matricula n.º 084

Nome: VILAZIO DE AUREA
PINTO

Ciclo: III Validade: 1980



OUTUBRO 1970
DIRETADO

INTRANSFERIVEL

11.11.10

Assinatura do Colaborador



ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO

CERTIFICADO

A Secretaria de Administração, através da Escola de Serviço Público, certifica que o
Senhor(a) VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
participou do "SEMINÁRIO SOBRE O PLANO DE CLASSIFICAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS"
realizado no período de 15.04.80 a 15.04.80 , com duração de4 (quatro)..... horas.

Cuiabá, 24 de junho de 1980

Secretário de Administração

Diretor da Escola de Serviço Público

IDA FERREIRA MAGALHÃES

tema: "PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO"

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCALA DE SERVIÇO PÚBLICO

Diploma Registrado sob no 130
do Livro 01 - Folha 05
em 25 de junho de 1980

13012
1 de 1

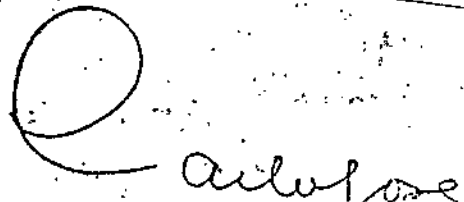


ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ESCOLA DE SERVIÇO PÚBLICO

CERTIFICADO

A Secretaria de Administração, através da Escola de Serviço Público, certifica que o
Senhor(a)..... VILÁZIO DE ARAÚJO PINTO
participou do SEMINÁRIO SOBRE "MODERNIZAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO"
realizado no período de 19.05.80 a 23.05.80 ..., com duração de 10 (DEZ)..... horas.

Cuiabá, 25 de de 1980


Secretário de Administração


Diretor da Escola de Serviço Público

EDUARDO AUGUSTO DE LIMA

TEDES SANDOR BRUNWALD

JOSE ALMEIDA CORREIA LOBO

ELIO CARLOS FERREIRA

1 - MODERNIZAÇÃO

- MOVIMENTO PELA MODERNIZAÇÃO NO BRASIL, E EM MATO GROSSO

- CONCEITO

- REFORMA

2 - REQUISITOS EM MODERNIZAÇÃO

3 - DESBURECRATIZAÇÃO

- DESBURECRATIZAÇÃO NO BRASIL

- CONCEITO

4 - PROCEDURA DE RACIONALIZAÇÃO DO TRABALHO

- ESTUDO DE TRABALHO

- ESTUDO DE FORMULÁRIO

- ESTUDO DE LOCAL DE TRABALHO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE SERVIÇO PÚBLICO

Diploma Registrado sob no. 345

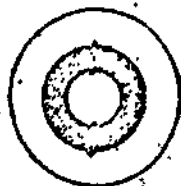
do Livro 01 Folha 12

Em 02 de Julho de 1980

Criação pelo Lei n. 2691 de 28.11.75



**CEAG/MT – CENTRO DE APOIO GERENCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**



**CEBRAE CENTRO BRASILEIRO DE APOIO
A PEQUENA E MÉDIA EMPRESA**

O Centro de Apoio Gerencial do Estado de Mato Grosso – CEAG/MT,

atesta que VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

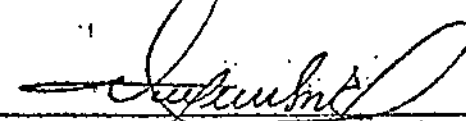
participou do curso de

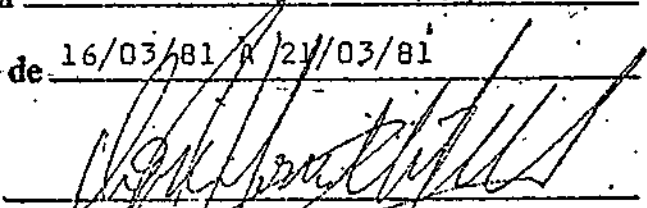
ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Carga Horária 40 HORAS

realizado em CUIABÁ - MT

, no período de 16/03/81 a 21/03/81


JORGE T. MELLO ROLLEMBERG
PROFESSOR


AGRI PINO BONILHA FILHO
DIRETOR EXECUTIVO

I - INTRODUÇÃO

- Evolução de Administração de Recursos Humanos - Abordagem Sistêmica sobre as funções de Recursos Humanos - Objetivos da Administração de Salários - Aspectos da Administração de Salários - Conceitos básicos de Administração de Salários.

II - ESTUDOS DE CARGOS

- O Inventário das Funções - Coleta de Informações - Comunicação na empresa - Métodos, técnicas especiais, Comportamento do Analista - Análise de Cargos - Constituição de Cargos.

III - METODOLOGIA DE HIERARQUIZAÇÃO DOS CARGOS

- Introdução - Métodos de Avaliação de Cargos - Definição de áreas atingidas: Operacional, Administrativa e Superior - Avaliação de Cargos - Montagem de Manuais de Avaliação de Cargos - Seleção de Fatores de Avaliação de Cargos (Método de Pontos) - Ponderação e Gradação de Fatores - Apuração de Resultados - Estruturas Salariais - Classificação de Cargos.

IV - ESTRUTURAS SALARIAIS

- Objetivos e Mecanismos do Desenvolvimento de uma Política de Remuneração - Fatores Impositivos e Aspectos Restritivos - Manutenção de Pesquisas Salariais - Reciclagem das Estruturas Salariais - Tipos de Reajustes Salariais - Equalização de Salários - Orçamento Salarial.

V - POLÍTICAS E CONTROLES

- Aumento por mérito - Planejamento - Benefícios Salariais ajustáveis à Política de Remuneração - Auditoria em Administração de Salários - Política Salarial - Manutenção.

VI - A ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

Considerações Gerais e Críticas.

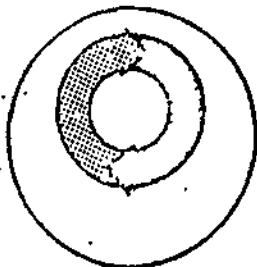
CENTRO DE APOIO GERENCIAL DO ESTADO
DE MATO GROSSO.

CERTIFICADO Nº 1639, REGISTRADO NO
LIVRO Nº ... 01 ... FOLHA Nº 34 ...
NA DATA ... 21 / 03 / 81 ...

CDM *Albuquerque*



**CEAG/MT - CENTRO DE APOIO GERENCIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO**



**CEBRAE - CENTRO BRASILEIRO DE APOIO
À PEQUENA E MÉDIA EMPRESA**

O Centro de Apoio Gerencial do Estado de Mato Grosso – CEAG/MT,

atesta que VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

participou do curso de

ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

realizado em CUZABÁ-MT

, no período de 19 A 31.10.81 **50 HORAS/AULA**

AGRIPINO BONILHA FILHO

JORGE TORRES DE MELLO-ROLETOZFG

1 - RECRUTAMENTO E SELEÇÃO DE PESSOAL

2 - TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL

3 - PLANOS DE BENEFÍCIOS SOCIAIS

4 - ADMINISTRAÇÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

5 - AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

CENTRO DE APOIO GERENCIAL DO ESTADO
DE MATO GROSSO.

CERTIFICADO Nº 2431 REGISTRADO NO

LIVRO Nº 001 FOLHA Nº 044

NA DATA 31 / 10 / 81

.....
ASSINATURA



ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO DO GOVERNO DO ESTADO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Certificamos que VILAZIO DE ARIUDA PINTO (Professor)

participou do Iº Seminário no período de 14 a 17 de Setembro de 1981, patrocinado pela Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM em convênio com o Gabinete de Planejamento e Coordenação do Estado de Mato Grosso e Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 17 de Setembro de 1981

*circulado em
17/9/81*



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

DIVISAO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO
MUNICIPAL - DAM

CERTIFICADO REGISTRADO SOB Nº 04

DO LIVRO 01 FOLHAS 03

CARGA HORARIA 300 HORAS

EM 17 DE JUL DE 1981

COORDENADORA DO CURSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOCCE AT
LGA MAGUAS - G.A

PROTOCOLO GERAL

Ilma Sr.a.

Diretor Administrativo Financeiro

CODEMAT	
Protocolo N°	662/88
Processo N°	22.02.88
Data 22/02/88	
Assinado	
Serviço de Protocolo	

340

Eu, Vilázio de Arruda Pinto, Brasileiro, Casado, servidor
 da CODEMAT, lotado no Cartório Eleitoral da 1ª Zona Eleitoral
 vem mui respeitosamente, requerer a V.Sa., abono pecuniário, de 1/3
 (hum terço) das férias correspondentes ao período 1.987 a 1.988
 nos termos do artigo 143 § 1º, da consolidação das Leis do Trabalho
 CLT.

Período aquisitivo
 05/03/87/88
 Maio/88

Nestes Termos

P. Deferimento

Cuiabá (MT), 22 de fevereiro de 1.988

Assinatura

Ao
SEAP

Para as devidas providências,
 Q. 23/02/88

Vilázio de Arruda Pinto
 CH. da Divisão de Administração Geral
 CODEMAT

1223

O Estado tem direito ao que requeir,
e a mais alta autoridade para mandá-lo

23-02-88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

Lampião em Lide Litauense
em 290288
Alguns

No 2692

Encaminhados a P. 80
para arquivo no posto
suspenso do serviço

Em 07.04.88

Marcelo da Costa Marques
Chefe do Setor de Adm. Salarial

Visto

Proceder a devidos autuações no posto
de férias e posterior arquivo no posto
de 11.04.88

Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICAÇÃO INTERNA**

DE Diretora Administrativa e Financeira	DATA 26/08/86
PARA CEA/DIRAF	Nº DA C.I. 94/86
ASSUNTO	

Prezado Coordenador:

Comunicamos a V.Sª., que o Senhor Vilázio de Arruda Pinto, responderá pela Chefia do Setor de Transportes, durante o impedimento do titular, até ulterior deliberação.

Atenciosamente

Odilza Pinheiro da Matta

Advª Odilza Pinheiro da Matta

Diretora Administrativa e Financeira

ENVIADO POR ODILZA PINHEIRO DA MATTA	DESTINADO A: BENEDITO RODOLFO FALCÃO	RECEBIDA EM <i>RSC</i> 26/8/86
---	---	-----------------------------------

**CODEMAT**COMPANHIA DE
ENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CONTINUAÇÃO DO DESPACHO DA C.I. Nº 94/86

Visto
Verificar se não existe já
a referida anotação. Caso positivo
Arquivar na pasta funcional
26/08/86

[Assinatura]
Tábata Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
— CODEMAT —

A
Div. Adm. Geral
p/ providências

Ado. Benedito Rodolfo Dalcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

26.08.86

Ao Setor de Transporte pa
ra conhecimento e devolver
a esta Divisão

Em 26/08/86

CODEMAT

Nilson Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

do
Setor de Adm. de
Pessoal

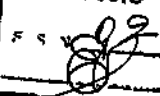
Para arquivar na
pasta do servidor.

Em 26/6/87

Nilson Arruda Pinto
Ch. Divisão de Administração Geral
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo



Anexo ao Processo Nº 632/86

De 24/2/86

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA Cia para instrui. Em 24/2/86
V. AmelinoDiv. Adm. Geral
para instrui.
Em 23/02/86**-CODEMAT-**Walter Cláudio Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAFAo
Setor de Adm. de Pessoal
Para Informar.

Em 03/03/86

**CODEMAT**Vilázio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral**A Divisão Adm. Geral**

Ref: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Admissão: 15.03.61

função: Téc. de Pessoal

nível: 21-B

salário: 6.495.542

lotação: Divisão Adm. de Pessoal

Assunto: requer Abono Pecuniário correspondente ao período de
15.03.85 a 15.03.86 de acordo com a CLT.Informação: trata-se de servidora desta Cia. ora solicitando o de
vido Abono de férias que lhe será paga ao ensejo de
suas férias, marcadas para o mês de setembro/86.Outrossim informamos que de acordo com o artigo 143
§ 1º da CLT, o servidor em pauta tem direito ao solicitado Abono
de férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em Lei e

videverso.....

deverá percebê-lo junto com o salário das férias à época de sua concessão.

É o que tínhamos a informar.

Cuiabá-MT., 05 de março de 1.986



- CODEMAT -

Vilberto Almeida Pinto
Chefe de Div. de Adm. de Pessoal

LEA/DREAF

Farei a informação do Setor de Adm. de Pessoal, em que constata os direitos do servidor, opinamos pelo deferimento do presente processo.

Em 07/03/86



- CODEMAT -

Vilberto Almeida Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

*Dir. Adm. Financeira
para autorizações*

Em 10/03/86



- CODEMAT -

Walter Helena Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

*Definimos a solicitação
a Pca para os devidos fins.*

Em 11/3/86

Amélia

*Dir. Adm. Geral
para providências*

Em 13/03/86



- CODEMAT -

Walter Helena Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

De 12 / 12 / 85

à Co. para instr. Com 12/1

Page 12/12/87

Amelio

Mr. John. Gerald
June 22/05

~~- CODEMAT -~~

Walter Alton Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

Do
Setor de Adm. de Pessoal
Para informar:

13/12/85
CODEMAT
11/11/85

Villazo Arcuda Pinto
Ch. Div. Alim. Bur.

A Divisão Adm. Geral

Ref: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Admissão: 15.03.61

função: Téc. de Pessoal

nivel: 21-B

salário: 3.430.442

lotação: Divisão Adm. Geral

Assunto: requer Abono Pecuniário correspondente ao período de 15.03.85 a 15.03.86 de acordo com a CLT.

Informação: trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o de
vido Abono de férias que lhes será pago ao ensejo de
suas férias, marcadas para dezembro de 1. 986.

Outrossim informamos que de acordo com o artigo 143 § 1º da CLT, ~~o servidor em pauta tem direito ao solicitado Abono de férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em Lei e deverá percebê-lo, junto com o salário das férias à época de sua concessão.~~

Cuiabá-MT. 20 de dezembro de 1.985

.CODEMAT

~~Edilson Accuda Diniz~~
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal

A
Com/DRAF

Faz a imputação do Setor de
Adm. de Pessoal em que constata os direi-
tos do servidor, opinamos pelo deferimento
do presente processo.

Em 18/12/85

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

Mr. John. Financieiro
para autorizações

Em 18/12/85

CODEMAT

Walter Mota Noronha
Coordenador de Estudos
Avaliação - DAF

Deferimos. O Cea para os devidos fins.
Em 19/12/85
V. Amelina

Isaías. da Silva. D. A.

Mr. John. Geral
para mobilização

Em 19/12/85

CODEMAT

Walter Mota Noronha
Coordenador de Estudos
Avaliação - DAF

Isaías. da Silva. D. A.

Jo. Setor de Adm. Salários

Para anotações e devolução
a esta Divisão para autuação
viduetais

Em 20/12/85

CODEMAT

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

FLS. N°

02

Anexo ao Processo Nº 535/87

De 16/01/87

DESPACHOS E INFORMAÇÕESA CEA/DIRAF

Por determinação da Diretora
Administração, encaminhamos a
V. Sa. o presente processo para instruir
com todas as informações necessárias.

*Oracilda*Oracilda Pinheiro da Mata e Silva
Assessora da Dir. Adm. Financeira
CODEMAT.

Em 19-01-87

A

Div. Adm. Geral

P/ providências

*Benedito*Benedito Rodolfo Jalcão
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Em 20.01.87

Ao: Setor Adm. Pessoal,

Para informar.

Em 22/01/87



CODEMAT

Vilberto Abramo Pinto
Ch. Div. Adm. GeralA DAG

Informamos a BSA, que o servidor tem
direito ao abono de 1/3 de suas férias,
uma vez de-lo feito dentro do prazo pre-
visto em lei - art 143 § 1º da CLT.

Devera' recebê-lo pontualmente com suas
férias da época da sua concessão.

Em 22/01/87

*Wagner*Wagner S. Wagner
Chefe do Setor de Adm. de Pessoal
- CODEMAT -A: CEA/DIRAF

Conforme despacho supra, o servidor tem
direito ao abono, subinstit. e o abono de 1/3 de suas férias.

Em 22/01/87

CODEMAT

Vilberto Abramo Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

na Diretoria Adm. Financeira

Encaminhamos a S.S. o presente processo, para conhecimento e apreciação.

Em 23.01.87

CODEMAT

Ado. Benedito R. de Fátima
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

C

CEA I DIRAF

Autorizo a concessão de abono solicitado pelo servidor. Cf base na informação da Div. Adm. Geral

Laizabatta Em. 26.1.87

Odilza Dinheiro da Matta
Diretora Adm. Financeira
CODEMAT

A

Div. Adm. Geral
p/ providências

Ado. Benedito R. de Fátima

Em 26.01.87
Coordenador de Estudos
e Avaliação - DIRAF

Ass:

Sector Adm. Geral

Para a devida anotação desenvolvendo a este Divisão para outras providências

Em 27/01/87

CODEMAT

Wltonio Accuda Diniz
Ch. Div. Adm. Geral

A
D.A.G.

Desenvolvemos o referido processo, com as devidas anotações

CODEMAT

Ch. do Sector
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Protocolo

Fls. nº 02

10/01/85

ANEXO AO PROCESSO Nº 343/85

DE 15 / 01 / 85

INTERESSADO(A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A CEA/DAF para instruir.

vencido

Em 15.01.85.

CODEMATBenedito Graça Barreto
Diretor Administrativo FinanceiroA Div. Adm. Geral
para providências
10/01/85**CODEMAT**Walter Maria Corrêa
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAFAo Setor de
Para Elaboração de

FM

Vilázio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF. : VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

admissão - 15.03.61

função - Tés. em Pessoal

ável - 2178

salário - R\$1.990,955

lotação - chefia Div. O & M e D.A.G.

ASSUNTO - requer Abono Pecuniário correspondente ao período
de 15.03.84 à 15.03.85 de acordo com o art. 143 da
C.L.T.INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando
o devido Abono que lhe será pago ao ensejo das
mesmas, marcadas para dezembro/85.**CODEMAT**Vilázio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

PARECER -- de acordo com o Art. 143 da C.L.T. combinado com o Dec. Nº 1.535/77 e as informações do Setor, o servidor em pauta tem direito ao solicitado Abono de Férias, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em lei e deverá percebê-lo junto com o salário das férias, à época de sua concessão. S.M.J.

- CODEMAT -

Cuiabá, 21.01.85

Helena Mariano da Silva
advogada

Juarez da Silva e C.ª
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Para as informações do setor

Submetemos a apreciação de V. S.

Cuiabá, 21/01/85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A CEA/DAF para: parte incluindo no folha do mês que foi lançado as férias extendendo assim o parecer do Setor de Pessoal - Em 22.01.85.

- CODEMAT -

Benedito Oranga Barros
Diretor Administrativo Financeiro

A Dir. Adm. Cuiabá
para as providências
e 22/01/85

- CODEMAT -

Voltes Maria Nardina
Coordenadora de Estudos e Avaliação - DAF -

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

EM 22/01/85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

ANEXO AO PROCESSO Nº 344/85

DE 15 / 01 / 85

INTERESSADO (A)

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES
A CEA/DAF para instruir
em 15.01.85.


- CODEMAT -

V. Camêlia
Benedito Graça Barreto
Diretor Administrativo-Financeiro

A Div. Adm. Geral
para providenciar
em 16/01/85


- CODEMAT -

Walter Nova Noronha
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

TAMBORES

Ao Setor de

Para Providenciar

EM

Vilázio Arruda Pinto
Ch. Dir. Adm. Geral

À DIV. ADM. GERAL
REF. : VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

admissão - 25.03.82

função - Técnico em Pessoal

nível - 21-B

salário - R\$ 1.990,995

lotação - Chefia da Div. de P. M. e D.A.G.

ASSUNTO - Requer a antecipação de 50% de seu 13º salário/85 de acordo com a Legislação Trabalhista.

INFORMAÇÃO - Trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o devido Adiantamento que lhe será pago ao ensejo de suas férias, marcadas para dezembro/85.

PARECER de acordo com o Dec. Nº 57.155/65 e as informações do Setor, o servidor em pauta tem direito ao solicitado Adiantamento de 50% de seu 13º salário/85, uma vez tê-lo feito dentro do prazo previsto em lei e deverá percebê-lo junto com o salário das férias, à época de sua concessão. S.M.J.

 - CODEMAT -

Cuiabá, 21.01.85

Helena Mattiano da Silva
advogada

Juarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

face as informações do setor.

Submetemos a

apreciação de V. Sª.

Cuiabá 22/01/85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral

A CEA/DAF para pagamento incluindo no folha do mês que for lançado as férias, atendendo assim o parecer do Setor de Pessoal. Em 22.01.85

 - CODEMAT -

Benedito Orango Bastos
Diretor Administrativo Financeiro

A Div. Adm. Geral
para providências
Em 22/01/85

 - CODEMAT -

Walter Nova - Pereira
Coordenador de Estudos e
Avaliação - DAF

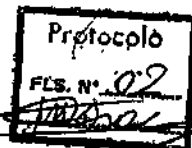
Ao Setor de
Para Providências.

EM 22/01/85

Vilazio Arruda Pinto
Ch. Div. Adm. Geral



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 363/84 DE 13 / 01 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do D.A.G.

*por determinação do Sr. Dir. Adm. Financeira
minha para informar o processo.*

Em 18/01/84

Marina Regina M. Ribeiro

Ao Setor de *Pessoal*
Para Informar.

Cuiabá, *18/01/84*

Antonio Carlos Costa da Cunha
Chefe de Div. de ADM. Geral

A DIV. ADM. GERAL

REF: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

admissão - 15.03.61 função - Técnico de Pessoal

nível - 21-B salário - Cr\$754.797,00+294.835,00

lotação - chefe da Cia. O & M - Dir. Adm. Financeira

ASSUNTO - requer a antecipação de 50% de seu 13º salário, a a que tem direito neste ano de 1.984, de acordo com a lei Trabalhista.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., ora solicitando o devido adiantamento, que lhe será pago ao ensejo de suas férias.

C O D E M A T

Juarez da Silva e Sousa
Chefe do Setor de Pessoal

PAREDER - de acordo com o art. 4º do Dec. Nº 75.155/65, de 03.01.65, o citado servidor, tem direito ao solicitado adiantamento de 50% de seu 13º salário, por tê-lo requerido dentro do prazo previsto em lei e deverá recebê-lo juntamente com o salário das férias até (dois) dias antes de iniciar o respectivo período, S.M.J. -

C O D E M A T

Cuiabá, 18.01.84

Helena Mariano da Silva
Advogada

Juarez da Silva e Sousa
Chefe do Setor de Pessoal

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Faz as informações do setor

18012 Submetemos a
apreciação de V. SA

Encha 18012

Antônio Carlos S. da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

A Div. Adm. Geral
p/ programar e aguardar disponibili-
dade de recursos. Em 25/01/84
Amelior

Ao Setor de Pessoal
Para Providenciar.

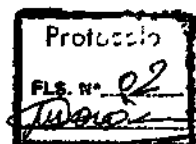
Em 25/01/84

Antônio Carlos S. da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral
CODEMAT.



C O D E M A T

- T A M B O M -



ANEXO AO PROCESSO N.º 364/84 DE 13 / 01 / 84

INTERESSADO (A):

ASSUNTO:

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

a Div. Adm. Geral

Por determinação do Sr. Dir. Adm. Financeira
encaminhado para informar o processo.

Em 13/01/84

Manoel Aguiar R. Ribeiro

Ao Setor de Pessoal
Para Informar.

Cuiabá

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe da Div. de ADM. Geral

À DIV. ADM. GERAL

REF. : VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

admissão - 15.03.61 função - Técnico de Pessoal

nível - 21-B salário - Cr\$754.797,00 +294.835,00

lotação - chefe da Div. D & M - Dir. Adm. Financeira

ASSUNTO - requer o gozo de suas férias relativas ao período 15.03.83 a
15.03.84, a partir do mês de setembro/84, optando pelo art.
143 da C.L.T.

INFORMAÇÃO - trata-se de servidor desta Cia., solicitando suas férias do
período 83/84 e as mesmas estão marcadas na escala de férias
de 1.984, a partir do mês de dezembro/84.



C O D E M A T -

Quarezão Silva e Sousa
Chefe do Setor de Pessoal

PARECER - de acordo com os arts. 130, 143 §1º e 145 da C.L.T., combina-
dos com o Dec.-lei 1.535/77, o referido servidor terá direito
às solicitadas férias, a partir de 15.03.84, data em que com-
pletará o seu período aquisitivo e poderá gozá-las a partir da
data solicitada. Ainda, que esse requerimento está de acor-
do com a lei, e o mesmo deverá percebê-lo juntamente com o sa-

lário das férias até (dois) 2 dias antes de
iniciar o respectivo período. S.M.j.

- CODEMAT.

Cuiabá, 18.01.84

Quarez da Silva e Souza
Chefe do Setor de Pessoal

Helena Mariano da Silva
advogada

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO

Para as informações do setor

K. S. N. Submetemos à
apreciação de V. Sa

Cuiabá

Antonio Carlos Siqueira da Cunha
Chefe da Divisão de ADM. Geral

A Dir. Adm. Geral
p/ providencias conforme parecer do Sr.
Ch. do S. de Pessoal. Em 25/01/84
Amelio

Ao Setor de *Pessoal*
Para Providenciar.

EM

Antonio Carlos S. da Cunha
Chefe da DIV. de ADM. Geral
CODEMAT.



C O D E M A T

GOV. OTUA



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.370/83 DE 27 / 05 / 83

INTERESSADO (A): VILAZIO DE ARRUDA PINTO

ASSUNTO: SOLICITA ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO DAF para
providenciar

Div. adm. Geral
pt. informar, com orientação de
Sr. Diretor de ADM. Financeiro
Em 30/5/83

Ao Setor de
Para Informar

Cuiabá 31 / 5 / 83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe de Div. de ADM. Geral

Informamos a V. S.ª que de conformidade
de acordo com a Res. nº 06 de 14/05/83, do ser-
vidor Vilazio de Arruda Pinto, nível 24, com
15 anos e 4 meses de contrato nesta empre-
sa, assiste o direito do Adicional de 15%
sobre o seu salário básico a partir de
01/06/83, no valor de R\$ 42.647,00.

Just me

AO DIR. ADM. E FINANCEIRO
Face do ~~processo~~ do setor

Processo Submetemos à
apreciação de V. S.ª

Cuiabá 31 / 6 / 83

Antonio Carlos Storti da Cunha
Chefe de Divisão de ADM. Geral

AUTORIZO

Em, 11/1/83

[Signature]

Burgado filha verde
freira

11 1

UTILIZIO DE AFRUDA PINTO

113.046,10

01 SALARIO BASE	30	113.046,10	
54 LICENÇA-PREMIO		339.178,34	
56 ADICIONAL TEMPO SERVICO		56.523,05	
51 FINANCIAL SEGUROS			316,00
58 CAPENI - SEGUROS			1.207,00
53 ASPENAT			246,72
44 UNIMED			16.864,28
09 ASSOC. SERVS. CODEMAT	1,00		1.130,46
07 IAPAS A RECOLHER			9.216,81
98 IMPOSTO DE RENDA RETIDO			8.830,00

92.168,11	148.461,00	508.707,47	37.849,08
169.769,15	13.565,53		470.858,37

*** CODEMAT *** CODEMAT *** CODEMAT ***
 *** CODEMAT *** CODEMAT *** CODEMAT ***

JARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

Nizete Ascolinsque Cavallaro

TABELIÃ

FONE 321-7104 — CEP 78.000

Rua Cândido Mariano, 380

Cuiabá

Mato Grosso

Ao:

Ilustríssimo Senhor

Diretor da Companhia de Desenvolvimento do

Estado de Mato Grosso. (CODEMAT).

N/E/S/T/A:

--	--	--	--	--

SELO

PROTÓCOLO

Fl. N.º

202

BancoCidade

Setor de
Atendimento ao
Cliente Nacional
e Estrangeiro - BNP

Extrato de Conta
do Fundo de Garantia
do Tempo de Serviço

Nome do Empregado			Nº da Conta no FGTS			11		
VILAZIO DE ARRUDA PINTO			16.0515.01153.39			1		
IN-PS INSSP CN	Cartão de Trabalho	Em Teles	De Admissão	De Cessão	De Cessão Ant			
100.274.159.42	061/055171	00000	15/03/61	16/03/75				
Agência Depositante		Nº da Conta		Situação da Conta		Tipo		De Adm. Lim
CUIABA				OPTANTE		3		15/10/90 D
Nome da Empresa				CEI, CPF, inscrição de SPMAS				
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT				003.474.053/0001-32				
Endereço		CEP		Cidade		UF		
PALACIO PAIAGUAS CPA		78000		CUIABA		MT		

Movimentação da Conta

Data	Descrição	Valor
02/01/90	SALDO ANTERIOR	48.562,83
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5392860)	26.200,04
01/02/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5649500)	42.248,58
01/03/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,7320610)	85.674,16
02/04/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,8477450)	171.842,67
02/05/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0024660)	923,64
01/06/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0563980)	21.175,87
02/07/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,0988030)	39.189,99
01/08/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1106320)	48.217,61
03/09/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1085270)	52.533,08
01/10/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0,1312830)	70.444,94
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - DEPOSITOS	56,02-
15/10/90	TRANSFERENCIA A DEBITO - JCM	606.977,39-

Saldo da Conta

Depositos	Juros e Correções Monetárias	Total
0,00	0,00	0,00

MOVIMENTACAO / 1990 - CONTA EXPURGADA.

BancoCidade

Assetado no
Banco Nacional
do Pará - BNP

Estado de Curitiba
do Fundo do Governo
do Fomento do Serviço

Nome do Empregado		Nº de Curso no FCTE		1	
VILAZIO DE ARRUDA PINTO		16.0515.01153.39		1	
Nº do ALSEP CFA	Cód. do Trabalho	Un. Trab.	Di. Admissão	Di. Cessão	Di. Cessão Ant.
100.274.159.42	061/055171	00000	15/03/61	15/03/75	
Apresent. Dependente	Nº Matr. Empresa	Salvador do Curso	Taxa	Di. Anul. Cess.	
	000000000	OPTANTE	3		
CURIABA		CCE CFA Inscricao no IAPAS			
Nome do Emprego		CCE		Código	
CIA DES ESTADO DE MT-CODEMAT		003.474.053/0001-32			
Emprego		CCE	Código	UF	
PALACIO PRAIAGUAS CPA		78000	CUIABA	MT	

Movimentação de Contas

Data	Descrição	Valor
01/12/88	SALDO ANTERIOR	1.558.475,57
01/12/88	JCM CREDITADOS (INDICE 1.0178470)	1.586.289,60
16/01/89	REGULARIZACAO A DEBITO - DEPOSITO	9,61-
16/01/89	REGULARIZACAO A CREDITO - JCM	9,61
16/01/89	CONVERSAO P/CRUZADOS NOVOS - MP32/89	5,25-
16/01/89	DEBITO DO SALDO EM CRUZADOS	3.144.760,00-
16/01/89	CREDITO DO SALDO EM CRUZADOS NOVOS	3.144,76
01/03/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8790830)	2.764,51
01/06/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.4726210)	2.792,85
01/09/89	JCM CREDITADOS (INDICE 1.0944870)	9.524,36
01/11/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.8801810)	16.042,60
01/12/89	JCM CREDITADOS (INDICE 0.4176870)	14.313,75
02/01/90	JCM CREDITADOS (INDICE 0.5392860)	26.200,04

Saldo da Conta

Emprego	Juros e Correção Monetária	Total
56.02	74.726,85	74.782,87

JCM DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO			16.0515.01153.39			2
Nº DO R.C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT OPÇÃO PELA	
061/055171	00000		15/03/61	16/03/75		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DT AFAST. CÓDIGO	
CIUIABA		OPTANTE		3		
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S			
CIA DES ES MATO GROSSO CODE:AT			003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO			CEP	CIDADE		
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CIUIABA MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/10/84	DEPOSITO SET/84	197.760,00
30/11/84	DEPOSITO OUT/84	149.866,00
28/12/84	DEPOSITO NOV/84	149.866,00
01/12/84	ELIMINACAO DE CENTAVOS- DL-7.214/84	0,83-
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	2.268.893,00

SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR MONETÁRIA	TOTAL
	2.306.610,00	6.466.955,00	8.773.565,00

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BANCO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO:		Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO		16.0515.01153.39			1
Nº DO R.G. E PASEP/C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
061/055171	00000		15/03/61	16/03/75	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO	
CUIABA		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA		C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.			
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT		003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO	CEP	CIDADE	UF		
PALACIO PAIAGUAS CPA	78.000	CUIABA	MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTORICO	VALOR
31/12/84	SALDO ANTERIOR	6.504.672,00
02/01/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3776970)	2.268.893,00
22/02/85	DEPOSITO JAN/85	101.967,00
29/03/85	DEPOSITO FEV/85	252.626,00
01/04/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,4089280)	3.587.756,00
30/04/85	DEPOSITO MAR/85	350.400,00
31/05/85	REGULARIZACAO A CREDITO - DEPOSITO	252.636,00
31/05/85	DEPOSITO ABR/85	252.636,00
28/06/85	DEPOSITO MAI/85	252.636,00
01/07/85	JCM CREDITADOS (INDICE 0,3535420)	4.584.927,00
31/07/85	DEPOSITO JUN/85	252.652,00
30/08/85	DEPOSITO JUL/85	452.801,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	

MOVIMENTACAO REFERENTE AO ANO DE 1.985



BANCO CIDADE DE SAO PAULO S.A.

BANCO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

18 DE 02.01.84 CONSTANTES NO SALDO DE 31.12.83



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

BANCO DE CREDITO

**EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.			FOLHA	
VILAZIO DE ARRUDA PINTO			16.0515.01153.39			1	
Nº DO PIS/PASEP/CPF	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.		
061/055171	00000		15/03/61	16/03/75			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA		TAXA	DT. AFAST. CÓDIGO	
CUIABA			OPTANTE		3		
NOME DA EMPRESA			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.				
CIA. DES. ES. MATO. GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32				
ENDREÇO			CEP	CIDADE		UF	
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABA		MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/83	SALDO ANTERIOR	0,00
30/03/84	DEPOSITO FEV/84	93.037,00
30/04/84	DEPOSITO MAR/84	93.036,00
31/05/84	DEPOSITO ABR/84	93.036,00
29/06/84	DEPOSITO MAI/84	93.036,00
02/07/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3047380)	28.351,91
31/07/84	DEPOSITO JUN/84	93.036,00
31/08/84	DEPOSITO JUL/84	149.866,00
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - DEPOSITOS	1.004.509,84
27/09/84	TRANSFERENCIA A CREDITO - JCM	2.699.820,65
28/09/84	DEPOSITO AGO/84	189.562,00
01/10/84	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3580880)	1.469.889,43
DO A A	DEPOSITOS	JUROS E CORR.MONETÁRIA
		TOTAL

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985


BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 BANCO NACIONAL DE PARE
EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S.		FOLHA
VILAZIO DE ARRUDA PINTO			16.0515.01153.39		2
Nº DO PL. PASEP/C.P.A.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO NETR.
061/055171	00000		15/03/61	16/03/75	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA		TAM. DT. APAST. CÓDIGO
CUIABÁ			OPTANTE		3
NOME DA EMPRESA			C.U.C./C.F.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S.		
CIA DES ES MATO GROSSO CODEMAT			003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO			CEP	CIDADE	UF
PALACIO PAIAGUAS CPA			78.000	CUIABÁ	MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/09/85	DEPOSITO AGO/85	452.801,00.
01/10/85	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,2796290)	5.147.731,00
29/11/85	DEPOSITO OUT/85	452.801,00
02701/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	9.473.854,00
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	5.380.566,00	34.641.789,00
	JUROS E CORR.MONETÁRIA	
	29.261.223,00	

MOVIMENTAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 1.985


BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
 BANCO NACIONAL DE PARE
EXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO



BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA

EXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO: VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01153.39		FOLHA 2
Nº DO R.S.P.A.S.E.P./C.P.F.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	061/055171	00000	15/03/61	16/03/75	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	TAXA 3	DTAFAST. CÓDIGO
NOME DA EMPRESA CIA. DES. ESTADO MT - CODEMAT			C.G.C./C.P.F./INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32		
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	282,25
16/05/86	DEPOSITO ABR/86	857,37
16/05/86	JCM RECOLHIDOS	282,25
02/06/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0258820)	1.309,53
31/07/86	DEPOSITO JUN/86	847,99
31/07/86	JCM RECOLHIDOS	12,07
01/09/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0497800)	2.697,33
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	4.541,85
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	TOTAL
	11.501,26	50.483,05
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	62.284,31

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A. **EXTRATO DE CONTA DO FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO**

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO		Nº DA CONTA NO S.C.T.S. 16.0515.01153.39		FOLHA 1	
Nº DO R.S.P. / S.E.P.A.	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.
	061/055171	00000	15/03/61	16/03/75	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA	TAXA	DIAPAST. CÓDIGO	
		OPTANTE	3		
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT		C.G.C./C.F. INSCRIÇÃO NO L.A.P.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PRAIAGUAS CPA	CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
31/12/85	SALDO ANTERIOR	25.167.935,00
02/01/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3833220)	9.473.854,00
28/02/86	DEPOSITO JAN/86	452.801,00
28/02/86	JCM RECOLHIDOS	173.569,00
28/02/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3292000)	11.404.076,00
28/02/86	CONVERSAO P/ CRUZADOS - DL-2284	5,00-
03/03/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0099690)	345,34
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	452,80
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	2.499,57
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	452,80
30/05/86	JCM RECOLHIDOS	173,56
30/05/86	DEPOSITO ABR/86	857,37
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
		TOTAL

B.4

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº DA CONTA NO F.G.T.S. 16.0515.01153.39			FOLHA 1
Nº DO P.L.S. PALEP/CPF	CART. TRABALHO	UN. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR	
	061/055171	00000	15/03/61	16/03/75		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA		Nº DA MAT. NA EMP.	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		TAXA DE AFAST. CÓDIGO 3	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODEMAT			C.C.C./CPF INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIRAGUAS CPA			CEP 79.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/86	SALDO ANTERIOR	57.742,46
01/12/86	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,0786570)	4.541,85
02/03/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,5100750)	31.769,67
01/06/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,7227320)	67.975,82
30/06/87	DEPOSITO MAI/87	1.773,02
24/07/87	DEPOSITO MAR/87	1.687,52
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	1.219,66
24/07/87	DEPOSITO ABR/87	1.773,02
24/07/87	JCM RECOLHIDOS	1.281,45
01/09/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,3857790)	62.507,69
20/10/87	DEPOSITO AGO/87	5.106,22
20/11/87	DEPOSITO OUT/87	2.089,52
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR.MOMETARIA
		TOTAL

MOVIMENTAÇÃO / 1987 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BANCO DE CREDITO E CAIXA DE PÓS-PAISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº DA CONTA NO F.G.T.A. 16.0515.01153:39			POLINA 2
Nº DO R.C. / A.S.E. / C.P.A.	CART. TRABALHO	UNI. TRAB.	DATA ADMISSÃO	DATA OPÇÃO	DT. OPÇÃO RETR.	
	061/055171	00000	15/03/61	16/03/75		
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA	Nº DA MAT. NA EMP.		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE		FOLHA DE LAJAST. CÓDIGO 3	
NOME DA EMPRESA CIA DES ESTADO MT - CODENAT			C.O.C.P.F. / INSCRIÇÃO NO I.A.P.A.S. 003.474.053/0001-32			
ENDEREÇO PALACIO PAIAGUAS CPA			CEP 78.000	CIDADE CUIABA	UF MT	

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
20/10/87	DEPOSITO SET/87	160,23
24/11/87	DEPOSITO JUN/87	2.482,23
24/11/87	JCM RECOLHIDOS	957,59
01/12/87	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0.3336970)	77.508,52
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	26.873,02	320.576,47
	JUROS E CORR. MONETÁRIA	
	293.703,45	

BANCO CIDADE DE SÃO PAULO S.A.
BANCO DE CREDITO E CAIXA DE PÓS-PAISEXTRATO DE CONTA DE FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidadeAssociação do
Banco Nacional
de Porto AlegreEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

Nº DA CONTA NO F.G.T.S.

16.0515.01153.39

FOLHA

1

Nº DO PIS/PASEP/CPF

100.274.159.42

CARTEIRA DE SALÁRIO

061/055171

Nº INSCRIÇÃO

00000

DATA ADMISSÃO

15/03/61

DATA QUITAÇÃO

16/03/75

DATA QUITAÇÃO PERCENTUAL

SITUAÇÃO DE CONTAS

CUIABA

Nº INSCRIÇÃO EMPRESA

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

TAXA

3

DATA AFASTAMENTO - COS

NOME DA EMPRESA

CIA DES ESTADO MT - CODEMAT

C.G.C. P.F. INSCRIÇÃO MONTA P.A.S.

003.474.053/0001-32

ENDEREÇO

PALACIO PALAGUAS CPA

CEP

78.000

CIDADE

CUIABA

UF

MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/12/87	SALDO ANTERIOR	243.067,95
01/12/87	JCM CREDITADOS (INDICE 0,333697)	77.508,52
15/12/87	DEPOSITO NOV/87	3.194,98
27/01/88	DEPOSITO DEZ/87	3.489,85
01/03/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,5804580)	186.081,18
11/03/88	DEPOSITO DEZ/87	3.803,12
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	2.207,56
11/03/88	DEPOSITO JAN/88	3.810,56
11/03/88	JCM RECOLHIDOS	2.211,87
01/06/88	JCM CREDITADOS (INDICE 0,6420200)	329.576,14
11/08/88	DEPOSITO FEV/88	4.160,76
11/08/88	JCM RECOLHIDOS	2.671,30
SALDO DA CONTA	DEPOSITOS	TOTAL
	APÓS E CORREÇÃO MONETÁRIA	

MOVIMENTAÇÃO 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidadeAssociação do
Banco Nacional
de Porto AlegreEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

BancoCidadeAssociação de
Bancos Nacionais
do Porto - BNPEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

NOME DO EMPREGADO

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

Nº DA CONTRATAÇÃO

V6.0515.01153.39

2

Nº DO P.L.S. P.A.S. P.C.P.F.

100.274.159.42

CÓDIGO DE TRABALHO

0614055171

CNPJ

00000

DATA ADMISSÃO

15/03/61

DATA RESCISÃO

16/03/75

AGÊNCIA DEPOSITÁRIA

CUIABA

MATRÍCULA EMPRESA

SITUAÇÃO DA CONTA

OPTANTE

FAXO

3

NOME DA EMPRESA

CIA DES ESTADO MT - CODEMAT

C.G.C.P.F. INSCRIÇÃO ESTADUAL

003.474.053/0001-32

ENDEREÇO

PALACIO PAIAGUAS CPA

CNP

78.000

CIDADE

CUIABA

UF

MT

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
25/08/88	DEPOSITO JUN/88	2.096,39
01/09/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 0,8023780)	685.994,46
31/08/88	DEPOSITO JUL/88	8.600,93
01/12/88	JCM CREDITADOS (ÍNDICE 1,0178470)	586.289,68

SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CAPITALIZAÇÃO MONTANTE	TOTAL
	56.029,61	3.088.735,64	3.144.765,25

MOVIMENTAÇÃO 1988 - DOCUMENTO MICROFILMADO

BancoCidadeAssociação de
Bancos Nacionais
do Porto - BNPEXTRATO DE CONTA DO FUNDO
DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO

**AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

307

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942	CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061	ADMISSÃO 15/03/61	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 10/07/67	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLDGO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	71.084.985,22
21/12/92	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO /92	548.700,84
30/12/92	DEPOSITO DEZEMBRO /92	594.703,80
10/01/93	JCM CREDITADOS 0,233547	16.729.832,47
26/01/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO /92	594.703,80
10/02/93	JCM CREDITADOS 0,318618	28.533.174,21
16/02/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO /93	2.140.266,69
20/03/93	JCM CREDITADOS 0,242487	29.153.331,06
17/03/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/93	1.900.645,68
10/04/93	JCM CREDITADOS 0,256000	38.727.768,00
23/04/93	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /93	2.309.449,92
	SALDO A TRANSPORTAR	192.317.561,69
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	*****	*****
		TOTAL

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. 1-7 EXTRAJO DE CONTA DO F.G.T.S.

165

NOME DO EMPREGADO WILAZIO DE ARRUDA PINTO		Nº CONTA FGTS 483-63	MATRICULA	FOLHA 1
PASEP/CPF 027415942	CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061	ADMISSÃO 15/03/61	SALGOS NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 10/07/67	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
		AFASTAMENTO 00/00/00-		

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT	CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT		

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	4.835.515,06
10/01/92	JCM CREDITADOS 0,278215	1.345.312,82
10/02/92	JCM CREDITADOS 0,251136	1.552.228,39
10/03/92	JCM CREDITADOS 0,246964	1.909.786,50
10/04/92	JCM CREDITADOS 0,284409	2.742.511,26
26/04/92	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /92	86.872,00
11/05/92	JCM CREDITADOS 0,185045	2.307.923,06
15/05/92	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /92	173.744,00
05/06/92	DEPOSITO MAIO /92	118.484,00
10/06/92	JCM CREDITADOS 0,226203	3.382.615,47
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 468.369,06	JUROS E CORR. MONETÁRIA 17.986.623,50
		TOTAL 18.454.992,56

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

169

NOME DO EMPREGADO MAZIO DE ARRUDA PINTO		Nº CONTA FGTS 483-63	MATRÍCULA	FOLHA 1
INSCRIÇÃO PASEP/CPF 027415942	CARTÃO DE TRABALHO 55171-061	ADMISSÃO 15/03/61	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABÁ BOSQUE		OPÇÃO 10/07/67	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	1.742.565,03
05/07/91	DEPOSITO EM ATRASO MAIO /91	16.186,00
10/07/91	JCM CREDITADOS 0,106350	187.043,17
10/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	37.613,00
31/07/91	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO /91	21.848,00
12/08/91	JCM CREDITADOS 0,112563	225.717,54
10/09/91	JCM CREDITADOS 0,135017	301.219,24
10/10/91	JCM CREDITADOS 0,184342	466.789,33
10/11/91	JCM CREDITADOS 0,235063	704.949,54
10/12/91	JCM CREDITADOS 0,305509	1.131.584,21
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 89.269,06	JUROS E CORR. MONETÁRIA 4.746.246,00
		TOTAL 4.835.515,06

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO		Nº CONTA FGTS 483-63	MATRICULA	FOLHA 1
Nº INSS/PASEP/CPF 38027415942	CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061	ADMISSÃO 15/03/61	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 10/07/67	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00
			AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO 00 G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	56,03
01/03/89	JCM CREDITADOS 0,893071	50,03
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,483583	51,28
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1,04	JUROS E CORR. MONETÁRIA 156,30
		TOTAL 157,34

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº RIS/PASEP/CPF 10027415942		CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061		ADMISSÃO 15/03/61		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 10/07/67		TAXA 6		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/03/89	SALDO ANTERIOR	157,34
01/06/89	JCM CREDITADOS 0,893071	50,03
	JCM CREDITADOS 0,483583	51,28
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1,04	JUROS E CORR. MONETÁRIA 890,24
		TOTAL 891,28

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942		CARTeira DE TRABALHO 55171-061		ADMISSÃO 15/03/61		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 10/07/67		TAXA 6		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA -- MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/88	SALDO ANTERIOR	15.179,68
01/12/88	JCM CREDITADOS 0,815795	12.383,50
	JCM CREDITADOS 1,032868	28.469,12
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.041,19	JUROS E CORR. MONETÁRIA 54.991,11
		TOTAL 56.032,30

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

299

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63	MATRÍCULA	FOLHA 2
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942	CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061	ADMISSÃO 15/03/61	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA- OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 10/07/67	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT			CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DD G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
10/12/92	SALDO TRANSPORTADO JCM CREDITADOS 0,255445	56.621.345,60 14.463.639,62
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 2.100.708,50	JUROS E CORR. MONETÁRIA 68.984.276,72
		TOTAL 71.084.985,22

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**



EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.

AG.

1-7

298

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGYS 483-63		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942		CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061		ADMISSÃO 15/03/61		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 10/07/67		TAXA 6		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-6		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 03474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	18.454.992,56
02/07/92	DEPOSITO JUNHO /92	202.156,00
10/07/92	JCM CREDITADOS 0,216058	3.987.348,78
10/08/92	JCM CREDITADOS 0,223701	5.065.596,69
20/08/92	DEPOSITO EM ATRASO JULHO /92	202.156,00
04/09/92	DEPOSITO AGOSTO /92	332.928,00
10/09/92	JCM CREDITADOS 0,256977	7.224.755,71
10/10/92	JCM CREDITADOS 0,275197	9.761.219,35
23/10/92	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO /92	447.549,72
10/11/92	JCM CREDITADOS 0,229759	10.495.093,07
16/11/92	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO /92	447.549,72
	SALDO A TRANSPORTAR	56.621.345,60
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS	JUROS E CORR. MONETÁRIA
	*****	*****
		TOTAL

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942	CARTeira DE TRABALHO 55171-061	ADMISSÃO 15/03/61	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 10/07/67	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	828.247,97
02/01/91	JCM CREDITADOS 0,199711	165.410,23
04/02/91	JCM CREDITADOS 0,207951	206.632,21
01/03/91	JCM CREDITADOS 0,075208	90.271,44
01/04/91	JCM CREDITADOS 0,090281	116.513,21
02/05/91	JCM CREDITADOS 0,094602	133.112,11
21/05/91	DEPOSITO EM ATRASO MARCO /91	13.565,00
03/06/91	JCM CREDITADOS 0,095205	147.924,97
10/06/91	JCM CREDITADOS 0,024028	40.887,89
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 13.622,06	JUROS E CORR. MONETÁRIA 1.728.942,97
		TOTAL 1.742.565,03

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63		MATRICULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942		CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061		ADMISSÃO 15/03/61		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 10/07/67		TAXA 6		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
04/03/87	SALDO ANTERIOR	1.163,62
01/06/87	JCM CREDITADOS 0,521316	606,61
	JCM CREDITADOS 0,735556	1.302,10
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.041,19	JUROS E CORR. MONETÁRIA 2.031,14
		TOTAL 3.072,33

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.



AG. **EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942		CARTeira DE TRABALHO 55171-061		ADMISSÃO 15/03/61		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 10/07/67		TAXA 6		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	7.381,89
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 57,06	JUROS E CORR. MONETÁRIA 706.592,74
		TOTAL 706.649,80

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63		MATRICULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942		CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061		ADMISSÃO 15/03/61		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 10/07/67		TAXA 6		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	
NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT						CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132			
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT											

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	5.763,15
01/03/88	JCM CREDITADOS 0,592223	3.413,06
01/06/88	JCM CREDITADOS 0,654243	6.003,47
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.041,19	JUROS E CORR. MONETÁRIA 14.138,49
		TOTAL 15.179,68

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGÓCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942	CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061	ADMISSÃO 15/03/61	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 10/07/67	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
01/09/87	SALDO ANTERIOR	3.072,33
01/12/87	JCM CREDITADOS 0,396095	1.216,93
	JCM CREDITADOS 0,343625	1.473,89
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.041,19	JUROS E CORR. MONETÁRIA 4.721,96
		TOTAL 5.763,15

**CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.**

**AG. 1-7 EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942	CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061	ADMISSÃO 15/03/61	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 10/07/67	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	0,00
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 0,00	JUROS E CORR. MONETÁRIA 0,00
		TOTAL 0,00

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63	MATRÍCULA	FOLHA 1
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942	CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061	ADMISSÃO 15/03/61	SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00	SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE	
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE		OPÇÃO 10/07/67	TAXA 6	OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00	AFASTAMENTO 00/00/00-

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60	CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT			

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
	SALDO ANTERIOR	891,28
01/01/90	JCM CREDITADOS 0,542974	483,94
01/02/90	JCM CREDITADOS 0,568698	782,08
01/03/90	JCM CREDITADOS 0,736210	1.588,22
01/04/90	JCM CREDITADOS 0,852171	3.191,82
01/05/90	JCM CREDITADOS 0,004867	33,76
01/06/90	JCM CREDITADOS 0,058929	410,79
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1,04	JUROS E CORR. MONETÁRIA 7.380,85
		TOTAL 7.381,89

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

**AG. EXTRATO DE CONTA DO F.G.T.S.**

159

NOME DO EMPREGADO VILAZIO DE ARRUDA PINTO			Nº CONTA FGTS 483-63		MATRÍCULA		FOLHA 1				
Nº PIS/PASEP/CPF 10027415942		CARTEIRA DE TRABALHO 55171-061		ADMISSÃO 15/03/61		SAQUES NA VIGÊNCIA DO CONTRATO 0,00		SITUAÇÃO DA CONTA OPTANTE			
AGÊNCIA DEPOSITÁRIA CUIABA BOSQUE				OPÇÃO 10/07/67		TAXA 6		OPÇÃO RETROATIVA 00/00/00		AFASTAMENTO 00/00/00-	

NOME DA EMPRESA CIA DESENV DO EST MATO GROSSO CODEMAT		CÓDIGO 708-60		CGC/CPF/INSCRIÇÃO NO IAPAS 3474053000132	
ENDEREÇO/CEP/CIDADE/UF. BLOCO DO G P C PAL PAIAGUAS 99999 CPA 78000 CUIABA - MT					

MOVIMENTAÇÃO DA CONTA NO SEMESTRE

DATA	HISTÓRICO	VALOR
29/08/86	SALDO ANTERIOR	0,00
29/08/86	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL /86	1.041,19
01/12/86	JCM RECOLHIDOS	29,61
	JCM CREDITADOS 0,086687	92,82
SALDO DA CONTA	DEPÓSITOS 1.041,19	JUROS E CORR. MONETÁRIA 122,43
		TOTAL 1.163,62

CHEQUE BEMAT - FIRME E FORTE.
AMIZADE, NEGOCIOS E BASES PROFUNDAS.

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

MÉDICO

MATERIAL

003597

DATA

20/08/93

CAT

HEMOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
** SÉRIE VERMELHA.:		
ERITROCITOS_____	4.890.000	4,000,000 A 6,200,000
HEMOGLOBINA_____	14.4	13.0 A 18.0 G/DL
HEMATOCRITO_____	41.0	38.0 A 50.0 %
V C M_____	85.0	82.0 A 92.0 UM3
H C M_____	30.0	27.0 A 31.0 PG
C H C H_____	35.0	32.0 A 36.0 G/DL
** SÉRIE BRANCA.:		
LEUCOCITOS_____	9.300	5,000 A 10,000
MIELOCITOS_____	0.0	0.0 %
METAMIELOCITOS_____	0.0	0.0 %
BASTONETES_____	2.0	1.0 A 3.0 %
SEGMENTADOS_____	56.0	54.0 A 62.0 %
BOSINOCITOS_____	3.0	1.0 A 3.0 %
BASOCITOS_____	0.0	0.0 A 1.0 %
LINFOCITOS_____	38.0	25.0 A 33.0 %
ATÍPICOS_____	0.0	0.0 %
PLASMOCIDIOS_____	0.0	0.0 %
MONOCITOS_____	1.0	0.0 A 7.0 %

* OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

ELIASO ARIUDA PINTO

MÉDICO

MATERIAL

093597

DATA

30/08/93

CAT

LIPIDOGRAMA COMPLETO

	RESULTADO	VALOR NORMAL
1. COLESTEROL TOTAL...	224	168-260 mg/dl
2. TRIGLICERIDES.....	128	75-210 mg/dl
3. VLDL-COLESTEROL....	25.6	
4. HDL-COLESTEROL.....	48	31-64 mg/dl
5. LDL-COLESTEROL.....	150.4	102-191 mg/dl
6. REL. COLEST. TOTAL/HDL-COLEST.	4.66	ate 4.97
7. REL. LDL-COLEST./HDL-COLEST.	3.13	ate 3.55

OBSERVAÇÕES :

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

~~ATILIO ABRIL PINTO~~

MÉDICO

003597

MATERIAL

30/08/93

B I O Q U I M I C A

	RESULTADO	VALOR NORMAL
GLICOSE.....	97.0	80.0 A 120.0 mg%
UREIA.....	24.0	21.0 A 42.0 mg%
VDRL.....	nao reagente	NAO REAGENTE

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE	VILALDO ARHUDA PINTO	AMIC 008709.0348-1
MÉDICO		DATA 13/09/93
MATERIAL	URINA	CAT N P

ROTINA DE URINA (EAS)

DENSIDADE : 1,014 PH : 6,0

ELEMENTOS ANORMAIS.:

ALBUMINA _____ ausente

GLICOSE _____ ausente

ACETONA _____ ausente

BILIRRUBINA _____ ausente

URUBILINOGENIO _____ normal

NITRITO _____ ausente

SEDIMENTOS.:

LEUCOCITOS _____ 03 por campo

HEMACIAS _____ ausente

CILINDROS _____ ausente

CRISTAIS _____ ausente

CELULAS EPITELIAIS _____ presente

OBSERVACOES.:

9

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

LABORATÓRIO MÉDICO

PACIENTE

WELATTO ANEIDA PINTO

MÉDICO

DATA 003597

MATERIAL

30/08/93

CAT

NP

PARASITOLOGICO

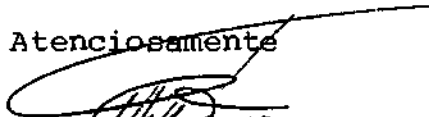
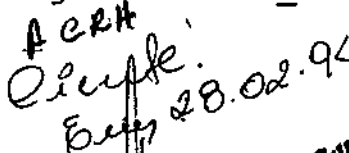
PROTOZOOSCOPIA.: cistos de *Entamoeba coli*

OVELMINTOSCOPIA.: negativo

OBSERVAÇÕES:

MÉDICO PATOLOGISTA CLÍNICO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS - CRH	DATA
PARA DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - DAF	N.º DA C. I.
ASSUNTO Comunicação (faz) Senhor Diretor, Conforme documento que segue junto, deveríamos entrar em gozo de férias regulamentares - período aquisitivo 93/94, a partir de 21/fev./94. Entretanto, para atender necessidades administrativas desta CRH, somos forçados a protelar tal afastamento, deixando tal concessão para época oportuna, segundo o entendimento de V.Sª. Atenciosamente  Vilazio de Arruda Pinto Coordenador de Rec. Humanos  Francisco J. de Andrade Lima Filho Diretor Administrativo e Financeiro	
ENVIADO POR VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DESTINADO A FRANCISCO GOMES A.L. FILHO
RECEBIDA EM	

A Div. Reg. Acompanhamento

para conhecimento e análise

Em 08/03/94

Vilazio de Arruda Pinho

Coordenador de Reg. Humano

Para

Para conhecimento

Folha de Férias e

aprovação de férias

Ass. Em 08/03/94

Odete Pinheiro da Silva

Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Laurinda

09/03/94

Ass.



CONFIDENTIAL

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Comunicação Interna

DE D.R.H.	DATA 24/01/92
PARA CEA / DIAF	N.º DA C.I. 12/92
ASSUNTO Solicitação (Faz): Com a presente, solicitamos de V.Sa., o pagamento no valor de Cr\$ 833.400,00 (Oitocentos e trinta e tres mil, e quatrocentos cruzei ros), à favor do servidor <u>VILÁZIO DE ARRUDA PINTO</u>. Outrossim informamos, que trata-se do pagamento de <u>su</u> as Férias Remuneradas, referente ao período de <u>90/91</u>, conforme processo nº361/92. Atenciosamente,  VILÁZIO DE ARRUDA PINTO Chefe do D.R.H.	
ENVIADO POR VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	DESTINADO A EDWIGES M. DE BARROS PROVATTI RECEBIDA EM

FERIAS REMUNERADAS	625.050,00	- 1041.900,00	= 416.85
ABONO CONSTITUENTE	208.350,00	- 357.300,00	= 148.95
BRUTO	833.400,00		595.80
IAPAS	42.000,20		
IRRF	23.304,98		
LIQUIDO	768.094,82		

**CODEMAT**COMISSÃO DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DO RIO GROSSO**Comunicação Interna**

DE	ÁREA DE PESSOAL	DATA	09.04.92
PARA	LIQUIDANTE	N.º DA C.L.	243/92
ASSUNTO			
Solicitação (Faz):			
Com a presente, solicitamos de V. Sa., o pagamento no <u>va</u>lor de R\$ 1.133.368,00 (um milhão cento e trinta e três mil trezentos e sessenta e oito cruzeiros), à favor dos servidores <u>VILÁZIO DE ARRUDA PINTO e ANGELITA SENNA DE A. REICHEMBACH.</u> Outrossim informamos, que trata-se do pagamento da Diferença de Férias Remuneradas, pagas através das CIs nº 12/92 e 09/92, autorizadas pelo Diretor Adm. e Financeiro conforme Processos nº 361/92 e 348/92 dos servidores. <i>Diferença Férias Remuneradas</i> Atenciosamente, <i>Vilázio de Arruda Pinto</i>			
ENVIADO POR	DESTINADO A	RECEBIDA	
VILAZIO DE ARRUDA PINTO	— CODEMAT — FRANCISCO G. DE ANDRADE LIMA FILHO	EM	

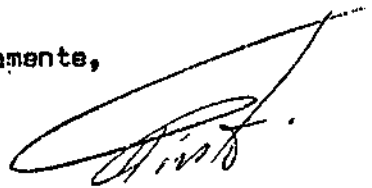
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO - processo nº 361/92 ci nº 12/92

DIF. FÉRIAS REMUNERADAS 595.800,00

ANGELITA SENNA DE A. REICHEMBACH - processo nº 348/92 ci nº 09/92

DIF. FÉRIAS REMUNERADAS 537.568,00

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE D.R.H.	DATA 24/01/92	
PARA CEA / DIAF	N.º DA C.I. 12/92	
ASSUNTO		
Solicitação (Faz): Com a presente, solicitamos de V.Sa., o pagamento no valor de Cr\$ 833.400,00 (Oitocentos e trinta e tres mil, e quatrocentos cruzei ros), à favor do servidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO. Outrossim informamos, que trata-se do pagamento de su as Férias Remuneradas, referente ao período de 90/91, conforme processo nº361/92. Atenciosamente,  VILAZIO DE ARRUDA PINTO Chefe do D.R.H.		
ENVIADO POR VILAZIO DE ARRUDA PINTO	DESTINADO À EDWIGES M. DE BARROS PROVATTI	RECEBIDA EM 

FERIAS REMUNERADAS	625.050,00	- 1043.900,00	= 446.850,00
ABONO CONSTITUINTE	208.350,00	- 354.300,00	= 148.950,00
BRUTO	833.400,00		595.800,00
IAPAS	42.000,20		
IRRF	23.304,98		
LIQUIDO	768.094,82		

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO*Lançado em
Ficha de Férias***Comunicação Interna**

DE ÁREA DE PESSOAL	DATA 25/02/93
PARA DIRETOR PRESIDENTE	N.º DA C.L. 068/93-A
ASSUNTO Senhor Presidente: Com a presente, vimos solicitar a V.Sª., autorizar o pagamento do abono pecuniário, com base no artigo 143 da CLT, por ocasião de gozo das minhas férias regulamentares, período 92/93.	
<i>93</i> <i>Francisco G. de Andrade Lima Filho</i> Diretor Presidente CODEMAT Atenciosamente <i>[Signature]</i> Vilberto de Andrade Lima CODEMAT <i>Lançado em Financ. por 25.06.93</i>	
ENVIADO POR VILÁZIO	DESTINADO A DR. FRANCISCO LIMA
RECEBIDA EM 25/02/93	

Dito

Para lançar na Ficha Jern...

de Férias, requirer-se

Em 21/06/93

Odete Pinheiro da Silva

Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Com a presente, vimos solicitar a V. Exa. a autorização para o afastamento do Sr. Odete Pinheiro da Silva, com base no artigo 113 da CLT, para o período de 21/06/93 a 27/06/93, com o intuito de acompanhar a esposa em viagem de trabalho.

Atenciosamente,

DI. TRAVASSOS LIMA

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**Comunicação Interna**

DE DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	DATA 22.07.93	
PARA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS	N.º DA C.I. 090/93	
ASSUNTO Tendo em vista orientação de Sua Excelência o Sr. Governador do Estado e processos nºs 4.139/91, 4.139/91, 4.161/91 e 2.423/93, autorizo incluir em folha de pagamento 01 (um) período de 5 (cinco) anos de <u>Licença Prêmio</u>, nas seguintes condições: 01 mês na folha de julho e 02 meses na folha de agosto/93, no valor equivalente a remuneração dos servidores: DE ARRUDA PINTO, RONALD MUZZI FILHO, GLORIANICE S. SILVA GARCIA e CÁTIA REGINA F. RIGO. LANÇADO Em: 08/08/93 Atenciosamente, <i>[Assinatura]</i> Servidor Responsável FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO Diretor Administrativo e Financeiro <i>nos meses de julho e agosto/93</i>		
ENVIADO POR FRANCISCO G. A. LIMA FILHO	DESTINADO A VILAZIO DE ARRUDA PINTO	RECEBIDA EM

Forley

Para anotações na Ficha de Licença
Prêmio de cada servidor e tempo
seu, que se encontra em cada
pasta, suspensa.

Em 8/11/93

013:111
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

A Divisão de Registro e Acompanhamento

Sobre o assunto questionado na CI, informamos a V.Sª que
somente deverá ser anotada na Ficha de cada servidor nominado,
a remuneração de 01(hum) mês de Licença-Prêmio, efetuada na folha
de pagamento Julho/93. Os meses programados para a Folha
de Pagamento Ago/93 foram suspensos por determinação superior.

É a nossa informação

Em 11 Mar 94

DNIA
Para anotação na
Ficha de Licença
Prêmio dos servidores,
conforme despacho da
C.R.H.

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Odete Pinheiro da Silva
Coordenador de Reg. e Acompanhamento

Assinado
16/03/94



CODEMAT

**REGISTRO DE EMPREGADO**

N.º de Ordem 079

Nome do Empregado: VILAZIO D^e ARRUDA PINTOResidência Travessa Major Gama nº 1.093

Telefone



Côr parda esc.
Cabelo cast. ond.
Barba rasp.
Bigode rasp.
Olhos cast. méd.
Altura 1,65
Peso

Idade 28 anos data do nascimento 07 / 09 / 1939 Lugar do nascimento Santo Antônio de Leverger, Mt.Estado civil casado Nacionalidade brasileiraPai João de Arruda Pinto nacionalidadeMãe Maria Roberta de A. Pinto

Beneficiários

N.º da Carteira Profissional 55.171 Série 61a

de saúde

do Inst. Aposentadoria

Cad. N.º 265.790 Série BCategoria 1aCertificado Reservista

Quando Motorista

Carteira N.º de Habilitação N.º

Carteira de Trabalho de menor

N.º

Série

N.º da Carteira do Inst. de

Aposent.

QUANDO ESTRANGEIRO

N.º da Cart. N.º do Reg. Geral

Casado com Brasileira?

Nome do conjugue

Tem filhos brasileiros? Quantos?

Data da chegada ao Brasil:

Naturalizado Decreto N.º

Data da admissão ao serviço: 3 de janeiro de 1968 Cargo que ocupa: DatilografoRemuneração: R\$ 250,00Forma de pagamento: mensalHorário de trabalho: das 8:00 às 18:00 com intervalo de 2:00 hs. para refeição e descanso

Fato e assinatura do empregado na ocasião da admissão de 19

Data da dispensa: 02/01/68

Recebi os seguintes documentos que me pertencem:

de

de 19

Polegar Direito

IMPOSTO SINDICAL		
Ano	SINDICATO	Importancia
68	Gov. Fed. C. E. Sal.	8,33
69	Gov. Fed. C. E. Sal.	17,66
70	Conf. N. Prof. Lib.	33,33
71	Conf. N. Prof. Lib.	48,37
72	Gov. Fed. C. Emp. Sal.	72,90
73	Gov. Fed. C. Emp. Sal.	98,33
74	Gov. Fed. Emp. Sal.	118,00
75	" " " "	216,66
76	" " " "	216,66

Acidentes ou doenças profissionais:

ALTERAÇÃO DE CARGO OU DE ORDENADO

Data	CARGO	Alterações de Ordenados	HORA MÊS DIA
10/9/68		em 10-9-68 NCr. 530,00	por mês
10/11/68		em 10-11-68 NCr. 530,00	por "
1/04/70	Ch. S. Pessoal	em 1-4-70 NCr. 900,00	por "
1/08/70	Ass. Adm.	em 1-8-70 NCr. 1.450,00	por Mês
1/01/72	Ch. S. Pessoal	em 1-1-72 NCr. 1.750,00	por "
10/01/72	Assist. Adm. do Nivel XVI.	em 10-1-72 NCr. 2.187,00	por n.
10/01/73	Assist. Administração	em 10-1-73 NCr. 2.950,00	por n.
10/10/73	Aumentado em 20%	em 01-10-73 NCr. 3.540,00	por n.
10/7/74	Ass. Adm. nivel XIX	01.07.74 4.650,00	"
01.01.75	Ass. Adm. nivel XIX	01.01.75 6.500,00	"
01.01.76	Ass. Adm. nivel XIX	01.01.76 8.118,00	"
de 03-03-68 a 29-03-68	referente ao período de	15-03-67 a 15-03-68	
de 10-01-69 a 10-02-69	referente ao período de	15-03-68 a 15-03-69	
de 01-02-70 a 03-03-70	referente ao período de	15-03-69 a 15-03-70	
de 28-01-71 a 26-02-71	referente ao período de	15-03-70 a 15-03-71	
de 01-02-73 a 28-02-73	referente ao período de	15-03-71 a 15-03-72	
de 01-02-74 a 05-03-74	referente ao período de	15-03-72 a 15-03-73	
de 22-01-75 a 20-02-75	referente ao período de	15-03-73 a 15-03-74	
de 01-02-76 a 01-03-76	referente ao período de	15-03-74 a 15-03-75	

"TERMO DE ENCERRAMENTO"

Observações: A partir de 10 de novembro de 1968, passou a perceber NCr. 530,00 (Quinhentos e trinta cruzeiros novos) sem gratificação de chefia.

15/03/75 a 15/03/76

15/03/75 a 15/03/76

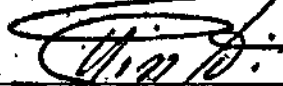
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE



CIC

NASCIMENTO
07.09.39

INSCRIÇÃO NO CPF
006 914 881 34

CONTRIBUINTE

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

Vilazio de Arruda Pinto
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____ / ____ / 19 ____	Em ____ / ____ / 19 ____	Em 15/11/1978 <i>Edson José</i>

VOTO:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL 118 525

NOME VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

VILIAÇÃO João de Arruda Pinto
Maria Roberta de A. Pinto

S.A. Levecar-MT 07-setembro-1939
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

CUASA, MI 08-março-1978

GUARDA-SE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL



TÍTULO ELEITORAL



(MATO GROSSO)
CIRCUNSCRIÇÃO

N. 37.180
INSCRIÇÃO

(CUIABÁ)
MUNICÍPIO OU DISTRITO

1a. ZONA

NOME: VILASO DE ARRUDA PINTO

07.09.1939

SANTO ANTONIO DE LEVERGER-MT.

CASADO

DATA DE NASCIMENTO

NATURALIDADE

ESTADO CIVIL

JOÃO DE ARRUDA PINTO - MARIA R. DE ARRUDA PINTO

FILIAÇÃO

SERVIDOR PÚBLICO

RUA 13 de junho, 725

PROFISSÃO

RESIDÊNCIA

VOTA NA 58a.

Quinquagésima oitava

SECCÃO

Insc. ant. 07.03.61

ASSINATURA DO ELEITOR

EM 23-11-977

T. S. E. - TÍTULO MOO.

D. Oliveira Nunes Rocha
JUIZ ELEITORAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO

Carimbo de recepção

314/0177-5

18/03/83

COMIND

12002/9067

- Este documento é válido como CIC provisório para os novos declarantes.
- Toda vez que você mudar de endereço, atualize-o em qualquer unidade da Receita Federal ou na Rede Bancária.

Etiqueta de Protocolo (Novos Declarantes)

Nº CPF Do Declarante

0 0 6 9 1 4 8 8 1 3 4

controle

Exercício
1983

Ano-Base
1982

Nome do declarante

VINÍZIO DE ARRUDA PINTO

Endereço (Rua, avenida, praça, etc.)

AV. GAL. RAIMUNDO DE NORONHA

Número

264

andar, sala, apartamento, etc.

CASA

Bairro/Distrito

DUQUE DE CAXIAS

Município

GUIRÁ

UF

CEP

MT

7

8

0

0

0

0

322-8349

Fundo 157/67

Código do Fundo

80 2 8 0

Valor da aplicação

9.595,00

Nome do fundo

COMIND

Imposto a ser restituído

72 111.956,00

Imposto a pagar

74 0,00

Em ORTN (MAR/83)

73 0,00

Divisão em cotas

75 Número de cotas

Valor da cota

76 0,00

Valor da multa

89 0,00

(Somente no caso de entrega fora do prazo)

Local

GUIRÁ (MT)

Data

18/03/83

Assinatura

[Assinatura]

NOTIFICAÇÃO

Fica o declarante, acima identificado, de acordo com os artigos 630 e 758 do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto 85.450/80, notificado a pagar o imposto constante da declaração correspondente a este documento, nos prazos estabelecidos. Não sendo paga qualquer cota, fica o devedor sujeito às sanções legais, correndo o prazo de 30 dias, a partir do vencimento da cota, para a respectiva cobrança amigável, findo o qual, o débito será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para cobrança executiva, nos termos da Lei 6.830/80.

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

CODEMAT FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

Matrícula N.º 79

Nome VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Niv. "IV"

CH

Car. CH.S.PESSOAL



Localidade - Filiação - Data do Nascimento

Cidade

CUIABÁ

Naturalizado?

CIC: 006914881-34

Mãe

MARIA ROBERTA DE ARRUDA PINTO

Nascido em

07-09-39

CASADO

Elementos de Identificação

PROFISSÃO: ASS.ADM.

Carteira de Indentidade	Caderneta Militar	Carteira Eleitoral	Enderêço	N.º	Local	Município
N.º 11.968	N.º 265.790-Série B	N.º 37.180	TRAV. MAJOR GAMA	1093	CUIABÁ	
de CUIABÁ	1ª CATEGORIA de CUIABÁ	de CUIABÁ	Av. Dom Bosco	1.656(751)	"	
			Av. Gal. Ramiro de Noronha	964	"	

Dependentes: NILCE, NEISE, JEAN MARCOS e CHRISTIANE - ESPOSA: NEIDE MARIA DE SOUZA PINTO

C O D E M A T

Nome: Vilêrio de ARAUJO NUNO

RENDIMENTOS BRUTOS	IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	1018.406,00
5.2 - 13º Salário	116.430,00
5.3 - Horas Extras	
5.4 - Gratificação	225.528,00
5.5 - Prêmio	
5.6 - Representação	
5.7 - Iluminação	
5.8 - Inselebridade	
T O T A L	1360.364,00
	63.043,00

DEDUÇÕES REGULARES	R\$
6.1 - IPENAT	94.488,00
6.2 - IMPOSTO SINDICAL	2.227,00
T O T A L	96.715,00

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - PENSÃO ALIMENTÍCIA	
7.2 - SEGURO	4.388,00
7.3 - ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CODEMAT	2.472,00
7.4 - A S P E M A T	1.392,00
T O T A L	8.252,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	R\$
8.1 - DIÁRIAS	155.200,00
8.2 - AJUDA DE CUSTO	
8.3 - SALÁRIOS - FAMILIA	12.348,00
T O T A L	167.548,00

C O D E M A T

NOME: Vitorio de Almeida FORTO

RENDIMENTOS BRUTOS		IMPOSTO RETIDO NA FONTE
5.1 - Salário	4.544.905,00	513.732,1
5.2 - 13º Salário	700.087,00	
5.3 - Horas Extras		
5.4 - Gratificação	1.390.999,00	
5.5 - Prêmio		
5.6 - Representação		
5.7 - Kilometragem		
5.8 - Insalubridade <u>AMC</u>	446.831,00	
T O T A L ..		R\$ 513.732,1

DEDUÇÕES CEDULARES		R\$
6.1 - IPEMAT		651.130.32
6.2 - IMPOSTO SINDICAL		8.819.00
TOTAL		R\$ 659.949.32

ABATIMENTO DA RENDA BRUTA	R\$
7.1 - Pensão Alimentícia	
7.2 - Seguro	18.688,00
7.3 - Associação Atlética CODEMAT	18.363,00
7.4 - A S P E M A T	2.448,00
T O T A L	R\$ 39.499,00

RENDIMENTOS NÃO TRIBUTÁVEIS	cr\$.
8.1 - Diárias _____	
8.2 - Ajuda de Custo _____	
8.3 - Salário Família _____	36.734,00
T O T A L	cr\$ 36.734,00

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº	15.03.61
D E P.	
MATRICULA Nº	
Data da Admissão:	15.03.61
Classe:	
Nível:	21
N. Dep. Econ. Imp. Renda	05 Cr\$ 28500
N. Dep. Econ. Sal. Família	03 Cr\$ 15300

Nome:	VILÁZIO DE ABRUDA PINTO
Profissão:	TÉCNICO DE PESSOAL
Cargo:	CH. DO SETOR DE PESSOAL
Exercício:	1.981
Lotação:	SETOR DE PESSOAL - ADMINISTRATIVO

A partir de	19/07/81
Venc. Padrão	96.442,00
Gratificação	19.988,00
Hora Extra (Sal. Hora)	F6-2

2º SEMESTRE 19		JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		86.370,00	159.735,00	58.215,00	52.261,00	87.997,00	99.282,00	58.21
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JULH.	AGO.	SET. Férias	OUT.	NOV.	DEZ.	T 8/12
Salários		96.442,00	96.442,00	-	96.442,00	96.442,00	96.442,00	
Gratificações		19.988,00	19.988,00	-	19.988,00	19.988,00	19.988,00	
Representação								
Horas Extras			116.420,00					
Diárias			38.810,00					
			PROV. DE FÉRIAS					
Sub - Total		116.430,00	273.670,00		116.430,00	116.430,00	116.430,00	
Salário Família		1.068,00	2.136,00	-	1.068,00	1.530,00	1.530,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário	6/12	-	-	58.215,00	-			58.21
TOTAL DOS PROVENTOS		117.498,00	273.806,00	58.215,00	117.498,00	117.960,00	117.960,00	58.21
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T A
IPEMAT-Cont.		9.314,00	18.628,00	-	9.314,00	9.314,00	9.314,00	
ASPEMAT		100,00	200,00	-	143,00	206,00	143,00	
Cont. Sindical								
Seguros		384,00	768,00	-	384,00	384,00	384,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		9.798,00	19.596,00	-	9.841,00	9.904,00	9.841,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JULH.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	T O T A
BEMAT S/A	Cons.	4.430,00	8.860,00	-	4.430,00	4.430,00	-	NOV/8
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.	6.400,00	64.615,00	-	48.221,00	12.800,00	6.000,00	DEZ/81
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		214,00	428,00	-	214,00	306,00	306,00	
SUB TOTAL			73.903,00	-	52.865,00	17.536,00	1.306,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		10.286,20	20.572,40	-	2.531,00	2.523,00	2.531,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		21.330,20	94.475,40	-	55.396,00	20.059,00	88.370,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								



13: 61119,48

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	Data da Emissão: 15 / 03 / 61	Grupo N.º								
				Profissão:	Classe:	Ser								
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: 23	Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td>4</td><td>0</td></tr></table>							4	0
						4	0							
				Exercício: 1990		Matricula N.º								
				Lotação: CARTORIO ELEITORAL	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	NCz\$ 05								
					N. Dep. Econ. Sal. Família	NCz\$								

[illegible]

FICHA FINANCEIRA

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	DATA DA EMISSÃO: 15 / 03 / 61	GRUPO Nº
				PROFISSÃO: TÊC. EM PESSOAL	CLASSE:	SER
				CARGO: CH. DIV. ADM. GERAL	NÍVEL: 21-B	SOD. 1 5 4 0
				EXERCÍCIO: 1.988	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 05	MATRÍCULA Nº
				LOTAÇÃO: DIRAF	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD	JAN.	FEV.	MAR.	ABR	MAIO	JUN.	JUL.	AG.	SET	OUT	NOV	DEZ	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		34.516,00	37.688,00	43.790,00	43.790,00	43.790,00	62.502,00	76.294,00	94.345,00	119.561,00	151.571,00	192.014,00	200.457,00	200.457,00	
REPRESENTAÇÕES															
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIFERENÇA SALÁRIO				1.444,08			26.204,93								52,22
DIÁRIAS															
FERIAS						61.306,00									
ADICIONAL 90/0		13.116,08	14.321,44	17.516,00	17.516,00	17.516,00		30.717,60	31.139,00	47.894,40	60.606,80	76.805,60	80.182,00	80.182,00	20,88
Arredondamento mês atual									1,61	1,47		8,64	3,09	0,20	
ABONO PEC.					20.435,33		8.734,95				9,72				
AD. CUSTO															
13º SALÁRIO															
SALÁRIO FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		47.632,08	52.003,44	62.750,08	143.047,33	61.306,00	34.939,88	107.511,60	132.085,61	167.386,84	212.133,52	268.828,34	280.642,89	280.642,89	
IMPAS		4.763,21	4.940,90	5.822,59	11.661,14	5.824,07	2.292,83	10.213,60	12.547,88	15.901,61	20.151,76	25.537,86	26.660,38		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				1.459,67											
SEG BOA VISTA		183,20	734,92	853,90	1.707,80	853,90	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00	975,00		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS		221,00	221,00	384,00	768,00	768,00			384,00	1.095,00	1.095,00	1.095,00	1.095,00		
IMPOSTO DE RENDA		1.318,00	1.683,00	2.867,00	3.539,00				1.096,00	3.743,00		3.743,00	4.657,00		
ASPEMAT		41,20	72,00	84,96	197,28	118,36		167,52	209,28	254,04	315,12	408,58	511,90		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B./ A.S.C.															
ADJANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		258,87	282,66	328,42	875,80	437,90		767,25	943,45	1.195,61	1.515,32	1.920,14	2.004,57		
Arred. anterior										2,61	1,47	9,72	8,64		

APARTIR DE	VENC. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	DATA DA EMISSÃO: 15 / 03 / 61	GRUPO Nº				
				PROFISSÃO:	CLASSE:	SER				
				CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO	NÍVEL: 21-8 23	COD.			3	4 0
				EXERCÍCIO: 1 989	N. DEP. ECON. IMP. REND. CZ\$ 05	MATRICULA Nº				
				LOTAÇÃO: CARTÃO ELEITORAL	N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA CZ\$					

[illegible]



MINISTÉRIO DA FAZENDA - SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
IMPOSTO DE RENDA - PESSOA FÍSICA

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO E RECIBO DE ENTREGA DE DECLARAÇÃO

Carimbo de recepção

314/0177 - 57

18/03/83

COMIND

12002;9067

• Este documento é válido como
CIC provisório para os novos
declarantes.

• Toda vez que você mudar de
endereço, atualize-o em qual-
quer unidade da Receita Fede-
ral ou na Rede Bancária.

Etiqueta de Protocolo (Novos Declarantes)

N.º CPF Do Declarante

controle

0 0 6 9 1 4 8 8 1 3 4

Exercício
1983

Ano-Base
1982

Nome do declarante

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

Endereço (Rua, avenida, praça, etc.)

AV. GAL. RAIIRO DE NORONHA

Número

964

andar, sala, apartamento, etc.

CASA

Bairro/Distrito

DUQUE DE CAXIAS

Município

GUIABA

UF

CEP

Telefone

MT

1780000

322-8349

Fundo 157/87

Código do Fundo

80 280

Valor da aplicação

9.595,00

Nome do Fundo

COMIND

Imposto a ser restituído

72

111.956,00

Imposto a pagar

74

00

Em ORTN (MAR/83)

73

NOTIFICAÇÃO

Fica o declarante, acima identificado, de acordo com os artigos 630 e 758 do Regulamento do Imposto de Renda aprovado pelo Decreto 85.450/80, notificado a pagar o imposto constante da declaração correspondente a este documento, nos prazos estabelecidos. Não sendo paga qualquer cota, fica o devedor sujeito às sanções legais, correndo o prazo de 30 dias, a partir do vencimento da cota, para a respectiva cobrança amigável, findo o qual, o débito será encaminhado à Procuradoria da Fazenda Nacional, para cobrança executiva, nos termos da Lei 6.830/80.

Divisão em cotas

75

Número de cotas

Valor da cota

76

00

Valor da multa

99

00

(Somente no caso de entrega fora do prazo)

Local

GUIABA (MT)

Data

18/03/83

Assinatura

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

FOLHA DE PONTO

NOME VIVALDO BENEVIDES DE ALMEIDA

CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO

FUNÇÃO

SEYOR:

MÊS. JULHO/91

[illegible]



ESTADO DE MATO GROSSO
Ministério Público
Corregedoria Geral do Ministério Público

Cuiabá, 03 de novembro de 1.981

Ofício nº. 246/81

Ilmº. Sr.
Vilázio de Arruda Pinto
DD. Chefe de Divisão Pessoal
CODEMAT - C.P.A.

Senhor Chefe :

Anexo à presente envio cópia xerox do Alvará Judicial expedido em favor de João Barbosa de Souza, que tem sob sua guarda a menor Pimpinelli da Silva, filha do falecido servidor dessa Empresa - Alírio Barbosa da Silva .

Valho-me da oportunidade para reafirmar - lhe minha consideração e apreço .

- Benedito Eloy Vasco de Toledo -
Corregedor Geral do Ministério Público

em Cuiabá-Mato Grosso. Também restou remanescente, na conta corrente do "de cujus", junto ao Banco Financial de Mato Grosso S/A agência de Juina, a importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros). Restou ainda, o F.G.T.S., junto ao Banco Bamerindus do Brasil S/A, agência de Cuiabá, cujo saldo era, em 23.03.81 de Cr\$ 2.916,00 (dois mil novecentos e dezesseis cruzeiros), e, deverá estar acrescido de juros e correção monetária. Em razão do exposto, requer a V. Exa., que, após a manifestação favorável do Ministério Público, seja expedido o competente ALVARÁ, autorizando o ora requerente, a resgatar as importâncias mencionadas, uma vez que dela necessita para as despesas ordinárias do sustento e educação da menor, consoante art. 432 do C.C. Assim, D.R.A., com os documentos que a instruem. Espera deferimento Cruzeiro do Oeste, 14 de setembro de 1.981. (a) Dulce Marly Jakimiuk, advogada". Sentença- "Vistos e examinados estes autos de autorização judicial sob nº 102/81, em que figura como interessado JOÃO BARBOSA DE SOUZA, qualificado nos autos. Tendo em vista os motivos articulados na inicial de fls. 2/3, roborados pela prova documental acostada aos autos, e ainda o parecer favorável do D. Promotor de Justiça às fls. retro, defiro o pedido, autorizando o requerente João Barbosa de Souza, qualificado nos autos a receber junto a Atlântica Boa Vista de Seguros, em Cuiabá - MT o valor do seguro em grupo do qual participava o falecido Alírio Silva de Oliveira, devido à filha menor deste Pimpinelli da Silva. O requerente também fica autorizado a sacar no Banco Financial de Mato Grosso S.A., ag. de Juina-MT, a importância de Cr\$ 4.500,00, que se encontrava depositado em nome do falecido Alírio Silva de Oliveira, e no Banco Bamerindus do Brasil S.A., ag. de Cuiabá-MT, o valor que se encontra depositado em nome do falecido Alírio Silva de Oliveira, a título de F.G.T.S., com seus respectivos rendimentos. Vale a presente autorização pelo prazo de 60 (sessenta) dias, findo o qual o requerente deverá prestar contas em Juízo das parcelas recebidas. Expeça-se o competente Alvará. Sem custas. Publique-se. Registre-se e intime-se. Cruzeiro do Oeste, 29 de setembro de 1.981. (a) Sylvio Ramos Junior, JUIZ DE DIREITO." C U M P R A - S E. Dada e passada nesta cidade e Comarca de Cruzeiro do Oeste, aos sete dias do mês de outubro de 1.981. Eu, [assinatura], Escrivão que datilografei e assino.

[assinatura]
SYLVIO RAMOS JUNIOR
JUIZ DE DIREITO

continuacao (03.474.053/0001-32 - 00)

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10027415942	VILAZIO DE ARRUDA PINTO	2470029998	01/09/39
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	4 055171/00061	006914881/34	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligamento
03/01/68	2 1840,58 1 40	21490 10 S 03/71	10 30/06

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
1840,58	1840,58	1840,58	1840,58	1840,58	1840,58
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
287,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	1840,58	06		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
17003218745	VIRGINIA MARIA PACHECO DE SOUZ	2470030015	07/04/61
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	6 005683/00001	176431121/34	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligamento
28/08/84	2 1123,55 1 40	21490 10 S 08/84	00 00/00

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
1616,14	3232,28	3410,06	1616,14	1616,14	1616,14
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1616,14	1680,70	1680,70	1680,70	1680,70	1680,70
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	1680,70	99		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10460166260	VITOR MAURO ALVELLOS FERNANDES	2470030023	26/04/48
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	6 225550/00285	062179901/72	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligamento
23/08/84	2 1627,48 1 40	21490 10 S 08/84	10 30/06

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
1627,48	1627,48	1627,48	1627,48	1627,48	1627,48
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	1627,48	06		

PIS/PASEP	Nome	Uso Empresa	Data Nascimento
10630172347	WAGNER MACIEL DA FONSECA	2470030040	12/07/50
Nac Ano	Instr Cart.Trabalho	CPF	
10 00	6 040131/00285	045780151/49	
Data Adm	Tipo Sal.Contratual Tipo Hs	CBO Vinc Fgts	Desligamento
26/12/84	2 1360,45 1 40	21490 10 S 12/84	00 00/00

Janeiro	Fevereiro	Marco	Abril	Maio	Junho
2646,75	1644,57	1644,57	1644,57	1644,57	1644,57
Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
1644,57	1644,57	1644,57	1644,57	1644,57	3375,58
13 Adiant	Mes	13 P.Final	Mes		
0,00	00	1704,07	99		



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

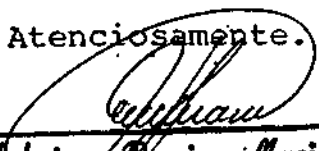
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.920/90 de 21 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 11 / 90 até 30 / 11 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Dalmir de Almeida Maciel
(Chefe do Setor de Adm. Pessoa)
- CODEMAT -

CUIABÁ-MT, 23 de novembro de 1990.

Ilmo. Sr (a).

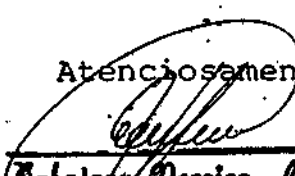
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Nesta.

Conforme solicitação contida no Processo
nº 3.920/90 de 21 / 09 / 90, seu pedido de Licença
Prêmio foi DEFERIDO, devendo V.Sª. entrar em período de gozo a
partir de 01 / 11 / 90 até 30 / 11 / 90.

Com nossos desejos de um Bom aproveitamen-
to desta licença, subscrevemo-nos mui,

Atenciosamente.


Babajany Pereira Maciel
Chefe do Setor de Adm. Pessoal
CODEMAT



64
Nº PROTOCOLO: 786/95

Nº PROCESSO: _____

DATA, 10 / 03 / 95

INTERESSADO _____

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ASSUNTO _____

ENCAMINHA ATESTADO DE FREQUENCIA DO SERVIDOR VICENTE A. DO
NASCIMENTO, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/95.

 **CODEMAT**

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

*Lancado no
quadro de
liquidação*

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CODEMAT	
Protocolo N°	78618
Processo N°	7 -
Data	12.03.95
<i>[Assinatura]</i>	
Diretor de Protocolo	

PROTOCOLADO
CODEMAT
12.03.95

Ofício nº 182/95

Cuiabá, 07 de fevereiro de 1995

Senhor Diretor:

Comunicamos através do presente que o(a) servidor(a) VICENTE A. DO NASCIMENTO, colocado(a) à disposição deste Regional, durante o mês de fevereiro, de 1995, teve a seguinte frequência: integral..

À oportunidade que se faz, aproveitamos para externar protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

[Assinatura]
MARALUCIA CHEPP
Coordenadora de Pessoal

Ilmº. Sr.
Diretor Administrativo da CODEMAT
NESTA



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº _____

PROT. 786/95

DE 10 / 03 / 95

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO. C. R. H.
Para conhecimento e anotação
em 13/03/95

Benedito Francisco de Almeida
Diretor Administrativo
CODEMAT

A Div. de Registro e Acompanhamento
para anotação e arquivo.
em 14/03/95

Amadeu A. Pompeu de Campos
Coordenador de Recursos Humanos
CODEMAT

MIGUEL

Para anotação
na pasta de frequência
e arquivo.

em 15.03.95

Luiz
DRA

56

PORTARIA Nº 14/94

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

R E S O L V E:

1º - Nomear uma Comissão a fim de, sob a presidência do primeiro, elaborar diretrizes, critérios e normas para enquadramento, progressão e política salarial dos servidores da Companhia

2º - Farão parte da presente Comissão os seguintes membros:

- 1) NILCE MARIA NOTHEN
- 2) VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
- 3) ANTONIO CARLOS DINIZ SALLES
- 4) DEONÉSIO MOREIRA DA SILVA
- 5) JUAREZ DA SILVA E SOUZA
- 6) DIOGO DOUGLAS CARMONA
- 7) CÁSSIO AUGUSTO DE MELLO.

3º - Esta Comissão terá um prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido trabalho.

4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de julho de 1.994

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Administrativo-Financeiro -
Chefe Divisão do Reg. e Contabilidade

AWA

*Pome anotações
e posturas adequadas
dequi de - de 05/07/94*

*OK
Anulada
04/11/94*

Incorporação - AC-01

PORTARIA Nº

/93

161

*

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar o servidor VILARIO DE ARRUDA PINTO, para exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos, percebendo a Ajuda de Custo correspondente ao símbolo AC-01.

Artigo 2º - Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a 10 do corrente mês.

Comunique-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 16 de março de 1.993

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES
- Diretor Presidente -

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Diretor Administrativo e Financeiro

*Lancado em Fichas
Simone em 25.05.93
Quimp.*

*Seance do em
eider de em
15/03/93*

Luiz

CODEMAT	
Protocolo Nº	376/92
Processo Nº	
Data	17 / 01 / 92
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO : 376/92

Nº PROCESSO : 361/92

DATA, 17 / 01 / 92

INTERESSADO

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

ASSUNTO

REQUER O GOZO DE FERIAS RELATIVO AO PERIODO 15/03/90 A 15/03/91, NÃO GOZADAS REGULAMENTE.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

Ilmo Sr.

RICARTE DE FREITAS JÚNIOR

MD. Diretor Administrativo Financeiro da CODEMAT

N E S T A



Eu, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, RG nº 118 525 SSP-MT, Chefe da Divisão de Recursos Humanos desta Companhia, vem mui respeitosamente requerer a V.Sª., o gozo de férias relativo ao período 15/03/90 a 15/03/91, não gozadas regularmente, tendo-se em vista o acúmulo de serviços.

N. Termos

P. Deferimento.

Cuiabá-MT, 17 de janeiro de 1.992.

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

ALVARÁ Nº 91/81

O DOUTOR SYLVIO RAMOS JUNIOR, MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA DE REGISTROS PÚBLICOS E ANEXOS DA COMARCA DE CRUZEIRO DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, NA FORMADA LET, ETC...

Pelo presente Alvará, estando por mim devidamente assinado, atendendo o que foi requerido nos autos de Alvará Judicial sob nº 102/81, em que é requerente- JOÃO BARBOSA DE SOUZA, e requerido Este Juízo de Direito, fica o requerente - autorizado representando a menor Pimpinelli da Silva, nascida em 25.10.77, a sacar a importância de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), referente o seguro feito pela CODEMAT, Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, Atlântica Boa Vista, mais a conta corrente junto ao Banco Financial de Mato Grosso S/A. agência de Juína, a importância de Cr\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros), e ainda o F.G.T.S., junto ao Banco Bamerindus S/A, agência de Cuiabá, cujo saldo era, em 23.03.81, de Cr\$ 2.916,00 (dois mil, novecentos e dezesseis cruzeiros), importâncias essas que se encontram em nome do genitor da menor - Sr. Alírio Barbosa da Silva, falecido em 12.12.80, na cidade de Cuiabá-MT. tudo em conformidade com a cópia da petição inicial e da respeitável sentença seguintes, que fica fazendo parte integrante deste: "Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Comarca de Cruzeiro do Oeste-Pr. Vara Família. João Barbosa de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Tapejara nesta Comarca, à rua - Pedro Segura Alda, 532, neste ato representando a menor PIMPINELLI DA SILVA, que vive sob sua responsabilidade e guarda, por sua advogada, ao final assinada, nomeada por esse respeitável Juízo, conforme Alvará 80/81, com escritório profissional à Av. Rui Barbosa, 334, na cidade de Tapejara-Pr., onde recebe intimações, desejando obter a concessão de um ALVARÁ, vem, respeitosa mente à presença de V.Exa., expor e requerer o seguinte: Que, a menor que ora representa, é filha de Alírio Barbosa da Silva e Zenaide Barbosa da Silva, esta encontrando-se em lugar incerto e não sabido, e, o primeiro, falecido aos 12.12.80, na cidade de Cuiabá, Estado do Mato Grosso. Que, o "de cujus", deixou em favor de sua filha, Pimpinelli da Silva (beneficiária indicada), um seguro no valor de Cr\$ 130.000,00 (cento e trinta mil cruzeiros), cuja apólice leva o nº 728/159. O seguro em referência, foi feito em grupo pela CODEMAT - Companhia de Desenvolvimento do Estado do Mato Grosso, e Atlântica Boa Vista, devendo ser pago em

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DO: SETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

AO: VILÁZIO DE ARRUDA PINTOC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/
91, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 15 / 03 / 90 a 15 / 03 / 91, devendo Vos-
sa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 24 / 06 /
91 e terminar em 24 / 06 / 91.

C O M U N I C A D O - 02

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CRS 235.082,60
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

(Odete Pinheiro da Silva)
Chefe do Setor
CODEMAT.



CODEMAT
EM LIQUIDAÇÃO

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

133

P O R T A R I A N º 133 / 92

O LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ES
TADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE
SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 6.404/76 E ESTATUTO SOCIAL,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar, para compor a Comissão de Plano
de Cargos e Salários da Companhia, os membros abaixo relaciona
dos, sob a Presidência do primeiro:

Adm. Emp. - PAULINA ANTUNES DE BARROS GUIMARÃES
Proc. do Estado - MARIA MAZARELLO FIGUEIREDO DE ARRUDA
Ag. Adm. - VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
Economista - ANTÔNIO CARLOS DINIZ SALLES
Adm. Emp. - MÁRCIA TEREZA MULLER DE ABREU LIMA.

Art. 2º A Comissão terá um prazo de 23 (vinte e
três) dias para apresentação dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir
desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 19 de agosto de 1992

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
- LIQUIDANTE -

*Leandro
G. 1992*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E M L I Q U I D A Ç Ã O

P O R T A R I A Nº 057/92

O Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em liquidação, no uso das atribuições que lhe forem conferidas pela A.G.E. de 24 de janeiro de 1.992 e com fulcro no art. 211, da Lei nº 6.404/76.

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar o servidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de janeiro de 1.992.

Francisco G. de Andrade Lima Filho
O L I Q U I D A N T E

Recebi
Pinto



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

E M L I Q U I D A Ç Ã O

P O R T A R I A Nº 023/92

O Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em liquidação, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 211, da Lei nº 6.404/76.

R E S O L V E

Art. 1º - Dispensar o servidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO como membro da Comissão de Licitação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se

Cuiabá, 30 de janeiro de 1.992

Francisco J. de Andrade Lima Filho
O L I Q U I D A N T E

Ciente:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

EM LIQUIDAÇÃO

P O R T A R I A N º 89/92

O Liquidante da Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, em liquidação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e Estatuto Social,

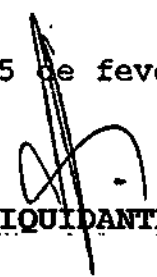
R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, como responsável pela área de Pessoal, percebendo Ajuda de Custo correspondente ao símbolo AC-01.

Art. 2º Esta Portaria contará seus efeitos retroativos a partir de 1º de fevereiro de 1.992.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de fevereiro de 1.992


O LIQUIDANTE

Cia. 1º




CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A Nº 129 /91

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL:

R E S O L V E:

Artº 1º - Substituir, no Grupo de Licitação da
Companhia (Portaria nº 97/91), os membros PAULO CÉLIO ARRUDA
e LUIS CELSO MORAES DE OLIVEIRA, respectivamente pelos servido
res VILÁZIO DE ARRUDA PINTO e HÉLIO NUNES DE OLIVEIRA FILHO.

Artº 2º - Esta Portaria entrará em vigor a par -
tir desta data.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se

Cuiabá, 11 de julho de 1991.

A D I R E T O R I A

*Pró
Para todos
os interessados
inscrever-se
já*

[Handwritten signatures and initials]

Argumen



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

P O R T A R I A N º 44 / 91

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE
MATO GROSSO - CODEMAT, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LEE SÃO
CONFERIDAS PELO SEU ESTATUTO SOCIAL;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o servidor VILÁZIO DE
ARRUDA PINHO, para exercer o cargo de Chefe de Divisão de
Recursos Humanos, percebendo a Ajuda de Custo condizente
com o cargo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a
partir desta data.

Communique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de Março de 1.991.

A D I R E T O R I A .

Ciente:
[Signature]

[Large signature]
[Signature]
[Signature]

CODEMAT
Protocolo N° 152/92
Processo N° 149/92
Data 08/01/92
[Assinatura]
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 152/92

Nº PROCESSO : 149/92

DATA, 08 / 01 / 92

INTERESSADO

VILAZIO ARRUDA PINTO

ASSUNTO

REQUER ANTECIPAÇÃO DO ABONO NATALINO 6/12.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

CODEMAT	
Protocolo Nº	152/92
Processo Nº	149/92
Data	08.04.92
Serviço de Protocolo	

VILAZIO ARRUDA PINTO

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado na D.R.H.
portador da Cédula de Identidade de nº 118.525
SSP/MT expedida em / / , vem mui respeitosamente requerer de V.Sª., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de

☒

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

☐

Licença Prêmio referente ao Período de / /
à / / , a partir de / /
Até / /

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos,

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 08 de Januário 1992



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEPP.

Para conhecimento do despojamento do DTAE, tomar as providências necessárias.

Em 28/01/92

Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Sr. Benedito Claro,

para anotação e arquivo.

Cuiabá, 29/01/92.

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

*Fama-se sem efeito, conforme Resolução nº 09/92 de 27/03/92.
Arquivel-se.*

CODEMAT	
Protocolo Nº	151/92
Processo Nº	
Data	08 / 01 / 92
Serviço de Protocolo	

Nº PROTOCOLO : 151/92

Nº PROCESSO : 148/92

DATA, 08 / 01 / 92

INTERESSADO

VILAZIO ARRUDA PINTO

ASSUNTO

REQUER ABONO PECUNIÁRIO DE 1/3 DAS FERIAS REFERENTE PERIODO 91/92.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ILMº SENHOR

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT

N E S T A

CODEMAT	
Protocolo nº	151/92
Processo nº	148/92
Data	08/01/92
<i>[Assinatura]</i>	
Serviço de Protocolo	

VILAZIO ARRUDA PINTO

brasileiro (a), servidor (a) desta Companhia, lotado na D.R.H.
portador da Cédula de Identidade de nº 118525
SSP/MT expedida em / / , vem mui respeitosamente reque-
rer de V.Sª., o seguinte:

☒

Abono Pecuniário de 1/3 (Hum Terço) das Férias
Período de 8/1/92

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
6/12

☐

Licença Prêmio referente ao Período de / /
 à / / , a partir de / /
Até / /

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, Conforme Documentação em anexo

Nestes Termos.

Pede Deferimento

Cuiabá (MT), 08 de Janeiro 1992

[Assinatura]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

*Como-se sem efeito, conforme Resolução nº 09/92 de 27/03/92.
Arquive-se.*

C O D E M A T
Protocolo N.º <u>946/91</u>
Processo N.º _____
Data <u>05</u> / <u>04</u> / <u>91</u>
<i>[Assinatura]</i>
Unidade de Trabalho

Nº PROTOCOLO: 946/91

Nº PROCESSO: 701/91

DATA 05 / 04 / 91

INTERESSADO

JULZO ELE-TORAL DA 1ª ZONA

ASSUNTO

FAZ RETORNAR A ESSA CIA O SERVIDOR ~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
CONFORME OF. Nº 120/91.



C O D E M A T

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO

JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA

OFÍCIO Nº 120/91

CODEMAT
Protocolo N.º 946/91
Processo N.º 701/91
Data 05.04.91
<i>[Assinatura]</i>
Serviço de Protocolo

Cuiabá, 04 de abril de 1991.

Senhor Presidente,

Com o presente, comunico a V. Sa o desligamento do servidor, Sr. ~~VILÁZIO DE MOURA LOPES~~, deste órgão, nesta data, a fim de que reassuma as suas funções nessa Companhia.

O retorno do servidor só ocorre com o fim de atender seus legítimos interesses, já que se trata de pessoa que grangeou estima de todos os funcionários do cartório eleitoral e dos juizes e membros do Ministério Público com os quais conviveu durante o período em que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Por tratar-se de funcionário exemplar, posto que assíduo, pontual, eficiente, dedicado, cortês e de invulgar espírito público, solicito a V. Sa que ordene o registro na ficha funcional do Sr. Vilázio de uma nota de elogio do juiz da 1ª Zona Eleitoral - Cuiabá.

Agradecendo o apoio prestado à Justiça Eleitoral por essa entidade, com a cessão de servidores e na certeza de continuar merecedor dessa colaboração, renovo-lhe protestos de apreço e especial consideração.

[Assinatura]
Dr. MANOEL RIBEIRO FILHO

Juiz Eleitoral da 1ª Zona - Cuiabá

Ilustríssimo Senhor
Doutor JUAREZ TOLEDO PIZZA
DD. Diretor-Presidente da CODEMAT
Nesta

FA
-614 1529 002055

PROTOCOLO GERAL

Nº PROTOCOLO: 2.056/83

Nº PROCESSO: 2.003/83

DATA 06 / 05 / 83

VENC. / /

INTERESSADO: CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO 1.

ASSUNTO:

SOLICITA A PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO, VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, NO DIA 09/05/83,
CONFORME OFÍCIO Nº 337/83 = DAS.



C O D E M A T

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Cartório do Sétimo Ofício

CODEMAT	
PROTOCOLO Nº	2056/83
PROCESSO Nº	2003/83
Data	06/05/83
SETOR DE SERV. AUXILIARES	

PRTOCOLD
Fls. Nº 01

OF. Nº 337 / 83 = EAS.

Cuiabá, 25 de abril de 1.983.

DO: Exm^o.Sr.Dr.Juiz de Direito da 4a.V^ara Criminal da Capit^{al}

AO: Ilm^o.Sr.Diretor da Companhia de Desenvolvimento do Esta-
do de Mato Grosso(CODEMAT)

ASSUNTO : Solicitação "FAZ"

Senhor Diretor:

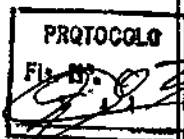
Nos termos do artigo 221 § 2º
do Código Penal, solicito de
Vossa Senhoria, a presença do Funcionário VILÁZIO DE
ARRUDA PINTO, perante este Juízo, no Forum Criminal,
dia 09 de maio de 1.983, às 13:30 horas, a fim de /
ser inquirido na audiência de Instrução e Julgamento
nos autos de Processo Crime nº 228/79, em que a Jus-
tiça Pública move a JOANZIR BENEDITO DA SILVA.

Na oportunidade, apresento a
Vossa Senhoria, meus protes-
tos de alta consideração e apreço.

.....
Paulo Inácio Dias Lessa
Juiz de Direito



C O D E M A T



ANEXO AO PROCESSO N.º 2.003/83 DE 06.05.83

INTERESSADO (A): CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

ASSUNTO: SOLICITA A PRESENÇA DO FUNCIONÁRIO VILÁZIO DE
ARRUDA PINTO, NO DIA 09/05/83, CONF. OFÍCIO Nº 337/83-EAS.

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

do
Ar. Vilázio de Arruda Pinto
pf conhecimento
Em 09/5/83
[Signature]

Cinto:
[Signature]



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 43/95

O DIRETOR ADMINISTRATIVO DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Nº 6.404/76 e seu Estatuto Social,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Revogar a Portaria nº 017-B/94, que designou o servidor VILAZO DE ARRUDA PINTO, para exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, Divulgue-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 06 de fevereiro de 1.995


BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

- Diretor Administrativo -

Boa tarde
recebido em
de Financeiro
em 17.04.95
[Signature]

A Div. Salários Encargos / Reg. Comp.
por conhecimento, arquivado e arquivo
Em 09/02/95
[Signature]

este para autografar as fichas funcionais e arquivar. 302.05. 15
BRA

A Div. Reg. e Acompanhamento, para



Governo de Mato Grosso

DANTE DE OLIVEIRA

Governador do Estado

MÁRCIO LACERDA

Vice-Governador

HERNES GOMES DE ABREU
Secretário de Estado de Justiça

ANTONIO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil do Governo

ALBERTO OTTONI PEREIRA TOCANTINS
Secretário-Chefe da Casa Militar

IMES MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretário de Estado de Plan. e Coord. Geral

PELRO NORRIGUES LIMA
Secretário-Auditor Geral do Estado

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

JERONIMAS PEREIRA LEITE
Secretário de Estado de Agric. e Assunt. Fundiários

ALDO PASCOLI ROMANI
Secretário de Estado de Ind. Comércio e Mineração

JOAQUIM CURVO DE ABREU
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

VALTER ALBANI DA SILVA
Secretário de Estado de Educação

JULIO STRUBING MULLER NETO
Secretário de Estado de Saúde

LEVI COSTA DE FREITAS JUNIOR
Secretário de Estado de Administração

JULIO CESAR VALMOURIDA
Secretário de Estado de Comunicação Social

MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

CARLOS AVALONE JÚNIOR
Secretário de Estado para Assuntos Extraordinários

FREDERICO GUILHERME DE MOURA MULLER
Secretário Especial de Meio Ambiente

ADRIANO MEVES MOREIRA
Secretário de Estado de Esportes e Lazer

ANTONIO RIBEIRO
Procurador Geral de Justiça

MARTA MAGALHÃES ROSA
Procurador Geral do Estado

Palácio Palanque, em Cuiabá-MG, 17 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor SILVANO AMARAL DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 17 de abril de 1993, por ter sido nomeado para outra vaga.

Palácio Palanque, 17 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor SILVANO AMARAL DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 17 de abril de 1993, por ter sido nomeado para outra vaga.

Palácio Palanque, 17 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor SILVANO AMARAL DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 17 de abril de 1993, por ter sido nomeado para outra vaga.

Palácio Palanque, 17 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor SILVANO AMARAL DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 17 de abril de 1993, por ter sido nomeado para outra vaga.

Palácio Palanque, 17 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor SILVANO AMARAL DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 17 de abril de 1993.

Palácio Palanque, 17 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor SILVANO AMARAL DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 17 de abril de 1993.

Palácio Palanque, 17 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor SILVANO AMARAL DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 17 de abril de 1993.

Palácio Palanque, 17 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor SILVANO AMARAL DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 17 de abril de 1993.

Palácio Palanque, 17 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor SILVANO AMARAL DE SOUZA, para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, a partir de 17 de abril de 1993.

Palácio Palanque, 17 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor AFRÂNIO MOURÃO DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Casa de Direção de Trabalho do Estado de Mato Grosso de Planejamento e Assuntos Fundiários, a partir desta data.

Palácio Palanque, em Cuiabá, 18 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor AFRÂNIO MOURÃO DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Casa de Direção de Trabalho do Estado de Mato Grosso de Planejamento e Assuntos Fundiários, a partir desta data.

Palácio Palanque, em Cuiabá, 18 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear o Senhor AFRÂNIO MOURÃO DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Casa de Direção de Trabalho do Estado de Mato Grosso de Planejamento e Assuntos Fundiários, a partir desta data.

Palácio Palanque, em Cuiabá, 18 de abril de 1993.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PLANEJAMENTO E COORD. GERAL

PORTARIA Nº 1.234/93 DE 18 DE ABRIL DE 1993

A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições, resolve nomear o Senhor AFRÂNIO MOURÃO DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Casa de Direção de Trabalho do Estado de Mato Grosso de Planejamento e Assuntos Fundiários, a partir desta data.

RESOLUÇÃO

De acordo com o disposto no artigo 1º da Lei nº 1.234/93, resolve nomear o Senhor AFRÂNIO MOURÃO DA SILVA FILHO para exercer o cargo de Diretor de Assessoramento Superior - DAAS-04, da Casa de Direção de Trabalho do Estado de Mato Grosso de Planejamento e Assuntos Fundiários, a partir desta data.

ACRÉSCIMO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
26.101	Adm. Geral e Coordenação	10.000
26.102	Adm. Geral e Coordenação	10.000
TOTAL		20.000

REDUÇÃO

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
26.101	Adm. Geral e Coordenação	10.000
26.102	Adm. Geral e Coordenação	10.000
TOTAL		20.000

1 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Justiça

MARTE MARTINS DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DA : AREA DE PESSOAL

AO: VILAZIO DE ARRUDA PINTOC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/92, a importancia relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15 / 03 / 91 a 15 / 03 / 92, devendo Vossa Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 05 / 92 e terminar em 17 / 06 / 92.

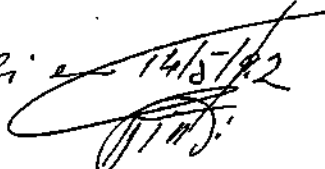
C O M U N I C A D O - 02
Vilazio de Arruda Pinto**CODEMAT**

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 1.085.900,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, aproveitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Recebi em 14/5/92


EM LIQUIDAÇÃO

OF. NO 01222 /92

Cuiabá-MT, 31 de agosto de 1.992

Senhor Presidente:

Em atenção ao contido no Of. nº 408/92/GP, de 27 do fluente, deixamos a disposição de Vossa Excelência, a partir do dia 10 de setembro, o nosso funcionário Sr. VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, pelo prazo requisitado.

Por oportuno, apresentamos à Vossa Excelência, nossos protestos de distinta consideração.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- LIQUIDANTE -

Exmo Sr.

Des. ODILES FREITAS DE SOUZA

MD. Presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

N E S T A /

AJUR/dob.

CODEMAT
 Protocolo N° 1.699/91
 Processo N° 1.436/91
 Data 14 / 05 / 91
 Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO: 1.699/91

Nº PROCESSO: 1.436/91

DATA, 14 / 05 / 91

INTERESSADO

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

ASSUNTO

TENDO EXERCIDO FUNÇÕES DE CHEFIA EM ANOS CONSECUTIVOS, SOLICITA INCORPORAÇÃO EM SEU SALÁRIO DAS VANTAGENS, CONFORME PREVÊ O ARTIGO 457 DA CLT E SEUS PARÁGRAFOS.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT
Protocolo N° 3.486/91
Processo N° -
Data 14.08.91
CS
Serviço de Protocolo

ILMO. SR.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

M.D. LIQUIDANTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO MATO GROSSO

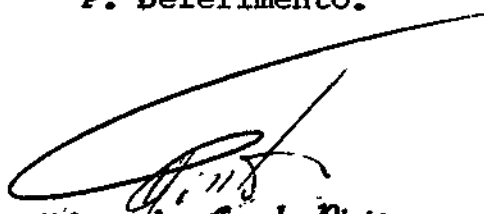
-CODEMAT-

NESTA /

Eu, Vilázio de Arruda Pinto RG nº 118525
SSP-MT, responsável pela Área de Pessoal, vem mui respeitosamente
requerer a V.Sª, o gozo de férias relativo ao período de 15.03.91 a
15.03.92, não gozadas regularmente, tendo-se em vista o acúmulo de
serviços.

N. Termos

P. Deferimento.


Vilázio de Arruda Pinto

⇒ CODEMAT -

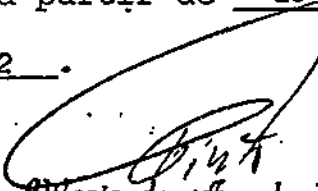
*LANÇADO EM
FICHA DE FÉRIAS*

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOC O M U N I C A D O

DA : AREA DE PESSOAL

AO: VILAZIO DE ARRUDA PINTOC O M U N I C A D O - 01

Conforme escala de férias, comunicamos a V.Sª.,
que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/92, a importancia relativa ao salário do corrente
mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisi-
tivo de 15 / 03 / 91 a 15 / 03 / 92, devendo Vos
sã Senhoria, entrar em gozo das mesmas a partir de 18 / 05 /
92 e terminar em 17 / 06 / 92.

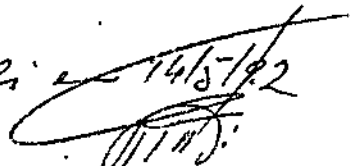
C O M U N I C A D O - 02
Vilazio de Arruda Pinto**CODEMAT**

Aguardamos a sua Carteira Profissional de Traba-
lho e Previdência Social, para as devidas anotações.

R E C I B O D E F É R I A S

Recebi desta Companhia a importancia CR\$ 1.085.900,00
referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tu-
do conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

Esperando contar com sua valiosa atenção, apro-
veitamos para desejar-lhes uma FELIZ FÉRIAS.

Recebi em 14/5/92


**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____ / _____ / _____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO. _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES*Pr Liquidante*
*Req.**Vilazio de Arrudo Pinto**Admissão: 15/03/61**Função : Ag. Adm.**Nível : 23*

Informamos U.S.ª que trata-se de servidor desta Cia, responsável pela área de pessoal e que deixou de pagar suas férias referente período 91/92, tendo em vista o acúmulo de serviços.

*Em 20/08/92**[Assinatura]*
Vilazio de Arrudo Pinto

-- CODEMAT



Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso

Cuiabá, em 27 de agosto de 1992.

OF.: nº 408/92/GP

Prezado Senhor:

Tendo em vista a proximidade das eleições e o consequente acúmulo de serviços, requisito o funcionário VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, desse órgão, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 1ª Zona, pelo prazo de 30 dias, a partir do dia 10 de setembro.

Esta requisição é feita em conformidade com o art. 2º, § 1º, da Lei 6.999, de 07.6.82 e Resolução -TSE- nº 13.836, de 24.8.87.

Esclareço a V. Sa. que, em face do disposto no art. 9º da citada Lei, os servidores requisitados para o serviço eleitoral, que tem preferência sobre qualquer outro, conservarão os direitos e vantagens inerentes ao exercício de seu cargo ou emprego.

Na oportunidade, apresento a V. Sa. meus protestos de consideração.

DES. ODILES FREITAS SOUZA
-PRESIDENTE-

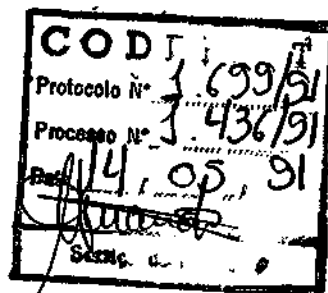
Ilmo. Sr.
FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO
Liquidante da CODEMAT
N/E/S/T/A

o servidor Odete
p/ conhecimento e
posterior arquivo na
pasta.

Em 08/9/92

Vilázio de Arruda Pinto

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSOILM^o, SR. DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA CODEMAT.

Vilázio de Arruda Pinto, servidor desta Empresa tendo sido contratado em 15.03.61, e tendo exercido funções de chefia (conforme discriminação abaixo), em anos consecutivos, e tendo sido destituído da função de Chefe da Divisão de Administração Geral em 15.03.87, vem solicitar de V. S^a., a incorporação em seu salário das vantagens, conforme prevê o artigo 457 da CLT e seus parágrafos, a partir desta data.

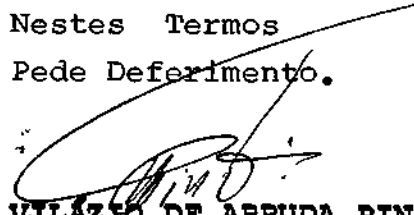
Discriminação:

Ano - 19.08.71 - Chefe do Setor de Pessoal, conf. Portaria nº 08/71, desde 03.01.68.

- 15.05.79 à 06.05.80 - Ch. da Div. Geral (Port. nº 23/79)
- 23.05.79 à 15.03.83 - Ch. do Setor Pessoal (Port. 23/79)
- 15.05.80 à 15.03.83 - Ch. do Setor Pessoal (Port. 11/80)
- 09.07.82 à 15.03.83 - Ch. da Div. Adm. Geral, acumulando a Chef. do S. de Pessoal (Port. 29/82)
- 02.05.83 à 18.04.85 - Ch. da Div. O & M. (Port. 66/83)
- 11.02 à 02.03.85 - Respondeu pela CEA/DIRAF (férias do Titular).
- 28.05.84 à 15.03.87 - Ch. Div. Adm. Geral (Port. 14/84)
- 18.04.85 à 15.03.87 - Ch. Div. Adm. Geral (Port. 21/85)
- 18.04.85 à 15.03.87 - Ch. St.Org.Met. e Rotinas (Port. 25/85)
- 15.03.91 à até a presente data.

Cuiabá, 13 de maio de 1991.

Nestes Termos
Pede Deferimento.


VILÁZIO DE ARRUDA PINTO



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

03

DIVISÃO JURÍDICA

PROCESSO Nº 1.436/91

INTERESSADO: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

PARECER Nº 26/91

DATA: 17.05.91

ASSUNTO: REQUER GRATIFICAÇÃO FG-01 AO SEU SALÁRIO.

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO, servidor desta Companhia, onde ocupa o cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, através do requerimento de fls. 01, solicita a incorporação ao seu salário da gratificação que recebe pela função de Chefe de Divisão, alegando que há mais de 10 anos ocupa cargo de chefia nesta empresa, recebendo as gratificações correspondente.

Sobre o assunto, primeiramente há que se identificar a gratificação paga aos servidores ocupantes de cargos de chefia. Tal gratificação é uma retribuição pecuniária por um serviço prestado em condições especiais e deve ser paga enquanto o funcionário presta o serviço que a enseja, ou seja, é uma retribuição pela responsabilidade de chefiar um determinado Setor. E tal retribuição é devida enquanto se ocupa o cargo de Chefia.

Cessada o trabalho que dá causa ao pagamento da gratificação, ou desaparecidos os motivos excepcionais e transitórios que a justifica, extingue-se a razão de seu pagamento. Daí porque a gratificação não se incorpora automaticamente ao salário, pois extingue-se com o desaparecimento do serviço que a enseja.





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

04

No presente caso o requerente exerce a função que enseja o pagamento da gratificação, ocupando ainda o cargo de chefia, ou seja, da DRH.

O que pretende o requerente é ver a gratificação, que recebe regularmente a mais de 10 (dez) anos, incorporada ao salário. Em ocorrendo a pretendida incorporação, mesmo que o servidor interessado deixe de ocupar o cargo de chefia, a gratificação será paga.

Como não há lei estabelecendo o direito do empregado em ter incorporado ao salário a gratificação recebida regularmente, é grande a controvérsia entre doutrinadores e nos Tribunais a respeito do tema.

Para alguns juristas a gratificação é de natureza acessória ao principal. A perda do principal que é o desempenho da função, do cargo de chefia, acarreta o desaparecimento da gratificação, independentemente do tempo em que o empregado ficou recebendo a mesma.

Para outros, a habitualidade no recebimento da gratificação pelo empregado lhe tira a natureza acessória e lhe confere natureza salarial, integrando os vencimentos do empregado.

Também, os Tribunais proferem decisões controvertidas a respeito da incorporação, senão vejamos:

" INTEGRAÇÃO AO SALÁRIO

A gratificação de função percebida por mais de dez anos, com habitualidade, periodicidade e uniformidade, em face de sua natureza jurídica salarial, passa a compor a remuneração do trabalhador e, se suprimida, pela re

rep

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

05

.03.

versão ao cargo efetivo, incorpora-se definitivamente ao seu salário (TRT - 12ª R- Ac. nº 1.453/89 - Rel. Juiz Antonio C. Facioli - DJSC 13.9.89 - pág. 24).

"A destituição do exercício de cargo de confiança, pelo empregador, não constitui alteração contratual na forma da regra do parágrafo único do artigo 468 da C.L.T. E de consequência, é legítima a suspensão da gratificação de função paga,, ainda que por longos anos, mas sempre com a condição de exercício de função da qual poderia ser o empregado demitido por deliberação patronal" (AC.TST-3ª T-Proc. RR 4.190/90-Rel. Min. Barata Silva).

Como se vê, não há lei prevendo a situação, e diante dos inúmeros casos concretos surgidos nos Tribunais, estes os juristas se dividiram na defesa de suas opiniões antagônicas.

Na tentativa de pôr fim aos diferentes entendimentos, o Tribunal Superior do Trabalho - TST, expediu o seguinte Enunciado nº 209:

"209. A reversão do empregado ao cargo efetivo implica a perda das vantagens salariais inerentes ao cargo em comissão, salvo se nele houver permanecido 10 (dez) ou mais anos ininter-



"Tupios." (grifo nosso)

Este Enunciado nada mais é do que a nificação de várias decisões do próprio TST.

Entretanto, o próprio TST, por razões não anunciadas em nossos compêndios, cancelou tal Enunciado em decisão publicada no Diário da Justiça de 03.12.85. Embora cancelado, os Tribunais Regionais do Trabalho continuaram, em suas decisões, acompanhando os termos do Enunciado 209-TST, conforme acórdão retro transcrito, no RT 12: Região, publicado em 13.09.89.

Assim, temos que há juristas e Tribunais que defendem a tese de que a gratificação jamais se incorpora ao salário, e há juristas e Tribunais que defendem a tese de que a gratificação se incorpora ao salário se recebida com habitualidade por mais de dez anos, o que lhe confere natureza salarial.

Em virtude das características therein tes a gratificação na composição dos vencimentos do servidor, credtamos a mesma uma natureza até mesmo alimentar, pois tem como finalidade favorecer, economicamente, o funcionário que desempenha a função de chefia. Dessa forma, formamos com a corrente defensora da incorporação da gratificação ao salário.

Esta DJU, em fevereiro/80, teve oportunidade de dar parecer em caso análogo, tendo colocado as diferentes posições e deixado a cargo dessa Diretoria a decisão final, salientando que o requerimento poderia tanto ser deferido, como indeferido. Segundo informações, aquele requerimento foi deferido pela Diretoria, como também os outros que advieram com

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

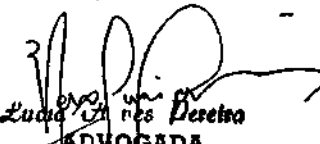
.05.

a mesma pretensão.

Diante do exposto somos de parecer favorável ao ora solicitado. Porém, em caso de deferimento por essa Diretoria, a incorporação da gratificação ao salário não significa que o requerente tenha o direito de receber cumulativamente a gratificação, por estar incorporada e por estar exercendo cargo de chefia. Estando ou não no desempenho de função de chefia, apenas uma gratificação será devida. E em caso do requerente vir a ocupar cargo ao qual é atribuída gratificação maior à incorporação ao seu salário, terá direito a receber a diferença entre ambas enquanto ocupar tal cargo.

Como esta DJU já se manifestou em vários casos idênticos, sugerimos a essa Diretoria a adoção através de Resolução, como norma da empresa, da incorporação da gratificação aos servidores que tenham exercido por mais de 10(dez) anos função de chefia na empresa.

É o nosso parecer, s.m.j.


Vera Lucia *Charles Daltro*
ADVOGADA
OAB - MT 1658
- ODEMAT -

**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE ____/____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ao SEAP

Para conhecimento e arquivo no
posto funcional do servidor.

Em 19.06.81

Regina
Celia Regina Figueiredo Orsigo
Chefe do Setor de Administração Salarial

boilinks

Análise em folha funcional,
bateria e outras, segue-se.

19.06.81 - *Q. ler*



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO DE FÉRIAS

DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS

AO : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15 / 03 / 93 a 15 / 03 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 21 / 02 / 94, e terminar em 22 / 03 / 94.

COMUNICADO - 02

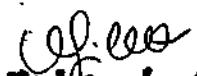
Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações,

***FELIZ FÉRIAS**

VISTO:


Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador da Rec. Humana

RECIBO DE FÉRIAS


Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de CR\$ 489.045,50, referente as Férias sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

18 / 02 / 1994


ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS--

AO: VILAZIO DE ARRUDA PINTO

COMUNICADO - 01

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/93/, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/03/92 a 15/03/93, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 15/04/93 e terminar em 16/05/93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:

Vilazio de Arruda Pinto
Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

Odete Pinheiro da Silva
Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 22.868.124,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

14/05/93

ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

VAP/ops

CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

COMUNICADO

DA: DIVISÃO DE REGISTROS E ACOMPANHAMENTOS --

AO: VILAZIO DE ARRUDA PINTO

COMUNICADO - 01

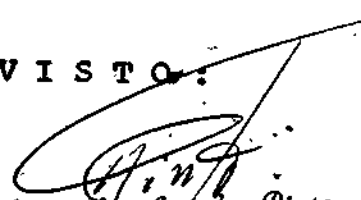
Conforme Escala de Férias, comunicamos a V.Sª., que se encontra creditado em folha de pagamento do mês de ABRIL/93, a importância relativa ao salário do corrente mês e as suas férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15/03/92 a 15/03/93, devendo Vossa Senhoria entrar em gozo das mesmas a partir de 15/04/93 e terminar em 15/06/93.

COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

*FELIZ FÉRIAS

VISTO:


Vilazio de Arruda Pinto
Coordenador de Rec. Humanos

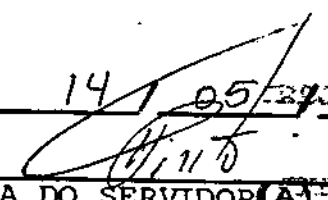

Odete Pinheiro da Silva
Chefe Divisão de Reg. e Acompanhamento

RECIBO DE FÉRIAS

Recebi desta Companhia a importância de R\$ 28.658.124,00 referente as Férias, sofrendo os descontos previstos em Lei, tudo conforme o aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM

14/05/2003


ASSINATURA DO SERVIDOR(A)

VAP/ops

P O R T A R I A - 06/93

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, no uso das suas atribuições legais e,

Considerando a reativação da Companhia, de acordo com o Decreto Governamental nº 2.000 de 5/10/92 e,

Considerando a implantação da nova estrutura administrativa, estabelecida pelo Regimento Interno vigente,

RESOLVE.

Artigo 1º - Dispensar os servidores abaixo relacionados das seguintes funções:

- ODIL FREITAS DE SOUZA - Auditoria Interna
- WALTER PEREIRA DO NASCIMENTO - Área Reg. Fundiária
- RONALD MUZZI FILHO - Área Serviços Gerais
- VILAZIO DE ARRUDA PINTO - Área de Pessoal
- AIMÉ JOSÉPH TAURINES - Área de Reg. de Colônias
- DIOGO DOUGLAS CARMONA - Assessoria Jurídica
- EDWIGES MIRIAN DE BARRÓS PROVATI - Área Administrativa
- GLORIALICE SIGARINI DA SILVA GARCIA - Área Financeira
- VIRGINIA MARIA PACHÉCO DE SOUZA - Tesouraria
- MÁRCIA TERESA MULLER DE ABREU LIMA - Sec. Diretor Presidente
- JANSLEY PIMENTA DOS SANTOS - Sec. Diretor Presidente
- LUIZ TOSHIYUKI ARIZAWA - Área Técnica
- ADILTON NOGUEIRA TAVARES - Contabilidade
- VERA LÚCIA ALVES PEREIRA - Sec. Conselho de Administração

Artigo 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Comunique-se, divulgue-se e cumpra-se

Cuiabá-MT, 10 de março de 1993.

FRANCISCO GOMES DE ANDRADE LIMA FILHO

- Diretor Presidente -

Sanção
em 29.03.93
[assinatura]

[muitas assinaturas manuscritas e rubricas no lado esquerdo]

1331

FGC - CONSULTA CONTA VINCULADA

FGCMB411

MT C047959

18/02/98 18:17:17

COD. ESTAB. : 6756000007789 CTA DESENV EST MATO GROSSO CODEMAT
COD. EMPRG. : 37220 VILAZIO DE ARRUDA PINTO
CART. TRAB : 55171 / 61 PIS/PASEP : 1002741594-2
CGC/CEI : 03474053000132 UNIDADE TRAB : 0000000000000000
IND PAGTO. : LIBERADO FILIAL : 1 03474053000132

D A T A S

ADMISSAO : 03/01/68 OPCA0 : 16/03/71 AFASTAMENTO : 30/06/96 COD AFAST : I
RETROACAO : MAIOR COMP: 07/95 RETRATACAO :

C O N T A

OPTANTE TAXA DE JUROS : 6%
SALDO EM : 10/01/98 SAQUE VIGENCIA : 0,00
SAQUE FMP : 0,00
DEPOSITO : 145,05 RESTITUICAO FMP: 0,00
J A M : 68,62 MULTA RESCIS. : 0,00
TOTAL : 213,67 SALDO RESCISAO : 213,67

PF1-ENCERRA PF2-TOPO PF3-RETORNA PF4-ENDERECO PF5-PROX.TIPO CONTA PF6-HIST
PF8-PROX.CONTA PF9-DADOS COMPL. PF11-CTA.RETENC PF12-EXTRATO ENTER-LANCTOS
V170298.1504 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

MT / MT C047959

18/02/98 18:19:17

COD. ESTAB: 06756000007789

PAG: 0001 DE 0019

COD. EMPRG: 00000037220

NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.189.179,23 JAM: 236.637.141,28

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	19/05/93	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/93	4.618.899,84
	10/06/93	CREDITO JAM 0,321601	80.865.034,30
	25/06/93	DEPOSITO EM ATRASO MAIO/93	2.718.548,80
	10/07/93	CREDITO JAM 0,298891	100.137.094,09
	14/07/93	DEPOSITO EM ATRASO MAIO/93	1.379.074,32
	30/07/93	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/93	4.512.171,28
	31/07/93	SALDO CRUZEIROS	441.057.143,14
	01/08/93	CONVERSAO M.P. 336/93	441.057,14
	06/08/93	DEPOSITO JULHO/93	12.638,14
	10/08/93	CREDITO JAM 0,297484	131.207,44
	10/09/93	CREDITO JAM 0,343407	200.859,68
	26/07/93	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/91	100,00
	26/07/93	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/91	5.644,38

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

CONSULTE OU TECLE OPCA0 DESEJADA

V170298.1504 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

MT / MT C047959

18/02/98 18:19:17

COD. ESTAB: 06756000007789

PAG: 0002 DE 0019

COD. EMPRG: 00000037220

NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.189.179,23 JAM: 236.637.141,28

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	26/07/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/92	85,75
	26/07/93	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/92	3.860,53
	26/07/93	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/92	85,75
	26/07/93	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/92	3.860,53
	26/07/93	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/92	86,87
	26/07/93	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/92	3.126,85
	28/09/93	DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/93	7.446,48
	30/09/93	REGULARIZACAO CREDITO JAM	4.268,35
	30/09/93	REGULARIZACAO CREDITO JAM	2.932,27
	30/09/93	REGULARIZACAO CREDITO JAM	2.932,27
	30/09/93	REGULARIZACAO CREDITO JAM	2.387,95
	10/10/93	CREDITO JAM 0,366118	301.325,99
	29/10/93	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/93	12.458,88

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

V170298.1504 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415

MT / MT C047959

18/02/98 18:19:17

COD. ESTAB: 06756000007789

PAG: 0003 DE 0019

COD. EMPRG: 00000037220

NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DO ANTERIOR - DEP: 10.189.179,23 JAM: 236.637.141,28
 DATA HISTORICO VALOR
 05/11/93 DEPOSITO OUTUBRO/93 15.537,96
 10/11/93 CREDITO JAM 0,369734 420.152,86
 10/12/93 CREDITO JAM 0,367926 578.400,30
 23/12/93 DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/93 69.922,56
 06/01/94 DEPOSITO DEZEMBRO/93 17.480,64
 10/01/94 CREDITO JAM 0,363605 807.340,88
 24/01/94 DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/93 26.069,28
 10/02/94 CREDITO JAM 0,494037 1.517.320,88
 25/02/94 DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/91 63,18
 25/02/94 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/91 53.820,68
 25/02/94 DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/94 156.494,56
 10/03/94 CREDITO JAM 0,369031 1.770.968,34
 25/03/94 DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/91 43,30
 PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V170298.1504 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 MT / MT C047959 18/02/98 18:19:17
 COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0004 DE 0019
 COD.EMPRG: 00000037220 NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.189.179,23 JAM: 236.637.141,28
 S DATA HISTORICO VALOR
 25/03/94 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/91 62.095,74
 30/03/94 DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/94 220.820,42
 10/04/94 CREDITO JAM 0,417365 2.860.159,28
 25/04/94 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/91 83.081,62
 25/04/94 DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/91 34,66
 25/01/94 DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/91 50,00
 25/01/94 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/91 21.918,14
 29/04/94 DEPOSITO MARCO/94 79.594,17
 09/05/94 REGULARIZACAO CREDITO JAM 41.718,67
 10/05/94 CREDITO JAM 0,469920 4.670.747,92
 16/05/94 DEPOSITO EM ATRASO MAIO/86 1,04
 16/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/86 131,20
 16/05/94 DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/86 1,04
 PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V170298.1504 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 MT / MT C047959 18/02/98 18:19:17
 COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0005 DE 0019
 COD.EMPRG: 00000037220 NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.189.179,23 JAM: 236.637.141,28
 S DATA HISTORICO VALOR
 16/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/86 131,21
 16/05/94 DEPOSITO EM ATRASO JULHO/86 2,60
 16/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/86 328,04
 16/05/94 DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/86 1,04
 16/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/86 121,65
 16/05/94 DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/86 1,04
 16/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/86 121,65
 16/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/86 121,65
 16/05/94 DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/86 1,04
 16/05/94 DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/86 1,04
 16/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/86 80,56
 16/05/94 DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/86 1,04
 16/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 80,56
 PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
 V170298.1504 ----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
 MT / MT C047959 18/02/98 18:19:17
 COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0006 DE 0019
 COD.EMPRG: 00000037220 NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

SALDO ANTERIOR - DEP: 10.189.179,23 JAM: 236.637.141,28
 S DATA HISTORICO VALOR
 16/05/94 DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/86 0,52
 16/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 40,28
 16/05/94 DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/87 1,24
 16/05/94 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87 96,05

15/05/94	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/87	2,12
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87	95,32
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/87	2,97
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87	96,36
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO MARCO/88	4,90
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/88	45,93
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/88	9,80
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88	91,87
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO MAIO/88	4,90

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V170298.1504 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
MT / MT C047959 18/02/98 18:19:17
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0007 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220 NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88	25,49
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/88	10,56
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88	27,22
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/88	13,39
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/88	34,51
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/88	16,96
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88	43,71
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/88	21,50
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88	29,49
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/88	27,00
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/88	27,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	37,04
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88	37,03

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V170298.1504 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
MT / MT C047959 18/02/98 18:19:17
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0008 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220 NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/89	32,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/89	43.894,04
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/89	46,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/89	42.847,18
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO MARCO/89	51,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/89	47.504,48
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/89	51,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/89	47.504,48
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO MAIO/89	66,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/89	29.351,49
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/89	93,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/89	41.358,92
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/89	243,00

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V170298.1504 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
MT / MT C047959 18/02/98 18:19:17
COD.ESTAB: 06756000007789 PAG: 0009 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220 NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

S	DATA	HISTORICO	V A L O R
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/89	108.066,84
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/89	214,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/89	50.617,35
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/89	174,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/89	41.156,16
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/89	420,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/89	70.073,48
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/89	840,00
	16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/89	91.046,43
	16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/89	841,00

16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89	58.247,45
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/89	1.471,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/89	101.881,09
PF1-ENCERRA	PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA	
V170298.1504	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
MT / MT C047959		18/02/98 18:19:17
COD.ESTAB: 06756000007789		PAG: 0010 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220	NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO	
SALDO ANTERIOR - DEP:	10.189.179,23 JAM:	236.637.141,28
S DATA	HISTORICO	V A L O R
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/90	1.759,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/90	70.336,12
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/90	2.091,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/90	45.249,62
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO MARCO/90	6.324,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/90	136.515,84
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/90	4.698,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/90	96.000,91
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO MAIO/90	7.944,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/90	147.733,81
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/90	15.619,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/90	261.529,75
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/90	137.998,74
PF1-ENCERRA	PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA	
V170298.1504	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
MT / MT C047959		18/02/98 18:19:17
COD.ESTAB: 06756000007789		PAG: 0011 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220	NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO	
SALDO ANTERIOR - DEP:	10.189.179,23 JAM:	236.637.141,28
S DATA	HISTORICO	V A L O R
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/90	9.136,00
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/90	3.017,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/90	40.282,74
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/90	10.232,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/90	119.848,18
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/90	10.855,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/90	108.737,00
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/90	11.181,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/90	93.579,85
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/90	15.686,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90	108.941,27
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/90	120.713,26
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/90	17.381,00
PF1-ENCERRA	PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA	
V170298.1504	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
MT / MT C047959		18/02/98 18:19:17
COD.ESTAB: 06756000007789		PAG: 0012 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220	NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO	
SALDO ANTERIOR - DEP:	10.189.179,23 JAM:	236.637.141,28
S DATA	HISTORICO	V A L O R
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JANEIRO/91	16.830,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/91	108.969,92
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO FEVEREIRO/91	16.009,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/91	95.297,65
16/05/94	DEPOSITO EM ATRASO MARCO/91	16.186,00
16/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA MARCO/91	88.233,44
25/05/94	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/91	38,30
25/05/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/91	152.427,93
18/05/94	DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/94	435.417,60
10/06/94	CREDITO JAM 0,497554	8.917.691,27
23/06/94	DEPOSITO EM ATRASO JUNHO/91	29,11
23/06/94	JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/91	192.123,30
23/06/94	DEPOSITO EM ATRASO MAIO/94	188.411,90
PF1-ENCERRA	PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA	
V170298.1504	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
MT / MT C047959		18/02/98 18:19:17

10/11/95
19-02-98
G E F
9130100

ESTAB: 06756000007789 PAG: 0013 DE 0019
D.EMPRG: 00000037220 NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO
SALDO ANTERIOR - DEP: 10.189.179,23 JAM: 236.637.141,28
S DATA HISTORICO VALOR
30/06/94 SALDO EM CRUZEIRO REAL 27.221.317,75
01/07/94 CONV LEI 8.880/94(FATOR 2.750,00) 9.898,66
10/07/94 CREDITO JAM 0,343903 3.404,17
25/07/94 DEPOSITO EM ATRASO MAIO/91 0,02
25/07/94 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/91 118,45
21/07/94 DEPOSITO JUNHO/94 92,17
10/08/94 CREDITO JAM 0,047108 636,59
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/86 99,95
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA JUNHO/86 99,95
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/86 57,88
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/86 92,66
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/86 92,66
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/86 92,66
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V170298.1504 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
MT / MT C047959 18/02/98 18:19:17
COD. ESTAB: 06756000007789 PAG: 0014 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220 NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO
SALDO ANTERIOR - DEP: 10.189.179,23 JAM: 236.637.141,28
S DATA HISTORICO VALOR
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/86 61,36
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 30,68
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/86 61,36
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA JANEIRO/87 73,63
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA FEVEREIRO/87 72,66
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/87 73,53
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA MARÇO/88 34,97
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/88 55,70
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA MAIO/88 18,97
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA AGOSTO/88 20,92
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/88 33,28
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/88 22,55
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88 28,65
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V170298.1504 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
MT / MT C047959 18/02/98 18:19:17
COD. ESTAB: 06756000007789 PAG: 0015 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220 NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO
SALDO ANTERIOR - DEP: 10.189.179,23 JAM: 236.637.141,28
S DATA HISTORICO VALOR
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/88 23,44
25/08/94 DEPOSITO EM ATRASO ABRIL/91 0,02
25/08/94 JAM RECOLH P/EMPRESA ABRIL/91 158,97
25/08/94 DEPOSITO JULHO/94 80,32
10/09/94 CREDITO JAM 0,026025 404,34
10/10/94 CREDITO JAM 0,028922 461,05
10/11/94 CREDITO JAM 0,033214 544,78
10/12/94 CREDITO JAM 0,037127 629,19
10/01/95 CREDITO JAM 0,026400 464,01
10/02/95 CREDITO JAM 0,029304 528,65
10/03/95 CREDITO JAM 0,021524 399,67
10/04/95 CREDITO JAM 0,045353 860,27
27/09/94 DEPOSITO EM ATRASO AGOSTO/94 333,71
PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA
V170298.1504 ----- LANÇAMENTOS DE CONTA VINCULADA ----- FGCMB415
MT / MT C047959 18/02/98 18:19:17
COD. ESTAB: 06756000007789 PAG: 0016 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220 NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO
SALDO ANTERIOR - DEP: 10.189.179,23 JAM: 236.637.141,28
S DATA HISTORICO VALOR
30/04/95 REGULARIZACAO CREDITO JAM 81,35
10/05/95 CREDITO JAM 0,038199 773,29

06/95	CREDITO JAM 0,038944	818,49
07/95	CREDITO JAM 0,031401	685,66
08/95	CREDITO JAM 0,037326	840,62
09/95	CREDITO JAM 0,025807	602,90
10/10/95	CREDITO JAM 0,024262	581,43
10/11/95	CREDITO JAM 0,021488	527,44
10/12/95	CREDITO JAM 0,019324	484,52
10/01/96	CREDITO JAM 0,018332	468,53
10/02/96	CREDITO JAM 0,017454	454,27
10/03/96	CREDITO JAM 0,014539	385,00
10/04/96	CREDITO JAM 0,013046	350,49
PF1-ENCERRA	PF3-RETORNA PF6-LANC,HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA	
VI70298.1504	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
MT / MT C047959		18/02/98 18:19:17
COD.ESTAB: 06756000007789		PAG: 0017 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220	NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO	
SALDO ANTERIOR - DEP:	10.189.179,23 JAM:	236.637.141,28
S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/05/96	CREDITO JAM 0,011496	312,88
07/06/96	DEPOSITO EM ATRASO SETEMBRO/94	119,01
07/06/96	JAM RECOLH P/EMPRESA SETEMBRO/94	67,92
07/06/96	DEPOSITO EM ATRASO OUTUBRO/94	151,66
07/06/96	JAM RECOLH P/EMPRESA OUTUBRO/94	79,31
07/06/96	DEPOSITO EM ATRASO NOVEMBRO/94	211,74
07/06/96	JAM RECOLH P/EMPRESA NOVEMBRO/94	99,85
07/06/96	DEPOSITO EM ATRASO DEZEMBRO/94	159,96
07/06/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/94	69,82
10/06/96	CREDITO JAM 0,010784	307,22
07/06/96	DEPOSITO 13-SALARIO DEZEMBRO/94	159,96
07/06/96	JAM RECOLH P/EMPRESA DEZEMBRO/94	69,82
15/06/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	2,47
PF1-ENCERRA	PF3-RETORNA PF6-LANC,HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA	
VI70298.1504	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
MT / MT C047959		18/02/98 18:19:17
COD.ESTAB: 06756000007789		PAG: 0018 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220	NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO	
SALDO ANTERIOR - DEP:	10.189.179,23 JAM:	236.637.141,28
S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/07/96	CREDITO JAM 0,010996	319,19
10/07/96	SAQUE DEP - COD 01 AG 10416956 MT	1.830,74
10/07/96	SAQUE JAM - COD 01 AG 10416956 MT	27.516,56*
07/06/96	DEPOSITO EM ATRASO JULHO/95	145,05
07/06/96	JAM RECOLH P/EMPRESA JULHO/95	22,23
22/09/96	(+)AC AUT JAM RECOLHIMENTO	7,41
10/10/96	CREDITO JAM 0,011519	2,01
10/11/96	CREDITO JAM 0,012322	2,17
10/12/96	CREDITO JAM 0,013053	2,33
10/01/97	CREDITO JAM 0,013626	2,46
10/02/97	CREDITO JAM 0,012343	2,26
10/03/97	CREDITO JAM 0,011515	2,14
10/04/97	CREDITO JAM 0,011214	2,10
PF1-ENCERRA	PF3-RETORNA PF6-LANC,HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA	
VI70298.1504	----- LANCAMENTOS DE CONTA VINCULADA -----	FGCMB415
MT / MT C047959		18/02/98 18:19:17
COD.ESTAB: 06756000007789		PAG: 0019 DE 0019
COD.EMPRG: 00000037220	NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO	
SALDO ANTERIOR - DEP:	10.189.179,23 JAM:	236.637.141,28
S DATA	HISTORICO	V A L O R
10/05/97	CREDITO JAM 0,011108	2,11
10/06/97	CREDITO JAM 0,011252	2,16
10/07/97	CREDITO JAM 0,011434	2,22
10/08/97	CREDITO JAM 0,011479	2,25
10/09/97	CREDITO JAM 0,011168	2,22
10/10/97	CREDITO JAM 0,011373	2,28
10/11/97	CREDITO JAM 0,011452	2,32
10/12/97	CREDITO JAM 0,020276	4,17

PF1-ENCERRA PF3-RETORNA PF6-LANC.HIST PF7-P.ANT PF8-P.POS ENTER-PROCESSA

AB : 03474053000132 CGC

CIA DESENV EST MATO GROSSO CODEMAT

CON.ESTAB: 06756000007789

UNIDADE TRABALHO: 000000000000000

COD.EMPRG: 00000037220

NOME : VILAZIO DE ARRUDA PINTO

PIS/PASEP: 10027415942

CART.TRAB: 0055171-00061

MATRICULA: 000000000000

ADMISSAO : 03/01/68 OPCA0: 16/03/71

AFASTAM.: 30/06/96

RETROACAO: 00/00/00

TIPO CONTA OPTANTE

TAXA: 6%

SALDO PARA FINS RESCISORIOS:

217,17

DATA	HISTORICO	V A L O R
10/12/97	CREDITO JAM 0,020276	4,17
10/01/98	CREDITO JAM 0,018016	3,78
10/02/98	CREDITO JAM 0,016382	3,50

SALDO DISP DEP

145,05

SALDO DISP JAM

72,12

TOTAL SALDO DISPONIVEL

217,17

OBSERVE NOVO CAMPO "SALDO PARA FINS RESCISORIOS"



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

023

NOME:

VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

DATA ADM.

15.03.61

CARGO:

AGENTE ADMINISTRATIVO

LOTAÇÃO:

SEPLAN

MÊS DE GOZO

[illegible]

GOZADAS

☐ NÃO GOZADAS

Visto:



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

D E C L A R A Ç Ã O
=====

DECLARAMOS para os devidos fins, que o Sr(a) VILAZIO DE

A PINTO submeteu-se aos **exames periódicos** abaixo relacionados:

- () Pressão Arterial
- () V.D.R.L.
- () Hemograma Completo
- () Uréia
- () Glicose
- () Lipidograma
- () Parasitológico
- () E.A.S.
- () Exame Clínico

apresentando-se no momento, em boas condições de saúde física, estando apto para exercer o seu ofício.

Cuiabá-MT, 27 de setembro de 1.993


Dr. João Francisco de Campos
Médico
CRM 858 - CPF. 110.242.321/15



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D. Abbadia Maciel

Tabelião Vitário de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento, Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Yocles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO N. 31. FOLHA N. 19. TERMO N. 8.577

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de Casamentos desta Capital, consta o termo de casamento

do cidadão *Yocles Antunes Maciel Neto*
e dona *Maria Isabel Barros Maciel*
ela nascida *em Cuiabá, Mato Grosso, a 10 de Junho de 1937*
filho de *Yocles Antunes Maciel Neto*
e dona *Maria Isabel Barros Maciel*
ela nascida *em Cuiabá, Mato Grosso, a 10 de Junho de 1937*
filha de *Yocles Antunes Maciel Neto*
e de dona *Maria Isabel Barros Maciel*
a qual passou a assinar-se *Yocles Antunes Maciel Neto*
Casamento realizado a *10* de *Junho* de *1962* apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 180º do
do Código Civil, Regime de *Comunhão Parcial de Bens*
Obs: *Yocles Antunes Maciel Neto*

O referido é verdade e dou fé.

Cuiabá, 27 de *Junho* de *1962*

Yocles Antunes Maciel Neto
Oficial Privativo Eletivo do Registro Civil

YOCLES ANTUNES MACIEL NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

ANTONIO DO S.
OFICIO DE NOTAS
TABELIAO
Pedro D. Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel
121 CARDO MARIANO N. 26
TELEFON 25-14
ESTADO DE MATO GROSSO

REZOLUÇÃO N. 1.000/62
DE 15 DE ABRIL DE 1962
O Tabelião de Notas que não registram os atos do casamento a que se refere este termo, não poderá ser considerado legítimo, e o processo de registro do casamento será considerado nulo e de nulidade declarada pelo Juiz competente.
O serviço militar a partir dos 17 anos e 6 meses

FIRMA TAB. EIREMA
ANTIGO MONTAGM
Av. Gera Aranha, 342
EST. DO CASTELO - RIO
que não registrarem os filhos ou não os mandarem à esc. do
se para
o processo e prisão. Todo brasileiro é obrigado a al
o serviço militar, a partir dos 17 anos e 6 meses.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE CUIABÁ - CAPITAL

Pedro D'Abbadia Maciel

Jr. Tabelião Vitalício de Notas, Escrivão do Civil, Oficial Privativo e Vitalício do Registro Civil de Nascimento,
Casamentos, e de Óbitos da Sede da Comarca de Cuiabá.

Maria Isabel Barros Maciel
SUBSTITUTO

Teócles Antunes Maciel Neto
ESCREVENTE AUTORIZADO

LIVRO N. 3 FOLHA N. 19 TERMO N. 277

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que no livro de Casamentos desta Capital, consta o termo de casamento

do cidadão TEÓCLES ANTUNES MACIEL NETO
e dona MARIA ISABEL BARROS MACIEL
ele nascido neste Estado a 07 de Setembro de 1943
filho de Teófilo de Araújo Pinto
e dona Maria Roberto de Araújo Pinto
ela nascida neste Estado a 10 de Setembro de 1941
filha de Flebasio Raimundo Bousso
e de dona Maria Antônia de Souza
a qual passará a assinar-se TEÓCLES ANTUNES MACIEL NETO
Casamento realizado a 27 de Setembro de 1952 apresentaram os
documentos exigidos pelo artigo 180 n.º 1 do
do Código Civil, Regime de Comunhão de bens
Obs.:

O referido é verdadeiro e dou fé.

Cuiabá, 27 de 2 de 1952 de 1952

Teócles Antunes Maciel Neto
Oficial Privativo Eletivo do Registro Civil

TERMO DO
TABELIÃO
Pedro D'Abbadia Maciel
SUBSTITUTO
Maria Isabel Barros Maciel

154 CARDO MARCO N. 208
TELEFON: 25-14
CUIABÁ - MATO GROSSO

TEOCLES ANTUNES MACIEL NETO
ESCREVENTE AUTORIZADO

CODEMAT
Protocolo Nº <u>4.560/91</u>
Processo Nº <u>2 -</u>
<u>06/11/91</u>
<u>[Signature]</u>
Serviço de Protocolo

Nº PROTOCOLO : 4.560/91

Nº PROCESSO : 4.115/91

DATA, 06 / 11 / 91

INTERESSADO

VILÁZIO ARRUDA PINTO

ASSUNTO

REQUER LICENÇA PRÊMIO REFERENTE PERÍODO 13/03/66
A 15/03/76 A PARTIR DE 02/01/92.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

CODEMAT	
Protocolo N°	4.520/91
Processo N°	4.115/91
Data	06/11/91
Serviço de Protocolo	

Ilmo. Sr.

DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.

N E S T A.

VILAZIO ARRUDA PINTO, brasileiro
(a), servidor (a) desta COMPANHIA, lotado (a) na D.R.H.
RG. 118525, portador (a) da Cédula de Identidade nº
08 / 03 / 78, vem mui res-
peitosamente requerer a V.Sa., o seguinte:

☐

Abono Pecuniário de 1/3 (um terço) das suas
férias regulamentares, referente ao período de
____/____.

☐

Antecipação do Abono Natalino (13º Salário) -
06 / 12 avos.

☒

Licença-Prêmio referente ao período de 15 /
03 / 66 a 15 / 03 / 76, a partir de
X / X / X ~~ou seja oportuna~~ a gozar em
~~época oportuna ou remuneração das mesmas~~

☐

Averbação de Tempo de Serviço para Percebimen-
to do Adicional, conforme documentação em anexo.

Nestes Termos
Pede Deferimento.

OPS/elepê/* Cuiabá (MT), 06 / 11 / 1.991

OBS.: UTILIZAR UM IMPRESSO PARA CADA ASSUNTO REQUERIDO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____

/_____/_____/

INTERESSADO(A) _____

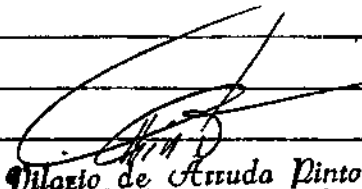
ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Do SEAP.

Para conhecimento do Departamento do DAF, tomar
as providências administrativas necessárias.

Em 19/11/91


Vilmar de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

— CODEMAT —

Helio

Para rubrica.

Orizéu

Em 21/11/81

Odete R. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal (C)

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**COMUNICADO DE FÉRIAS****DA : DIVISÃO DE REGISTRO E ACOMPANHAMENTOS****AO : VILAZO DE ARRUDA PINTO****COMUNICADO - 01**

Conforme Escala de Férias, comunicamos a V. Sa., que se encontra creditado em Folha de Pagamento do mês de JANEIRO / 94, a importância relativa ao Salário do corrente mês e as suas Férias regulamentares referente ao período aquisitivo de 15 / 03 / 93 a 15 / 03 / 94, devendo V. Sa., entrar em gozo das mesmas a partir de 21 / 02 / 94, e terminar em 22 / 03 / 94.

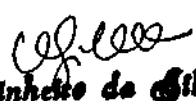
COMUNICADO - 02

Para as formalidades legais, aguardamos sua Carteira Profissional, para as devidas anotações.

FELIZ FÉRIAS*VISTO:**

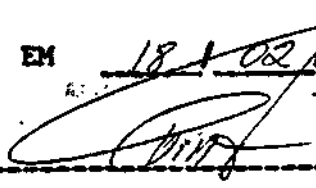

Vilazinho de Arruda Pinto
Coordenador do Rec. Humano

RECIBO DE FÉRIAS


Vilazinho de Arruda Pinto
Coordenador do Rec. e Acompanhamento

Recebi desta Companhia a importância no valor de
CR\$ 489.045,50, referente as Férias sofrendo os descontos previstos
em Lei, tudo conforme aviso que recebi em tempo, ao qual dei "CIENTE".

RECEBI EM 18 / 02 / 94


ASSINATURA DO SERVIDOR (A)

CODEMAT	
Protocolo N.º	4.518/90
Processo N.º	
Data	21 / 09 / 90
<i>Blumide</i>	
Serviço de Protocolo	

N.º PROTOCOLO: 4.518/90

N.º PROCESSO: 3.930/90

DATA 21 / 09 / 90

INTERESSADO

VILAZIO DA ARRUDA PINTO

ASSUNTO

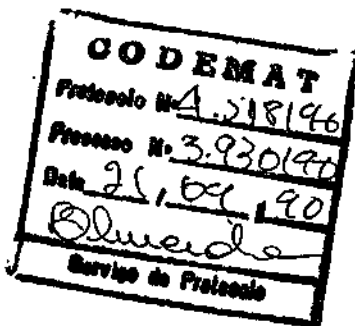
REQUER LICENÇA PRÊMIO DE 02 MESES REMUNERADOS E 01 DE GOSO.



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

AO: ILMOP Sr. DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DA CODEMAT.



VILAZIO DE ARRUDA PINTO

servidor desta Companhia, lotado CARTÓRIO ELEITORAL
_____, contando atualmente com 29 anos,
de serviço, vem mui respeitosamente requerer a V. Sã, . Li
cença Prêmio com base no item 4.2 do Acôrd Coletivo firma
do junto ao SINDPD-MT, referente ao período de 15 / 03 / 61
à 15 / 03 / 66, a partir do dia 01 do mês de Novembro/90
assim discriminado: Gozar um meses e receber dois. xxxxxxxx

Nestes Termos

Pede Deferimento

Cuiabá MT., ~~21~~ de setembro de 1990

Assinatura do servidor

VISTO:

Carimbo e assinatura do Chefe
imediato

RUTH PACHECO KCHIMEL

Chefe de Cartório Eleitoral da 1ª Zona

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS				N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NOME						DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
VILASIO DE ARRUDA PINTO							*Conf.Rês.nº26/93,de 1º/9/93,o servidor passou a perceber salario de R\$..... + Ajuda de Custo AC-01(Port.nº16/93)R\$..... Nivel - 23.	73.824,00 30.000,00
DATA NASCIMENTO		07.09.39		NACIONALIDADE		BRASILEIRA		
NATURALIDADE		CUIABÁ/MT		PROFISSÃO		TÉCNICO PESSOAL		
ENDEREÇO						AV.GAL.RAMIRO DE NORONHA Nº 964 -B.D.CAXIAS-TEL: 322-8349		
PAI				JOÃO DE ARRUDA PINTO		ESTADO CIVIL		
MÃE				MARIA NOBERTA DE ARRUDA PINTO		CASADO		
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO								
RG N.º		118.525		DATA		07 / 09 / 78		SÉRIE
ÓRGÃO EXPEDIDOR				SSP/MT				
CART. PROF. N.º		55.171		SÉRIE		61º / /		DATA EXP. / /
CART. DE RESERVISTA		265.790		CATEGORIA		1º		REG. MILITAR 9ª RM
TÍTULO N.º		ZONA		SEÇÃO		ESTADO		
CPF N.º				006.914.881-34		PASEP N.º 100.274.159-42		
3 - DADOS FUNCIONAIS								
DATA DA ADMISSÃO				15.03.61		FUNÇÃO		
NATUREZA DO CARGO				AG.ADM.		OPÇÃO FGTS 15 / 03 / 61		
4 - ANOTAÇÕES								
PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		PERÍODO ADQUIRIDO		PERÍODO DE GOZO		
15.03.61/62		GOZOU		15.03.68/69		10.01.69 a 07.2.69		
15.03.62/63		"		15.03.69/70		01.02.70 a 03.3.70		
15.03.63/64		"		15.03.70/71		28.01.71 a 26.2.71		
15.03.64/65		"		15.03.71/72		01.02.73 a 28.2.73		
15.03.65/66		"		15.03.72/73		01.02.73 a 28.2.73		
15.03.66/67		01.02.67 a 02.03.67		15.03.73/74		04.02.74 a 05.3.74		
15.03.67/68		07.03.68 a 07.03.68		15.03.74/75		22.01.75 a 20.2.75		
						1º.12.93	*Conf.Res.nº 032/93 de 1º/12/93,o servidor N-23,passa a perceber salario de R\$..... + Ajuda de Custo no valor de R\$.....	142.458,00 58.500,00
						1º.01.94	*Conf.Res.nº 01/94,de 1º/01/94,o servidor N-23,passa a perceber salario no valor de R\$..... + Ajuda de Custo no valor de R\$.....	252.697,00 142.458,00
						1º.02.94	*Conf.Res.nº 03/94,de 1º/02/94,o servidor N-23,passa a perceber salario no valor de R\$..... + Ajuda de Custo no valor de R\$.....	329.138,00 142.458,00
						1º.04.94	*Por força do disposto no Artigo 21,inciso I e § 2º do inciso II,da Medida Provisória nº 457,de 29/03/94,os salários foram fixados em URV com os valores constantes da Resolução nº 04/94-CODEMAT *Conf.Res.nº 04/94,o servidor N-23,passa a perceber a partir de 1º/03/94 a URV,de..... + Ajuda de Custo na URV de.....	495,59 205,39

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conf. Ci.030/94 de 15.04.94, foi autorizado a remuneração das férias não gozadas referente ao período de 93/94.

*Em conformidade, com o disposto na Lei nº 8.880 de 27/05/94, os salários foram fixados em "Real", a partir de 1º/07/94, com os valores constantes constantes da Res.nº 09/94.

*Conf. Re. nº 09/94, de 1º/07/94, o servidor N-23, passa a perceber ao R\$ no valor de 517,93.

*Conf. Res. nº 010/94, de 1º/08/94, o servidor N-23, passa a perceber R\$ no valor de 535,49.

*Conf. Portaria nº 014/94, de 05/07/94, nomeando uma Comissão para elaborar diretrizes, critérios e normas para enquadramento, progressão e política salarial dos servidores desta Cia., e o referido servidor fez parte da referida comissão.

*Conf. Res. nº 011/94, de 1º/09/94, o servidor foi reenquadrado no Grupo Ocupacional II, na função de Ag. Adm. N-32, percebendo salário no valor de R\$ 758,00.

*Conf. Prot. nº 3.161/94, o servidor encaminha fotocópia de cursos, anexo na sua pasta e é reenquadrado no Anexo-II, Classe-"D"-Nível-35, a partir de 24/10/94, e de acordo com a Res. nº 011/94 e devido seu tempo de serviço na Empresa, percebendo salário de R\$-817,00-R\$.

-Conf. Res. 14/94 de 01.11.94, o servidor passa a perceber o salário no valor de R\$ 939,55, Classes "D" + R\$ 227,50 CGDA -2.

-Conf. CI nº 152/94 de 01.12.94, o Dir. Adm. Financeiro solicita as providências os bons ofícios de Vossa Senhoria a lotação do Servidor na Div. de Regularização Fundiária, a partir de 01.12.94.

-Portaria nº 17-A/94 o servidor foi dispensado da Coordenadoria de Recursos Humanos, Símbolo AC-I a partir de 01.09.94.

- Conf. Portaria nº 17-B/94, foi Designado para o cargo de Coordenador de Recursos Humanos, percebendo Símbolo GDS-I a partir de 01.09.94

- Conforme Portaria nº 43/95, foi dispensado do cargo da Coordenadoria de Recursos Humanos - percebendo AC-I a partir de 06.02.95.

- Conforme Ato do Governador de 18 de abril de 1995 o servidor foi designado para exercer o cargo de Assessor DAS-04 na SEPLAN.

- Conf. Decreto Governamental publicado no diário oficial de 31.05.95 página 02, colocando o servidor a disposição da SEPLAN, sem ônus para o órgão de origem, a partir de 31.05.95

- Processo nº 279/95 de 21.02.95 - o servidor solicita a incorporação de gratificação correspondente ao símbolo GDS-I e foi indeferido de acordo com o parecer da Assessoria Jurídica e mais o acordo do Diretor Administrativo.

- A partir de 30.06.96, o servidor foi demitido da Cia., conforme fotocópia da Rescisão arquivada na sua pasta.



CODEMAT

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO
DO ESTADO DE MATO GROSSO

5.23

ÓRGÃO EXPEDIENTE:							
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT							
NOME DO SERVIDOR:				CARGO		REGIME JURÍDICO	
VILÁZIO DE ARRUDA PINTO				AG. ADMINISTRATIVO		C.L.T	
ÓRGÃO EM QUE TRABALHOU:					MUNICÍPIO		
C O D E M A T					CUIABÁ/Mt		
PERÍODO COMPREENDIDO NA CERTIDÃO							
03.01.68 A 30.06.96							
FONTE DE INFORMAÇÃO							
C O D E M A T							
FREQUÊNCIA							
ANO	TOTAL BRUTO	DEDUÇÕES					TEMPO LÍQUIDO
		FALTAS	LICENÇAS	SUSPENSÃO	OUTRAS	SOMA	
1.968	363	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	363
1.969	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.970	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.971	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.972	366	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	366
1.973	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.974	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.975	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.976	366	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	366
1.977	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.978	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.979	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.980	366	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	366
1.981	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.982	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.983	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.984	366	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	366
1.985	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.986	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.987	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.988	366	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	366
1.989	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.990	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.991	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.992	366	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	366
1.993	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.994	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.995	365	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	365
1.996	182	XXXXXX	XXXXXXX	XXXXXXX	XXXXXX	XXXXXX	182
	10.402						10.402
TOTAL							

FICHA FINANCEIRA

GRUPO N.º

DEP. 04001001

MATRICULA N.º

Data de Admissão: 15.03.61

Classe:

Nível: 21.13

N. Dep. Econ. Imp. Renda: 5

N. Dep. Econ. Sal. Família: 02

Nome: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

Profissão: TÉCNICO DE PESSOAL

Cargo: CHEFE DE DEPT. DE A.D.A. M1

Exercício: 1.983

Localização: Dir. Adm. Financeira - Div. C.R. M1

Horas Extra (Sal. Hora)

Gratificação

Venc. Padrão

1.983 436.59

11087462.000

OBSERVAÇÕES DO 2.º SEMESTRE DE 19

LÍQUIDO A RECEBER		JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
PROVENTOS GERAIS	Cód.							
Salários		436.189.00	436.189.00		462.060.00	462.060.00	462.060.00	700.027.00
Gratificações		168.727.00	168.727.00		168.727.00	168.727.00	168.727.00	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias			605.916.00	PAGO				
Indeniz. 15%		654.380.00	130.556.00	N.A.	69.300.00	6	2.245.00	
Sub-Total								
Salário Família		3060.00	6.120.00		3.060.00	5.100.00	5.100.00	
Ajuda de Custo - Abono			223.448.00					
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		673.404.00	1.570.556.00		703.087.00	705.077.00	705.077.00	700.027.00
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		67.034.00	134.068.00		69.552.00	66.503.00	66.503.00	46.429.00
IPEMAT-DH								
Cont. Sindical								
Seguros		1.792.00	3.584.00		1.792.00	1.792.00	1.792.00	
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	
BEMAT S/A								
Adiantamentos		31.174.00	31.162.00					OUT/83
F.A.S.C								
A.A. CODEMAT		1.530.00	3.060.00		1.530.00	1.530.00	1.530.00	
Recs do Contr.					20.729.00			
Imp. Renda Ret. Font.		69.609.00	139.218.00		71.400.00	77.163.00	77.163.00	
ASPEMAT		204.00	408.00		204.00	204.00	204.00	
Outros			12.000.00		6.000.00	6.000.00	6.000.00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES								
ANULAÇÃO DE PROVENTOS					300.00			

Av. de Fénos

GRUPO N.º
 DEP. 0 4 0 0 0 0 1
 MATRÍCULA N.º

Data de Admissão: 15.03.61
 Classe:
 Nível: 21
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 02 C/S
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 02 C/S

Nome: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO
 Profissão: TÉCNICO DE PESSOAL
 Cargo: CHEFE DO SETOR DE PESSOAL
 Exercício: 1.983
 Lotação: DIR. ADM. FINANCEIRA- SETOR DE PESSOAL

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
10/03	264.560,00	284.313,00	1,1
01/05/63	284.313,00	308.556,00	

OBSERVAÇÕES DO 1.º SEMESTRE DE 19								
LÍQUIDO A RECEBER			250.091,50	232.741		304.121	340.640,48	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
Salários		264.560,00	264.560,00	264.560,00	264.560,00	284.313,00	284.313,00	
Gratificações		64.090,00	64.090,00	32.045,00	—	108.856,00	108.856,00	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Férias								
ADICIONAL 15%							1.647,00	
Sub-Total						2.101,00		
Salário Família		1	2.200,00	2.200,00	2.200,00	3.000,00	3.000,00	
Ajuda de Custo								
13.º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		330.730,00				396.229,00	438.876,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
IPEMAT-Cont.		32.565,94	32.565,94	28.113,00	28.113,00	37.351,05	41.402,52	
IPEMAT-DH	+	11.783,90						
Cont. Sindical				2.000,00				
Seguros		760,00	170,00	1.792,00		179,00	1.792,00	
Sub-Total				15.082,00				
SUB-TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA								
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTAIS
BEMAT S/A								
Adiantamentos		15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	15.583,00	0,1-3
F.A.S.C								
11x4 F.A.C		200,00	200,00					
A.A. CODEMAT		1036,00		1.036,00		1.536,00	1.536,00	
Imp. Renda Ret. Font.		16.398,00	16.398,00	12.122,00	12.372,00	30.005,00	37.724,00	
ASPEMAT		200,00		874,00			2.460,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES						76.165,00	98.235,52	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

Apórtir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO	Data da Emissão: 15 / 03 / 61	Grupo N°		
				Profissão:	Classe: 32 (FF)	Ser. Cód. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>3</td><td>4</td><td>0</td></tr></table>		
			3	4	0			
FEV/91	+ 6%			Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO (II)	Nível: 23 + Ac - 02	Matrícula N°		
				Exercício: 1 992	INCORPORADO			
				Lotação: CODEMAT/LIQUIDAÇÃO	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$ 05			
					N. Dep. Econ. Sol. Família Cr\$			

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
Salário	03	494.700,00	714.600,00	714.600,00	314.600,00	00	1.684.640,00	1.984.640,00	1.984.640,00	3.294.581,00	3.294.581,00	4.542.501,00	4.558.650,00	7.433.777,50	
Diferença Salário	34					2.900,00									
Férias	32				1.085,900,00										
Adicional 50 %	35	357.300,00	357.300,00	357.300,00	357.300,00	4.850,000,00	8.423,200,00	9.923,200,00	9.923,200,00	1.864.790,50	1.864.790,50	2.286.253,50	2.477.725,50		
Aboño (1/3 - Const.)	08	208.350,00				855.653,33				1.864.790,50					
Abono Pecuniário															
Ajuda de Custo - AC	28		14.000,00	14.000,00	14.000,00	26.000,00	40.000,00	11							
Rat. Sal. 8222	04	219.900,00				680.040,00		1.184.640,00	1.184.640,00						
DEU. IR	35							66.314,00	106.062,00						
Forças Remun.	39	625.050,00	Diferença Remun. →		595.800,00					5.594.341,50					
					CI N° 243/92										
13º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		1.071.900,00	1.085.900,00	1.085.900,00	3.141.800,00	2.336.353,33	2.566.860,00	4.161.600,00	4.227.914,00	13.159.595,50	13.159.595,50	16.838.160,50	14.334.915,50	7.433.777,50	
IAPAS 4 Rem.	78	92.326,27	92.326,27	92.326,27	384.652,54	348.306,00	212.684,35	212.684,25	212.684,25	448.086,33	448.086,33	448.086,33	448.086,33	448.086,33	
Contribuição Sindical	73	4.000,00					42.316,00								
Seguros *	66	4.900,00	4.900,00	4.900,00	9.800,00		4.900,00	4.900,00	4.900,00	10.500,00	19.500,00	28.500,00	19.500,00		
Capemi Consignação	86	23304,98								31.550,00					
Capemi Seguros	69	9.627,00	9.627,00	9.627,00	19.254,00		21.850,00	26.504,00	26.504,00	40.294,00	50.524,00	50.524,00	63.660,00		
Imposto de Renda	81	11.951,00					19.388,00	33.871,00	21.356,00	13.987,00	11.550,00				
ASPEMAT	67	1.920,75	1.920,75	1.920,75	3.841,50	2.679,25	4.600,00								
Anulação de Provent.	91						84.331,00								
D.B./A.S.C.	79	42.000,20													
A.S. CODEMAT	89	4.947,00	7.146,00	7.146,00	14.292,00		16.846,40	19.846,40	19.846,40	37.245,81	37.245,81	45.725,01	49.558,65		
SINDICATO															
Descontos	62	89.204,00	107.044,00	133.912,00	168.662,00	124.374,00	31.053,00	39.461,60	54.136,00	11.420,00	8.956,88,00	1.131.523,00	1.312.555,00		
Contribuição Sindical	84			560,00	560,00	520,00	800,00								
TOTAL DE DESCONTOS		89.204,00	107.044,00	133.912,00	168.662,00	124.374,00	31.053,00	39.461,60	54.136,00	11.420,00	8.956,88,00	1.131.523,00	1.312.555,00		

ajuda de custo ACS, a partir de 3.º de 2/92

* Anulação de Provento ref. desconto a menor de 100 mil em maio/92, sendo descontado em junho/92.

Férias remuneradas	—	5.594,37	1,50
Abono const.	—	1.864,90	50
Bruto	—	7.459,16	00
IRRF	—	41.550,00	
Líquido	—	7.387,61	00

Férias remun. do período de 9/92 → 30 dias
Pago na CT nº 862/92 de 19/10/92

FICHA FINANCEIRA

GRUPO Nº _____
 D E P. _____
 MATRÍCULA Nº _____

Data da Admissão: 15.03.61
 Classe: _____
 Nível: 21 - REP-41
 N. Dep. Econ. Imp. Renda: 05 Cr\$
 N. Dep. Econ. Sal. Família: 03 Cr\$ 720,00

Nome: VILAZO DE ARRUDA PINTO
 Profissão: TEG. PESSOAL
 Cargo: CH. 80 - Salário de P. Pessoal
 Exercício: 1.981
 Lotação: S. Serv. de Pessoal - ADMINISTRATIVO

A partir de	Venc. Padrão	Gratificação	Hora Extra (Sal. Hora)
01.07.80	46.208,00	7.024,00	P6-3
01/01/81	66.824,00	13.600,00	P6-2

1º SEMESTRE 19		JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	
Imposto Renda Retido na Fonte S/ Cr\$								
Salário Contribuição								
IPEMAT S/ Cr\$								
LÍQUIDO A RECEBER		65.916,00	65.732,00	63.861,00	65.732,00	66.010,00	59.610,00	
PROVENTOS GERAIS	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
Salários		66.824,00	66.824,00	66.824,00	66.824,00	66.824,00	66.824,00	
Gratificações		13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	13.600,00	
Representação								
Horas Extras								
Diárias								
Sub - Total		80.424,00	80.424,00	80.424,00	80.424,00	80.424,00	80.424,00	
Salário Família		720,00	720,00	720,00	720,00	1.068,00	1.068,00	
Ajuda de Custo								
13º Salário								
TOTAL DOS PROVENTOS		81.144,00	81.144,00	81.144,00	81.144,00	81.492,00	81.492,00	
CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
IPEMAT-Cont.		6.434,00	6.434,00	6.434,00	6.434,00	6.434,00	6.434,00	
ASPEMAT		100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	
Cont. Sindical				2.227,00				
Seguros		164,00	384,00	384,00	384,00	384,00	384,00	
SUB TOTAL DEDUTÍVEL IMP. RENDA		6.698,00	6.918,00	9.145,00	6.918,00	6.918,00	6.918,00	
OUTRAS CONSIGNAÇÕES	Cód.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	TOTA
BEMAT S/A	Cons.	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	4.430,00	Ver/8
	Saldo							
Adiantamentos	Cons.						6.400,00	NOV/81
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
	Cons.							
	Saldo							
A.A. CODEMAT		144,00	144,00	144,00	144,00	214,00	214,00	
SUB TOTAL		4.574,00	4.574,00	4.574,00	4.574,00	4.644,00	4.644,00	
Imp. Rend. Ret. Font.		3.956,00	3.920,00	3.564,00	3.920,00	3.920,00	3.920,00	
TOTAL DAS CONSIGNAÇÕES		8.530,00	8.494,00	8.138,00	8.494,00	8.564,00	8.564,00	
ANULAÇÃO DE PROVENTOS								

OBSERVAÇÕES:

Descontar de junho a novembro/81, 6 parcelas de R\$ 6.400,00 e uma de R\$ 6.000,00, ref. adiantamento conforme recibo nº 11.27 da Tesouraria.

Ficha Financeira

A partir de	Venc. padrão	Gratíf.	Outros	Nome. VILAZIO DE ARRUDA PINTO	Data da admissão 15/03/ 61	Grupo Nº								
				Profissão. TECNICO EM PESSOAL	Classe:	Dep. <table><tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr></table>								
01/03/61	11.000,00	500	61	Cargo: chefe da Div Adm. Geral	Nível: 21-B	Matrícula N.º								
01/07/65	3430,442	1715,000	FG 02	Exercício. 1.985	N. Dep. Econ. Imp. Renda Cr\$	5								
				Lotação. DIRAF	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$	01								

[illegible]

OBSERVAÇÕES:

IRRF, IAPAS.

Quando ~~for~~ ^{for} Fc'ion para aplur. ^{at'} a edo. e. 4 u

C/08/10/15

* Anunciou-se a Capemci, a partir de Outubro/35, conforme Autoriza-
ção de Desconto de Contribuições.

FICHA FINANCEIRA

Apartir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VILAZIO DE ARRUDA PINTO	Data da Emissão 13 / 03 / 61	Grupo Nº
				Profissão:	Classe:	Ser Cód.
FEV/91	+ 6%			Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO II	Nível: 32 (F.F) * AC-01	00079
				Exercício: 1.993	N. Dep. Econ. Imp. Rend.	Cr\$ 03
				Lotação: Area de Pessoal	N. Dep. Econ. Sal. Família	Cr\$ 0

[illegible]

a partir de 1º de Fev/92.

Anulação de proventos ref. descontos amenor de Unimed em maio/92. sendo descontado em Junho/92.

Férias Remuneradas	-	5.594.371,50	Férias Remuneradas do período de 91/92 - 30 dias
Abono Const:	-	1.864.790,50	pago na CI nº 812/92 de 19.10.92.
Bruto	-	7.459.162,00	
I.R.R.F	-	71.550,00	
Líquido	-	7.387.612,00	

* Portaria nº 161/93 - Designar o servidor p/ exercer o cargo de Coordenador de Coordenação de Recursos Humanos, percebendo a ajuda de custo AC-1 pagando Retrativa e/ ou de portaria 10.02.93

* CI nº 068/93-A - Vimos solicitar de V.ª. autorizar o Abono Pecuniário - autorizado pelo Dir. Adm. Financeiro

* CI nº 090/93 - Licença Permis de (03) Período Remunerado, em Agosto/93 - Autorizado pelo Governador do Estado e Remunerados em Agosto/93 (2) e julho (1)

* CI nº 10/93 - Férias Remuneradas 92/93 - autorizada pelo Dir. Adm. Financeiro.

* OF. nº 01860/94 - solicita autorização para pagamento de 40 H. Extras, durante o mês de Out/94 para atender as Normas Diretrizes e Critérios Instrumentalizadoras da política Salarial, sendo colocada p/ pagamento na folha de out/94.

* Ofício 1374/94 - Requer Pgtº de 60 H. Extras - o mesmo foi incluída na Folha de Pgtº de Nov/94.

* Ofício 158/94 (03/12/94) Dir. Adm. Financeiro - Autoriza a lotação do servidor na Div. Regularização Fundiária - o mesmo foi lotado a partir de Dez/94.

* Portaria nº 43/95 - Revogar a Portaria nº 017-B/94 - que designou o servidor para exercer o cargo de Coordenador de Coordenação de Recursos Humanos a partir de 06 Setembro/95

Apertir de	Venc. Padrão	Gratificação	Outros	Nome: VILAZIO DE ARRUDA PINTO	Data da Emissão: 15 / 03 / 61	Grupo N.º						
Fev/91	6 %			Profissão:	Classe:	Ser Cod. <table border="1"><tr><td></td><td></td><td></td><td>3</td><td>4</td><td>0</td></tr></table>				3	4	0
			3	4	0							
				Cargo: AGENTE ADMINISTRATIVO	Nível: (23)	Matricula N.º						
				Exercício: 1.991	N. Dep. Econ. Imp. Rend. Cr\$	05						
				Lotação: D.R.H.	N. Dep. Econ. Sal. Família Cr\$							

ESPECIFICAÇÕES	COD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAIO	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13.º SAL.	TOTAL
Salário		113046,10	113046,10	113046,10	113046,10	113100,00	00	178.700,00	288.900,00	324.600,00	360.900,00	360.900,00	416.700,00	416.700,00	
Representação Sicomop		330138,30													
Horas Extras			Abono 8118	484936,42	110200,00	110200,00	110200,00	110200,00	35.700,00						
Diferença Salário		Antec. Sal. 117, Lei 8232					65.653,90			36.300,00		55800,00			
Diferença		Antec. Sal. 117, Lei 8232											81.128,69		
Férias		169569,15				235082,60									
Adicional 50 %		5652305	5652305	5652305	5652305	944000,00	32.826,95	50.050,00	144.450,00	180.450,00	180.450,00	208.350,00	208.350,00	208.350,00	
Abono Const.			5652305			18360,87	10.989,13								
Abono Pec.						104481,16	14.652,17								
AJ Custo 10-02					3275673	65513115	65600,00								
13.º Salário															
Salário Família															
TOTAL DOS PROVENT.		5087045	46348901	21411905	113794365	3833000	234.322,15	338950,00	469.050,00	541.350,00	541.350,00	635.050,00	706.178,69	625.050,00	
I A P A S		221681	2371199	1271207	25424,14	1271207	9.848,09	12.712,07	17.000,00	42.000,20	42.000,20	42.000,20	42.000,20	42.000,20	
Contribuição Sindical				3768,20											
Seg. Boa Vista	*	356,00	356,00	356,00		1080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.080,00	1.620,00	1.620,00		
Capemi Consignação															
Capemi Seguros		1205,00	1439,00	1731,00	1731,00	2189,00	2.189,00	2.189,00	2.874,00	3.221,00	3.752,00	4.506,00	5.859,00		
Imposto de Renda		8830,00	14660,27	10464,00	38533,27	18545,00	79,00	13.106,00	26.335,00	50.837,00	30.135,00	35.505,00	23.304,00	35.505,00	
ASPEMAT	*	246,52	317,31	340,00	340,00	340,00	464,00	464,00	723,64	840,00	840,00	840,00	840,00		
Apuração de Provent															
D.B./A.S.C.							1.000,00								
Adiant. Salarial															
A.S. CODEMAT	*	113046	113046	113046	113046	113100	1.787,00	1.787,00	2.889,00	3.246,00	3.609,00	3.609,00	4.167,00		
Unimind		1864,29	2027255	2027255	1877200	2778995	31.468,58	32.834,31	41.998,43	30.013,95	39.017,00	48.010,00	71.588,00		
Ant. Partidária 2 %				113046	131027	151400									
tick Alimentação					30000,00	30000,00							70.000,00		
Rifa SINDOS								1.000,00							
Out. SA/TD											1.000,00				
TOTAL DE DESCONT.		278900,08	61900,00	51900,00	11200,00	95700,00	47915,66	65.172,38	92.902,07	131.232,15	120.433,20	137.090,20	219.372,20	77.505,20	

I Conferiu Processo no 371/91 outorga Pqte Férias Remunerada no Sábio de Fev/91

II Aumento de Adicional (+ 6 %) desde maio/90 Conf. Processo 4.894/90 ficando 50 %

III Processo no 701/91 Pota o Servidor no D.R.H

IV Portaria no 44/91 designa o servidor para exercer o cargo de chefe de Divisão de Recursos Humanos a partir de 15/03/91.

V Cont. Partidária em Março/91 sendo Pago R\$ 475,33 sendo que a mesma foi descontada a maior.

F I C H A . F I N A N C E I R A

[illegible]

* Conforme Proc. 371/91, autoriza o posto de F Remunerados no salário de Fev/91

Aumento de Adicional (+6%) ^{desde maio/90} conforme processo 4.894/90, ficando num total de 50%

~~Processo nº 701/91~~ Lata a ser arquivada no D.P.H.

Portaria nº 44/91 designa o servidor para exercer o cargo de Chefe da Divisão de Recursos a partir de 15/03/91

Cont. Partidaria em março/91 sendo pago pela Tesouraria R\$ 495,33 sendo que a mesma foi pago a mais.

Processo nº 1436/91 autoriza a incorporação da folha de pagamento do Tábua do Servidor a partir de junho/91

Ver JAPAS em Dez/91 ref. a folha Implementar de Set/91 cobrado a mais (33.219,10)

Portaria nº 83/92 dispensa o servidor como membro da Comissão de Licitação a partir de 30/01/92

Portaria nº 54/92 dispensa " do cargo de chefe Divisão Rec. Humanos "

Portaria 89/92 designa " como responsável área Pessoal em fax liquidação recebendo AC-01 a partir de 05/02/92.

FICHA FINANCEIRA

A PARTIR DE	VENG. PADRÃO	GRATIFICAÇÃO	OUTROS	NOME: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO		DATA DA ADMISSÃO 15/ 03/ 61	
				PROFISSÃO: TEC. EM PESSOAL		SERV. CÓDIGO 113410	
				CARGO: CH. DIV. ADM. GERAL		MATRÍCULA Nº	
				EXERCÍCIO: 1987		N. DEP. ECON. IMP. RENDA Crs 05	
				LOTAÇÃO: DIRAF		N. DEP. ECON. SAL. FAMÍLIA Crs 01	

ESPECIFICAÇÕES	CÓD.	JAN.	FEV.	MAR.	ABR.	MAI.	JUN.	JUL.	AGO.	SET.	OUT.	NOV.	DEZ.	13º SAL.	TOTAL
SALÁRIO		9.559,00	13.383,00	13.383,00	16.060,00	16.060,00	19.272,00	23.126,00	23.126,00	24.577,00	26.119,00	28.940,00	31.611,00		
GRATIFICAÇÃO	22	4.625,00	6.475,00	3.237,60											
REPRESENTAÇÃO				137,00											
HORAS EXTRAS															
INSALUBRIDADE															
DIF. SALÁRIO							44.432,56	5.219,00		2.002,85					
DIÁRIAS															
FÉRIAS									31.913,88						
ADICIONAL 38%		1.433,85	6.691,50	4.919,58	6.102,80	6.502,80	7.323,36	18.727,88	1.787,88		9.925,22	10.997,20	12.012,18		
TRANSFERÊNCIA															
Gr. Encargos	23	315,42													
ABONO PEC.									10.637,96						
AN. CUSTO DEU. P.F.L.									602,91						
13º SALÁRIO															
SALÁRIO-FAMÍLIA															
TOTAL DOS PROVENT.		15.933,33	26.549,50	21.540,18	22.162,80	22.162,80	31.027,92	37.932,88	45.166,40		36.119,00	39.937,20	43.623,18		
IMP. APAS		1561,89	1.929,60	2.109,41	2.216,28	2.305,47	3.102,79	3.723,89	4.858,39	170,25	2.481,31	3.983,72	4.362,32		
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL				446,10											
SEG. BOA VISTA		60,82	60,80	60,80	183,20	183,20	183,20	183,20	366,40			186,40	183,20		
CAPEMI CONSIGNAÇÃO															
CAPEMI SEGUROS	23	58,21	58,74	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	200,00			443,60	221,60		
IMPOSTO DE RENDA		1.089,00	3.321,00	1.282,00	1.408,00	1.424,00	1.584,00	2.412,00	4.956,00		860,00		2.803,00		
ASPEMAT			12,00	27,36	27,36	27,36	27,36	27,36	38,80			82,40	41,20		
ANULAÇÃO DE PROVENT.															
D.B. / A S.C.															
ADIANT. SALARIAL															
A.S. CODEMAT		11,69	100,37	100,37	120,45	120,45	144,54	173,44	465,24		195,89	217,05	337,08		
ULY		675,26	620,94		360,36	215,09	264,36	951,20			2.245,93	3.168,91			
Agosto	53	286,88	401,47	200,74				400,00	600,00						

OBSERVAÇÕES

✓ Conforme processo nº 535/89 pagar sobre ut. férias no mês de novembro/89.

# de adicional	⇒ 9.925,22	} PG em li
Lapso	868,46	
Liquido	9.056,76	

* ... de Capemi, Sr. ... A. ... não sou no mês de out / 20 ...

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº

361/92

DE 17 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

AO CEA / DIAF
Para informar.

Em 17/01/92

[Signature]
Jesé Benedito Canellas
Diretor Superintendente
C. D. M.

AO D. R. H
Para informar

Em 17/01/92

[Signature]
Edwiges Níliam de Barros Pironetti
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

AO SEAP
Para informar
C. 12/01/92
[Signature]

AO D. R. H

C. 12/01/92

Informamos a S. D.ª, que houve-se de acordo desta Direção, contratado desde 15 março 1992, atualmente exercendo os serviços de Chefia da D. R. H. Dubiossim os fatos que o mesmo segue o caso de sua saída do período 80/92, que deverá ser resolvido março 1992.

C. 12/01/92

Em 12/04/92

Jdeta P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

18/01/92

A CEA/DIAF

Com as informações do SEAP, submetido à apreciação
da V. Sa.

C 18/01/92
[Signature]
D.R.H.

AO DIAF

Considerando a permanência do servidor
em virtude de aditamento de serviços e que o
mesmo exerce cargo comissionado na Cia, somos
favorável pela remuneração das férias solicita
das.

Em 18/01/92

[Signature]
Edwiges Miliam de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

AO CEA / DIAF

Autorizamos o pagamento a fim de
que a mesma fique em dobro, o que viria
monerar aos cofres da Cia.

Em 20/01/92

[Signature]
José Benedito Canelas
Diretor Superintendente
CODEMAT

AO D.R.H

Para providências.

Em 21/01/92

[Signature]
Edwiges Miliam de Barros Proença
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 149/92

DE 08 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A'

DRM

Posa instrui o processo.

Em 09/01/92

[Signature]
 Edmíges, Miriam de Barros Proença
 Coordenadora GEA / DIAF
 CODEMAT

Ao SEAP.

Para informar a situação funcional do servidor.

Em 10/01/92

[Signature]
 Vilozio de Arruda Pinto
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos
 CODEMAT

A'

Informamos a V.Sa. que o referido servidor pertence a esta Grd., Votado nº 03.68, área de administrativo, lotado na Divisão de Recursos Humanos.

Outrossim, informamos que o mesmo recebe 50% do 13º salário e suas férias estão liberadas por o mês de ~~setembro~~ 1992.

Em 16/01/92

[Signature]

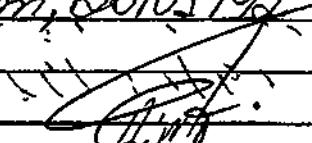
Odete P. de Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A Oca/relaf.

Para conhecimento da informação do SEAP, esclarecemos que de acordo com o Decreto nº 57.155 de 03/11/65 da C.L.T., que disciplina o pagamento da gratificação natalina, no seu art. 4º o pagamento será pago ao ensejo das férias... requerer no mês de janeiro do correspondente ano.¹

Com base nas disposições acima o pedido da requerente deverá ser deferido.

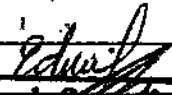
Em 20/01/92


Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

AO
DIAR

Conforme despacho supra, submetemos à apreciação de V.Sa.

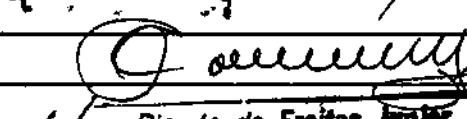
Em 24/01/92


Edwiges Miriam de Barros Leobatto
Coordenadora GEA/DIAR
CODEMAT

A Oca/Diaf
Deferido, com base no despacho da

DRH

Em 23/01/92

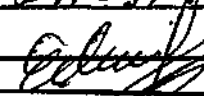

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A

DRH

Para os devidos fins.

Em 24/01/92


Edwiges Miriam de Barros Leobatto
Coordenadora GEA/DIAR

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 148/92

DE 08 / 01 / 92

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A

DRM

Posso suspender o processo.

Em 09/01/92

Edwiges Miriam de Barros Dornelli
Coordenadora CEA / DIAP
CODEMAT

do SEAP

Para informar a situação funcional do servidor.

Em 10/01/92.

Vilberto de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

A

DRM

Superiores a U.S.A., que trata-se de
servidor desta org. admitido em ~~1987~~
agente administrativo lotado na Divisão
de Recursos Humanos.Outrossim, informamos que o mesmo
referido servidor durante períodos 9/92 e
suas férias podem marcar para o mês
de ~~Março~~ 1992.

PREFEITO (12)

16/01/92

OBS: ver

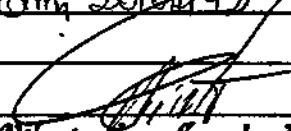
A CEA/DIAP

Odete P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

Para conhecimento da informação do SEAP, esclarece-
mos que nos termos do art. 43, § 1º da CLT, a promoção.

do servidor devido por deferida.

Em 20/01/92


Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

AO

DIAR

Conforme informações do SEMP e DRH,
submetemos a apreciação de V.Sa.

Em 15/01/92



Edwiges Nisiam de Barros Proença

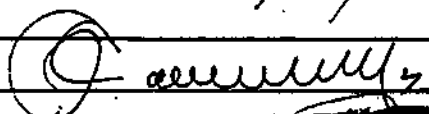
Coordenadora CEA / DIAR

CODEMAT

{ } { } { } { }

A Cea / Diar
Deferir com base no despacho
da DRH.

Em 23/01/92



Ricardo de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A:

DRH

Dora os devidos fins

Em 24/05/92

Sr. Tito Chen, para
anotação e arquivo.

Curitiba, 29/01/92.



Edwiges Nisiam de Barros Proença

Coordenadora CEA / DIAR

CODEMAT

Odete P. de Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

AO SEMP.

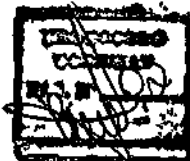
Para conhecimento do deferimento do DIAR, tomar
as providências necessárias.

Em 28/01/92


Vilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

- CODEMAT -

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 946/91

DE 05 / 04 / 91

INTERESSADO(A)

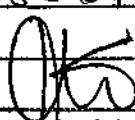
ASSUNTO:

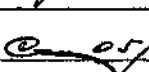
DESPACHOS E INFORMAÇÕES

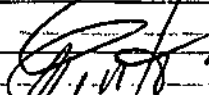
AO DIAF

De ordem do Sr. Presidente, para conhecimento e providências pelo setor competente.

Em 05-04-91

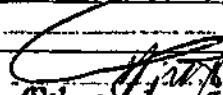

 Teresinha Soares de Andrade Dorta
 Assessora da Presidência
 CODEMAT


 Ricardo de Freitas Junior
 Diretor Adm. Financeiro
 CODEMAT


 Edwigez Mirlan de Barros Proveti
 Coordenadora CRA / DIAF
AL - ...
DRH

Para providências cabíveis

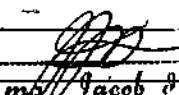
Em 05-04-91


 Vilazio de Arruda Pinto
 Chefe da Divisão de Recursos Humanos
 CODEMAT

Do SERH para conhecimento e lotações na DRH e em seguida aos SEAS e SEAP para as providências que o assunto comporta.

Em 29.06.91

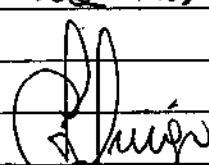
Ao SEAS
p/ conhecimento e providências, conf despacho da DRH
Em 29/4/91.


Sur. mo Jacob
CR do Setor de Relações Humanas
- CODEMAT -

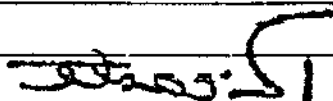
Ao SEAP

Para conhecimento e Arquivo na Pasta Sumário
do Senador

Em 30.04.91


Celia Regina Figueiredo Urrigo
Chefe do Setor de Administração Salarial

~~Visto~~
29.4.91



**CODMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº 1.436/91

DE 14 / 05 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A DISU para conhecimento e encaminhamento a MDA para parecer.

*@ - 14/05/91**Ricarte***Ricarte de Freitas Junior**
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT*A DISU*

Segue o novo parecer de nº 26/91 para os pedidos sus, conforme solicitado acima em 29.05.91

Vera Lucia Alves Peretto
ADVOGADA
OAB - MT 1658
- CODEMAT -

*FO DIAF**Para as providências**31/05/91*

Camilly
José Benedito Canellas
Diretor Superintendente
CODEMAT

CEA/DIAF

para informar quais os outros casos anteriormente requeridos que foram aprovados.

31.05.91

Ricarte
Ricarte de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A'

- DRH

Folha informal - conforme solicitação
do DIAP

Em 04/06/92

Edwige

Edwige Mariani de Barros Proatti

Coordenadora CIA / DIAP

CODEMAT

10/6/92

... ..

10/6/92

55-10-51

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO AO PROCESSO Nº _____

DE _____/_____/____

INTERESSADO(A) _____

ASSUNTO _____

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

À SEAP, para cumprimento da determinação formulada no despacho
CEA/DIAF de fl. 02.

Em 06 Jun 91

Dilazio de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

A DRH

Informamos que após levantamento
feito à este Setor, foi constatado que a
hora, a incorporação no salário, a gratificação
de Chefia, aos seguintes servidores:

- 01- Manoel Soares de Moraes - 25.04.91
- 02- Jocy Espírito Santo - 13.12.90
- 03- Jairo Jorab - 03.04.90
- 04- Maurício Leão Nogueira - 08.03.91
- 05- Walter Horta Vazante - 13.12.90

Tem mais por o momento,

Atenciosamente

Odete Pinheiro da Silva
Chefe do Setor
CODEMAT

Senhora Coordenadora CEA/DIAF

Com a informação SEAP, supra, entendemos cumprida a exigência for-
mulada no despacho DIAF, de fl. 02, e o processo em condições de retornar àquele

Distinguido, para os procedimentos administrativos que o assunto comporta.

Em 02 Jun 91

Vilazto de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CODEMAT

Ao

DIAR

Devolvemos o presente processo com
as informações solicitadas por v.sa

Em 07/06/91

Edwiges Miriam de Barros Prosdatti

Coordenadora CEA / DIAR

CODEMAT

A
CEA/DIAR

autorizo a solicitação
pretendida pelo requerente

10.06.91

~~12.06.91~~

Ricardo de Freitas Junior

Diretor Adm. Financeiro

CODEMAT

A'

DRH

Porém, providências necessárias

Em 11/06/91

Edwiges Miriam de Barros Prosdatti

Coordenadora CEA / DIAR

CODEMAT

Ao SEAS, para cumprimento do despacho CEA/DIAR e em seguida, ao SEAP para
conhecimento, anotação e outras providências que o assunto comporta.

Em 18 Jun 91

Vilazto de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos

CODEMAT

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO**

1 - DADOS PESSOAIS		N.º DA MATRÍCULA		4 - ANOTAÇÕES		
NONE VILAZIO DE ARRUDA PINTO				DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
DATA NASCIMENTO 01.09.39		NACIONALIDADE BRASILEIRA				
NATURALIDADE CUIABÁ		PROFISSÃO SERVIDOR PUBLICO				
ENDEREÇO						
PAI JOÃO DE ARRUDA PINTO		ESTADO CIVIL CASADO				
MÃE MARIA ROBERTA DE ARRUDA PINTO						
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO						
RG N.º 118.525	DATA 07 / 09 / 78	SÉRIE				
ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP/MT						
CART. PRO. N.º 55.171	SÉRIE 61	DATA EXP. / /				
CART. DE RESERVISTA 265.790	CATEGORIA 1º	REG. MILITAR 9º R.M				
TÍTULO N.º	ZONA	SECÇÃO	ESTADO			
CPF N.º 006.914.881.34		PASEP N.º 100.274.149.42				
3 - DADOS FUNCIONAIS						
DATA DA ADMISSÃO 15.03.61		FUNÇÃO TECNICO DE PESSOAL				
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS 15 / 03 / 61				
4 - ANOTAÇÕES						
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO			

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO.SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme Ofício nº 408/92-GP do Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso, requisitando o Sr. VILAZIO DE A. Pinto, para prestar serviços junto ao Cartório Eleitoral da 1ª Zona, no prazo de 30 dias a partir de 10/09/92.

Conf. OF nº 01222/92 de 31/08.92, em atenção ao OF. nº 408/92-GP, deixando a disposição de sua Excelência o Sr. VILAZIO DE A. PINTO, a partir do dia 10 (dez) de Setembro/92, pelo prazo requisitado.

Conf. Resolução 011/91 foram revogadas as resoluções 01,02,03/91 a partir de 01.05.91 foi criado a Lei 8.178 de 01.03.91.

Conf. Resolução 24/91 de 01.08.91- N-23 passou a perceber ao salário de R\$ 224.500,00

Conf. Resolução 26/91 de 01.09.91- N 23 passou a perceber ao salário de R\$ 244.700,00

Conforme Resolução 31/91 de 01.11.91 N- 23 passou a perceber ao salário de R\$ 244.700,00 a partir de 01.12.91 N-23 passou a perceber ao salário de R\$ 273.700,00
Conforme Resolução 03/92 de 01.01.92- N- 23 passou a perceber ao salário de R\$ 493.600,00

Conf. Resolução 14/92 de 25/05/92 N-23 passou a perceber ao salário de R\$ 1.184.640,00.

Conforme Portaria nº 06/93, dispensa do Cargo de Chefe da Área de Pessoal a partir de 10.03.93.....

Conforme Portaria 16/93, Artigo 1º, resolve a Designar o servidor para exercer o cargo de Coordenador da Coordenadoria de Recursos Humanos, percebendo a Ajuda de Custo símbolo AC. 01, em 16.03.93.

Conf. Res. nº 26/92, o nível 23 passou a perceber R\$ 1.529.826,00, conf. Res. nº 9

A partir de novembro o nível 23, passou a perceber R\$ 1.556.083,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de dezembro o nível 23, passou a perceber R\$ 1.697.545,00 conf. Res. nº 29/92.

A partir de janeiro o nível 23, passou a perceber R\$ 8.765.372,00 conf. Res. nº 003/93.

A partir de março o nível 23, passou a perceber R\$ 13.138.416,00 conf. Res. nº 07/93.

A partir de maio o nível 23, passou a perceber R\$ 25.387.427,00 conf. Res. nº 16/93.

Conforme CI.205/93 Div.S.Enc.g/autoriza o servidor a compensar 02(dois) dias trabalhados, nos dias 09 e 11/10393, ref. resumo da fls. pagte junto a Cepromat, autorizado p/DAF.
A partir de 1º Julho/93, o servidor passou a perceber o salário de R\$ 35.658.926,00, cf. Res. nº 21/(93)N-23

A partir de 1º Agosto/93, o servidor passou a perceber o salário de R\$ 42.054,01, cf. Res. nº 23/93-N-23.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO****1- DADOS PESSOAIS**

Nº DA MATRÍCULA:

NOME:		VILAZIO DE ARRUDA PINTO	
DATA NASCIMENTO:	07.09.39	NACIONALIDADE:	BRASILEIRA
NATURALIDADE:	CUIABÁ	PROFISSÃO:	SERVIDOR PÚBLICO
ENDEREÇO:			
PAI	JOÃO DE ARRUDA PINTO		ESTADO CIVIL:
MAE	MARIA ROBERTA DE ARRUDA PINTO		CASADO

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº	118.525	DATA	07 / 09 / 78	SÉRIE:	
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT					
CART. PROF. Nº	55.171	SÉRIE	61a	DATA EXP.:	/ /
CART. DE RESERVA Nº	265.790	CATEGORIA	1º	REG. MILITAR:	9ª R M
TÍTULO Nº		ZONA:		SEÇÃO:	
CPF. Nº	006.914.881.34	PASEPNº	100.274.159.42	ESTADO:	

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO:	15.03.61	FUNÇÃO:	TECNICO DE PESSOAL
NATUREZA DO CARGO		OPÇÃO FGTS	15 / 03 / 61

4 - ANOTAÇÕES Para efeito de adicional +50% retroativo Maio/90

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
01.09.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.21/89	2.610,01
01.10.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.25/89	3.700,58
01.11.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.29/89	5.378,97
01.12.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.30/89	7.404,07
01.01.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.01/90	11.109,29
01.02.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 R.03/90	18.157,58
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.04/90	30.785,15
01.03.90	REAJUSTE SALARIAL N.23, RES. 06/90	31.372,66
01.04.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.07/90.	40.784,45
01.05.90	REAJUSTE salarial N-23 RES.10/90	48.941,34
01.06.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.12/90	56.282,54
01.08.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.18/90	58.533,84
01.09.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.19/90	63.035,09
01.10.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.21/90	66.873,93
01.11.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.22/90	68.880,15
01.12.90	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.23/90	113.046,10
01.01.91	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.01/91	116.437,48
01.02.91	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES.02/91	113.414,06
15.03.91	Chefe de Divisão de Recursos Humanos Portaria nº44/91 AC-02	

4- ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC.)

Conforme CI nº94/86, comunica que o servidor responderá pela Chefia do Setor de Transportes, durante o impedimento do titular até ulterior deliberação.

Conforme Portaria nº024/87 o servidor foi dispensado a pedido, da função de Chefe da Divisão de Administração Geral a partir de 15.03.87.

Conforme Portaria nº025/87, o servidor foi dispensado a pedido, da função do Setor de Transporte, a partir de 15.03.87.

Conforme o Diário Oficial do dia 27/03/87 o servidor foi Designado para Compor uma Comissão como Secretário de levantamentos para a Diretoria sobre dispensa de Empregados

Encontra-se em licença Médica por 15(cinco) dias a partir de 1º.05.06.87, de acordo com atestado Médico.

A partir de 1º.05.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 19.272,00 de acordo com a Res.14/87.

A partir de 1º.06.87, passou a perceber o salário de Cz\$ 23.126,00 de acordo com a RêS.16/87.

A partir de 18.11.87, o servidor foi colocado a disposição com ônus para esta Cia.

A partir de 1º.03.88, passou a perceber o salário de Cz\$43.790,00 de acordo com a Res.09/88.

A partir de 1º.06.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 62.508,00 de acordo com a Res..15/88.

A partir de 1º.07.88, passou a perceber o salário de Cz\$ 76.794,00 de acordo com a Res.22/88.

A partir de 1º.08.88, passou a perceber o salário de \$4.345,00 de acordo com a Res.22/88.

O Processo 2.356/89, JUIZO ELEITORAL DA 1ª ZONA, o qual solícita Ajuda de Custo do referido servidor, foi indeferido pelo Diretor Presidente da Companhia, conforme Ofício 000956, datado em 09.08.89.

Conforme solicitação contida no Proc. nº3.920/90 de 21.09. seu pedido de Licença Premio foi Deferido devendo entrar em período de ~~férias~~ gozo a partir de 01.11.90 Até 30.11.90.

Conforme processo nº4.894/90, o servidor passará a perceber o adicional de 50% sobre o salario base retroativo a Maio/90.

Conforme Portaria nº44/91, o servidor foi designado para exercer o Cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos a partir de 15.03.91, percebendo a Ajuda de Custo AC-02.

Conforme Proc. Nº1.436/91, o servidor solicitou INCORPORAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO, ao seu salário base, de acordo com Decisão da Diretoria foi Deferido seu processo o mesmo passará a perceber Ajuda de Custo AC-04. a partir de 10.06.91.

Conf. Port. 129/91, o servidor foi designado p/ compor como membro do Grupo de Licitação da Companhia.

Conforme portaria nº 023/92, dispensa o servidor do cargo de Membro da Comissão de Licitação, a partir desta data 30.01.92.

Conforme portaria nº 057/92, dispensa o servidor do cargo de Chefe da Div. de Recursos Humanos, a partir desta data 30.01.92.

Conforme Portaria nº 89/92, designar o servidor como responsável pela area de Pessoal, percebendo Ajuda de Custo correspondente ao simbolo AC-01.

Conforme requerimento do servidor fica suspenso o desconto à favor da ASPEMAT, à partir de julho/92.

Conforme Portaria nº 133/92 o servidor passou a compor a Comissão de Plano e Cargos e Salários da Cia, à partir de 19.08.92, conforme determinação do Liquidante da Cia.

**CODEMAT**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**FICHA DE IDENTIFICAÇÃO****1 - DADOS PESSOAIS**

Nº DA MATRÍCULA:

NOME: VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DATA NASCIMENTO: 07.09.39

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

NATURALIDADE: CUIABÁ

PROFISSÃO: TÉCNICO DE PESSOAL

ENDEREÇO:

PAI: JOÃO DE ARRUDA PINTO

ESTADO CIVIL:

MAE: MARIA ROBERTA DE ARRUDA PINTO

CASADO

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG. Nº: 118.525

DATA: 07 / 09 / 78

SÉRIE:

ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT

CART. PROF. Nº: 55.171

SÉRIE: 61a

DATA EXP.:

CART. DE RESERVA Nº: 265.790

CATEGORIA: 1a

REG. MILITAR: 9a B M

TÍTULO Nº:

ZONA:

SEÇÃO:

ESTADO:

CPF. Nº: 006.914.881-34

PASEP Nº: 100.274.159.42

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 15.03.61

FUNÇÃO:

NATUREZA DO CARGO: 0301.62

OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES Adicional 42%

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO
15.03.75/76	15.06.76 a 13.07.76		
15.03.76/77	20.07.77 a 20.8.77		
15.03.77/78	28.04.78 a 28.05.78		
15.03.78/79	15.02.79 a 16.03.79		
15.03.79/80	05.09.79 a 04.10.79		
15.03.80/81	08.09.81 a 8.10.81		
15.03.81/82	05.09.83 a 24.9.83		

4 - ANOTAÇÕES

DATA

(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS

VALOR

01.01.85	CH. DE DIV. DE ADM. GERAL	R\$ 1.990.955+868.357
01.07.85	REAJUSTE NÍVEL 21-B	3.430.442+1.715.000
12.01.86	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	6.495.542+3.247.353
15.03.86	CONVERTE/CRUZADO	6.424,45 + 3.211,81
12.04.86	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	7.966,00 + 3.854,00
12.01.87	REAJUSTE SALARIAL " " "	9.559,00+4.625,00
12.02.87	REAJUSTE SALARIAL " " "	13.383,00+6.475,00
15.03.87	PERDEU A GRATIFICAÇÃO FG-02	13.383,00
12.04.87	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	16.060,00
12.05.87	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	19.272,00
12.06.87	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	23.126,00
12.03.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	643.298,00
12.06.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	62.508,00
12.07.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	76.794,00
12.08.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B	94.345,00
12.09.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B Res. 23/88	119.561,00
12.10.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B Res. 26/88	151.517,00
12.11.88	REAJUSTE SALARIAL N-21-B Res. 29/88	192.014,00
12.12.88	REAJ. SAL. N. 21-B, RES. 30/88	200.457,00
12.12.88	Reajuste Salarial N-21-B Res. 01/89	252.676,00
12.01.89	Reajuste Salarial N-21-B Res. 03/89	318,49
12.03.89	Reajuste Salarial N-21-B Res. 05/89	453,04
01.05.89	REAJUSTE SALARIAL N-21-B RES. 011/89	587,33
01.06.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res. 15/89	828,57
01.07.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 Res. 15/89	1.069,81
01.08.89	REAJUSTE SALARIAL N-23 RES. 20/89	1.890,35

4- ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Conforme CI nº 1.043/81 foi encaminhado a este Setor Fotocópia do Diploma do Curso de Adm. de Recursos Humanos realizado de 19 a 31.10.81-50 horas.

A partir de 01.01.82, passou a perceber o salário de R\$ 133.250 + 28.079 de gratificação de acordo com a res. 03/82.

Conforme Portaria nº 29/82, o servidor passou a responder pela Chefia da Div. de Adm. Geral, acumulando a função de chefe do Setor de Pessoal, a partir de 09.07.82.

De acordo com a res. 14/82, passou a perceber o salário de R\$ 190.340 + 45.338 de gratificação nível 21, a partir de 01.07.82.

Conforme processo nº 7.217/82, protocolado sob nº 7.372/82, o servidor prestará serviços perante a 2ª Junta apuradora da 1ª Zona, exclusivamente nos dias 15 a 16 do corrente, conforme Ofício nº 32/82, do Juízo Eleitoral da 1ª Zona.

Conforme Portaria Nº 12/82, da 1ª Zona Eleitoral, resolve credenciar o servidor nas eleições gerais marcadas para o dia 15 próximo vindouro para coordenar e supervisionar os trabalhos eleitorais, e meramente Adminint. respectivamente nos municípios de Santo Antonio do Leverger, Nossa Senhora do Livramento e no distrito da Guia (conf. Portaria nº).

Conforme Portaria nº 058/83, o servidor deixou de exercer a função de Chefe do Setor de Pessoal, a partir de 15.03.83.

Conforme Portaria nº 059/83, deixou de exercer a função de Chefe da Div. de Adm. Geral, a partir de 15.03.83.

De acordo com a res. 01/83, passou a perceber o salário de R\$ 264.566 + 64.090 nível 21, a partir de 01.01.83.

A partir de 02.05.83, passou a exercer a função de Div. de O&M, percebendo a gratificação prevista para o cargo, conf. Portaria nº 066/83.

A partir de 01.05.83, passou a perceber o salário de R\$ 284.313 + 108.856 de gratificação, de acordo com a res. 06/83.

A partir de 01.07.83, passou a perceber o salário de R\$ 436.189 + 168.727 de gratificação, conforme res. 09/83.

A partir de 01.06.83, passou a ter direito a 15% de adicional, sobre seu salário básico, a partir de, conf. Processo nº 2.370/83.

Conforme CI Nº 074/83, da Div. de O&M, o servidor gozará as suas férias regulamentares em outra oportunidade ref. ao período de 82/83, deixando para o mês de dezembro/83.

Conforme Portaria nº 123/83, o servidor foi designado para compor a Comissão Encarregada de aumentos e reclassificação de funcionários a partir de setembro de 1.983.

A partir de 01.01.84, passou a perceber o salário de R\$ 754.797 + 294.935 de gratificação, conforme res. nº 27/83.

Conforme Processo nº 364/84, o servidor solicitou as suas férias regulamentares para ser gozadas a partir do mês de setembro/84, ref. ao período de 83/84.

A partir de 01.07.84, passou a perceber o salário de R\$ 1.197.506 + 496.204 de gratificação, conf. res. 12/84.

A partir de 01.01.85, passou a perceber o salário de R\$ 1.990.955 + 868.357 de gratificação, conforme res. 21/84.

Conforme Portaria nº 14/84, o servidor foi designado para responder pela Divisão de Administração Geral, sem prejuízo de suas funções, a partir desta data até liberação da Diretoria C/ 28.05.84.

- Conforme CI Nº 017/85 da DIRAF ficou respondendo pelo GEA/DIRAF durante a ausência do titular em gozo de suas férias.

- A partir de 1º.07.85 passou a perceber o salário de R\$ 3.430.442 + 1.714.000 de acordo com a resolução 11/85.

- A partir de 1º.01.86 passou a perceber o salário de R\$ 6.495.542 e + FG-02 R\$ 3.247.353, de acordo com a resolução de nº 01/86.

- A partir de 1º.03.86 passou a perceber o salário de R\$ 6.424,45 e + FG-02 R\$ 3.211,81, de acordo com a resolução de nº 05/86. Que converte de Cruzeiro para Cruzado.

- A partir de 1º.04.86 passou a perceber o salário de R\$ 9.966,00 e + FG-02 R\$ 3.854,00, de acordo com a resolução de nº 07/86.

- A partir de 1º.01.87 passou a perceber o salário de R\$ 9.559,00 + gratificação de R\$ 4.625,00, conforme resolução de nº 01/87.

- A partir de 1º.02.87 passou a perceber o salário de R\$ 13.383,00 + gratificação de R\$ 6.475,00, conforme resolução de nº 02/87.

- A partir de 1º.04.87 passou a perceber o salário de R\$ 16.060,00, conforme resolução nº.03/87.



COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO

LOTAÇÃO SEDE

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS		Nº DA MATRÍCULA:		4 - ANOTAÇÕES	
NOME: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO					
DATA NASCIMENTO: 07.09.39	NACIONALIDADE: BRASILEIRA	DATA: 01.01.62		Aux.Escritorio	
NATURALIDADE: CUIABÁ	PROFISSÃO: Técnico de Pessoal	01.03.62		" " 10,00	
ENDEREÇO: AV.GAL.RAMIRO DE NORONHA Nº 964, B.DUQUE DE CAXIAS F-322		01.11.62		" " 14,00	
PAI: JOÃO DE ARRUDA PINTO	ESTADO CIVIL: CASADO	01.03.63		Escriturário	
MÃE: MARIA ROBERTA DE ARRUDA PINTO		01.09.64		" 18,00	
2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO		01.03.64		" 26,00	
RG. Nº 118.525	DATA 02 / 09 / 78	01.12.64		" 55,00	
ORGÃO EXPEDIDOR SSP/MT		01.06.65		" 70,00	
CART. PROF. Nº 55.171	SÉRIE 61ª	01.08.66		" 90,00	
CART. DE RESERVA Nº 265.790	CATEGORIA 1ª	01.01.67		" 125,00	
TÍTULO Nº	ZONA:	01.08.67		" 160,00	
CPF. Nº 006.914.881-34	PASEP Nº 100.274.159-42	01.10.67		" 250,00	
3 - DADOS FUNCIONAIS		01.01.68		DATILÓGRAFO	
DATA DA ADMISSÃO: 15.03.61	FUNÇÃO:	01.09.68		CH.do Setor de Pessoal	
NATUREZA DO CARGO AG.ADM.	OPÇÃO FGTS 15 / 03 / 61	01.11.68		" " " 380,00+150,00	
4 - ANOTAÇÕES		01.04.70		" " " 530,00	
PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	01.08.70		ASS.ADM.nível 15	
15.03.61/62	GOZOU	01.01.72		" " " 1.450,00	
15.03.62/63	"	01.01.73		" " " 2.187,00	
15.03.63/64	"	01.10.73		Aumento 20%	
15.03.64/65	"	01.07.74		" nível 19	
15.03.65/66	"	01.01.75		RECNUO DE PESSOAL	
15.03.66/67	01.02.67 a 02.3.67	01.01.76		" " 3.540+ 480,00	
15.03.67/68	07.03.68 a 07.3.68	01.04.77		" " 4.650,00	
15.03.68/69	15.03.68/69	01.01.78		" " 5.500,00	
15.03.69/70	15.03.69/70	01.01.79		" " 8.188+1.600	
15.03.70/71	15.03.70/71	01.11.79		" " 10.553+2.500	
15.03.71/72	15.03.71/72	01.01.80		CH.do S.DE PESSOAL	
15.03.72/73	15.03.72/73	01.07.80		CH.DIV.ADM.GERAL	
15.03.73/74	15.03.73/74	01.01.81		" " " 14.775+3.000	
15.03.74/75	15.03.74/75	01.07.81		CH.DO S.DE PESSOAL	
		01.01.82		" " " 20.400+4.500	
		01.07.82		" " " 24.888+6.000	
		01.01.83		" " " 33.443+7.000	
		01.05.83		" " " 46.208+7.024	
		02.05.83		" " " 66.824+13.600	
		01.07.84		" " " 96.442+19.988	
				" " " 133.250+28.079	
				" " " 190.340+25.338	
				" " " nível 21	
				" " " 364.566+64.090	
				CH.DIV.Ø & M	
				" " " 264.566+64.090	
				" " " 284.313+108.856	
				" " " Reajuste	
				" " " 436.189+168.727	
				CH.DA DIV.DE ADM.GERAL	
				" " " 7544797+294.936	
				" " " 1197.504+496.204	

4- ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

Em 01.09.68, passou a perceber o salário de \$ 380, +150, a título de gratificação.

A PARTIR DE 01.11.68, passou a perceber o salário de \$ 530, incluindo outras vantagens.

Em 01.04.70, teve seu salário aumentado para \$ 600, passando a exercer o mesmo cargo, + \$ 300 a título de gratificação.

De acordo com a res. D. Nº 01, de 01.08.70, foi classificado para Ass. Adm. nível 15, com o salário de 1.450.

Pela Portaria nº 08/71, de 19.08.71, confirma na Chefia do Setor de Pessoal, que vinha exercendo desde 08.11.68.

Em 01.01.72, teve o seu salário aumentado para \$ 2.187, passando a exercer o mesmo cargo.

Reajuste ao nível 17, a partir de 01.01.73, com o salário de \$ 2.950, conforme res. nº 02/71, alterada pela Portaria nº 42/72, desta Cia.

Percebendo ainda \$ 480, a título de gratificação de Chefia, ficando sem efeito a res. anterior.

Aumentado em 20%, conforme Processo nº 3.665/73, de 26.09.73, ficando seu salário do valor de \$ 3540, a partir de 01.10.73, com a mesma gratificação.

Reclassificado ao nível 19, com o salário de \$ 4.650, a partir de 01.07.74, de acordo com a res. 02/74.

A partir de 01.01.75, passou a perceber o salário de 6.500 como Técnico de Pessoal, conf. res. 01/75.

Percebe ainda sobre seu salário a título de gratificação de Chefia, ficando sem efeito a gratificação anterior.

De acordo com a Portaria nº 25/75, de 22.10.75, da Diretoria, fez parte da Comissão para elaborar o quadro de Pessoal, dentro da atual Estrutura Administrativa da CIA.

A partir de 01.01.76, passou a perceber o salário de \$ 8.118, na função de Técnico de Pessoal, conforme res. 02/76.

De acordo com a res. 02/76, a partir de 01.01.76, passou a perceber \$ 1.600 a título de gratificação, ficando sem efeito o percentual de 30% na res. 01/75.

De acordo com a portaria nº 08/71, foi confirmado na chefia do Setor de Pessoal, a partir de 01.04.77.

De acordo com a res. 03/77, a partir de 01.04.77, passou a perceber o salário de \$ 10.553 + 2.500, a título de gratificação.

Conforme Portaria nº 13/77, foi designado para extinguir o Escritório de Poconé, em 05.04.77.

De acordo com a res. 01/78, a partir de 01.01.78, passou a perceber o salário de 14.775 + 3.000 de gratificação.

De acordo com a res. 02/79, passou a perceber o salário de \$ 20.400 + 4.500 de gratificação, a partir de 01.01.79.

Conforme Processo nº 1.064/78 da Junta de Conciliação, optou pelo FGTS, a partir de 16.03.71, conforme processo nº 1.883/78.

Conforme Portaria nº 23.05.79, passou a exercer a função de Chefe de Div. de Adm. Geral, fazendo jus a gratificação de 6.000, tornando sem efeito a Portaria nº 08/77.

Teve o seu salário reajustado em 22%, a partir de 01.11.79, de acordo com a Lei 6.708, de 30.10.79, passando a perceber 24.88,.

De acordo com a res. nº 01/80, passou a perceber o salário de 33.443 + 7.000 de gratificação FG-DI por exercer a Chefia da DIV. de Adm. Geral, a partir de 01.01.80.

Conforme Portaria, foi dispensado a pedido da chefia da Div. de Adm. Geral, ficando sem efeito a Portaria nº 23/79, de 23.05.79, a partir de 06.05.80.

Conforme Portaria 11/80, passou a ser Chefe de Pessoal, percebendo a gratificação FG-3, a partir de 15.05.80, conf. res. 01/80.

A partir de 01.07.80, passou a perceber o salário de \$ 46.208 + 7.524, de gratificação por exercer o cargo de Chefia conf. Res. 12/80.

Em 01.01.81, passou a perceber \$ 66.824 + 13.600 de gratificação FG-2, conf. res. 01/81.

Conf. 290/81, do Dir. Adm., concluiu o Curso de Adm. de cargos e Salários CEAG/CERBEHE/MT. TOTAL DE 40 horas, a pedido 16. a 21. arq. na pasta suspensa.

A través do Ofício 12638, o servidor participou do 11º Encontro sobre Serviços do PASEP, no dia 09.06.81, das 8:00 às 18:00 horas.

A partir de 01.07.81, passou a perceber o salário de \$ 96.442 + 19.988 de gratificação de acordo com a res. 08/81.

Conforme Certificado arquivado em sua pasta suspensa, participou do 1º Seminário SAREM período de 14. a 17. de Setembro de 1.981, patrocinado pela Secretaria de Articulação com os Estados e Municípios - SAREM-1º Seminário de Assistência ao Legislativo Municipal.

FICHA DE CONTROLE DE FÉRIAS

17

NOME: VILÁZIO DE ARRUDA PINTO

DATA ADM. 15.03.61

CARGO: TÊC. EM PESSOAL

LOTAÇÃO: DIR. ADM. FIN.

MÊS DE GOZO

PERÍODO AQUISITIVO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	ABR	MAY	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	PERÍODO DE GOZO	CIENTE
15.03.82 a 15.03.83																									10.09.84 a 30.09.84	
15.03.83 a 15.03.84																									26.12.84 a 14.01.85	
15.03.84 a 15.3.85			X																						18.04.85 a 07.05.85	
15.03.85/86									X																01.09 a 30.09.86	
15.03.86 a 87									X																09.09 a 29.09.87	
15.03.87/88									X																18.05.88/20.05.88	
15.03.88/89									X																18.09.88/30.09.88	
15.03.89/90									X																06.08.90/25.08.90	
15.03.90/91									X																24.06.91.24.06.91	
15.03.91/92									X																18.05.92 a 17.06.92	
15.03.92/93									X																18.05.93 a 16.06.93	
15.03.93/94									X																21.02 a 22.03.94	

GOZADAS

NÃO GOZADAS

Visto:

Conf. GI Nº. 51/86 da Div. De Adm. Geral, foi autorizado o pagamento em Dobro do período 84/85.
Def. Abono período 86/87. conf. o processo nº 535/87.

Conforme Processo nº 148/92, foi deferido o pedido do Abono Pecuniário 1/3 das férias 91/92

Conforme Processo nº 149/92, foi deferido o pedido do Abono Natalino 06/12 avos.

* As férias do Servidor, rf. período 91/92 foi Remunerada, cf. Protocolo nº 3.486/92.

Cf. CI nº 068/93-AP, foi autorizado pago do Abono Pecuniário do Servidor rf. período 92/93.

* Conf. CI. nº 70/93 de 18/11/93 da CRH, referente ao período aquisitivo 92/93 que deveriam ser gozadas a partir de 18/05/93, foram REMUNERADAS, pelo DIAF, por força de acúmulo de serviço na Coordenadoria a qual o mesmo é chefe.

* Conf. CI. s/nº do CRH, referente férias período aquisitivo 93/94, que deveriam ser gozadas a partir 21/Fev./94, o servidor comunica deixar o gozo das mesmas para época oportuna, devido ser forçado a protelar tal afastamento, conforme entendimentos mantidos com o DIAF, como se lê na CI anexada a sua pasta funcional.



**COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

[illegible]

NOME:

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

DATA ADM.

15.03.61

CARGO :

[illegible]

MÊS DE GOZO

[illegible]

- Conf.PROC nº 3.930/90 o servidor solicitou 03(três) meses de Licença Prêmio ,sendo que o mesmo percebeu na Folha de pagtº do mês de Janeiro/91,02 meses de Licença Prêmio REMUNERADA, na Folha de pagtº do mês de Julho/91 + 01(um) mês REMUNERADA. ficando ZERADO ESTE PROC.

- PROCESSO Nº 4.115/91, o servidor solicitou 06 (seis) meses de Licença Prêmio para gozar em data oportuna

- PROCESSO Nº 180/94 o servidor solicitou 9 meses de Licença Prêmio para gozar em data oportuna .

OBS: Em Jan/91,percebeu 02 meses Remunerada
Em Julho/93 percebeu + 1 mês Remunerada - portanto o servidor percebeu 18 meses de Licença Remuneradas ficando
Em Nov/93 percebeu 03 meses Remunerada zerados estes Processos.
Em Jan/94 percebeu 03 meses Remunerada
Em Fev/94 percebeu 03 meses Remunerada
Em Abril/94 percebeu 03 meses Remunerada
Em Agosto/94 percebeu 03 meses Remunerada

- Conf.PROC. nº 606/96 de 28.03.96,o servidor solicitou 03(três) meses de sua Licença Prêmio referente ao período de 91/96- para gozar em época oportuna .

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
 REGISTRO CIVIL
 118 525
 VILAZIO DE ARRUDA PINTO
 João de Arruda Pinto
 Maria Roberta de A. Pinto
 S.A. Levegger-MT-02-Setembro-1939
 DATA DO NASCIMENTO
 GUARÁ, MT
 08-MARÇO-1978

VOTOU:

Em 15/11/1978 <i>Edson J. de A.</i>	Em ____/____/19__	Em ____/____/19__
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____/____/19__	Em ____/____/19__	Em ____/____/19__
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____/____/19__	Em ____/____/19__	Em ____/____/19__
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE
Em ____/____/19__	Em ____/____/19__	Em ____/____/19__
RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE	RUBRICA DO PRESIDENTE

CIC

NASCIMENTO

07.09.39

INSCRIÇÃO NO CPF

006 914 881 34

CONTRIBUINTE

VILAZIO DE ARRUDA PINTO

[Handwritten Signature]
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

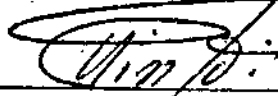
MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE





CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO Nº 4.115/91

DE 06 / 11 / 91

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

A Coord. Dirp.
Para as turmas da presunp.
Em 06/11/91

Ricardo
Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT

A1

DRH

Para informações necessárias.
Em 07/11/91

Edwiges
Edwiges Miriam de Barros Thoburn
Coordenadora CEA / DIAP
CODEMAT

Do SENP

Para informar a situação funcional do servidor.
Em 08/11/91

Vilazio de Arruda Pinto
Vilazio de Arruda Pinto
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

ADRH

Informamos a S. Jo., que trata-se de servidor
deste liceu, admitido em 15.03.61, no Funp. 7
de Nível Administrativo, atualmente, exercendo
as funções de Chefe do DRH.

Outrossim, informamos que o mesmo requer
o gozo de seu Licença Pênis, relativo ao período

de 66/76, em época oportuna, em um período de 0.6 meses consecutivos.

Em 11/11/91

Origem

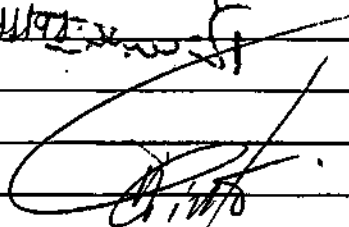
Cleto P. da Silva - Chefe Setor de Adm. Pessoal CODEMAT

A CEA/DIAF.

Para conhecimento da informação do SEAP, esclarecemos que nos termos da Resolução nº 20/90, art 8º, item I, d, a pretensão do requerente pode ser deferida.

A consideração superior de 31.5%, para as providências administrativas que o assunto requer.

Em 11/11/91



Vilário de Arruda Pinto

Chefe da Divisão de Recursos Humanos
- CODEMAT -

Ao

DIAF

Bonsorue informações do SEAP e DRH, submetemos a apreciação de V.Sa.

Em 12/11/91



Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

A Cea / Diaf -

Defio, para bom no despacho acima.

@ - 13/11/91

A

DRH

Para providências necessárias.

Em 13/11/91



Edwiges Miriam de Barros Probst
Coordenadora CEA / DIAF
CODEMAT

Ricardo de Freitas Junior
Diretor Adm. Financeiro
CODEMAT



CODEMAT

COMPANHIA DE
DESENVOLVIMENTO DO
ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO AO PROCESSO N.º 3.930/90

DE 21 / 09 / 90

INTERESSADO(A)

ASSUNTO

DESPACHOS E INFORMAÇÕES

Ào siap.
Conforme determinação do Diaf encaminhada
o presente para instruir em 20/10/90

Blumeida
Maraia Consuelo de Almeida
Chefe do Serviço de "Protocolo"
- CODEMAT -

A DIAF
O servidor Vilozio de Almeida Pinto, foi
admitido em 15 de março de 1961. Até
a presente data, exerce as funções de
Técnico de pessoal, cargo Cid. Férias
período 88/90, foram gozadas em maio
de Agosto/90. O servidor tem direito ao
que requer. Res. 20/90.

Obs 20/10/90.
Tabajara
Tabajara Pereira Maciel
Chefe do Setor
- CODEMAT -

AO D.R. 11.

DEFIRO

20/10/90

Antonio
Luis Antonio Rossas de Carvalho
Dir. Adm. Financeiro
- CODEMAT -

Do SESP

Para conhecimento e providência

22
11
30

Francisco de Assis da Silva Lopes
Chefe da Divisão de Recursos Humanos
— CODEMAT —

Visto
Proceda a atualização na ficha funcional
e posterior arquivamento no posto.
De 23.10.90


Babajana Pereira Maciel
Chefe do Setor de Administração
Pessoal

23.10.90